MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
# Diário Oficial

Sexta-feira, 24 de julho de 2015 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVIII - nº 11.605 | 109 Páginas

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO ..... 1
ÓRGÃOS MILITARES ..... 3
SECRETARIAS DE ESTADO ..... 3
AUTARQUIAS ..... 31
FUNDAÇÕES PÚBLICAS ..... 47
MINISTÉRIO PÚBLICO ..... 48
MUNICIPALIDADE ..... 72
DIVERSOS ..... 109

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.014, DE 23 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0012289-4/2015;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora JESUINA DE ALENCAR GOMES, do cargo de Apoio Administrativo, matrícula nº 2754908-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 1995.
Rio Branco-Acre, 23 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.012, DE 22 DE JULHO DE 2015

Altera o Decreto nº 6.635, de 14 de novembro de 2013, que "Regulamenta o Convênio de ICMS nº 126, de 11 de outubro de 2013, que autoriza o Estado do Acre a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações com gado bovino para abate destinado aos Estados do Amazonas e Rondônia".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV da Constituição Estadual, e
Considerando o Convênio ICMS nº 126, de 11 de outubro de 2013, que autoriza o Estado do Acre a reduzir em até 80% a base de cálculo do ICMS nas operações com bois e vacas gordos para abate, destinados aos Estados do Amazonas e Rondônia,
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 6.635, de 14 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º A base de cálculo nas operações a que se refere o artigo anterior será reduzida em:
I – 60% (sessenta por cento), de forma que a carga tributária resultante seja equivalente ao percentual de 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) sobre o valor da operação, na saída de boi gordo para abate;
II – 45,45% (quarenta e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), de forma que a carga tributária resultante seja equivalente ao percentual de 6,546% (seis inteiros e quinhentos e quarenta e seis milésimos por cento), na saída de vaca gorda para abate.
Parágrafo único. A redução prevista no caput somente será aplicada se houver a apresentação da documentação fiscal da operação ao Fisco Estadual, por ocasião da saída da mercadoria do Estado." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até 22 de agosto de 2015.
Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Joaquim Manoel Mansour Macedo
Secretário de Estado da Fazenda

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL CONJUNTO DO CEJUR E PGE/AC N° 001/2015

"Estabelece concurso para concessão de ajuda financeira ao Procurador de Estado participar do XLI Congresso Nacional da Carreira."

A Procuradora-Geral do Estado e o Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais etc;
Considerando o salutar programa continuado de atualização, aperfeiçoamento e capacitação profissional do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado face à crescente complexidade das atividades de representação judicial e consultoria jurídica;
Considerando a necessidade de assegurar a participação dos respectivos representantes às reuniões oficiais do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados, Corregedores-Gerais e Coordenadores dos Centros de Estudos, que acontecerão durante o evento, para tratar de assuntos de interesse institucional;
Considerando a importância de promover o aperfeiçoamento técnico-profissional, fomentar a produção científica, a disseminação do conhecimento, o compartilhar de experiências, principalmente por intermédio da participação de procuradores na qualidade de tesistas e participantes dos Congressos Nacionais de Procuradores do Estado;
Considerando, finalmente, a necessidade de propiciar a participação de um maior número de Procuradores de Estado no evento exclusivo da Carreira, resguardando os princípios da universalidade, da isonomia, da modicidade dos gastos públicos, da proporcionalidade e da razoabilidade, dentre outros previstos no artigo 9º, da RESOLUÇÃO PRES/CPGE/Nº 10/2010;
FAZEM SABER:
E torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar concurso para concessão de bolsa de ajuda financeira, a fim de custear eventual despesa realizada por Procurador do Estado pela participação no XLI Congresso Nacional de Procuradores de Estado, no período de 13 a 16 de outubro de 2015, em Brasília, DF.
DAS NORMAS QUE REGEM O CONCURSO
Art. 1º O presente concurso reger-se-á pelas normas expressas neste Edital, no artigo 4º, inciso I e VII, no artigo 19-A, inciso II e parágrafo único, e no artigo 19-F, inciso III, todos da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994 e na Portaria nº 041, de 12 de fevereiro de 2014.
Art. 2º O Concurso destina-se à concessão de bolsa de ajuda financeira para despesas realizadas por Procurador do Estado, na participação do XLI Congresso Nacional de Procuradores de Estado, no período de 13 a 16 de outubro de 2015, em Brasília, DF.
DAS BOLSAS DE AJUDA FINANCEIRA
Art. 3º Serão disponibilizadas um total de cinco bolsas de ajuda financeira, no valor de três mil e quinhentos reais, cada uma, conforme dispõe o art. 31 da RESOLUÇÃO PRES/CPGE Nº 10/2010 e art. 1º da Portaria nº 041/2014, distribuídas da seguinte forma:
I – duas bolsas aos Procuradores que participarão do Congresso na qualidade de tesista, tendo em vista a atribuição específica do Centro de Estudos de fomentar a produção científica. Caso não existam tesistas, as bolsas serão sorteadas para procuradores que tenham interesse de comparecer ao evento na qualidade de participante;
II – três bolsas aos Procuradores titulares dos cargos de Procurador-Geral do Estado, Corregedor-Geral e Procurador-Chefe do Centro de Estudos, que participarão dos Conselhos e Fóruns Nacionais programados para acontecer durante o evento, em face da relevância das temáticas discutidas e o salutar intercâmbio de informações e experiências; e
DAS HABILITAÇÕES
Art. 4º Os interessados devem encaminhar requerimento à Chefia do Cejur, até 31 de julho de 2015.
Art. 5º Processado o pedido, o Centro de Estudos o submeterá à consideração da Procuradora-Geral do Estado, acompanhado de manifestação conclusiva e de tabela de participação nos eventos de capacitação promovidos e apoiados pelo Fundo Orçamentário Especial.
DA SELEÇÃO
Art. 6º A seleção dos candidatos à bolsa será efetuada seguindo os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO PRES/CPGE Nº 10/2010, ex vi do art. 13 da referida Resolução.
§ 1º Caso haja desistência após a seleção, a bolsa será destinada ao candidato que seguir na ordem de preferência, nos termos dos critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO PRES/CPGE Nº 10/2010.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º A seleção no Concurso não cria direito obrigatório ao recebimento automático do valor da bolsa, assegurando tão-somente a expectativa do direito, cujo recebimento dependerá da realização do evento e da observância da norma pertinente ao pagamento da bolsa, e, acima de tudo, do interesse e conveniência da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 8º Aplicam-se ao presente concurso todas as normas constantes da RESOLUÇÃO PRES/CPGE Nº 10/2010, em especial os princípios da universalidade, contributividade, eficiência e economicidade, bem como no que diz respeito às atividades de controle de que trata o seu art. 9º.
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Rodrigo Fernandes das Neves
Procurador-Chefe do Cejur

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015
PROCESSO/SICAJ/PGE Nº 2013.056.000754-3
DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de prestação de serviço de seguro total para 04 (quatro) veículos da frota da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, sendo eles: voyage/VW 1.6, ano 2011/2012 de chassi: 9BWDB45U4CT018198; voyage/VW 1.6, ano 2011/2012 de chassi: 9BWDB05U0CT019650; Toyota Corolla XEI 1.8 Flex, ano 2009/2009 de chassi: 9BRBB48E995059356; Ford Ranger XLT 13P, ano 2006/2007, chassi 8AFER13P87J014977, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e RCF), danos materiais e danos corporais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida, franquia para vidros e retrovisores, conforme especificações e condições constantes deste Contrato, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 224/2015 – CPL 03.
DO VALOR: O valor global do Contrato, estimado para 12 (doze) meses, é de R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme demonstrado a seguir:
DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do contrato correrá, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária constante do vigente Orçamento Geral do Estado:
Programa de Trabalho (reduzido): 40860000
Elemento de despesa: 33.90.36.00
Fonte: 100RP
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Rio Branco/AC.
DA DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2015.

ASSINAM: Pelo Contratante a Sra. Maria Lídia Soares de Assis, Procuradora-Geral do Estado, e pela Contratada, a Sra. Neide Oliveira de Souza e Sr. Eduardo Fraguas Kozma, Representantes Legais da Empresa ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0266/GAB/DPE-AC
O Defensor Público-Geral do Estado do Acre,em exercício no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do art. 2º-D, incisos I e III, art. 4-C, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 158/2006 e art. 100 da Lei Complementar Federal n°. 80, de 12 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora RAFAELLA GREVE DE MUSIS, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 30 de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de junho de 2015.

Rio Branco-Ac, 22 de julho de 2015.

DION NÓBREGA LEAL
Defensor Público-Geral do Estado
Em exercício.

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0267/GAB/DPE-AC
O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, em exercício no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do art. 2º-D, incisos I e III, art. 4-C, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 158/2006 e art. 100 da Lei Complementar Federal n°. 80, de 12 de janeiro de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora MARICÉLIA MORAES MACHADO, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 30 de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de junho de 2015.

Rio Branco-Ac, 22 de julho de 2015.

DION NÓBREGA LEAL
Defensor Público-Geral do Estado
Em exercício.

---

TERMO DE RATIFICAÇÂO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais (Pós-Graduação Latu Sensu) para capacitação de servidores da Defensoria Pública do Estado do Acre.
Favorecido: empresa AMC – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (COMPLEXO DE ENSINO DAMÁSIO EDUCACIONAL – UNIDADE RIO BRANCO-ACRE), inscrita no CNPJ sob nº. 10.446.133/0001-40;
Valor Global: R$ 139.925,10 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos);
Prazo de Contratação: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 30563027520000 – Manutenção do Fundo Orçamentário Especial Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR – DPE; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 700 (RP)
Fundamentação Legal: Artigo art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e processo de dispensa de licitação DPE-AC nº 302/2015.

Rio Branco-AC, 22 de junho de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

---

TERMO DE RATIFICAÇÂO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de LAVAGEM DE VEÍCULOS.
Favorecido: PEDRO ADEMAR TRANCOSO, CPF: 008.210.592-89
Valor Global: 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 03092111027530000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.36.00; Fonte de Recurso: 100 (RP)
Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada nos termos do processo de dispensa de licitação DPE nº 492/2015.
Rio Branco-AC, 20 de julho de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

## ÓRGÃOS MILITARES

### POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 043/PMAC/2013
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 138/2010 CPL 02
DAS PARTES
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
• CONTRATADA: JUAREZ MACIEL DE ARAÚJO
DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 043/PMAC/2013 de prestação de serviço de locação de veículo sem condutor.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A prorrogação do contrato tem fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a sessenta meses".
DA PRORROGAÇÃO
A vigência estipulada na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA
Rio Branco/AC, 09 de julho de 2015.

ASSINAM O Senhor José Américo de Souza Gaia – Cel. PM, Comandante Geral da PMAC, em exercício, e o Senhor José Roberto de Araújo, pela Contratada.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SEAPROF

PORTARIA Nº 112 Rio Branco, 16 de julho de 2015.
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE - EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 021/2015, referente carona com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, resultante do Pregão Presencial Por Registro de Preços n° 1479/2013 – CPL 04 celebrado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre - EMATER, e a empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA ME, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de refrigeração, climatização e ventilação, a fim de atender as necessidades da EMATER.
I. Gestor: Maria da Conceição Freitas de Carvalho – Matricula: 284203-1
II. Fiscal: Maria do Perpetuo do Socorro Pereira de Oliveira – Matricula: 263540-1
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se,
Publique - se e
Cumpra-se.

Idésio Luis Franke
Presidente da EMATER
Decreto N° 2.388 de 12/05/2015

---

PORTARIA Nº 181 Rio Branco, 20 de julho de 2015.
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.504 de 05 de maio de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO SEAPROF Nº 029/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/2014, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa R.N.S DAMASCENO, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica, para execução dos serviços de hora máquina com condutor,para construção de viveiros piscícolas(açudes), visando reforçar a operação de ações da SEAPROF, nos lotes: II – município Tarauacá –AC e Lote III – município de Feijó-AC.
I. Gestor : Dinah Rodrigues Borges– Matrícula: 9093559 13
II. Fiscal I : Narcélio José Bayma de Andrade da Silva: 172871-2
III.Fiscal II: Valter Nilton Rodrigues de Souza: Matrícula: 9102957-11
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em co-

mento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria retroagirá a data de 05 de janeiro de 2015 .
Registre-se,
Publique - se e
Cumpra-se.

Glenilson Araújo Figueiredo
Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
Decreto Nº 012 de 02/01/2015

## SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0000/2015
PARTES: O Governo do Estado do Acre por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE e a empresa POSTO RI LTDA - FORNECEDOR.
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (gasolina comum, Diesel S-10 e Diesel comum), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação no município de Tarauacá/AC. conforme especificação contida no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 774/2014 – CEL 02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.560,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e Programa de trabalho: 711003.20131112028000000 – Gestão do Sistema Rádio e Difusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015 – Rio Branco/AC.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINAM: ANDRÉA LAIANA COELHO ZÍLIO, PELA SECOM E RAIMUNDO NONATO SOARES DAMASCENO PELO POSTO RI LTDA.

---

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2013
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM e A&R LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 29/2013, de locação de equipamentos profissionais de áudio e vídeo, com validade até o dia 10 de julho de 2015, prorrogado seu prazo por mais 12 (doze) meses.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 29/2013, de locação de equipamentos profissionais de áudio e vídeo, cuja validade é até o dia 10 de julho de 2015, para fins prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses.
PUBLICAÇÃO: A SECOM providenciará sua publicação no D.O.E., em resumo, do presente termo.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco - Acre para dirimir quaisquer litígios relativos ao cumprimento do presente Termo Aditivo.
DATA: 09.07.2015 – Rio Branco/Ac.
VIGÊNCIA: Até 10 de julho de 2015

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZÍLIO, pela CONTRATANTE e ANDRÉ DE SOUZA NEGREIROS, pela CONTRATADA.

---

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 819/2014 – CEL 02
O Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNCAÇÃO – SECOM torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2015 do Pregão por Registro de Preço nº 819/2014, autorizada pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, órgão gerenciador, cuja autorização se deu através do OF. Nº 079/GAB-ADJ/SEE, para o fornecimento de combustível nos veículos que compõem a nossa frota, no município de Cruzeiro do Sul/AC, itens 01, 02 e 03 conforme encarte.
ENCARTE:
EMPRESA: AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANTIDADE PARA REGISTRO | PERCENTUAL DE DESCONTO % |
|---|---|---|---|---|
| 01 | DIESEL S-10 | PETROBRÁS | 300.000 | 0,75% |
| 02 | DIESEL COMUM | PETROBRÁS | 180.000 | |
| 03 | GASOLINA COMUM | PETROBRÁS | 120.000 | |

Vigência da Ata: 15 de janeiro de 2016.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e Programa de trabalho: 711003.20131112028000000 – Gestão do Sistema Rádio e Difusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
Local e Data: Rio Branco-AC, 23 de janeiro de 2015.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZILIO, pela SECOM e NICOLAU CÂNDIDO DA SILVA, pela AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

## SECT

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
Extrato do Contrato n° 008/2015
Processo Administrativo n°. 0012294-0/2015
Das partes: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT e AUTO POSTO TREVO LTDA,
Cláusula Primeira – Do Objeto: A CONTRATADA se obriga a fornecer 12.000 L (doze mil litros) da Gasolina Comum – item I, 12.000 L (doze mil litros) de Óleo Diesel S-10 – item II todos da marca SHELL e 12.000 L (doze mil litros) de Óleo Diesel – item III, todos da marca SHELL. Conforme o disposto no Termo de Referência - constante no Processo Administrativo nº. 0012294-0/2015, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2015, Pregão Presencial SRP nº 022/2015 CPL PMRB – Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco.
Cláusula Segunda – Do Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste Contrato, o valor contratual estimado de R$ 123.960,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e sessenta reais).
Cláusula Terceira – Do Prazo: O prazo de fornecimento será durante o exercício financeiro, de acordo com o previsto no Inciso II, Artigo 57, da lei Federal n° 006/2014, inciso IX e Acordão n°8.949 TCE/AC
Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 761.002.2900.0000, Fonte 100 e 761.003.3187.0000, Fonte 200, Elemento de Despesa 33.90.30.01.00.
Cláusula Nona – Da publicação do Contrato: Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no D.O.E., em resumo, do presente Contrato. Nos termos do parágrafo único do Art.61 da Lei Federal nº 8.666/93.
Local e Data da Assinatura: Rio Branco -Acre, 29 de Maio de 2015.

Assinam: Pacoal Torres Muniz, pela Contratante e Eliazar Silva Machado, pela Contratada.

## SEDENS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 012/2014, que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Associação de Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes em Xapuri - AMOPREX, na implantação de ações elegíveis, visando o desenvolvimento das Cadeias Produtivas Prioritárias (piscicultura), de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte deste instrumento.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aditivo de valores equivalente a R$ 60.000,00 (sessenta mim reais), em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2014. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da Assinatura: 13 de julho de 2015.

Assinam o presente termo, pelo CONCEDENTE Sebastião Fernando Ferreira de Lima e pela CONVENENTE Sebastião Nascimento de Aquino.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA SUBCONTRATAÇÃO AO CONTRATO N° 016/2012
Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e as empresas CONSTRUTORA MILANDI JÚNIOR LTDA e DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, onde refere-se à Contratação de empresa para execução dos serviços, destinados a Implantação do Pólo Moveleiro do município de Feijó/AC.
Prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução da Subcontratação do Contrato nº 016/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e as empresas CONSTRUTORA MILANDI JÚNIOR LTDA e DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com prazo de execução por mais 06 (seis) meses (31/01/2015 a 31/07/2015).
Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 26 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima - Secretário de Estado da SEDENS - CONTRATANTE
Altemir Soares do Nascimento - DESTAK Construção Civil Ltda – CEDENTE
José Roberto Milandi Júnior - Construtora Milandi Júnior Ltda - CESSIONÁRIA

## SEDS

PORTARIA Nº 165/2015/GAB/SEDS, DE 18 DE MAIO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Carlos Cesar Ferreira de Souza, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 015/2015, proveniente do Pregão Presencial Nº 135/2015 CPL 03, em nome da SOLIMÕES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de maio de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

---

PORTARIA Nº 166/2015/GAB/SEDS, DE 21 DE MAIO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Antonio Carlos Ferreira Crispim, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 018/2015, proveniente do Pregão Presencial Nº 135/2015 CPL 03, em nome da SOLIMÕES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de maio de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

## SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.855 de 25 de maio de 2015
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora MARIA JULIA CARVALHO NUNES, matrícula nº. 325252-1, da função de Coordenadora Administrativa da Escola Darquinho, Tipificação B, no município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.856 de 25 de maio de 2015
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora EDMARA ALENCAR DOS SANTOS, matrícula nº. 9407430-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Darquinho, Tipificação B, no município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2.412, de 16 de julho de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem §§ 1º, 2º e 3º do Art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 17 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Elogiar, para fins de promoção o servidor VANDO PEREIRA DA SILVA, matricula nº 339580-7, por ter empreendido esforços, desenvoltura, compromisso e conhecimento profissional na implantação do Projeto Atividade Física na Promoção da Saúde, desenvolvido em 2014, com alunos e professores da Escola Zuleide Pereira, com objetivo de conscientizar a comunidade escolar sobre a importância de obter hábitos saudáveis para a melhoria da qualidade de vida.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2.440, de 22 de julho de 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 17 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR a servidora Anna Lúcia Leandro de Abreu, matrícula nº 9205977-4, da função de Coordenadora de Ensino Integral da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nomeada através da Portaria nº 2.278, de 01 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 11.589, de 03 de julho de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.442, DE 22 DE JULHO DE 2015.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25 de julho de 2015, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0013808-2/2015, instaurado a partir da Portaria nº 2.132, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.582, de 25 de junho de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.443, DE 22 DE JULHO DE 2015.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25 de julho de 2015, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0013811-5/2015, instaurado a partir da Portaria nº 2.133, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.582, de 25 de junho de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO PLÁCIDO DE CASTRO
RESOLUÇÃO Nº 01 /2015
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PLÁCIDO DE CASTRO, NO USO DE SUASATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelosmembrosabaixo discriminados:
- MARLUCE DE ARAÚJO CORREIA– Presidente
- VALDERNILSON DE LIMA GOMES - Membro
- ANTONIA VANUSA GARCIA DE SOUZA VALE - Membro
Art. 2º -Os membros desta Comissão são designados para executarem os processoslicitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria deEstado de Educação e Esporte, para aplicação nodesenvolvimentodas atividades daESCOLA PLÁCIDO DE CASTRO, nos Termosda Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira dasEscolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de suapublicação.
Tarauacá - AC, 20 de julho de 2015.

Maria Neusa Araújo Rego
Presidente do Comitê Executivo

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Comitê Executivo Lourival Pinho
RESOLUÇÃO Nº 01/CELP/2015
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO LOURIVAL PINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Helio de Melo Álvares - Presidente
• Maria do Socorro Morais - Membro
• Raimunda Menezes Oliveira - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Lourival Pinho, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
E ou/
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Rio Branco - AC, 29 de Julho de 2014.

Sérgio Ricardo Pinho do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMITÊ EXECUTIVO DUQUE DE CAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 001 C.E D.C./2015
A PRESIDENTA DO COMITÊ EXECUTIVO DUQUE DE CAXIAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI PREVISTAS NO ESTATUTO.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
- Maria Lucimar Lima de Menezes - Presidente
- Rosimeiry Gonçalves de Souza - Membro
- Marilene Cabral Marques - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem o processo licitatório dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Duque de Caxias nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Equipadas.
Art. 3º esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.
Rio Branco-Acre, 23 /07/ 2015.

DALIA JUSTINA DE BRITO
Presidenta do Comitê Executivo

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CENTRAL DO ANDIRÁ
ESCOLA ESTADUAL RURAL CENTRAL DO ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2015.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CENTRAL DO ANDIRÁ
CONTRATADA: COMPREEND LTDA – ME.
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CENTRAL DO ANDIRÁ no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 09 de março de 2015.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o serviço adequação geral da escola com duas salas de aula em alvenaria, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural CENTRAL DO ANDIRÁ, localizada no município de Porto Acre - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinqüenta reais).
DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 054/2014.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2015.

ASSINAM:
Wilma Rosa da Silva
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
João Carlos de Souza Matos
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SANTA LÚCIA III
ESCOLA ESTADUAL RURAL SANTA LÚCIA III
EXTRATO DE ADITIVO/CESLIII
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CESLIII Nº 03/2015
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2015.
DAS PARTES: CONTRATANTE – COMITÊ EXECUTIVO SANTA LÚCIA III
CONTRATADA – FALCON IND. COMÉRCIO – SERV E ARTIGOS MILITARES LTDA – ME
DO OBJETO:
O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução dos serviços nos termos originários, com base no que dispõe a cláusula sétima do instrumento contratual, ficando prorrogado por 30 (trinta) dias, com início em 24/07/2015 e término em 24/08/2015.
DO PRAZO:
O prazo para conclusão da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do 3º Termo Aditivo do Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 056/2014
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2015.

ASSINAM:
Elias Oliveira de Amorim Junior - PELA CONTRATANTE
Edna Pereira da Silva – FALCON IND. COMÉRCIO – SERV E ARTIGOS MILITARES LTDA - ME - PELA CONTRATADA

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 007/2015
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a serviços de ampliação de uma sala de aula em alvenaria ,Área de Acesso e uma passarela na ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO, localizada no município de Porto Acre - Ac, visando compartilhar a responsabilidade e envolver a comunidade no levantamento das necessidades e na administração dos serviços e ao mesmo tempo atender o padrão de qualidade, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das práticas de ensino-aprendizagem, aumentando o acesso e garantindo a qualidade da educação, com a conseqüente elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica , de acordo com o Plano de Trabalho - PTA, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição:
DO RECURSO: A CONCEDENTE repassará recurso no valor global de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), sendo de Fonte 500 BIRD, diretamente à conta da CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho pela SEE
Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte;
Unidade Orçamentária: 006 – Diretoria de Recurso;
Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Pacto pela a Educação do Estado com os municípios;
Elemento de Despesa: 44.50.41.00 – Contribuições – R$ 60.000,00;
Fonte de Recursos: 500 - BIRD.
A CONCEDENTE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado no PTA.
VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 30 de julho de 2016, e á prestação de conta final deverá ser apresentada a Secretaria de Estado de Educação, até 60 (sessenta), dias contado do término da vigência do Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO - Presidente do Comitê Executivo

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015.
A ESCOLA SERAFIM DA SILVA SALGADO, através do COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015.
OBJETO DA LICITAÇÃO: materiais pedagógicos e equipamentos.
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Até o dia 07/08/2015, às 17 horas.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2015.
HORÁRIO: 14h30min.
LOCAL: Escola Serafim da Silva Salgado.
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº. 2.422 – Bairro Aeroporto Velho.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 7h30min às 11h. e das 14h as 17h., de segunda-feira a sexta-feira.
Rio Branco – AC, 22 de Julho de 2015.

Juscelane Trindade de Oliveira
Presidente da CPL

## SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 089 DE 14 DE JULHO DE 2015
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 004, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR MARIA MARLI FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Bacias Hidrográficas no Departamento de Gestão de Recursos Hídricos no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de maio de 2015.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 14 de julho de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 004/2015

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 091 DE 22 DE JULHO DE 2015
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 004, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais...
Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos.
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
R E S O L V E:
Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente será representada pelo Secretário de Estado da SEDENS – Sebastião Fernando Ferreira Lima em substituição ao titular da pasta que encontra-se em viagem a serviço na cidade de Manaus-AM, no período de 23/7 a 24/7/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 22 de julho de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2015

## SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 036/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2015 CPL 01

DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de serviço de guincho para os veículos oficiais – tipo caminhonetes, caminhões e de passeio, destinados a atender demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, localizado no Município de Rio Branco – Acre.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 754.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2015.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Marcio Belo da Costa pela empresa M. BELO COSTA - ME (Contratada).

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 004/2015
DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a rescisão Administrativa do contrato n°.004/2015, que teve como objeto a execução da Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Climatização, Chiller Condensação à Água e Quadro de Comando referente ao atendimento às demandas do sistema de refrigeração e climatização no Palácio Rio Branco, no Município de Rio Branco – Acre.
DO VALOR: Mutualmente acordam as partes que não há prejuízos a serem indenizados, dando-se os distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todas as dívidas e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.
DO AMPARO LEGAL: Este Termo de rescisão tem como amparo legal o disposto no inciso I, do art. 79, combinado com o inciso XII, do artigo 78, da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 10.07.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Alex da Silva Machado pela empresa BRISA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA (contratado).

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÂO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 CPL 01
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO, o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 CPL 01, regime de empreitada por preço unitário e critério de menor preço e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa APURINÃ LTDA, com o valor global de R$ 649.538,21 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), cujo objeto e a execução dos serviços de Construção da 2ª Etapa do Espaço de Lazer no Bairro Mocinha Magalhães, localizado na Rua Melancia, Conjunto Rui Lino, no município de Rio Branco-Ac.
Rio Branco, 23 de julho de 2015.

Arqtº. Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

## SEPC

Portaria Nº 723 de 21 de Julho de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o resultado final do Estágio Probatório/Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores listados no anexo único desta Portaria nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

Anexo Único

| Ordem | Nome | Matrícula | Cargo | Nº do Processo | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adriano de Morais Araujo | 9297480-1 | Delegado de Polícia | 0005211-0/2015 | Apto |
| 2 | Fabio Alves dos Santos | 9246851-1 | Agente de Polícia | 0011567-2/2015 | Apto |
| 3 | Fábio do Nascimento Silva | 9246851-1 | Agente de Polícia | 0011571-6/2015 | Apto |
| 4 | Fabio Henrique dos Santos Peviani | 265721-3 | Delegado de Polícia | 0004691-2/2015 | Apto |
| 5 | Gergomar Nunes da Silva | 9106227-7 | Agente de Polícia | 0012091-4/2015 | Apto |
| 6 | Rafaela da Silva de Lima | 9246924-1 | Agente de Polícia | 0011502-0/2015 | Apto |

## SEPMULHERES

EXTRATO DE CONTRATO
N° do Contrato: 21/2015.
Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa F. B. AMORIM JUNIOR-ME, CNPJ sob o nº 03.802.085/0001-10.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Prestação de Serviços editoriais, gráficos, diagramação, formatação e confecção de serviços gráficos diversos, no atendimento das ações desenvolvidas pela SEPMULHERES, conforme especificações constantes no Pregão Presencial nº 267//2015 – CPL 03, e Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.001.14.122.2274.2806.0000; 760.002.14.422.1109.1873.0000; 760.002.14.422.1109.1874.0000; 760.002.14.422.1109.1875.0000; 760.002.14.422.1109.2807.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100 – Recurso Próprio do Estado; 500 – Recurso DPL.
Data da Assinatura: 15/07/2015.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, e pela Contratada Francisco Bezerra de Amorim Junior.

EXTRATO DE CONTRATO
N° do Contrato: 22/2015.
Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa J. A. PACHECO - ME, CNPJ sob o nº 04.870.252/0001-22.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Prestação de Serviços editoriais, gráficos, diagramação, formatação e confecção de serviços gráficos diversos, no atendimento das ações desenvolvidas pela SEPMULHERES, conforme especificações constantes no Pregão Presencial nº 267//2015 – CPL 03, e Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor do Contrato: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.001.14.122.2274.2806.0000; 760.002.14.422.1109.1873.0000; 760.002.14.422.1109.1874.0000; 760.002.14.422.1109.1875.0000; 760.002.14.422.1109.2807.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100 – Recurso Próprio do Estado; 500 – Recurso DPL.
Data da Assinatura: 15/07/2015.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, e pela Contratada Jocemir Antonio Pacheco.

## SEPN

PORTARIA N° 048/SEPN, DE 22 DE JULHO DE 2015
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 013, de 02 de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1°- Designar os servidores abaixo, a fim de atuarem com gestor e fiscal do Contrato nº 08/2015, do Pregão 591/2014, KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS, EVENTOS LTDA, cujo objeto é a intermediação de serviços de transporte aéreo.
I - GESTOR: Marcia Maria Souza da Silva, matrícula n° 08303 (Departamento de Economia Solidária);
II - FISCAL: Luiz Antônio Baraúna, matrícula 9210849 (Departamento de Economia Solidária);
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto n°013/2015

---

PORTARIA N° 049/SEPN, DE 22 DE JULHO DE 2015
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 013, de 02 de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1°- Designar os servidores abaixo, a fim de atuarem com gestor e fiscal do Contrato nº 07/2015, do Pregão 1352/2013, KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS, EVENTOS LTDA, cujo objeto é serviço de emissão de passagens aéreas.
I - GESTOR: Marcia Maria Souza da Silva, matrícula n° 08303 (Departamento de Economia Solidária);
II - FISCAL: Luiz Antônio Baraúna, matrícula 9210849 (Departamento de Economia Solidária);
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto n°013/2015

---

PORTARIA N° 050/SEPN, DE 22 DE JULHO DE 2015
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 013, de 02 de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1°- Designar os servidores abaixo, a fim de atuarem com gestor e fiscal dos Contratos nº 09/2015, 10/2015, 11/2015 e 12/2015 do Pregão 090/2015, fonte 200, convênio 781331/2012 – Calha Norte, cujo objeto é a aquisição de material permanente.
I - GESTOR: Jersileide Rufino da Silva, matrícula n° 9275568-4 (Divisão de Patrimônio e Almoxarifado);
II - FISCAL: Mychelli de Oliveira Costa Dantas, matrícula n° 9333517-5 (Departamento Administrativo e Financeiro);
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto n°013/2015

---

PORTARIA N° 051/SEPN, DE 22 DE JULHO DE 2015
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 013, de 02 de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1°- Designar os servidores abaixo, a fim de atuarem com gestor e fiscal do Contrato nº 01/2015 do Pregão 050/2014, fonte 200, convênio 781331/2012 – Calha Norte, cujo objeto é a aquisição de material permanente.
I - GESTOR: Jersileide Rufino da Silva, matrícula n° 9275568-4 (Divisão de Patrimônio e Almoxarifado);
II - FISCAL: Mychelli de Oliveira Costa Dantas, matrícula n° 9333517-5 (Departamento Administrativo e Financeiro);
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto n°013/2015

## SESACRE

PORTARIA Nº. 168 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades da Maternidade e Clínica de Mulheres Bárbara Heliodora e Hospital Infantil Iolanda Costa e Silva – SASMC, no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora ROSSANA PATRÍCIA SANTOS B. DE OLIVEIRA e como Fiscal de Contrato a servidora MARIA SERLENE G. VASCONCELOS.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 169 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Dr. Manoel Marinho Monte, no município de Plácido de Castro/AC.
Art. 2º Designar como Co-Gestor o servidor MAX-LANIO OLIVEIRA DE SOUZA e como Fiscal de Contrato a servidora ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 170 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Geral de Feijó/AC.
Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora MARIA SOCORRO LUCENA DE SOUZA e como Fiscal de Contrato o servidor JOSÉ ARNALDO OLIVEIRA DA COSTA.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 172 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Dr. Sansão Gomes, no município de Tarauacá/AC.
Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora MARIA ANÍSIA BAYMA ARAGÃO MORENO e como Fiscal de Contrato a servidora MIRASILVIA CARDOSO LIMA.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 173 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Epaminondas Jácome, no município de Xapuri/AC.
Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora MARIA EDWIGES FARIAS DA SILVA e como Fiscal de Contrato a servidora MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 174 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades da Unidade Mista Ana Nery, Vila Campinas, no município de Plácido de Castro/AC
Art. 2º Designar como Co-Gestor o servidor MAX-LANIO PLIVEIRA DE SOUZA e como Fiscal de Contrato a servidora ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e

providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 175 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades da Unidade Mista de Manoel Urbano, no município de Manoel Urbano/AC.
Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS LEANDRO e como Fiscal de Contrato a servidora CLAIRTA MENDES DOS SANTOS.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 178 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, no município de Rodrigues Alves/AC.
Art. 2º Designar como Co-Gestor o servidor RAILSON DE MATOS DANTAS e como Fiscal de Contrato a servidora KÉTILA BARROS DE AZEVEDO.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 182 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades do centro de Formação de Pessoal em Saúde da Família – (UPA Tucumã), no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora MÁRCIA AURÉLIA PINTO e como Fiscal de Contrato o servidor YOTARO ALBERTO SUZUKI.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 183 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Designar como Co-Gestor o servidor FRANCISCO RODSON DOS SANTOS SOUZA e como Fiscal de Contrato o servidor ERIVALDO JOSÉ COSTA CASTRO.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 184 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, no município de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2º Designar como Co-Gestor o servidor CLEBERSON FÉLIX DA SILVA e como Fiscal de Contrato o servidor PAULO ROBERTO BARROSO DA COSTA.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à

execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 185 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades da Oficina Ortopédica de Rio Branco/AC.
Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora JOANA SILVESTRE DOS SANTOS e como Fiscal de Contrato o servidor RAIMUNDO OCEANO.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

PORTARIA N° 678 DE 21 DE JULHO DE 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria n° 186 de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n° 11.523 de 30 de março de 2015,
Considerando o Memorando n° 187/CODIS, de 17 de Julhode 2015,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 186 de 26 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 0007707-3/2015.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30 de Julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

---

PORTARIA N° 679 DE 21 DE JULHO DE 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 052 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria n° 140 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n° 11.517, de 20 de março de 2015,
Considerando o Memorando n° 180/CODIS, de 17 de Julho de 2015,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 140 de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 0007468-7/2015.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de Julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

---

PORTARIA Nº. 700 DE 30 DE ABRIL DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor JOÃO ABREU PEREIRA FILHO, como Gestor do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 016/2015 – CPL 04, decorrente da aquisição de medicamentos que atuam no sistema respiratório, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.
Art. 2º Designar como Fiscal o servidor ADAUCIDE BRAGA DE OLIVEIRA;
Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30 de Abril de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

---

PORTARIA N° 702 DE 22 DE JULHO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear Simone Maia Argôlo para exercer a função de Chefe da Divisão de Liquidação Administrativa e Indenização, vinculada ao Departamento de Gestão Contratos da Diretoria de Administração e Compras da Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

---

PORTARIA N° 703 DE 22 DE JULHO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear Lucyelle Campelo de Souza para exercer a função de Chefe da Divisão de Gestão das Atas e Contratos, vinculada ao Departamento de Gestão Contratos da Diretoria de Administração e Compras da Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

---

PORTARIA Nº. 704 DE 22 DE JULHO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do acesso às informações públicas

em vigor desde 16 de maio de 2011, de observância obrigatória por todos os órgãos e entidades, de todas as esferas do Poder Público;
Considerando a solicitação contida no Oficio Circular nº 010 de 19 de maio de 2015, da Controladoria Geral do Estado, referente a necessidade de criação, em cada órgão/entidade do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, Delnete Maria da Conceição Gadelha Campos, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de maio de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31 DE 23 DE JULHO DE 2015
O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, TORNA PÚBLICA, a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES MÉDICOS para os classificados, abaixo:

| CIDADE | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| RIO BRANCO | ANESTESIOLOGISTA | GLAUCIO BASTOS MESQUITA SANTOS |

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

| CIDADE | EVENTO | DATA | HORA | LOCAL |
|---|---|---|---|---|
| RIO BRANCO | Entrega dos Documentos | 30/07/2015 | 15h às 17h | M. G. Viga<br>Av. Nações Unidas nº 1991/ Bairro Sétimo Bec, (próx. Ao Colégio Max). Tel: 3026-2298/3223-1532 |
| | Exames laboratoriais | 03/08/2015 | 07h às 10h | BARRAL E BARRAL<br>Avenida Nações Unidas, 690, Bairro Estação Experimental. / UPA TUCUMÃ (68)3229-4499 |
| | Exame Médico Admissional | 10/08/2015 | 08h às 12h | SESI SAÚDE<br>Rua Isaura Parente, 2710 – Estação Experimental – Rio Branco<br>(68) 3901-4454 |

Para entrega de documentos os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado, munidos de 02 fotos 3x4 e cópia mais original de: Diploma ou certificado de escolaridade conforme as exigências para o cargo; Certidão de nascimento ou de casamento; Cartão de vacina do candidato à vaga, CPF; RG; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira profissional expedida pelos órgãos de classe, quando o cargo assim exigir como requisito para o desempenho da função; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, cartão de vacinação e declaração da escola (filhos com idade escolar); Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; solicitação de Vale transporte se houver interesse; apresentação de comprovante de contribuição sindical se houver e Declaração de não acumulação indevida de cargos; Comprovante do n.º da agência e conta corrente do Banco do Brasil ou outro Banco onde possua conta. Alertamos para o fato de que os pagamentos do Pró-Saúde são realizados pelo Banco do Brasil. Caso a conta seja em outra instituição os pagamentos terão de ser redirecionados pelo Banco do Brasil o que implicará em 1 ou 2 dias a mais nos recebimentos.
Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 34 – Pró-Saúde, de 28 de dezembro de 2011 de acordo com exigência específica de cada cargo.
Para os exames laboratoriais os candidatos deverão comparecer, em jejum de 12 (doze) horas.
Para o exame admissional os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais e complementares: Hemograma Completo, Glicose, VDLR, HEPATITE B – ANTI HBS, HEPATITE C – ANTI HCV PARASITOLÓGICO DE FEZES, RX TORAX: P.A..-LAT GLICOSE, RAIO-X LOMBO-SACRA.
Serão aceitos exames laboratoriais realizados na rede particular de saúde, nos últimos 3 (três) meses, desde que conste identificação do local e assinatura do responsável técnico pelos mesmos.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada do original para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese será devolvido o exame médico ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos.
5.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso
Superintendente por Delegação

## SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO
1° TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 015/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA HELISTAR MANUTENÇÃO DE AERONAVES - EPP
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – art.24, IV ,Lei n°8.666 de 21.06.1993
PARECER PGE/PA n° 024/2015- PROCESSO PGE n° 2015.02.0001128.
DA FINALIDADE : Este Termo Aditivo de Prazo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2015, pelo período de 90 (noventa) dias .
DO PRAZO: O Prazo deste Termo será contado de 09.06.2015 a 09.09.2015
DA RATIFICAÇAO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2015, não afetadas pelo presente Aditivo.
Rio Branco-AC, 08 de junho de 2015.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr Adriano Sanches da Silva, pela empresa.

## SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL SGA/DEPASA Nº 018/2015, 23 DE JULHO DE 2015
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam público o Resultado Provisório da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio referente ao Edital n° 010, de 18 de junho de 2015.
1 DO RESULTADO PROVISÓRIO
1.1 Resultado Provisório da Análise Curricular na seguinte ordem: cargo, município, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.
1.1.1 ALMOXARIFE
1.1.1.1 BUJARI
GELCEMIR DE SOUZA ANDRADE, 35.08 / FRANCISCA TAINÁ SANTOS ALVES, 4.00 / KARIS RENATA GONÇALVES DOS SANTOS, 4.00.
1.1.1.2 CRUZEIRO DO SUL
GLAUCIANE MOTA SILVA, 50.00 / JOSE ALVES DE BRITO, 40.00 / EDIVALDO BATISTA LIMA, 36.11 / MARIA MARCIONE SILVA DA CONCEIÇÃO, 25.02 / FRANCISCO IVANIR MARTINS MESSIAS, 20.70 / ROMÁRIO NASCIMENTO DOS SANTOS, 12.73 / VILMAR RIBEIRO DA SILVA, 7.00 / VALDECIR BRITO DA SILVA, 6.56 / GLEICINÁLIA DA SILVA MATOS, 6.00 / RAIMUNDA DA SILVA COSTA, 6.00 / RAVIÊ CLEIDO ELIAS NASCIMENTO, 6.00 / RICHELIH ABDALLAH, 4.68 / ANTONIO CARLOS GAMA DE ALENCAR, 4.00 / FRANCISCO WILTON DA SILVA VALENTE, 4.00 / JULIANA BEZERRA GUIMARAES, 4.00 / MARNIO DE SOUZA LOYOLA, 4.00 / NOHAN LIMA BUSSONS, 4.00 / RENATA EMILY DA SILVA CORREA, 4.00 / ROGERIO DA SILVA MOURA, 4.00 / ALAN CHRISTIAN MELLAREZ CORNEJO FILHO, 2.00 / ANDRESSA GONZAGA DOS SANTOS, 2.00 / BEATRIZ SERRA GOMES, 2.00 / CASSIA BORGES DIAS, 2.00 / DIANA PARNAIBA DA SILVA, 2.00 / ELIENE MELO DE CASTRO, 2.00 / ERINETE DE FRANCA SOUZA, 2.00 / ILNETE SOUZA DE LIMA, 2.00 / INGRA LORRANDRA SILVA SOARES, 2.00 / MARIA ALCIRENE VIEIRA DE MELO, 2.00 / MARIA EDIVANIA DE OLIVEIRA BRITO, 2.00 / MARIA FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA, 2.00 / NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 2.00 / NAYARA DA SILVA COSTA, 2.00 / OSVALDO CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR, 2.00 / RAIMILA MUNIZ DA SILVA, 2.00 / KEDSON GOMES E GOMES, 1.67 / RAIELE SABRINA SILVA DE OLIVEIRA, 1.17 / GERLANO FERREIRA PINHEIRO, 0.87.
1.1.1.3 RIO BRANCO
JAQUELINE VALERIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 42.00 / MARIA ANTONIA MENDONÇA XAVIER, 42.00 / ADALZEMIR LIMA DA SILVA, 40.00 / EDVAN FONTENELE DA SILVA, 40.00 / ROBERTO GOMES DE ABREU, 40.00 / MIRACELE NASCIMENTO MOTA, 37.34 / PAULO HENRIQUE DE SOUZA MAIA, 37.79 / FRANCISCO SOUZA DA CRUZ DIAS, 27.60 / CLAUDIO AGUIAR DO NASCIMENTO, 25.82 / VANDO BRAGA MELO, 24.29 / JANDERSON COSTA DE OLIVEIRA, 23.82 / JOÃO DE SOUZA PRADO, 23.56 / RAILSON PEREIRA SILVA, 21.49 / MÁRCIO DA SILVA SANTOS, 21.29 / LEIDIANE QUEIROZ DO NASCIMENTO, 21.00 / HELEN CARLA DOS ANJOS DA SILVA, 19.34 / DHEIMERSON SANTOS PEREIRA, 18.89 / DIEGO LIMA PINHEIRO, 17.66 / HUMBERTO LUIS DE MEDEIROS FAUST, 17.56 / DAVID FARIAS DA SILVA, 17.39 / CARLOS ALBERTO DA SILVA MATIAS, 17.05 / LUIZ CARLOS SANTOS GOMES, 15.92 / VANUSA DOS SANTOS, 15.50 / MOISES TEODORO DA SILVA GONÇALVES NETO, 15.39 / EVENILSON NASCIMENTO DE LIMA, 15.24 / PAULO JOSÉ MAGALHAES DO NASCIMENTO FILHO, 14.96 / BRUNO BEZERRA SILVA, 14.93 / WALTER DE SOUZA CASTRO, 13.85 / PAULO VENILSON FELIX BARROS, 13.19 / IVONILDE GOMES BARBOSA, 12.58 / JOSIMAR SANTOS SILVA, 12.51 / ODENILDA NATALIA LIMA DAMASCENO, 12.47 / JHONNY CANTUÁRIA SALDANHA, 12.21 / NALBIANE LIMA BARBOSA, 12.20 / ANTONIEL NUNES DA SILVA, 12.10 / JANAINA DO NASCIMENTO, 11.49 / JORGEAN AUGUSTO MESSIAS DE SOUZA DA SILVA, 11.27 / MATHEUS SILVA DE MESSIAS, 11.03 / MARCELO BARBOSA DE LIMA, 10.90 / CLEONICE MARIA LINHARES DA SILVA, 10.56 / CAMILA TELES CARNEIRO, 10.00 / JEAN MARCEL RODRIGUES, 10.00 / JESSICA KARILLAN DE LIMA SILVA, 10.00 / RAUAN P. NONATO DE MESQUITA, 10.00 / TAHINARA DE LIMA LOPES, 10.00 / VILMA CAMILO DOS SANTOS, 10.00 / WEMERSON MORAES DA CONCEIÇÃO, 10.00 / PRISCILA CHRYS CATAR DE LIMA, 9.78 / LAUANE KARINE PEREIRA ZACARIAS, 9.00 / MARIA DE JESUS CARNEIRO BARBOSA, 8.93 / MARIA HILDILENE OLIVEIRA VIANA, 8.62 / FRANCISCO MARCOS LIMA DA ROCHA, 8.57 / EDISLANDIO DE LIMA SOUZA, 8.56 / ERIKSSON BARROS MELO, 8.47 / RAYCLEI DE OLIVEIRA LIMA, 8.44 / FRANCISCO JEMESON MEDIM DA SILVA, 8.24 / AMANDA KAREM FALCÃO DA SILVA, 8.00 / GERLIANE MARIA SOUZA MORAIS, 8.00 / KRISTIELLEM FREITAS DE SOUZA, 8.00 / MARIA DA LIBERDADE AGUIAR FERREIRA, 8.00 / HUBERT LOUREIRO MENDONÇA, 7.78 / HELIA DOS SANTOS PEREIRA, 7.70 / LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE CASTRO, 7.61 / EDIELSON SILVA DE LIMA, 6.58 / ALBECI DE SOUZA ALVES, 6.41 / ADILEI LIMA DA SILVA, 6.13 / CAROLINE DE SOUZA BONFIM, 6.00 / CLAISNER DE CASTRO DE LIMA, 6.00 / ELISSANDRO FLOR DA SILVA, 6.00 / FÁBIO PINHEIRO DA SILVA, 6.00 / FRANCISCO DE SOUZA SILVA, 6.00 / ISABELLE FERREIRA DE MELO, 6.00 / JOSÉ MARIA RAMOS JUBE, 6.00 / KAREN OLIVEIRA DA SILVA, 6.00 / LAURA CRISTINA TOJAL BARBOSA, 6.00 / LUCIANE BEZERRA DO NASCIMENTO, 6.00 / MARIA IVANEIDE ROCHA FERRAZ, 6.00 / RORDANIA DA COSTA VENANCIO, 6.00 / TIAGO LOPES DOS SANTOS, 6.00 / ANA MARIA SILVA DE ALMEIDA, 5.90 / DAVID DE SOUZA GADELHA, 5.90 / ALESSANDRO DA SILVA ARAÚJO, 5.88 / JEFFERSON TAVARES DE SOUZA, 5.39 / FRANCISCO ELIVANIO ALVES FEITOZA, 5.32 / ELIANE NUNES CAVALCANTE, 5.30 / FRANCISCA FRANCILENE LIMA DOS SANTOS, 5.01 / ANAIVO SILVA DE MORAES, 5.00 / ANDRÉ DA ROCHA LIMA, 5.00 / AURIZENE DE MELO OLIVEIRA, 4.69 / EUCLIDES AIRTON MENDES BRASILEIRO JUNIOR, 4.49 / GUSTAVO DE SOUZA MENDOÇA, 4.43 / MARIA INES DUARTE SANTIAGO, 4.39 / MARCUS VENICIUS DA COSTA ADVINCOLA, 4.29 / ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA, 4.21 / MARINALVA ARAUJO NASCIMENTO, 4.07 / ADALGISA FERREIRA DE ANDRADE FALCÃO, 4.00 / ALINE BEZERRA BARBOSA, 4.00 / ANTONIO DOUGLAS FARIAS GOUDIM, 4.00 / ANTONIO LUCAS DE SOUZA DOURADO, 4.00 / AYME GOMES SILVA, 4.00 / CLICYANE D'ÁVILA CASTELO BRANCO, 4.00 / DANIELE MARIA CARVALHO DA COSTA, 4.00 / DENIS LEITE SANTANA, 4.00 / DIEGO MONTEIRO DE SOUZA, 4.00 / EKSON LIMA DE SOUZA, 4.00 / ELISANGELA SILVA DOS SANTOS, 4.00 / ELIZABETH BEZERRA DA COSTA, 4.00 / EULERSSON BARROS MELO, 4.00 / FRANCISCO ANGELO CAVALCANTE NETO, 4.00 / ISMAEL ARAUJO SOUZA ANDRADE, 4.00 / ISRAEL MESSIAS DE OLIVEIRA, 4.00 / IZAIAS DE SOUZA RODRIGUES, 4.00 / JEFERSON SOUZA BEZERRA, 4.00 / JHONNATAN NASCIMENTO DE LIMA, 4.00 / KEICIANE DE SOUZA CRUZ, 4.00 / LETICIANE DA SILVA DE ARAUJO, 4.00 / LIDIANE DA SILVA MELO, 4.00 / MARIA AUCIRLANIA BEZERRA PINHEIRO, 4.00 / MARIA DANIELE ARAUJO RAMOS, 4.00 / MARINEZ DE SOUZA ARAÚJO OLIVEIRA, 4.00 / MAYLA SEVERIANO DA SILVA, 4.00 / RAILENE SOARES DA SILVA, 4.00 / ROBSON MELO DA SILVA, 4.00 / SEBASTIÃO FRANCELINO DE SOUZA, 4.00 / SIMONE OLIVEIRA DE ARAÚJO, 4.00 / TÁCIA BRAGA DA COSTA, 4.00 / TEREZA SILVA DA ROCHA, 4.00 / VALDERNILSON DA SILVA MELO, 4.00 / WILLIAN SILVA DE LIMA, 4.00 / FRANCISCA LIMA DA SILVA, 3.95 / RILA OLIVEIRA FRANÇA, 3.82 / KLAITON ANDRÉ BRAGA PINHEIRO, 3.56 / CRISTIANE SOARES FERREIRA NASCIMENTO, 3.41 / RENAN MENEZES SANTOS, 2.71 / RAFAEL JARDIM, 2.05 / ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA, 2.00 / ANA MARIA FIRMINO DE ALMEIDA, 2.00 / ANDREIA CASTRO ALMEIDA, 2.00 / ANGLESSON EVANGELISTA DE MELO, 2.00 / ANTONIA C. BEZERRA PACHECO, 2.00 / ANTONIA COLIANE NUNES DE SOUZA, 2.00 / ANTONIO ROMÁRIO PINHEIRO SENA, 2.00 / ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA, 2.00 / BRENO GOMES DA SILVA, 2.00 / BRUNA MEDEIROS DE SOUZA, 2.00 / CASSIA MARA DE NASCIMENTO BARROS, 2.00 / CELIA MARIA CHAVES DA COSTA, 2.00 / CHARLES SOARES DA SILVA, 2.00 / CLAUDIVAN CORDEIRO DA SILVA, 2.00 / CRYSTIAN HOLANDA LIMA, 2.00 / DANIEL KOURI SAMPAIO, 2.00 / DANUZA JANARA DE ALBUQUERQUE, 2.00 / DOMINGAS DE SOUZA E SILVA, 2.00 / ELIEZIO NASCIMENTO DOS SANTOS, 2.00 / ELIRDAM SILVA DE LIMA, 2.00 / ELITON SILVA DE OLIVEIRA, 2.00 / ELIZETE ALMEIDA DE SOUZA, 2.00 / ELIZETE GOMES DA SILVA, 2.00 / ESMILDE DO NASCIMENTO MELO, 2.00 / EVANDRO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR, 2.00 / FRANCIELENE SILVA DE AVELAR, 2.00 / FRANCISCA CAVALCANTE, 2.00 / FRANCISCA NEREIDE MARQUES SILVA, 2.00 / GESSANE OLIVEIRA DOS SANTOS, 2.00 / GILCIANE DA SILVA FONTINELE, 2.00 / GILDO SOARES DE AZEVEDO, 2.00 / HEMERSON BARROS DE OLIVEIRA, 2.00 / IAGO BRUNO CARVALHO NASCIMENTO, 2.00 / IRANILDES VIEIRA DA SILVA, 2.00 / ITALO DE ARAUJO GITTENS, 2.00 / JANAINA LOPES DO NASCIMENTO, 2.00 / JOÃO ELIAS DA SILVA SOUZA, 2.00 / JOCIMAR MORAIS PACHECO, 2.00 / JONARA DA SILVA E SILVA, 2.00 / JOSAFA MELO DA SILVA, 2.00 / JOSÉ DOGMAR PONTES DA SILVA, 2.00 / JOSILENE MIRANDA DE LIMA, 2.00 / JUCIELE MARIA SOUZA E SOUZA, 2.00 / JUSTINA MARIA S. DE SOUZA SOBRINHO, 2.00 / KATIUZIA DA SILVA LIMA, 2.00 / LEILA NASCIMENTO DE SOUZA, 2.00 / LIGIANE XAVIER DE OLIVEIRA, 2.00 / LUANA DA SILVA BEZERRA, 2.00 / LUANA DA SILVA BRASIL, 2.00 / LUCIVANIA ANDRADE CAVALCANTE, 2.00 / MAILSON AMORIM DA SILVA, 2.00 / MARCIA HOLANDA FIGUEIREDO, 2.00 / MARIA DA LIBERDADE DA SILVA SOUZA, 2.00 / MARIA DA LIBERDADE FERREIRA MELO, 2.00 / MARIA DE FATIMA DO VALE, 2.00 / MARIA LIDIA DO NASCIMENTO DE SOUZA, 2.00 / MATEUS COSTA

DA SILVA, 2.00 / MICHEL CARVALHO DA SILVA, 2.00 / OZEIAS FERREIRA DE MENDONÇA, 2.00 / PABLO MONTEIRO DOS SANTOS, 2.00 / PAULO ALMADA DA SILVA, 2.00 / PAULO CELIO DA COSTA CAPISTRANO, 2.00 / PAULO CÉSAR MORENO DA SILVA, 2.00 / PAULO JORGE AZEVEDO DE SOUZA, 2.00 / RAFAEL COSTA DA SILVA, 2.00 / RAIMUNDA NONATA DA SILVA, 2.00 / RAIMUNDO LUMBATO FERREIRA, 2.00 / REGINALDO BEZERRA DA SILVA, 2.00 / RENATO SILVA DA ROCHA, 2.00 / ROMÁRIO GOMES BARROS, 2.00 / ROSANIA DE JESUS SANTOS, 2.00 / ROSIANE DA SILVA FERNANDES, 2.00 / ROSILENI GOMES DE FREITAS, 2.00 / SUEYLA PRISCILA DE OLIVEIRA MEDEIROS, 2.00 / SUSI CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA, 2.00 / TAINÁ ABILIO DE MENEZES, 2.00 / TAINARA RIPARDO DA ROCHA, 2.00 / TALIANY BARROSO DO NASCIMENTO, 2.00 / TATIANA RIPARDO DA ROCHA, 2.00 / TATIELE DA SILVA BEJARANO, 2.00 / THIAGO DA SILVA PEREIRA, 2.00 / VERÔNICA PEREIRA DE SOUZA, 2.00 / WELITON LIMA DA SILVA, 2.00 / WESLEY FREITAS DE SOUZA, 2.00 / WILKINSON ABEL CAMACHO ALARCON, 2.00 / ZENY TEREZINHA PESSOA BARROS, 2.00 / ANDRÉ DA SILVA E SILVA, 1.95 / FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, 1.56 / AGATHA CHRISTIE SILVA SOUZA, 0.39.

1.1.2 ATENDENTE COMERCIAL

1.1.2.1 ACRELÂNDIA

MAISA COSTA DA ROSA, 7.89 / ESTER VENTURA DE SOUZA, 7.79 / SARA MACIEL COELHO, 6.00 / ELISANGELA DE OLIVEIRA PRIMO, 4.00 / ELIZABETH FERREIRA DA SILVA, 2.00 / LIDIANE DE LIMA CARVALHO, 2.00.

1.1.2.2 ASSIS BRASIL

ANGELA DA SILVA RIBEIRO, 8.00 / ROSELY DE SOUZA RIBEIRO, 5.97 / IRACI MARQUES DE ARAÚJO, 4.23 / AMELIA DA SILVA SAAIDY, 4.00 / JAKELINE FERNANDES DE FARIAS, 4.00 / MARIA DAS GRAÇAS SABÁIA DOS SANTOS, 4.00 / VANDA ARAÚJO DE AMORIM, 4.00 / ZILANIR NASCIMENTO DE ARAÚJO RIOS, 2.00 / JAIDA PAIVA DE ABREU, 2.00.

1.1.2.3 BRASILÉIA

MARIA CLEANE ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, 44.00 / AURIELIO DE OLIVEIRA SILVA SOUZA, 40.00 / GIOVANE LIMA DE ALMEIDA, 10.00 / JANDIANA QUEIROZ DE OIVEIRA, 9.60 / BENEDITO DA SILVA MACIEL, 8.17 / HORTENIA MACHADO DA SILVA, 2.00 / MARIA SIMONE DE SÁ MAGAÇLHÃES, 2.00 / MONICA JAFURI MAIA, 2.00.

1.1.2.4 BUJARI

ANTONIA MARCICLEIA DA SILVA FREITAS, 36.93 / ERCILÂNDIA GOMES DA SILVA, 23.12 / FRANCK WILLIAN DE MELO DA SILVA, 21.69 / EBENICE DA SILVA DE VASCONCELOS, 20.89 / WILLIAN MORAIS DE LIMA, 11.80 / OSANA DE ALMEIDA, 10.42 / JAINE GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS, 9.26 / GLENDA DA SILVA LOREDO, 6.00 / JANAINA DO NASCIMENTO, 4.00 / KEVEN DE SOUZA BASSI JUNIOR, 4.00 / MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 4.00 / MARIA PRISCILA LEITE DA PAIXÃO, 4.00 / ROGÉRIO ARAUJO DE ALENCAR, 4.00 / SHEILA BARBOSA VALE, 3.90 / CARLOS CLEU CARDOSO MESQUITA JUNIOR, 3.20 / ANDRESSA SOUZA DA SILVA, 2.00 / ANY KELLY RUIS DA SILVA, 2.00 / MÁRIO THEULLIS ROCHA FERRAZ, 2.00 / HELLEN MARIA ARAÚJO OLIVEIRA, 1.39.

1.1.2.5 CAPIXABA

JOSIANE VALE FREITAS, 42.76 / ELIZANGELA ROSA MENEZES, 35.28 / DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO, 16.97 / ROSA MARIA FERNANDES MARTINS, 4.00 / INGRID PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, 2.00 / JOELMA PEREIRA MONTEIRO, 2.00.

1.1.2.6 CRUZEIRO DO SUL

IRISNANDA ALVES DE OLIVEIRA, 39.27 / BARBARA DA SILVA SANTIAGO, 31.78 / ENILTON COELHO DE ALMEIDA, 27.38 / ALEX SANDRO SOUZA E SILVA, 27.12 / FRANCISCA GRACIELA FARIAS RAMOS, 23.95 / JAMILSA ANDRADE DA CRUZ, 23.95 / MARIA RUCILENE ROGERIO CAMELI, 22.05 / EMERSON VALENTE DE PAIVA, 21.40 / BISMARQUE ROLDÃO DO NASCIMENTO BEZERRA, 20.02 / CLYCIA LAYMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 18.84 / MARIA GELIANE DA CONCEIÇÃO COSTA, 14.90 / OZANILDA PINHEIRO DA SILVA, 14.90 / EMERSON BRITO COSTA, 14.50 / CLEIDIANE GONDIN DA LUZ, 12.23 / RAILENE SILVA DO NASCIMENTO, 12.00 / PATRICIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, 11.90 / MARINETE SILVA MELO, 11.30 / DIECICA DIEISE OLIVEIRA DA SILVA, 10.56 / VANICLECIA PINHEIRO DA SILVA, 10.17 / CLEIDIETE SALDANHA DE CASTRO, 10.00 / DAVI DE SOUZA DANTAS, 8.56 / ANA CAROLINA SILVA DA CRUZ, 8.00 / ANA PAULA CORREIA MACIEL, 8.00 / FABRÍCIO SANTOS FERREIRA, 8.00 / JANETE BERNARDINO AMORIM, 8.00 / JANIESSILA COELHO DA SILVA, 8.00 / MARIA LISSANDRA TRINDADE DA SILVA, 8.00 / SANDEUENDILA RAQUEL LIMA SARAIVA, 8.00 / SORAIA SOUZA PINHEIRO, 8.00 / SUIANE RODRIGUES DA SILVA, 8.00 / CLEBER MARCELINO ARAUJO, 7.56 / CACIANE SILVA DE OLIVEIRA, 7.00 / ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO, 6.00 / ANDREIA CRISTINA SILVA COSTA, 6.00 / CLAUDETE PASSIFICO DA SILVA, 6.00 / EUCLIDES DE SOUZA MOURA NETO, 6.00 / FRANCISCO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE NETO, 6.00 / JOSÉ ELENILDO DA SILVA COSTA, 6.00 / MARIA VANILZA MARQUES MENEZ, 6.00 / PAULINDIZ OLIVEIRA PAIXÃO, 6.00 / ZITELENE BERNARDO DA SILVA, 6.00 / SULIANE SANTANA BARBOSA, 5.90 / SAULO ANDRADE DE SANTANA, 5.61 / AILSON GOMES DE LIMA, 4.73 / ANA CLIVIA SILVA SOUZA, 4.00 / ARTUR CARVALHO DE BARROS, 4.00 / CAMILE SILVA PINHEIRO, 4.00 / MARIA LAIRIA DE CASTRO ROSAS, 4.00 / MARIA TAYRIS ROGERIO OLIVEIRA, 4.00 / MARTA QUEIROZ RUFINO, 4.00 / NILANY DE SOUZA MARTINS ANDRADE, 4.00 / PÂMELA DE SOUZA LOYOLO, 4.00 / ROSENILIA FRANÇAS DA SILVA, 4.00 / ROSILEIDE SANTOS DA COSTA, 4.00 / SILVIA MARIA SILVA DA COSTA, 4.00 / TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA, 4.00 / MARIA APARECIDA DE MENEZES GOMES BORGES, 2.39 / ANTONIA JANEILA DA SILVA QUEIROZ, 2.00 / FAYNA RENATY ANDRADE DA SILVA, 2.00 / INAH KAROLINY TAVARES DE SOUZA, 2.00 / ISABELA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, 2.00 / JANEILA DA SILVA QUEIROZ, 2.00 / JAQUELINE MAIA DA SILVA FREIRE, 2.00 / JOSÉ REISSON DA SILVA VALENTE, 2.00 / LUCIMAR DA CRUZ TEIXEIRA, 2.00 / MACSON DE SOUZA MAIA, 2.00 / MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, 2.00 / MARIA ECILIA VIEIRA DE MELO, 2.00 / TAIS ARAUJO DE ALENCAR, 2.00.

1.1.2.7 EPITACIOLÂNDIA

GIOVANE LIMA DE ALMEIDA, 33.00 / ERICA VIEIRA DE MACEDO, 16.57 / ISIDORO LUCIO FERREIRA, 10.39 / FRANCISCA LAELIA DE PAULA COSTELA, 8.00 / ISLENE FRANCIELE CASTRO LIRA, 8.00 / ROSANA PIRES CALDAS, 6.00 / SUELIN DOS SANTOS BARROSO, 6.00 / MARCILANE FERREIRA DE SOUZA, 4.22 / ANTONIA DA CRUZ SILVA DE OLIVEIRA, 4.00 / JANDIRA ANTONIA SILVA DE ASSIS, 2.00 / LUCIANO ALVES DE QUEIROZ, 2.00 / MARCIANA DE ARAÚJO FORTES CARVALHO, 2.00 / QUEILA DA SILVA OLIVEIRA, 2.00.

1.1.2.8 FEIJÓ

GLEMYS DA SILVA FREITAS, 36.95 / MARIA CIRLANDIA DE ARAUJO MENEZES, 36.76 / JULIANA ARAUJO BARBOSA FIGUEIREDO, 24.31 / FRANCISCO GEÂNIO S. MOURA, 22.42 / RAYNÉRIO DE SOUSA BARBOSA, 16.29 / EDUARDO SAMPAIO DE OLIVEIRA, 14.00 / MARTA PESSOA DE LIMA, 13.33 / FRANCISCO ANDREILSON S. GOMES, 11.37 / IZANGELA GOMES PESSOA, 10.00 / CARLEJANEA MARTINS DA SILVA, 8.00 / MARIA JOSIENE ALBUQUERQUE MUNIZ, 7.00 / FRANCISCA CLAUCIDIA DA SILVA FREIRE, 6.00 / LUCIENE BRAGA CARVALHO, 6.00 / OVIDIO DE LIMA CARVALHO, 6.00 / SANDRA SOUSA DE SILVA, 4.34 / ANGELA SOUSA COSTA, 4.00 / ANTONIO ALEX NASCIMENTO DOURADO, 4.00 / CARLOS ALBERTO CIRÍACO DE LIMA, 4.00 / DEUCERLANDIA DE CASTRO GOMES, 4.00 / DEYSLAN ASSIS SOUSA PEDROSSA, 4.00 / FRANCISCA ELIVANIA DE SOUZA BARBOSA, 4.00 / FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO CORREIA, 4.00 / KALITA RAFAELA CAMPOS DE ALMEIDA, 4.00 / MARIA LAEDIA PEREIRA DA SILVA, 4.00 / ONACILIO DOS SANTOS DA SILVA, 4.00 / RIZONÉLIA RIBEIRO, 4.00 / ANTONIA MARIA SOUSA DA SILVA, 2.00 / BRUNO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, 2.00 / CIDIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA, 2.00 / FRANCISCA DIONISIA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, 2.00 / FRANCISCO EGIANO DE SOUSA BARBOSA KAXINAWA, 2.00 / KATIANE DE SOUZA BATISTA, 2.00 / LIDIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA, 2.00 / MADSON JUNIOR MACIEL GOMES, 2.00 / MARCOS ALEXSSON CHAGAS, 2.00 / MARIA HELENA VIANA DE AGUIAR AIRES, 2.00 / NATIANE DE SOUSA BATISTA, 2.00 / NAIELLE CLEOMARA GOMES RIBEIRO, 2.00.

1.1.2.9 JORDÃO

SANAIRA ALVES FARIAS DE OLIVEIRA, 11.56 / CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS, 11.17 / IZABEL CRISTINA RIBEIRO, 9.17 / MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO CARVALHO, 8.63 / ANA CLAUDIA MARINHO ANDRADE, 2.34 / EDMUNDO ROCHA DE BRITO, 2.00 / LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO, 2.00 / MARIA CILEIA LIMA DE ARAUJO, 2.00 / MERISLAINE QUEIROZ GUIMARÃES, 2.00.

1.1.2.10 MÂNCIO LIMA

KATRINE VIEIRA DA SILVA, 41.17 / ROSANGELA ALMEIDA DOS SANTOS, 38.40 / MATIAS SOUZA DE LIMA, 27.17 / NATALIANA MELO DE NEGREIRO OLIVEIRA, 23.29 / THALINE DA SILVA LEITE, 16.34 / MARIA GEANE LIMA VERDE DO NASCIMENTO, 15.95 / CLEITON AUGUSTO SILVA DE SOUZA, 10.00 / ELINES FERREIRA DE ARAUJO, 10.00 / ELIZANA ARAUJO COSTA, 10.00 / KELEM CRISTINA LIMA, 10.00 / MARIA AUGUSTA SILVA RIBEIRO, 10.00 / NARA LÚCIA MAIA DA SILVA, 10.00 / RAIMUNDA GARDENES DOS SANTOS GONÇALVES, 10.00 / SILVIA ARAUJO DE MENEZES, 10.00 / ALEX DIAS DO NASCIMENTO, 8.00 / CELENE TEIXEIRA DA COSTA, 8.00 / CLAUDEIR DE SOUZA SILVA, 8.00 / DANIELA CARLA OLIVEIRA SIQUEIRA, 8.00 / ERICA SANTOS DE ALMEIDA, 8.00 / FRANCISCA KAYLA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 8.00 / JOSE DA COSTA MOTA, 8.00 / AURELIO ROCHA DE OLIVEIRA, 7.00 / ROSILENE DA SILVA SANTOS, 7.00 / SANDRA HELENA NASCIMENTO DA SILVA, 6.46 / DELIANE LEÃO DE SOUZA, 6.00 / ELIENE SILVA DA COSTA, 4.34 / ADELIA CRISTINA RODRIGUES LEBRE, 4.00 / ALINE FERREIRA LIMA, 4.00 / CLELINDA COSTA DA SILVA, 4.00 / CRISTIELE SILVA DE SOUZA,

4.00 / DEBORA ELIS DE ARAUJO PEREIRA, 4.00 / FABIULA SILVA DE ALMEIDA, 4.00 / JANNIFA LEÃO ARAUJO, 4.00 / ELIZABETE DE ARAUJO COELHO, 2.00 / LUDMILLA DA SILVA NEPOMUCENO, 2.00 / MARCUS MULLER SILVA DO NASCIMENTO, 2.00 / MARIA MAIRES FERREIRA DE SOUZA, 2.00 / SAVIO DOS SANTOS SILVA, 2.00.

1.1.2.11 MANOEL URBANO

JACIRA DE ALMEIDA, 37.38 / VANESCA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, 35.57 / ELIANE KAROLINE DOS SANTOS MACIEL, 23.29 / LEVINA SILVESTRE LEVI, 11.91 / ANA CARITAS M TAVARES, 11.20 / MARIA JOSÉ MELO ARAÚJO, 8.00 / SIRLANGE DE LIMA MENDES, 7.49 / ELIZANGELA PEREIRA PESSOA, 7.17 / MANOEL MARCIO CASTRO DA SILVA, 6.00 / ROSARIA LIMA FERREIRA, 6.00 / VANILDE RIBEIRO BEZERRA, 6.00 / JAQUEANE CARVALHO VELOSO OLIVEIRA, 5.39 / DEBORA DA SILVA ALVES, 4.66 / JAIANE DA COSTA LIMA, 4.00 / LUANA V. DE L. FERNANDES, 4.00 / MARCELA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO, 4.00 / MAICON DA SILVA VASQUES, 2.00 / SARAI PENHA PINTO, 2.00 / SIMONE DA SILVA MENDES, 2.00.

1.1.2.12 MARECHAL THAUMATURGO

MARIA TAMIRES DOS SANTOS NASCIMENTO, 36.53 / ANTONIO JUNIOR FELIX DO NASCIMENTO, 4.00 / MARIA ELIETE SILVA MENEZES, 2.00.

1.1.2.13 PLÁCIDO DE CASTRO

FRANCISCA NUNES DE MORAES, 44.00 / CELIOMAR GALVÃO FEIJÓ SALES, 37.90 / JOSINEIA ANDRADE DA CUNHA, 34.74 / ERISON MARTINS ALCIDES, 20.13 / JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO, 16.17 / ROSICLÉIA SANTOS CASSEMIRO, 6.00 / DAYANE FRANÇA CAMPOS, 4.00 / LETICIA DA SILVA BEDELEGUE, 4.00 / MARIA DO CARMO DA COSTA LOPES, 4.00 / STENIO ARAÚJO MELO, 4.00 / ELYVIANE DA SILVA GONÇALVES, 3.16 / KIRNELY MELO DE OLIVEIRA, 2.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA LOPES, 2.00 / RODRIGO DA COSTA LOPES, 2.00 / TEREZINHA SOARES DO NASCIMENTO, 2.00 / VANDSON ABREU DE LIMA, 2.00.

1.1.2.14 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINA

CEYDIANE DE OLIVEIRA SILVA, 16.08 / DAIANA CASTRO DE SOUZA, 4.00 / DHANDARA CORTEZ ALVES, 4.00 / LUCAS DE AQUINO SOUZA, 2.00.

1.1.2.15 PORTO ACRE

NIVANES FRANKLIN FEITOSA RIBEIRO, 35.37 / MIRCEIA CLISTINES MMACHADO MOGBEL, 28.82 / VERONICA PEREIRA DAS NEVES, 15.93 / NALBIANE LIMA BARBOSA, 12.30 / JOCICLEIDE DE LIMA LEBO DOS SANTOS, 11.09 / FANIA DE SOUZA FEITOSA ARAÚJO, 10.59 / LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, 8.00 / ANNE CAROLINE ALCANTARA, 6.28 / MARIA ALVES DA SILVA, 4.00 / POLIANA MARIA NETA, 4.00 / FRANCISCO EDIVALDO FERREIRA DA SILVA, 2.00.

1.1.2.16 PORTO WALTER

ROBERTO OLIVEIRA DAS CHAGAS, 16.32 / JULIANA MARIA DANTAS DA SILVA, 9.00 / MARIA ZILADE SILVA OLIVEIRA SOUZA, 6.00 / NARLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, 2.00.

1.1.2.17 RODRIGUES ALVES

RUITAMARA DO NASCIMENTO FERNANDES, 46.00 / JOSÉ SILVA SAMPAIO, 22.39 / EMANUELA TRICIA BEZERRA DE SANTANA, 22.04 / FRANCISCO FABISSON COSTA AMARAL, 20.00 / ELIANE DA SILVA MELO, 16.51 / ORLEILDO BUSSONS DE LIMA, 15.00 / MARIA ELISSANDRA DE AZEVEDO SOUZA, 14.08 / ISABELLE DE MELO ROSAS, 8.00 / CLAUDIO SANDRO NUNES CABRAL, 6.00 / ELINILDA OLIVEIRA DA COSTA, 6.00 / GUIOMARD MOURA DA SILVA, 6.00 / MARIA DERLANE COSTA DA SILVA, 6.00 / RITALI DE SOUZA MOREIRA, 6.00 / VALERIA DE SOUZA SILVA, 6.00 / CRISITINA CRUZ VALENTE, 4.00 / GEOVANI SILVA DE CARVALHO, 4.00 / JANEIDE MARQUES DA SILVA, 4.00 / JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, 4.00 / MARIA ADRIANA PINHO DO NASCIMENTO, 4.00 / RONED WALISSON LIMA DA SILVA, 4.00 / VALDIR JUNIOR LIMA DE MATS, 4.00 / ANDRÉ MARCIAL RODRIGUES DOS SANTOS, 2.00 / FRANCISCO EDNIZ DE LIMA QUEIROZ, 2.00 / GLEICIANE DE ARAUJO OLIVEIRA, 2.00 / JAIRO BEZERRA DA SILVA, 2.00 / JORGEHEITON PEREIRA DOS SANTOS, 2.00 / MARIA DE JESUS DA SILVA VALE, 2.00 / SANGELA AGATA DOS SANTOS LIMA, 2.00.

1.1.2.18 SANTA ROSA DO PURUS

CÉLIA DUARTE DA COSTA, 46.00 / EDIMAR NONATO NASCIMENTO KAXINAUA, 6.00 / ELIVÂNIA MARQUES LIMA, 4.00 / LUZINETE SOUZA DE LIMA LOPES, 4.00 / ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS, 2.00 / ELIVALDO NÓBREGA DE OLIVEIRA, 2.00 / FABRÍCIO BATISTA BARROS, 2.00.

1.1.2.19 SENA MADUREIRA

ANGELA MARIA DA SILVA NEVES, 40.00 / ALEX FERNANDES PAIVA, 37.28 / CIRLANDIA VIEIRA DE SOUZA, 26.11 / MARIA PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA, 25.95 / CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA, 23.17 / JUDITH CRISTINA DE ALMEIDA MORAIS, 22.75 / DANIELE FREIRE DE AMORIM, 20.95 / CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA, 14.00 / ALCIENE GOMES DE OLIVEIRA, 13.35 / ELSIANE DA SILVA CRUZ, 12.71 / ELCINARA FELIX DA CUNHA, 11.50 / RICARDO CEZAR MAGALHÃES LOPES, 10.00 / RONDOM LEMOS DA SILVA, 10.00 / ALINE MORAIS DE VASCONCELOS, 9.73 / OSÉIAS GLAUCIO GONDIM SILVA, 9.67 / PATRICIA MACEDO DE AMORIM, 9.51 / SÂMEA RAQUEL PESSOA DO NASCIMENTO SILVA, 8.34 / SANDRA ALVES DA SILVA, 8.00 / GLEICIANE DE LIMA MARINHO, 6.21 / CINEIDE SILVA DE OLIVEIRA, 6.00 / EIDYLAMÁ SILVA DE SOUZA, 6.00 / MARCLEAN DA COSTA COELHO, 6.00 / KATIANE DE SOOUZA BARROS, 5.65 / ALDENICE SILVA DE ALENCAR, 4.51 / ALDELSA VIEIRA DE ARAÚJO, 4.00 / DIONY DE SOUZA ORIAR ARAÚJO, 4.00 / ERIKA ALMEIDA RODRIGUES, 4.00 / JEFFERSON CESAR RODRIGUES, 4.00 / MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, 4.00 / SHIRLY MONTEIRO DE FREITAS, 4.00 / PEDRO HENRIQUE MENINI DINIZ, 3.95 / GERSANDRO VASQUES DE LIMA, 2.00 / IMACULADA ALVES PINTO DE LIMA, 2.00 / LEIDAIANA LIMA CHAVES, 2.00 / LUCAS MESSIAS FEITOSA DA SILVA, 2.00 / RAIMUNDA NONATA SILVA DE LIMA, 2.00.

1.1.2.20 SENADOR GUIOMARD

DIONEY CRISTOMO AMORIM, 40.00 / JOSEMARA LIMA SILVA, 29.03 / MARCELA FERREIRA DE FREITAS, 28.00 / CLEIDE APARECIDA GOMES DOS SANTOS, 25.10 / ITALLA LOHANY LIMA DE SOUZA, 24.97 / ANTONIA SIMONI OLIVEIRA DE SOUZA, 20.73 / ALEXANDRA LUCIANA ODETTE VALER DE SOUZA, 17.84 / ROSICLEIA GOMES DA SILVA, 17.62 / KATIANE DE SOUZA MENESES, 14.10 / LARISSA DA SILVA RODRIGUES CARDOSO, 12.67 / OZIEL DA SILVA LIMA, 11.03 / ANDREIA NASCIMENTO DE LIMA, 8.36 / ANA LÚCIA DE ARAÚJO NERI, 6.00 / GUSTAVO SANTOS DA SILVA, 4.00 / MILENA DO NASCIMENTO DA LUZ, 4.00 / DIVANIRA DE MOURA SILVA, 2.00 / ELIANE DA SILVA BEZERRA, 2.00 / MARCIO ERNANDO MEDEIROS MARTINS, 2.00 / MARIA DE NAZARÉ RUFINO DE SOUZA, 2.00.

1.1.2.21 TARAUACÁ

SIMONE LIMA E LIMA, 43.38 / MARIA DAS DORES FLORÊNCIA DA SILVA, 42.00 / MARIA MISSIRLÂNDIA DE M. PAIVA, 40.00 / ALDERLÂNDIA FERNANDES DA SILVA, 20.00 / SIRLEIDA GOMES DA SILVA, 14.43 / MARIA DA LIBERDADE CORDEIRO SANCHO, 11.25 / MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 10.00 / ANA CÉLIA GOMES FROTA, 8.00 / FABRICIO SANTOS FERREIRA, 8.00 / IRINÁ DE SOUZA SILVA, 8.00 / ARNALDO SOBRINHO YAUANUARA, 6.00 / FRANCISCA KAISA DA COSTA MENEZES, 6.00 / MARIA ALDEIZA DE LIMA MARTINS, 6.00 / MARIA FABRÍCIA NOBRE DA CUNHA, 6.00 / RAIMUNDA BEATRIZ GOMES, 5.00 / MARIA RAYANE DA SILVA LIMA, 4.00 / MARILENE FARIAS DA CRUZ, 4.00 / MARTA MARIA VIEIRA DE SOUZA, 4.00 / MARLENE CARDOSO MOURA, 2.34 / EDNALDO DOS SANTOS CRUZ, 2.00 / EMERSON ALBUQUERQUE DE SOUZA, 2.00 / EMILI DO VAÇE L FIGUEIREDO, 2.00 / FABIANA EDUINO PAIARES, 2.00 / FRANCINALDO SILVA DE LIMA, 2.00 / MARCIGLEY DE LIMA COSTA BRASIL, 2.00 / MARIA AURICÉLIA DE BRITO FERREIRA, 2.00 / MARIA CIRLÂNDIA BEZERRA DE MATOS, 2.00 / MARIA LIBERDADE FERREIRA ALBUQUERQUE, 2.00 / MARILENE DE ARAUJO PORTELA, 2.00 / RENATA GOMES, 2.00 / ROSANEUDA NEGREIRO DE SOUZA, 2.00 / SAMUEL ALVES DA ROCHA, 2.00.

1.1.2.22 XAPURI

MARIZA CAMPOS ZANATELI, 42.00 / CLAUDIA FERREIRA DO NACIMENTO, 20.23 / UILIS BARBOSA MARTINS, 14.08 / THAISA SILVA DE LIMA GADELHA, 12.71 / JUNIA DA SILVA SANTOS, 10.26 / DAVID SANTANA DA SILVA, 10.00 / JAMIRLI LIMA DA SILVA, 9.51 / IURY RODRIGUES MOREIRA, 6.00 / ADRIANA CRISTINA SENA PRAXEDES, 4.00 / AIARLA FERREIRA DO NASCIMENTO, 4.00 / DAIANE GOMES DE LIMA, 4.00 / GLEICE DE FRANÇA SANTOS, 4.00 / MARIA APARECIDA FREIRE DA SILVA, 4.00 / ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO, 2.00 / ALDER JAREDE DÁVILA PAULO JERÔNIMO, 2.00 / CARLA NAIELLE GOMES ABUQUERQUE, 2.00 / FRANCILANE MARIA PINHEIRO GONDIM, 2.00 / GUTHIANE MOREIRA DE MELO, 2.00 / JAQUELINE ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA, 2.00 / JOICE LOPES DE SOUZA, 2.00 / MARIA LUCIANA DA SILVA LIMA BRITO, 2.00 / PAULA PATRICIA LOPES REGO, 2.00 / PRICILA NOGUEIRA DA SILVA, 2.00 / RANGEL FERREIRA MENEZES, 2.00 / THAIS LOPES DA SILVA, 2.00.

1.1.3 TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL

BENEDITA LOURENÇO DA SILVA, 46.00 / THIANA SOUZA DA SILVA, 46.00 / ANGELA GUIMARAES SALGADO, 44.00 / ANGELANE RODRIGUES SANTIAGO, 44.00 / MARIA ANUSCA DA COSTA MELO, 44.00 / ADELI OLIVEIRA SALES, 42.00 / MARIA DULCILENE PEDROSA DE SOUZA, 38.28 / GISLANE SILVA LEITE, 29.96 / PAULO SANTOS DA SILVA, 28.82 / NAIZA PINEDO DE MELO, 25.79 / JONEI LOBATO DO AMARAL, 24.11 / PAULO RICARDO DA COSTA BANDEIRA, 23.17 / FRANCISCO FRANKLIN FIDELIS DA SILVA, 22.98 / JUNIELE SILVA SANTOS, 22.28 / LUCIVANGELA RODRIGUES DE ARAUJO, 21.82 / WILLIAN RICHERS MARTINS DAMASCENO, 21.45 / HELENARDSON VASCONCELOS DA CUNHA, 21.19 / FRANCISCO VALDECIR DA SILVA SIMÃO, 20.52 / PAULA NAIARA MESSIAS DE ALENCAR, 20.11 / EVERTON SILVA DE OLIVEIRA, 19.53 / FRANCISCO ONY MIRANDA DE ARAUJO, 17.82 / PATRICIA MATOS DA SILVA, 17.49 / JOSÉ EFLÁ

DA SILVA FRANÇA, 16.44 / WILSON FERNANDES SILVA, 16.15 / ANA JARA DA SILVA CORREA, 16.00 / RUTE MARIA MENEZES DA COSTA, 15.90 / PRISCILA DA SILVA COSTA, 15.78 / MANOEL DANILO DA FONSECA SILVA, 15.09 / KARYNE RODRIGUES BONFIM, 14.00 / ROSILENE TEIXEIRA SANTIAGO, 13.51 / CAIO DO NASCIMENTO COSTA, 13.18 / JULIANA DE SOUZA ARAUJO, 12.88 / ARIANY THOMAZ PALMEIRA, 12.75 / MILA RAQUEL DA CONCEIÇÃO COSTA, 12.41 / SAMILA BEZERRA PINHEIRO, 12.23 / GLEICE SANTOS OLIVEIRA, 11.44 / UESLEI COSTA MAIA, 11.28 / CRISTINA SUZANA SOUZA SILVA, 11.12 / MARIA EMILY DA SILVA MENEZES, 10.00 / PATRICIA FERREIRA MARQUES, 10.00 / QUETILIANE DE LIMA VASCONCELOS, 10.00 / VANESSA DE SOUZA CASTRO, 9.90 / FELIX DE MELO SARAH NETO, 9.49 / DANIELE NOGUEIRA ALMEIDA, 9.34 / MARLO SANDREI LOPES DE PAULO, 8.45 / ANA CLAUDIA SILVA DA CRUZ, 8.01 / AUGUSTO SILVA FEITOSA, 8.00 / LUZINETE FERREIRA DA SILVA, 8.00 / ROSA CLAUDIANE DE LIMA SILVA, 7.79 / BIANCA NASCIMENTO DA SILVA, 6.00 / CLEONICE DA SILVA LOPES NETO, 6.00 / LENILSON DE SOUZA COSTA, 6.00 / MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA, 6.00 / ORLEIZA MARIA FORTUNATO DA SILVA, 6.00 / FRANCISCO PATRICIO DA SILVA PAIVA, 5.95 / ALESSON DE PAULA GOMES, 4.00 / ANTONIO UESLE VIEIRA DA COSTA, 4.00 / CRISTIANE OLIVEIRA BARBOSA, 4.00 / ELISANGELA DA SILVA ANDRIOLA, 4.00 / ENILA PESSOA PEQUENO, 4.00 / GLÓRIA VASCONCELOS MATIAS, 4.00 / HELIO DA SILVA MARTINS, 4.00 / MARIA FRANCISCA DE BARROS GOLVEIA, 4.00 / MARIA LIGIA ARAUJO DE OLIVEIRA, 4.00 / MARIA SOMARIA DE OLIVEIRA SILVA, 4.00 / MARIA SONIA FERREIRA DE SOUZA, 4.00 / MARICELIA LOPES DA SILVA, 4.00 / MICHELE DA SILVA NOGUEIRA, 4.00 / NATIELE BRANDÃO BRAGA, 4.00 / NELCILENE BATISTA BARBOSA, 4.00 / PAULO ANDERSON MENEZES DE SOUZA, 4.00 / SARA DA SILVA GONÇALVES, 4.00 / ADRIANA ARAUJO DA SILVA, 2.00 / DEANE SILVA DE LIMA, 2.00 / EDUARDO DO NASCIMENTO PINHO, 2.00 / GREGORY LIMA ARAUJO, 2.00 / IAN WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, 2.00 / JANAIRA DE SOUZA CAMELI WALTER, 2.00 / MARIA ANTONIA DA CRUZ FELIX, 2.00 / MARIA ROSILEIA BEZERRA DA SILVA, 2.00 / RAMON LIMA BUSSONS, 2.00 / REGINALDO DE SOUZA FERREIRA, 2.00 / ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS, 2.00 / SULEIMAR DE ALMEIDA, 2.00 / THAIANA DE ABREU DINIZ, 2.00 / TIAGO LIMA, 2.00 / UENDERSON SILVA MARTINS, 2.00 / JACYARA RAMOS ARAUJO MOURA, 1.82 / MARIA ELIANE DO NASCIMENTO GOMES, 1.17 / DIVINALDA SOUZA PONTES, 0.80.

1.1.3.2 RIO BRANCO

GREUCIMAR GREGÓRIO DE ARAÚJO, 50.00 / ROSEMARY BEZERRA JARUDE FELIX, 50.00 / ROSIANA RODRIGUES DE MELO BRAGA, 50.00 / ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA, 48.00 / ELIANA CORREIA DA SILVA, 48.00 / JANAÍNA DA SILVA BRASIL CORREA, 48.00 / MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MESSIAS DE MELO, 48.00 / WENA MONICA ROCHA DE SOUZA, 48.00 / MARIA MAISE BEZERRA SANTOS, 47.79 / DION ALVES DE OLIVEIRA, 46.52 / DULCE BRASIL DA SILVA, 46.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA, 46.00 / FRANCISCO WALDIR DA SILVA SOUZA, 46.00 / JULIANA ANDRADE DA SILVA, 46.00 / MARIA SELMA DE SOUZA MUNIZ, 46.00 / MARINETE DOS SANTOS OLIVEIRA, 46.00 / MARIVANIA EVANGELISTA DA SILVA, 46.00 / TALYNE FONSECA PEREIRA DE ABREU, 46.00 / VITOR EREMITH DE OLIVEIRA SOUZA, 46.00 / JEANE MONTEIRO DE ARAUJO, 44.28 / ANA LIMA VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA, 44.00 / ARISANDRO NUNES DE LIMA, 44.00 / CLÁUDIA COELHO DE LIMA, 44.00 / DAYNESE LAIDE CORREIA GUTIERREZ, 44.00 / JAMINEIDA MATOS MÓSLE, 44.00 / KEULIANE LIMA DA SILVA JERONIMO, 44.00 / MARIA GORETE PIRES, 44.00 / MAGNA AUREA DA SILVA, 44.00 / FRANCISCO MOURA DE MENEZES JUNIOR, 44.00 / MARIA ANGELA SILVA DA COSTA, 44.00 / JANAINA SILVA DE CASTRO, 44.00 / ROSA MARIA MARTINS DA SILVA, 44.00 / THIAGO DA COSTA TOJAL, 43.64 / SUHELEN DE LIMA SOUZA, 43.58 / ARIANE COSTA DE LIMA, 43.53 / ADRIANA PONTES SILVA, 42.00 / CARLA MARIA SANTOS EUFRASIO ALMEIDA, 42.00 / DINARA SOUZA DE OLIVEIRA BRANDÃO, 42.00 / DUANE FERREIRA SANTOS MONTEIRO, 42.00 / EDIMARIE DA SILVA NERI BANDEIRA, 42.00 / FLAVIANNE HUCK, 42.00 / IRANILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, 42.00 / LUCIMAR MARTINS SAMPAIO, 42.00 / MARIA LUCIETE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, 42.00 / RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA, 42.00 / ROSIMEIRE PEREIRA, 42.00 / SAMIA CRISTINA NASCIMENTO FERREIRA, 42.00 / SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, 42.00 / LUSMARINA BARRETO CORREIA, 41.88 / ALCICLEIA ALBUQUERQUE PEREIRA, 41.87 / ARLETE FARIAS MACIEL, 41.30 / ARLENILCE MARQUES, 40.95 / MICHELE GOMES CAVALCANTE COSTA, 40.92 / LINDALVA NOGUEIRA FRANCO MOREIRA, 40.80 / ANDRÉA CRISTINA MORAES SILVA, 40.71 / VANESSA DA SILVA LIMA, 40.67 / RONALDO NICÁCIO DA SILVA, 40.48 / JEAN CARLOS BEZERRA REIS, 40.44 / ALCIMAR DA LUZ AZEVEDO, 40.00 / ALINE DA SILVA BRAGA, 40.00 / ANA CLAUDIA LEITÃO LIMA, 40.00 / DEURIANE DA CONCEIÇÃO PINTO SALDANHA, 40.00 / DIOVANYS BEZERRA DA COSTA, 40.00 / ELEN PATRÍCIA COELHO DA SILVA, 40.00 / ELIZIANE CRISTINA DE SOUZA RAMOS, 40.00 / EVANDRO ALVES DE SOUZA, 40.00 / EVERTON HALUEN SAUER, 40.00 / IDERALDO CARLOS RODRIGUES, 40.00 / JOSILDA LUNA DA SILVA, 40.00 / LEURIANE DA CONCEIÇÃO PINTO SALDANHA, 40.00 / MARIA ADRIANA SANTOS ALVES, 40.00 / MARIA EVA GOMES RIBEIRO, 40.00 / PATRICIA DE PAIVA ARAUJO CARDOSO, 40.00 / ROSANGELA BARROS DE LIMA ALBUQUERQUE, 40.00 / TONY RICARDO DA SILVA FARIA, 40.00 / GUSTAVO DA SILVA VIEIRA, 39.51 / RAIMUNDA NONATA DOMINGOS DA SILVA, 39.04 / SAMIA MAIRA TEIXEIRA DE LIMA, 38.92 / JAQUELINE DE SOUZA BRAGA, 38.27 / JULIANA LUCENA DA SILVA MAGALHAES, 37.91 / TAINÁ BARROS DE ARAUJO, 37.87 / ANA CLÉIA SILVA DE OLIVEIRA, 37.78 / OZIEL PIMENTEL DE ARAÚJO, 37.64 / ELIZETE LIMA DAMASCENO, 37.34 / ALCIENE ALVES DE AZEVEDO, 37.27 / FRANCISCO DOS SANTOS LIMA, 37.18 / ALINE HELOAINE PAIVA PESSOA, 37.17 / ROSIMEIRE SOUSA NERY, 37.00 / ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA, 36.38 / DARCILENE BRASIL DA SILVA, 36.32 / JANISE REGINA RODRIGUES DA SILVA MARTINS CARDOSO, 36.05 / FRANCISCO MENDES DE SOUZA, 35.87 / ANTONIA LEUCIONE GOMES SILVA, 35.62 / JERBSON DO CARMO DINIZ, 35.57 / FERNANDA PALZA DOS SANTOS, 35.52 / WELLITON DE ALMEIDA SILVA, 35.17 / MARIA ONEIDE PEREIRA DE MENEZES, 34.84 / WALDIRENE DUARTE DE OLIVEIRA FREITAS, 34.43 / ELISANGELA PESSOA PEREIRA, 34.28 / GUSTAVO BRASIL MATTOS, 33.95 / FRANCISCA GOMES DA SILVA ROCHA, 33.90 / JENNIFER MOURA GUIMARÃES, 33.90 / RAILAN DE QUEIROZ GONDIM, 33.54 / ERLENNE MATTOS DA SILVA, 33.47 / DULCINEIA DE CARVALHO LIMA, 33.40 / JOSE AILTON VIANA DE OLIVEIRA, 33.21 / MARIA FERNANDA DE AMORIM RIBEIRO ACCIOLLY, 33.17 / MARIA BASILIA ALMEIDA DE SOUSA, 32.90 / RAQUEL CARIOCA DE FARIAS, 32.90 / MARIA APARECIDA PEREIRA DE MENDONÇA, 32.62 / ANA VERONICA RIBEIRO DOS SANTOS, 32.56 / LEANE CUNHA DA SILVA, 32.48 / MAURO CELSO MONTEIRO DE FARIAS, 32.34 / LARISSA CAVALCANTE LIMA, 32.33 / ELISÂNGELA DA SILVA MAIA, 32.17 / ANDRE DA SILVA TAVARES MAIA, 31.97 / KATIANA COSTA DE LIMA, 31.91 / INAYANE SOUZA DE LIMA, 31.78 / LUCIANA BATISTA AD-VINCULA NOLETO, 31.50 / GESILDA MESQUITA DO NASCIMENTO TORRES, 31.46 / KATILENE DE OLIVEIRA LIMA, 31.35 / MARIA NILDA DE OLIVEIRA MELO, 31.32 / JANE RENATO CASTRO DOS SANTOS, 31.28 / FABIULA SANTOS MOREIRA, 31.10 / LILIAN KAREN SILVA DE SOUZA, 31.07 / REGIANE DA SILVA DIMAS, 31.06 / SILVIO GONÇALVES DE AZEVEDO, 31.00 / FRANCISCA LUCIENE ALMEIDA DA SILVA, 30.65 / LEULIAN FREIRE DE LIMA, 30.61 / JOBSON FARIAS BRITO, 29.94 / LUANA TAINA FERNANDES DA COSTA, 29.81 / JOCICLEIDE BESSA DA SILVA, 29.74 / LIDIANA DE SOUSA MENESES, 29.50 / LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, 29.29 / EVERLIN AURIO DA SILVA, 29.05 / IRAILSON NASCIMENTO DE SOUZA, 29.00 / ROCILANY DE SOUZA, 29.00 / RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, 28.93 / BENEDITO DA SILVA PINTO, 28.64 / DIEGO DE VASCONCELOS NOGUEIRA, 28.64 / SINGRIDE NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA, 28.58 / JUSSARA LUSTOSA GAONA, 28.56 / KALINE DE OLIVEIRA LIMA, 28.53 / DAILA KARINY MENDONÇA DA SILVA, 28.51 / JOHN KENNEDY FREITAS SOBRINHO, 28.51 / LUCIANA LIMA JERONIMO ARTUZO, 28.51 / TANIA MARIA MENDES DE SOUZA, 28.44 / PAULO MARINHO DA SILVEIRA, 28.34 / JEFFERSON ANDERSON MAQUINE ABUD, 28.30 / JACKSON MACHADO CASAS, 28.09 / MARIA CRISTINE NERIS DA SILVA PUA, 28.04 / MARTHA CHALABY NUNES DE SOUZA, 28.00 / ANA PAULA PEREIRA, 27.94 / RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA, 27.76 / MARIA ESTELA SILVA DA COSTA, 27.68 / CLEBSON DE SOUZA DA SILVA, 27.43 / SAMIA CIPRIANA DA SILVA, 27.19 / AURENIVEA DA SILVA NASCIMENTO, 27.12 / DENISE DE FARIAS SANTIAGO, 27.12 / MARIA JOELMA MEDEIROS SOUZA, 27.11 / ANTONIO ECIDIO PINTO DA COSTA, 27.00 / ADRIELLE KAROLINE MARINHO, 26.87 / KATIUCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, 26.85 / CLEDSON MARQUES DA SILVA, 26.64 / NARA ALVES DE SOUZA, 26.54 / SANDRELY MACIEL DE ARRUDA, 26.40 / JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS, 26.00 / MARIA LUZIA FALCÃO DE FREITAS, 26.00 / TALYSON BARBOSA DA SILVA, 25.95 / DMECARLA BENTO DE FIGUEIREDO RAMOS, 25.89 / LETICIA DA SILVA PEREIRA, 25.88 / ADAMO RODRIGUES DE HOLANDA, 25.65 / ANTONIA ELIANE COSTA SENA, 25.64 / RICARDO ARAÚJO DA SILVA, 25.64 / GERCILANIA B. SANTOS, 25.63 / THAUANA CORREIA DA COSTA, 25.56 / MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, 25.53 / MARIA CONCEIÇÃO RAMOS CUNHA, 25.50 / SUELY LIMA DE ALBUQUERQUE, 25.42 / DANIELA NASCIMENTO DE SOUZA CARDOSO, 25.38 / ANTONIO COELHO DE LIMA DOS REIS, 25.34 / ENAS SOARES DE OLIVEIRA, 25.34 / IVANEIDE PEREIRA DE ANDRADE, 25.28 / ELANI DA SILVA BEZERRA, 25.19 / RODRIGO LOMAS MARQUES, 25.12 / JONE ANDERSON DA SILVA SANTIAGO, 25.00 / PAULO EDELSON DE SOUZA COSTA, 25.00 / AURICÉLIA DE SOUZA SOMBRA, 24.75 / JULIANA BANDEIRA MADEIRA, 24.73 / CRISTINA GOMES NERI, 24.65 / ANNY VALERIA MELO DIMAS, 24.60 / ROMEU DE OLIVEIRA NERY, 24.19 / JEFFERSON KUSTODIO

ARAUJO BARROSO, 24.15 / MAYDENSON CARLOS SANTOS DA COSTA, 24.14 / JOSÉ RAMON DA SILVA PEREIRA, 24.10 / SONIA CONCEIÇÃO DA SILVA, 24.09 / MARIA BANDEIRA DA SILVA, 24.00 / ANA PAULA DE ARAUJO CARVALHO, 23.95 / PAULLYANE DOS SANTOS SILVA, 23.66 / DAMON SILVA DE MIRANDA, 23.63 / KESSY LORHANA FRANÇA DE SOUZA, 23.60 / LUANA MARTA LIMA DOS SANTOS, 23.58 / RONILSON QUADROS RODRIGUES, 23.40 / ROSIMEIRE FONSECA DO NASCIMENTO, 23.35 / AMANDA CAROLINA BEZZONI, 23.33 / ELIVANE DO NASCIMENTO DA SILVA, 23.23 / FABIO JUNIOR ALVES DE LIMA, 23.07 / CHRYSTIAN RODRIGUES GOMES DA SILVA, 23.04 / WESLEY JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA, 23.03 / MARIA ALICE DE OLIVEIRA WINKLER, 23.01 / MARIA TATIANA OLIVEIRA VASCONCELOS, 22.94 / ALESSANDRA NUNES DA SILVA, 22.91 / LARISSA BANDEIRA FEITOSA, 22.90 / DEBORA SOUZA DIAS, 22.78 / SHEYLA FERREIRA DE SOUZA, 22.73 / LUZENIRA SILVA BARROS, 22.70 / JULIANA VIANA DE ANDRADE, 22.68 / JAMILE ALVES DA SILVA, 22.65 / FRANCISCO EMERSON ARAÚJO DA SILVA, 22.54 / FRANCISCA ALBUQUERQUE MACHADO, 22.53 / CHRISTIANE GROSS CHAGAS, 22.42 / KARINE MELO LOPES, 22.22 / AURY VENANCIO ARANTES, 22.11 / GLEYCIANE DE PAIVA SALES, 22.05 / NAYARA ROCHA FERREIRA, 22.01 / VANIA MARIA MENDES VARGAS, 22.00 / MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 21.90 / DANIELA AGUIAR BARBOSA, 21.75 / RAIMUNDO MACEDO DE SOUZA, 21.58 / ALEXASANDRA GENTINI DE ARAÚJO, 21.50 / MARCILENE CESÁRIO DA SILVA, 21.43 / FERNANDA LIMA BARROSO, 21.39 / ALDENIZA FRANCO DE OLIVEIRA ROSA TAVARES, 21.29 / DENISE FRANCISCA CARVALHO, 21.09 / ANA LÚCIA SOUZA DA SILVA RODRIGUES, 21.06 / COSMA FERREIRA DE AQUINO SOUZA, 21.06 / WELLINGTON MEDINA DE MAGALHAES, 21.03 / ANGELO FERREIRA DA SILVA, 20.97 / ENIO LIMA COSTA, 20.90 / SAMARA FERREIRA DA COSTA, 20.82 / SANDRA MARIA DA SILVA BRANCO, 20.81 / ADALCIMAR FERREIRA DAVID, 20.78 / DANIELA FELIX DA SILVA, 20.78 / ANDRÉ LUIZ DE SOUZA NAZÁRIO, 20.53 / SILMARA VELOSO ARTEGA, 20.51 / KEROLAY REIS DA SILVA, 20.45 / JOSIMEIRE FERREIRA DE SOUSA, 20.30 / RAPHAELE DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA, 20.30 / MYCHAELY DE ARAUJO ROCHA, 20.27 / KATIELLE LIMA NASCIMENTO, 20.24 / MARIA ANTONIA DE SOUZA CUNHA GUIMARAES, 20.23 / SARAH ARAÚJO OLIVEIRA, 20.15 / CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 20.13 / CARLOS DANIEL COSTA GARCEZ, 20.12 / JESSICA HANNA SILVA ZAIRE, 20.10 / JHONATAN RAMOS SOARES, 20.07 / ANDREZA GALVÃO DE SOUSA, 20.00 / FRANK THENY BRITO DE LIMA, 20.00 / HELICIANA VASCONCELOS DA CUNHA, 20.00 / JANEIMA AZEVEDO DE SOUZA, 20.00 / MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA, 19.94 / ROZIMEIRE DE ALMEIDA ROCHA, 19.90 / JANE LEITE AMÂNCIO, 19.78 / ANDRÉ FELIPE AZEVEDO DE SOUZA, 19.72 / DHONNATAN MONTEIRO ALVES COUTINHO, 19.66 / ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA, 19.64 / LINCON DA SILVA FERREIRA, 19.57 / RISONETE MARIA DE OLIVEIRA, 19.52 / ANTONIA TAMILAS DO CARMO MESQUITA, 19.22 / ROSA MARIA SANTOS DA SILVA, 19.17 / VANDERLEIA ALVES DA SILVA FREITAS, 19.12 / MARIA AMBROZINA AZEVEDO DE SOUZA, 19.11 / MARIA ELIDIANE SOUZA DA SILVA, 19.07 / LUANA DA SILVA NERY, 19.05 / CLECIA SANTOS DA SILVA, 18.90 / ANTONIA LUCIETE DE ALBUQUERQUE FARIAS COSTA, 18.81 / ANTONIA CLEUCINETE RODRIGUES LEITE, 18.74 / TEREZINHA CORREIA DA ROCHA, 18.73 / ROSANGELA QUEIROZ DA SILVA, 18.51 / FRANCIANE CASTRO DA SILVA E SILVA, 18.40 / DEBORA DE SOUZA AMORIM, 18.39 / SIDIANE MARCELA FERREIRA DOS SANTOS, 18.38 / LAERCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 18.34 / EDERSON DE SOUZA BARBOZA, 18.29 / STEPHANY CONCEIÇÃO TRINDADE, 18.29 / PRISCILA NEGREIROS DE OLIVEIRA, 18.18 / PAULO ROBERTO SAMPAIO MAIA JUNIOR, 18.12 / NAIARA DA SILVA SOUZA, 18.04 / ELINE DE OLIVEIRA ALVES, 18.00 / CLEICIANE LEVI DA SILVA, 17.97 / TATIANE NEPOMUCENO VAZ, 17.95 / JAIR MARINHO DA SILVA PAIVA, 17.90 / KAROLINE DA CUNHA GOMES, 17.89 / TALITA MORTARI MONTYSUMA LEITE, 17.89 / LUCAS ALVES DA SILVA, 17.79 / SUELEN SANTOS DA SILVA, 17.73 / CLEMILDA MORAIS DO NASCIMENTO SILVA, 17.69 / CRISTINA DA SILVA FERREIRA, 17.69 / FRANCISCO GLEISON SOUSA DA SILVA, 17.55 / EVERTON DA SILVA SANTOS, 17.54 / KATIANE DE SOUZA MENEZES, 17.52 / MARIA IRLENE DA SILVA LIMA, 17.51 / ESTEVÃO LUCAS M. ABID, 17.50 / TRÍCIA RAFAELLE FIGUEIREDO TELES, 17.50 / MARCIA MORAES VIEIRA, 17.49 / JANIELA SITUBA KAXINAWA, 17.47 / EDUANE SOUZA DE MACEDO, 17.39 / FLAGG CUNHA E SILVA JUNIOR, 17.39 / IARA KISS DA SILVA LIMA, 17.32 / LUZIANA HASSEN CORDEIRO DE PAULA, 17.30 / ROBERLI CORRÊA RAMOS AZEVEDO, 17.27 / ADAIRES ROSAS OLIVEIRA, 17.18 / ALEX LOPES TEIXEIRA, 17.18 / MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA MENDES, 17.17 / MARIA DE FÁTIMA P. DE SOUSA, 17.10 / DAMILA MAIA NICHELI, 17.06 / LAURO TINOCO DANTAS, 17.00 / MARIA RAIMUNDA PEREIRA DIAS, 17.00 / ELIANE RODRIGUES DE ARAÚJO, 16.96 / ADRIELLI DE ARAUJO DO CARMO, 16.95 / GABRIEL AUGUSTO CAMPOS DUARTE BORTOLOSO, 16.84 / REGIANE CONCEIÇÃO DO SACRAMENTO, 16.83 / MILENA DE SOUZA MENDONÇA, 16.71 / PEDRO NUNES DE ARAÚJO, 16.68 / TAIANI BARBOSA GOMES, 16.61 / PEDRO HENRIQUE DE MORAES GOMES, 16.45 / THALLES FELIPE DE SOUSA SILVA, 16.43 / NAYLINE AMARAL GADELHA, 16.34 / CAMILA DO NASCIMENTO MARINHO, 16.29 / MARCELO MORAES DA SILVA, 16.27 / LUCILENY LOPES FONTENELE, 16.26 / MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 16.24 / YSAMARA RAFAELLE PEREIRA DA SILVA, 16.24 / MARCELO MORAES DA SILVA, 16.23 / FERNANDA SILVA DE SOUZA, 16.17 / KELLE DE MELO OLIVEIRA, 15.95 / MARIA DA GLORIA SANTOS MONTEIRO DA SILVA, 15.95 / ANDREA DA SILVA SOUSA RODRIGUES, 15.92 / ELIAS COSTA FELIPE, 15.83 / KRISLANY FIDELIS DE FRANÇA PINTO, 15.81 / SAYDE GOÉS DE SOUZA, 15.78 / JAILSON FLORENCIO DA SILVA, 15.73 / SAYONARA ANDRADE CARMEIRO, 15.60 / SAMUEL ALVES DA SILVA, 15.51 / CLEITON CARVALHO LOPES GRIGORIO, 15.49 / EDILEUSA DE SOUZA SANTOS MENEZES, 15.40 / THIAGO ALVES DA ROCHA SILVA, 15.39 / KATIANY SOUZA DE LIMA, 15.29 / JOVANE DE SOUZA VASCONCELOS, 15.18 / MARIA ANTONIA BERNARDINO DOS SANTOS, 15.17 / RAIMUNDA NONATA GAMA DA SILVA SOUZA, 15.17 / ELIANE MAIA DE SOUZA, 15.15 / MARCELO MAGALHAES DO SANTOS, 15.12 / MICHELI DE FREITAS SOARES, 15.12 / RODRIGO DE CASTRO ARAÚJO, 15.10 / EVANGELA CONCEIÇÃO IBERNON, 15.09 / DIMAYMA PEDROSA LIMA, 15.03 / MARAILZA FELIX DA SILVA, 15.01 / JOÃO BATISTA LOUREIRO NETO, 15.00 / MIRIA CAVALCANTE DE MESQUITA, 15.00 / JESILA DA SILVA SANTOS, 14.79 / PATRÍCIA PAIVA DA SILVA, 14.73 / LUCIANA SALES MARQUES, 14.70 / JOSINETE ANTONIA DE SOUZA ARAUJO, 14.65 / SUELY DE ALMEIDA, 14.61 / PÂMELA LOPES RODRIGUES, 14.51 / LUIZ AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, 14.48 / ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, 14.43 / RYCELISSON FREIRE DA COSTA, 14.31 / NAYANE CAVALCANTE LIMA, 14.29 / JONHNATHAN NELCIRENE NOBRE DE SOUZA, 14.24 / NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA, 14.05 / PEDRO HILVEM DA SILVA SERATO, 14.01 / FRANCILENE CASTRO DOS SANTOS, 14.00 / FRANCINAYRA FREIRE DA COSTA, 14.00 / CAMILA DA VEIGA SIMÃO, 13.95 / GLEICE MORAIS OLIMPIO, 13.92 / JORGE QUEIROZ DA SILVA, 13.92 / MARIA DO SOCORRO SOARES PINTO, 13.90 / MARIA ROCICLEIA CORTEZ FERREIRA, 13.87 / NÚBIA MARTINS SOARES DOS SANTOS, 13.80 / MARTA MARIA DE LIMA FERREIRA HONORATO, 13.79 / ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA, 13.61 / KATIANA AZEVEDO DE ARAUJO, 13.51 / SIMONE ARAUJO DA COSTA, 13.51 / LIGIA SOUZA DA SILVA GOMES, 13.48 / DIANA TEIXEIRA DE MELO, 13.42 / JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, 13.34 / LUANA ROCHA BRAGA, 13.31 / JANDER DINIZ DA LUZ, 13.29 / WIDENAIRON RODRIGUES DA ROCHA, 13.29 / EDJANE ABREU DA SILVA, 13.17 / ROSIANE DE ALMEIDA MARTINS, 13.12 / WENDELL LIMA DE OLIVEIRA, 13.12 / ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, 13.05 / PRISCILLA DE SOUZA LIMA, 13.00 / SAMUEL ALENCAR DE ALMEIDA, 12.96 / RANIERY SILVA NERI, 12.95 / FLÁVIA BRASIL DA SILVA, 12.92 / RENATO KELEY SILVA FARIA, 12.92 / MADALENE GOMES DO NASCIMENTO, 12.79 / ALINE MAIA NOBRE, 12.75 / FRANCISCA IONE SILVA DA COSTA, 12.64 / CYNARA MARIA ARAUJO SANTOS, 12.61 / JAMILLA FLORÊNCIO DA SILVA, 12.58 / GILDÉLIA XAVIER DE MELO, 12.57 / VANESSA SABRINA FELIX BATISTA, 12.54 / FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, 12.51 / LUANESSA MOURA MARQUES, 12.47 / SAMARAH OLIVEIRA MACIEL, 12.47 / DAYANE ALBUQUERQUE DA SILVA, 12.44 / JOCÉLIA FARIAS DE SOUZA, 12.39 / MARCIA LUIZA DA SILVA MACIEL, 12.39 / ADARCLEIA VALDEZ DE SOUZA, 12.37 / MARIA JERCILENE BELMIRO DE MELO, 12.34 / JADSON SILVA, 12.30 / GLEICIANE DE FREITAS BENICIO, 12.27 / JEFFERSON VENICIO PEREIRA SANTOS, 12.21 / JESSICA LIMA DE SOUZA, 12.19 / FRANCIANE SOUZA DA SILVA, 12.15 / LUANA DAS CHAGAS COSTA, 12.13 / MIRLLAN CRISTIAN SILVA DOS ANJOS, 12.12 / ANNA PAULA DOS SANTOS, 12.00 / CLEICIANE DE SOUZA COIMBRA, 12.00 / JOSÉ RICARDO CARUTA, 12.00 / ROSEANE ROMEU DE AGUIAR COSTA, 12.00 / TÂNIA DE ALCANTARA FERNANDES, 12.00 / FABIOLA DE LIMA LINS, 11.95 / SARA JANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 11.90 / POLIANA MARQUES DE ARAÚJO, 11.83 / EDILENE DA CONCEIÇÃO PEREIRA REIS, 11.80 / JULIANA SOUZA DE PAIVA, 11.80 / ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA, 11.76 / ANTONIA DA SILVA LIMA, 11.67 / SUZANA DE ARAUJO MENEZES, 11.56 / KAMILA FERREIRA DA COSTA, 11.42 / PATRICIA ANNE MELO DE SOUZA, 11.40 / ELAINE DA SILVA GOMES ANDRADE, 11.39 / NAYARA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, 11.39 / ARLEN DE SOUSA KAMEL, 11.31 / HEROILSON DA SILVA MORAES, 11.30 / MARIA ONEIDE LIMA FERNANDES, 11.23 / DAYSYANE DA SILVA LOPES, 11.17 / VERONICA DOS SANTOS SILVEIRA, 11.02 / DAYANNA KAREM LOPES SOUSA, 11.00 / JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NUNES, 10.99 / MAYKELE MARQUES DE LIMA, 10.99 / LUANA FERREIRA DA SILVA, 10.95 / ROZA LUCIA LUCAS GOUVEIA, 10.91 / ANTONIA MAIANA FONSECA, 10.90 / ALEFE BRASIL DA SILVA, 10.87 / ALESSANDRA DOS SANTOS PRINA, 10.76

/ ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DE MENDONÇA, 10.68 / ERICA COSTA DA SILVA, 10.66 / IRIS PINHO DE ARAUJO, 10.59 / SIMONE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, 10.59 / JAKELYNY FERREIRA VIEIRA BARROSO, 10.47 / LIDIANE DE OLIVEIRA CHAVES, 10.45 / FELIPE JOSÉ SOARES NUNES, 10.40 / JOSIANE RODRIGUES SALINO, 10.35 / ANDERSON MEDEIROS DE SOUZA SOARES, 10.34 / ROMERO SOARES DE MEDEIROS, 10.32 / LUCIANA DE SOUSA CORDEIRO RODRIGUES, 10.30 / MARIA EDINARA DA COSTA LIMA, 10.29 / ANA CÁRITAS MESSIAS TAVARES, 10.21 / VITOR EDUARDO A. SOUZA, 10.21 / EMERSON MATEUS LIMA DE OLIVEIRA, 10.17 / MESSIAS DA CRUZ MUNIZ, 10.15 / URSULA KÁSSIA MARIANO DA SILVA, 10.15 / JOSILENE MOURA SILVA, 10.12 / WILIANE COSTA SANTOS, 10.12 / LUCÉLIA LACERDA DO NASCIMENTO, 10.10 / MAICON LAURINDO DA SILVA, 10.10 / MAXSUEL DE SOUZA AGUIAR, 10.06 / ALESSANDRO FELIX CARNEIRO SUZUKI, 10.00 / ANTONIO MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO, 10.00 / CARLOS DA SILVA SARQUIS, 10.00 / FABIA SILVA DOS SANTOS, 10.00 / FRANKLIN MELO VIANA, 10.00 / GREICY SANTOS CARIOCA, 10.00 / HELLOANNY PAULINO NASCIMENTO, 10.00 / JOANA RODRIGUES DE SOUZA, 10.00 / KELTON PINHO DA SILVA, 10.00 / KEVIN FERREIRA CARVAJAL, 10.00 / LILIANE SOARES DA SILVA, 10.00 / LUIZ FELIPE FREIRE DOS REIS, 10.00 / LUZIA COSTA DA SILVA, 10.00 / MARIA CLEISIANE LIMA DE SOUSA, 10.00 / MARIA EVANILDA PONTES SAMPAIO, 10.00 / MARIA SANDRA GUIMARÃES DE SOUSA, 10.00 / MAYARA KARINA VIEIRA AMANCIO, 10.00 / MESSIAS SOUZA DE OLIVEIRA, 10.00 / MILENA CAROLINE MARQUES DA SILVA, 10.00 / PAULO RICARDO DE SOUZA PEREIRA, 10.00 / REGINA FERREIRA DA SILVA, 10.00 / VANUZA RIBEIRO DA SILVA, 10.00 / WESLEY ALYSON VIEIRA SILVA, 10.00 / JARIANDRO ANDRADE DA SILVA, 9.99 / CLAUDIA MOURA DA SILVA BATISTA, 9.91 / ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA, 9.91 / EMANUEL CUNHA AMORIM, 9.89 / MARIA JOSÉ DA SILVA GALVÃO, 9.88 / TAYLANDIA MELO DA SILVA, 9.87 / DAVID ROCHA MACEDO, 9.80 / FRANCISCO ALBERTO FERREIRA DE AGUIAR, 9.78 / GLEICIANE GOMES DE ALMEIDA, 9.78 / CLEBER SILVA DE OLIVEIRA, 9.77 / CLEITON LIMA DE OLIVEIRA, 9.76 / JESSICA RODRIGUES DE ARAUJO, 9.68 / YURI NUNES AGUIAR DO NASCIMENTO, 9.52 / ROGERIO MILTON ALVES DE ARRUDA, 9.51 / TATIANA RODRIGUES DA SILVA, 9.39 / EDER DE OLIVEIRA SOUZA, 9.36 / DYESKA LEMOS DO NASCIMENTO, 9.31 / GILBERTO RODRIGUES COELHO, 9.30 / ARLEUDO DIAS VIRGINO, 9.28 / WANDEN BERGSON NASCIMENTO PEREIRA, 9.24 / INGRID DE MENEZES LIMA, 9.23 / ANTONIO ERICK CONCEIÇÃO LACERDA, 9.21 / JADSON DE ALBUQUERQUE LIMA, 9.17 / GUILHERME MARIA DANTAS SUSSUARANA JUNIOR, 9.11 / KATRICIA KAREN PEREIRA DA COSTA, 9.08 / ANDRESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 9.00 / MARIA DO CARMO GOMES MAGALHAES, 9.00 / TARCYS DE PAULO DA ROCHA CUSTOSA, 9.00 / RENATA SILVA DO NASCIMENTO, 8.99 / GLEISON DE SOUZA CAVALCANTE, 8.95 / WIRLA FRANÇA DEL'AGUILA, 8.89 / LETICIA FREITAS DA SILVA, 8.80 / JOSIMAR GOMES DE LIMA, 8.76 / FRANCISCA AELIA COSTA RAMOS, 8.74 / NICE CLEIDE NOGUEIRA DA COSTA, 8.74 / EVANIA DE AMORIM COSTA, 8.73 / ALCINDO DE ARAUJO FREIRE, 8.66 / ADRYENNE MIRANDA GOMES, 8.56 / LUCAS DE MORAIS OLIVEIRA, 8.56 / RUTILENE NOGUEIRA DE MORAES, 8.56 / NAÍRES DE LIMA FREITAS, 8.53 / AMANDA DE LIMA OLIVEIRA, 8.52 / GILDEVAN COSTA DE ARRUDA PAIVA, 8.51 / GIOVANNA TEIXEIRA DA SILVA, 8.50 / TAUAN DE LIMA RAMOS, 8.50 / KARLA TATYANE MOYOS PANTOJA, 8.45 / TÁRCIO BARBOSA REDA, 8.30 / PRISCILA FERREIRA MARQUES, 8.29 / ANGLA MARIA MORAIS DA SILVA DOS SANTOS, 8.28 / KAYRO MILLER SOUZA DE ALMEIDA, 8.22 / DAIHANA PINHEIRO SANTOS, 8.21 / PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, 8.19 / ANDREY MOISES FRANÇA DE MATTOS, 8.17 / DIEINY REBECA PLÁCIDA CONCEIÇÃO DE JESUS, 8.17 / MARTA QUIRINO DE OLIVEIRA PEREIRA, 8.17 / THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS, 8.13 / ANA PAULA MEDEIROS DA SILVA, 8.12 / ELISANGELA DIOGO DE LIMA, 8.12 / ELISLANDIA DOS REIS DA LUZ, 8.12 / JHONATAN GOMES DE SOUSA, 8.12 / ANTONIA GEOVANA SILVA BRAGA, 8.00 / ANTONIO GEZIOL NASCIMENTO MATTOS, 8.00 / DENISE DE SOUZA TEIXEIRA, 8.00 / DITMA CRAVEIRO DO NASCIMENTO, 8.00 / EVERARDO SOUZA NASCIMENTO, 8.00 / GEORGE HENISSON MATIAS FERNANDES, 8.00 / GERCINEIA ALVES DA SILVA, 8.00 / JADILSON DE SOUZA DÁVILA, 8.00 / JANAIRA PEREIRA DA ROCHA, 8.00 / JOICIANA LAURINDO DA SILVA, 8.00 / JOSÉ LUCAS PEREIRA DE SOUZA, 8.00 / LEIDE MAYANA OLIVEIRA DA SILVA, 8.00 / SANDRA MARIA TEODORO DE SOUZA, 8.00 / TAYANE NASCIMENTO LIMA, 8.00 / WEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA, 8.00 / ANA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO, 7.99 / MICHELE ALBUQUERQUE DA SILVA, 7.86 / SHIRLANDIA DOS SANTOS RODRIGUES, 7.79 / JOELMA DE SOUZA ARAUJO, 7.78 / NAGILA MATIAS DOS SANTOS, 7.78 / SAYMON COSTA MIRANDA, 7.78 / VANUSA LIMA DOS SANTOS, 7.76 / RENAN FREIRE DOS SANTOS, 7.75 / ANA PAULA RAMALHO, 7.72 / OSMAR FERREIRA, 7.67 / FRANCIANE FRANCISCA BEZERRA DA FROTA, 7.65 / DAYANA DORNELES PINHEIRO, 7.62 / JONAS BARBOSA FRAZÃO, 7.42 / IRLEIA SANTOS DE MESQUITA, 7.34 / MARÍLIA DA SILVA LIMA DE LIMA SOUZA, 7.26 / SAMARA AGUIAR DE CASTRO, 7.19 / GLEICIANE SILVA DE ASSIS, 7.18 / CHARLLES DOS SANTOS ALVES, 7.13 / EMANUELA CRISTINA GADELHA DA SILVA, 7.05 / JOHNNY WILLIAN SILVA DE LIMA, 7.00 / MARIA FRANCILENE DA CONCEIÇÃO, 7.00 / PAULO WENDELL PINTO DA COSTA, 7.00 / FERNANDO COSTA DA SILVA, 6.95 / MAYARA NASCIMENTO DA SILVA, 6.89 / CRISTINA DE SILVA TENÓRIO, 6.87 / NAIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO, 6.87 / PALOMA NATHACH NEGREIROS FERNANDES, 6.83 / IANCA CARLA MAMIO BEYUNA, 6.82 / CRISLANY MONTEIRO MARÇAL, 6.78 / CLEIDIANE ZILDA DE MACEDO, 6.74 / MARCICLEIA ALVES DA SILVA, 6.73 / ELIZABETH COSTA DE SOUZA, 6.63 / DAYANNA DA SILVA E SILVA, 6.61 / FRANCICLEY BATISTA DA SILVA, 6.60 / VALQUIRIA LIMA DA SILVA, 6.56 / WALLACE DE LIMA PEDRO, 6.56 / LEANDRO FERREIRA ROCHA, 6.55 / EMANUELA LIMA RODRIGUES, 6.39 / LUCAS OLIVEIRA FERREIRA, 6.38 / ELLYDEANE DOS SANTOS LIMA, 6.36 / LARISSA TAMBURINI LEÃO, 6.35 / ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, 6.34 / JOSIANE PINTO CABRAL, 6.34 / ELZERLANDIA SILVA DA COSTA, 6.33 / CICERO JOSÉ LINS BRITO DA SILVA, 6.30 / ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA, 6.29 / JUSCELINO SOUZA DA SILVA, 6.27 / EMERSON RODRIGO ALMEIDA DA SILVA, 6.23 / ALEXANDRE MEDEIROS DE ARAÚJO, 6.18 / COSMIA NASCIMENTO DA SILVA, 6.17 / KELLYTHA FERNANDES DA SILVA, 6.17 / MICHELLE PONTES BARBOSA, 6.16 / ASTRIDE DE CARVALHO MAGALHÃES, 6.13 / ALAN NOGUEIRA DINARTE, 6.00 / ALCINETE MELO E SILVA NASCIMENTO, 6.00 / ALINE QUEIROZ SODRÉ, 6.00 / ANDRIELE LOPES RODRIGUES, 6.00 / ANGELICA DA COSTA FIGUEIREDO, 6.00 / ANTONIA DE SOUZA MOURA, 6.00 / BIANCA PINHEIRO DA SILVA, 6.00 / BRUNA CERDEIRA DA SILVA, 6.00 / BRUNO WILLE SILVA PENHA, 6.00 / CLAUDIA REGINA DA CONCEIÇÃO, 6.00 / CLAUDIO ANDERSON LOPES DO NASCIMENTO, 6.00 / DANIELA MARIA DA SILVA VALE, 6.00 / EDERVILSON SANTOS DA SILVA, 6.00 / EDVILSON SANTOS DA SILVA, 6.00 / EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JUNIOR, 6.00 / ELAINE GOMES DE MENDONÇA, 6.00 / ELIANE BEZERRA DA SILVA, 6.00 / ELUAN CALIL GILBRAN MOREIRA MOTA, 6.00 / FABIO LIMA DA SILVA, 6.00 / FABIOLA DA SILVA PEREIRA, 6.00 / FELIPE AUGUSTO DE SOUZA SILVA, 6.00 / GABRIEL RODRIGO LIMA BORGES, 6.00 / GIAVANNA SILVA DINIZ, 6.00 / GIZELLA DA SILVA PEREIRA, 6.00 / GLÓRIA MARIA XAVIER PENA, 6.00 / HIAGO MARTINS COSTA, 6.00 / ISABELLE DE LIMA LUNA, 6.00 / JOICIENE LAURINDO DA SILVA, 6.00 / JORGIANE DA SILVA SOUZA, 6.00 / KAMILA GOMES ARMES, 6.00 / KATHERINE WALESKA NERY PAIVA, 6.00 / LAURO JOSÉ ARAUJO LESSA, 6.00 / LEIKSANDRO DE SOUZA VIRIATO, 6.00 / LUCIANE LIMA MIRANDA, 6.00 / LUCIANE MOREIRA VERÇOSA, 6.00 / LUIZA NASCIMENTO DA SILVA, 6.00 / MARCELO CRUZ TEIXEIRA, 6.00 / MARCO ANTONIO ARAÚJO DE CARVALHO, 6.00 / MARIA CRISTINA DA COSTA GUIMARAES, 6.00 / MARIA DO CARMO NASCIMENTO SARAIVA, 6.00 / MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA, 6.00 / MARIA EDNA MELO DA SILVA, 6.00 / MARIA JOSÉ DA ROCHA MOURA, 6.00 / MARY ANIK ANDRADE DE SOUZA ARAUJO, 6.00 / MICHEL DAMASCENO ALVES, 6.00 / MOISES DO NASCIMENTO, 6.00 / NAGILA GOMES DE LIMA DA ROCHA, 6.00 / NAUANA DE MELO E SILVA, 6.00 / PABLO OLIVEIRA SANTOS, 6.00 / RAILDA OLIVEIRA DE SOUZA, 6.00 / RAQUEL DE LIMA FERREIRA, 6.00 / RAYNA CRISTINA DA SILVA MORAIS, 6.00 / RENAN BRAGA DA SILVA, 6.00 / ROBERTA MARIA LIMA LOUREIRO, 6.00 / ROSSILENE DA SILVA MONTE, 6.00 / SIGILA MACIEL, 6.00 / SIRLEI BERTOLDO GUERRA MACEDO, 6.00 / TAILINE ALVES DA SILVA, 6.00 / TÁSSIA MORENO BATISTA, 6.00 / THAINE DA COSTA, 6.00 / VANESSA SANTOS ARAÚJO, 6.00 / RUAN RODRIGO DA SILVA ARAUJO, 5.96 / HUGO DELEON DE SOUZA BANDEIRA, 5.95 / LUENIZA DOS SANTOS SOUZA, 5.93 / MARINA MILTHIA DE FARIAS SOUZA, 5.93 / YOHANNA SOUZA DOS SANTOS, 5.92 / MICHAEL DOUGLAS SOUSA FERNANDES, 5.90 / VALDIZA GALVÃO DE ARAÚJO, 5.90 / THYAGO DAMASCENO PIRES, 5.88 / TIAGO DA SILVA BRITO, 5.88 / ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, 5.78 / DAIANE HAESER FERREIRA, 5.78 / MARIA SAMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO, 5.78 / CLAILTON MENEZES RIBEIRO, 5.75 / LUCAS ABREU DE ALMEIDA FERNANDES, 5.70 / MARIA PENHA LEAL PEREIRA NASCIMENTO, 5.70 / MAYHARA SILVA DA COSTA, 5.70 / OZILEUDA DA SILVA NASCIMENTO, 5.68 / DIEGO CHAVES DE MOURA, 5.56 / ELISANGELA SANTOS DA SILVA, 5.56 / CINTHIA ASSUNÇÃO DA SILVA, 5.52 / BEATRIZ SILVA FERREIRA, 5.30 / LUIANNE KRISLEY DE LIMA FRANÇA, 5.29 / CLAUDYA SIMONE OLIVEIRA COSTA, 5.27 / ALANA FLORENCIO DE MOURA BRAGA, 5.24 / JANCY SILVA RABELO, 5.23 / DENISE DE OLIVEIRA SILVA, 5.20 / AIRTON VARELA DE ARAUJO NETO, 5.17 / FRANCISCO CAVALCANTE E SOUSA, 5.16 / SAMIRAH DEBORA CARDOSO DE FREITAS, 5.15 / CASSIA CRISTINA SOUZA DA COSTA, 5.12 / ANDRELLY MATOS DE MORAIS, 5.11 / MATHEUS NERI FERREIRA GOMES, 5.11 / FRANCISCA GERLEANE SOUZA RODRIGUES, 5.10 / THAIANE DA SILVA FIDELIS, 5.10 / MARIA MI-

CHELE BEZERRA DAS CHAGAS, 5.09 / JANAINA SAMPAIO DE LIMA, 5.06 / LUCIA CRIS BONFANTI TERÇO, 5.00 / MARIA FRANCIELE R. WALTER, 5.00 / MATEUS PAULO DE CASTRO LEITÃO, 5.00 / NAZIRA JÉSSICA DA SILVA LIMA, 5.00 / ELIANA DE SOUZA NOGUEIRA, 4.94 / MARIA KAROLINA MENEZES DE OLIVEIRA, 4.93 / AUGUSTO HIDALGO DE LIMA NETO, 4.92 / MARCUS VENICIUS DA SILVA NOLASCO, 4.81 / ERIK SMYKY RIOS, 4.76 / ADAUTO CHAVES DA ROCHA JUNIOR, 4.75 / TAMIRES CAROLINE SOARES LIMA, 4.75 / LAURA CAVALCANTE LIMA, 4.74 / FRANCISCO SALDANHA DIAS, 4.73 / MICHELE FELICIDADE COLMAN, 4.60 / THAIS FERREIRA CAMPOS RUIZ DE SOUZA, 4.58 / JOSIMAR MELO DA CUNHA, 4.57 / ANGELICA VIEIRA DA SILVA, 4.54 / KATIUCE FERREIRA MORAIS, 4.54 / LUCAS DE ALMEIDA LIMA, 4.54 / FRANCISCA SILVA XAVIER SOUZA, 4.48 / ABRISSIA ALMEIDA DE SOUZA, 4.42 / ANA LUCIA FARIAS DA SILVA, 4.39 / YAN SOUSA E SOUSA, 4.29 / JOILA PAMELA SILVA DO NASCIMENTO, 4.16 / THALES FRANKLIM RABELO, 4.12 / NAIANE FERREIRA DA SILVA, 4.09 / ADRIANA CORREIA RODRIGUES, 4.00 / ADRIANA RIBEIRO DE ALEXANDRE, 4.00 / ALANI NASCIMENTO DA SILVA, 4.00 / ANA KAROLINNA LIMA NEVES, 4.00 / ANA KEILA MOURA DE SOUZA, 4.00 / ANA MARIA NASCIMENTO MARQUES, 4.00 / ANA PAULA DA SILVA, 4.00 / ANDREIA DA SILVA SOARES, 4.00 / ANDREIA DE PAULA SABOIA SILVA, 4.00 / ANDRESSA DE SOUZA MACHADO CAVALCANTE, 4.00 / ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA, 4.00 / ANGELA MARIA SOARES DO NASCIMENTO, 4.00 / ANTONIA GLEICIANE SANTOS DE SOUZA, 4.00 / ANTONIA MARLI SILVA COSTA, 4.00 / ANTONIO LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, 4.00 / ARIANE MONTEIRO MATHEUS, 4.00 / BEATRIZ GADELHA SILVA, 4.00 / BRENDA SANTOS MEIRELES, 4.00 / BRUNA DA SILVA BRASIL, 4.00 / BRUNO DE MORAIS PINHEIRO, 4.00 / BRUNO MEDEIROS TORRES, 4.00 / CARINA DA COSTA LIMA, 4.00 / CARLA VANESSA CAVALCANTE, 4.00 / CILMARA DE CARVALHO BARBOSA, 4.00 / CLEBISSON ANDRE DA ROCHA LIMA, 4.00 / CLEIR DE CASTRO E COSTA FILHO, 4.00 / DANIEL ARAÚJO MORAIS, 4.00 / DANIEL VALERIO LINHARES, 4.00 / DANILO DOS SANTOS FREITAS, 4.00 / DARLAN CASTRO DA ROCHA, 4.00 / DEIVERSON ALMEIDA DA SILVA, 4.00 / DENIS DA COSTA PASSOS, 4.00 / DHULIANI CRISTINA BONFANTI, 4.00 / DIEGO SILVA DA COSTA, 4.00 / DUILIO SOUZA SANTOS, 4.00 / DYENNE KESSIA LOPES SOUSA, 4.00 / EDIVALDO SILVA DE SOUZA, 4.00 / EDJANE DE ANDRADE E SILVA, 4.00 / ELIANE RODRIGUES MARINHO, 4.00 / ELISA CRISTINA BRAGA ASBEQUE, 4.00 / ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA, 4.00 / EMANOELLE DA CRUZ MELO, 4.00 / EMANUELE CAMPOS DO NASCIMENTO MENDES, 4.00 / ENRIQUE FERREIRA PAIVA, 4.00 / ERICLES GOMES DE MENDONÇA, 4.00 / ERIKA FERNANDES DOS SANTOS, 4.00 / FERNANDA SILVA DOS SANTOS, 4.00 / FERNANDO DOS SANTOS MARTINS, 4.00 / FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO DE PAIVA, 4.00 / FRANCISCA IRIS ALVES DE OLIVEIRA GADELHA, 4.00 / FRANCISCA NEIRY MAGALHÃES DA COSTA LESSA, 4.00 / FRANCISCO JEIBSON VASCONCELOS MARTINS, 4.00 / FRANCISCO MAURÍCIO KATAR DA COSTA, 4.00 / GENILSON DA SILVA SOUZA, 4.00 / GILMARA DE FREITAS LIMA, 4.00 / GLEYCIANE BEZERRA DA SILVA, 4.00 / GUSTAVO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA, 4.00 / INGRID SOUZA DOS SANTOS, 4.00 / IVANILSON DIAS DE OLLIVEIRA, 4.00 / JACQUELINE RODRIGUES MALFORTE, 4.00 / JADYSON LUAN PAIVA DA SILVA, 4.00 / JAINARA BRANDÃO DE SOUZA, 4.00 / JAIRLA PASSOS DE SOUZA, 4.00 / JAÍZA LIMA DA SILVA, 4.00 / JANAINA DA SILVA PINHEIRO, 4.00 / JESSICA OLIVEIRA NOBRE, 4.00 / JESSICA SANTIAGO DA SILVA, 4.00 / JESSICA VIANA DA SILVA, 4.00 / JHONLLY DA SILVA MENDENÇA, 4.00 / JOSÉ HENRIQUE GOMES DE AMORIM, 4.00 / JOSÉ HYSNAIP MOURA DE SOUZA, 4.00 / JOSÉ LUCIANO MARTINS DA SILVA, 4.00 / JOSEANA CUNHA MAIA, 4.00 / JOSIANE DA SILVA ARAUJO, 4.00 / JUCELIR MARQUES LIMA, 4.00 / LAÉRCIO MENEZES LOPES, 4.00 / LAIS MAIA DE FARIAS, 4.00 / LARISSA DAMASCENO DE VASCONCELOS, 4.00 / LARISSA DOS REIS CORREA, 4.00 / LILIANA RAMOS RATES, 4.00 / LUANA BATISTA DE LIMA, 4.00 / LUANA DOS SANTOS SILVA, 4.00 / LUCAS ROMARIO DA SILVA SOUZA, 4.00 / LUCIENE NUNES BARBOSA HUNIKUI KAXINAWA, 4.00 / LUIZ FELIPE LOPES, 4.00 / LUZIA ARCANJO MACIEL, 4.00 / MARCIA JANIA GOMES DA ROCHA, 4.00 / MÁRCIO JOSÉ ABECASSIS FERREIRA DOS SANTOS, 4.00 / MARCOS AIRES DA SILVA, 4.00 / MARCOS DOUGLAS LIMA ALMEIDA, 4.00 / MARIA DULCIONE FERREIRA DO NASCIMENTO, 4.00 / MARIA JOSÉ PEREIRA DA FROTA, 4.00 / MARIA JOSE SOUZA DE LIMA, 4.00 / MARIA XAVIER DE SOUZA, 4.00 / MARTINHA GOMES DE SOUZA, 4.00 / MYLLON FARIAS SALAMON CARVALHO, 4.00 / ODINEIA DAS NEVES SILVA, 4.00 / ORDEP RAMOS FONTENELE, 4.00 / OSVALDO FERREIRA DE MOURA JUNIOR, 4.00 / RAYAN DA COSTA BRANDÃO, 4.00 / RENAN CUNHA DE SOUZA, 4.00 / ROBSON MATEUS HONORIO DE OLIVEIRA, 4.00 / RODRIGO SILVA DOS SANTOS, 4.00 / ROSANE GOMES DE OLIVEIRA, 4.00 / ROSILENE RIBEIRO PONTES, 4.00 / RUAN DE MESQUITA AMORIM, 4.00 / RUTE DA CUNHA LIMA, 4.00 / SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO, 4.00 / SIRLENE BARBOSA DE LIMA NERY, 4.00 / SUCI SABRINA CUQUI DA SILVA, 4.00 / THAINÁ GONÇALVES DOS SANTOS, 4.00 / THALES MACIEL CAVALCANTE, 4.00 / THALITA PESSOA NASCIMENTO, 4.00 / UTEMARA CRISTINA E SILVA PAIVA, 4.00 / VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, 4.00 / WALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, 4.00 / WANDERCLICIA MARIA DE PAIVA, 4.00 / WILLYAN CAVALCANTE DA SILVA, 4.00 / YAN HENRIQUE FONSECA DE LIMA, 4.00 / EDUARDO DE SOUZA NOLETO, 3.90 / NAYLA REGINA DA SILVA, 3.90 / RODOLFO FORTES MARTINS, 3.89 / LUDMILLA TORLON FERREIRA OLIVEIRA, 3.84 / GLEYCIANE BARBOSA DE LIMA AZEVEDO, 3.73 / CÁSSIA OLIVEIRA DE SOUZA, 3.56 / EDINEIA LIMA DA SILVA, 3.56 / TIAGO ALEX DA SILVA FONSECA, 3.56 / DAILLAN RODRIGUES DE BARROS, 3.53 / VALERIA KATRINE SANTOS SOUZA, 3.52 / FERNANDA CRISTINA MAGALHÃES MILHOME, 3.51 / STEFANY SEVERINO DANTAS DOS REIS, 3.44 / VALDECIR DOS SANTOS SOUZA, 3.39 / ANTONIO JONATAN DE BRITO ARAÚJO, 3.23 / CLEICIA LIMA LOPES, 3.23 / ANNE CRISTINA DA SILVA, 3.17 / CLEMILSON DE NAZARÉ COSTA, 3.17 / GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, 3.17 / PRISCILA PALHETA ARANTES, 3.14 / ANDRESSA BARROSO FERNANDES, 3.12 / ANA TERRA NOGUEIRA MELLO, 3.08 / NATERCIA REGINA MENDES SILVA, 3.02 / TAYNA ARAGÃO DE ANDRADE, 2.78 / LUNA PHOENIX PAIVA, 2.73 / REJANE SILVA DE SOUSA, 2.61 / PAULO DA SILVA ROCHA JUNIOR, 2.60 / MARIA ADRIANA OLIVEIRA SILVA, 2.59 / ANA ALICE NOBRE ROCHA, 2.34 / DIELE NAYARA DE LIMA SILVA, 2.34 / EMANUELE DE PAULA DE SOUZA, 2.31 / FRANCISCO MORAES DE AZEVEDO, 2.08 / ADÃO DE PAIVA DA SILVA, 2.00 / ADRIANO DE ASSIS GOMES DA SILVA, 2.00 / ADVANILSON LOPES DE OLIVEIRA, 2.00 / AIRTON SANTOS DE SOUZA JUNIOR, 2.00 / AMANDA RODRIGUES DANTAS, 2.00 / ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA, 2.00 / ANA PAULA LUCENA DE LIMA, 2.00 / ANDERSON DA SILVA, 2.00 / ANDRESSA SOUSA COSTA, 2.00 / ANDRESSA VIEIRA DA SILVA, 2.00 / ANGELA CLAUDIA DE SOUZA, 2.00 / ANGELA DA SILVA PINHEIRO, 2.00 / ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE, 2.00 / ANNY KAROLINE BARDALES SALES, 2.00 / ANTONIA LOPES DO NASCIMENTO, 2.00 / ANTONIA NAGILA SOUZA, 2.00 / ANTONIA NAYANE QUEIROZ DE LIMA, 2.00 / ARIANE MENDES DA SILVA, 2.00 / ATHOS DILLAN G. SILVA, 2.00 / BOANERGES ROSAS DE OLIVEIRA NETO, 2.00 / BRENDA ALBUQUERQUE PINTO, 2.00 / BRUNA CRISTINA OLIVEIRA LOUREIRO, 2.00 / BRUNA MELO LEÃO, 2.00 / BRUNA RIBEIRA DA SILVA, 2.00 / BRUNO DE SOUZA SANTOS, 2.00 / BRUNO GIOVANNI MENDES DA SILVEIRA, 2.00 / CAIO BRUNO CLAROS LEITE, 2.00 / CARLA NADIR SILVA ARANTES, 2.00 / CARLOS ELTON FIRMINO DE ANDRADE, 2.00 / CARLOS RENAN NORONHA RODRIGUES, 2.00 / CAROLINE SILVA COSTA, 2.00 / CHARLENE SOUZA SANTOS, 2.00 / CIMAIRA MOREIRA DA SILVA, 2.00 / CLEMILDA VASCONCELOS MELO, 2.00 / CLICEIA FIAMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2.00 / CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA, 2.00 / DAGILLE BARBOSA DINIZ, 2.00 / DANIELA FERNANDES DA SILVA, 2.00 / DANIELE DA SILVA BRITO, 2.00 / DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS, 2.00 / DANIELY LIMA DE SOUZA, 2.00 / DANNA JANAINA ANUTE BRITO, 2.00 / DAYANE FERREIRA NUNES, 2.00 / DAYANE PAIVA RAMOS, 2.00 / DAYANE SILVA DE QUEIROZ, 2.00 / DENILSON DE ALBUQUERQUE PEREIRA, 2.00 / DIEGO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, 2.00 / DIRLEI SIMÕES, 2.00 / EDILENE NASCIMENTO DA SILVA, 2.00 / EDIVAN DE SOUZA DA SILVA, 2.00 / ELAINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA, 2.00 / ELIZANGELA NASCIMENTO DA SILVA, 2.00 / ELLEN KAYLA LIMA DA SILVA, 2.00 / ELTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, 2.00 / EMILY SARA BRITTO DA SILVA, 2.00 / ERICK PEREIRA VILELA, 2.00 / EVETIANA DA SILVA COSTA, 2.00 / EZIO BORGES DA COSTA, 2.00 / FABIANA DOS SANTOS LIMA, 2.00 / FIAMMA DA SILVA PEREIRA, 2.00 / FRANCISCA ALMEIDA DAS GRAÇAS, 2.00 / FRANCISCA DE SOUSA TORRES, 2.00 / FRANCISCA EMKELLY LIMA VIANA, 2.00 / FRANCISCA TATIANE DE SOUZA MARINHO, 2.00 / FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, 2.00 / FRANCISCO JOSÉ FELIPE BARROS, 2.00 / GABRIEL NEO DA SILVEIRA, 2.00 / GEDEÃO DE LIMA FERREIRA, 2.00 / GESSIANE MARTINS DA SILVA, 2.00 / GILVANE DA SILVA NOBRE SANTOS, 2.00 / GLEYCIANE DA SILVA LANDIM, 2.00 / GLEYDSON CUNEGUNDES CRUZ, 2.00 / GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, 2.00 / GUSTAVO SILVA DE MATOS, 2.00 / HELEN HELENE NASCIMENTO DE LIMA, 2.00 / HENISON GUIMARAES FERREIRA, 2.00 / HUMBERTO ANDRADE DA SILVA, 2.00 / IRLA MARIA DE FREITAS MENDONÇA, 2.00 / ISABELA DA SILVA LOUZADA OLIVEIRA, 2.00 / ITALO AUGUSTO DO NASCIMENTO ARRUDA, 2.00 / IVONE SILVA DE SOUZA, 2.00 / JAMILY OLIVEIRA DA SILVA FREITAS, 2.00 / JANAINA BETHANIA JANUÁRIO BERTOLEZA, 2.00 / JANAIRA DE LIMA PESSOA, 2.00 / JESSICA KAROLINE VERAS MAGALHÃES, 2.00 / JESSICA SILVA DA COSTA, 2.00 / JOÃO PAULO DE SOUZA MATTOS, 2.00 / JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, 2.00 / JOÃO VITOR MARINHO DA SILVA, 2.00 / JOSÉ ALEXANDRO SOUZA NOBRE, 2.00 / JOSÉ WELLINGTON SILVA DO VALE, 2.00 / JULIANA MAIRA PINHEIRO, 2.00 / KARINE DE LIMA LINARD, 2.00 / KESSIO RAYLEN JERONIMO

MONTEIRO, 2.00 / KETRYN UMBELINA DIAS RAMOS, 2.00 / LAURA DE BRITO MELO, 2.00 / LEIDIANE SOUZA DA SILVA MENDONÇA, 2.00 / LENILDA SOARES DA CRUZ, 2.00 / LENNON KAUÃ DO NASCIMENTO MACEDO, 2.00 / LOURDES APARECIDO LAMPEIR, 2.00 / LUAN KAUE DO NASCIMENTO MACEDO, 2.00 / LUAN RUFINO DOS SANTOS, 2.00 / LUANA DA SILVA FLORENCIO, 2.00 / LUANA QUEIROZ DE BRITO, 2.00 / LUANA SOUZA SANTIAGO, 2.00 / LUANNE DA COSTA MODESTO, 2.00 / LUCAS DA SILVA NOGUEIRA, 2.00 / LUCIANA CUNHA DE ARAUJO, 2.00 / LUCICLEIA GOMES MUNIZ, 2.00 / LUCINÉIA MOTA MESQUITA, 2.00 / LUCINEIA MOURA SAMPAIO LOPES, 2.00 / LUCINEIDE DA CRUZ RAMOS, 2.00 / LUIZ PHELIPE DA SILVA RIBEIRO, 2.00 / MANOEL MOÇAMBITE DA COSTA, 2.00 / MARCELA DA SILVA GOMES, 2.00 / MARCELO ALVES ISHII, 2.00 / MARCELO FREITAS DE SOUZA, 2.00 / MARCELO JOSÉ RANGEL TAVARES JUNIOR, 2.00 / MARCIA CRUZ LOPES NUNES, 2.00 / MARCIA NASCIMENTO DA SILVA, 2.00 / MARCOS ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS, 2.00 / MARCOS DELEY DA SILVA LUNA, 2.00 / MARCOS VENICIUS CAMILO LIMA, 2.00 / MARIA AMÉLIA SOBRINHO SOUZA, 2.00 / MARIA ANTONIA MORAES DA COSTA, 2.00 / MARIA APARECIDA DE CASTRO GAMA, 2.00 / MARIA DA CRUZ DE ARAÚJO SILVA, 2.00 / MARIA DAS DORES SILVA SANTOS, 2.00 / MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE ARAUJO, 2.00 / MARIA DO SOCORRO GOMES CABRAL, 2.00 / MARIA FRANCIELI PEREIRA DA SOUZA, 2.00 / MARIA FRANCISCA DE SOUZA TUESTA, 2.00 / MARIA MICILENE PEREIRA DA SILVA, 2.00 / MARIA RAILE ALVES DE PINHO, 2.00 / MARIA WILMA DA SILVA SOARES, 2.00 / MATEUS SILVA DE SOUZA, 2.00 / MATHEUS OSEIAS ARAÚJO BORGES, 2.00 / MAURICIO FERNANDES DE SOUZA, 2.00 / MEZAABY ANDREUS SOUZA DA SILVA, 2.00 / MICHELE SILVA DE SOUZA, 2.00 / MURILLO PASSOS DE OLIVEIRA, 2.00 / NACISA GOMES DE ARAUJO DA SILVA, 2.00 / NIVEA KELY CAVALCANTE DO NASCIMENTO, 2.00 / OZIAS MARTINS DA SILVA, 2.00 / PAMELA ROBERTA DA SILVA PEREIRA, 2.00 / PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, 2.00 / PAULO RICARDO NORONHA RODRIGUES, 2.00 / PEDRO JUNIOR PINHEIRO MOURÃO, 2.00 / PRISCILA NOGUEIRA DANTAS, 2.00 / RAFAELA DE LIMA FERREIRA, 2.00 / RAI ALMADA DA SILVA, 2.00 / RAIANDERSON SOUZA DE MOURA, 2.00 / RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO, 2.00 / RAQUEL LIMA PEIXOTO, 2.00 / REGINALDO PORTELA DE ARAÚJO JUNIOR, 2.00 / RENATA KAROLINE DE SOUZA LIRA, 2.00 / ROGERIO CARVALHO DA SILVA, 2.00 / ROMILSON PEREIRA DE CARVALHO, 2.00 / ROSA ZENEIDE MENDONÇA MATOS, 2.00 / ROSANGELA LOPES DA SILVA CAVALCANTE, 2.00 / ROSANGELA MARIA SANTOS DOS ANJOS, 2.00 / ROSELY DA COSTA LIRA, 2.00 / SAMARA SILVA DE SOUZA, 2.00 / SAMORIEL WANARJHONSON PEDROSA DE MATOS, 2.00 / SÂMYLA CORDEIRO DO NASCIMENTO, 2.00 / SEBASTIANA DOMINGOS DA SILVA, 2.00 / SELMA SOUZA DE LIMA, 2.00 / SIMEY FREITAS DE SOUZA, 2.00 / SIMONE RODRIGUES DA SILVA, 2.00 / SKARLLATT SILVA DE CARVALHO, 2.00 / SOPHIA LOREM DE OLIVEIRA, 2.00 / STALEN FABRICIO DA SILVA MONTEIRO, 2.00 / TABITA NAYNE CAVALCANTE LIMA, 2.00 / TAINARA MELO DE ARAÚJO, 2.00 / TASSIA TAMIRES DANTAS CASTOR DE M. RIBEIRO, 2.00 / TAYNARA LIMA DOS SANTOS, 2.00 / THAMIRIS DA COSTA OLIVEIRA, 2.00 / THAYANY BENESFORTE DA SILVA, 2.00 / THAYNÁ DE SOUZA, 2.00 / THIAGO MAIA VIANA, 2.00 / UKLA VIEIRA DE SOUSA, 2.00 / ULIERSON COSTA DE LIMA, 2.00 / VANESSA DOS SANTOS ARRUDA, 2.00 / VERA LÚCIA MAIA DE SOUZA, 2.00 / MARIA VILMA DA SILVA SOARES, 2.00 / VITORIA SILVA DA COSTA DE BRITO, 2.00 / WIRISLANY SANTOS DOS REIS, 2.00 / YARA GOMES DA SILVA, 2.00 / YURI MATHEUS DE LIMA CAVALCANTE, 2.00 / ADRIANA SILVA DE SOUZA, 1.95 / LIDIA KELY DA CUNHA TAMBURINI, 1.92 / PATRÍCIA FONTINELES DA SILVA, 1.63 / SABRINA GOMES DOS SANTOS, 1.63 / MARDHEN OYLLON PEREIRA DA COSTA, 1.51 / NAYARA MARIA DA SILVA RODRIGUES PRADO, 1.48 / JULIANA TEIXEIRA RODRIGUES MELO, 1.26 / CÁSSIA MARIA GOMES LIMA, 1.19 / MARIA CLEICIANE FERREIRA DA SILVA, 1.13 / ROGERIO DA SILVA DE SOUZA, 0.93 / THAYS SOUZA DA COSTA, 0.78 / HELVIS NOBRE DA SILVA, 0.68 / EMANOELA RODRIGUES DE ALMEIDA, 0.58 / JOSINEY DE OLIVEIRA PINHEIRO, 0.58 / ANA JESSICA MACIEL MOTA, 0.55 / SUELI DA SILVA HOLANDA, 0.50.

1.1.4 TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1.1.4.1 CRUZEIRO DO SUL

EDEN DA SILVA CHAVES, 46.00 / JOAB FERREIRA DE SOUZA, 42.27 / FRANCISCO FRANKLIN FIDELIS DA SILVA, 22.98 / RAFAEL DE SOUZA ARAUJO, 20.01 / WENDELL RIVA GONÇALVES DE MORAIS, 17.00 / NATANAEL SILVA DE SOUSA, 10.00 / ISMAEL CARLOS DA SILVA MATOS, 8.00 / MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA, 4.00 / ROBERTO CARLOS MACIEL ALVES JUNIOR, 4.00 / LONAILA MARIA BARROSO DA SILVA, 2.00 / LUCAS DE MATOS COELHO, 2.00 / VITOR CABRAL DE BRITO, 2.00.

1.1.4.2 RIO BRANCO

JOSÉ CLEMERSON RIBEIRO DE CASTRO, 50.00 / RAIMUNDO ROGÉRIO CARVALHO DE MATOS, 50.00 / CAIO MARQUES DE OLIVEIRA, 46.00 / LAURO BENEDITO MAUER, 40.00 / LUCAS MORATARI MONTYSUMA, 39.12 / NEICACIO PINTO DA SILVA, 34.29 / RONDINELE L MEDIN, 33.36 / HIGO RAMON SANTOS SARAIVA, 28.17 / DIAN CARLOS ALVES DA ROCHA, 27.33 / ROSEMILSON DE B. RIBEIRO, 26.77 / CAIRO JOSÉ SOUZA LIMA, 18.88 / RAIMUNDO NAZARENO S. N, 17.67 / SEBASTIÃO EDSON ARAÚJO DE MEDEIROS, 16.48 / GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA, 16.44 / ARTHUR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 14.82 / RAMON BARROS MARGARIDO, 14.74 / ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTANA, 12.87 / JHECKSON RYCHARTHESON DE LIMA JOSTAS, 11.18 / ITALO ANDREUS DA SILVA PIMENTA, 10.39 / PEDRO DE JESUS OLIVEIRA, 10.36 / HYGOR ASSUNÇÃO MENDONÇA, 10.00 / IVAN LENDEL SANTOS DE SOUZA, 10.00 / RAFAEL ALVES DE LIMA, 10.00 / ICARO FERNANDO SOARES VASCONCELOS, 9.08 / ALEF CARVALHO DA SILVA, 9.03 / ROGÉRIO WILLIAN LOPES CABANELAS JUNIOR, 8.56 / VICTOR GUSTAVO PLACIDO LIMA, 8.56 / ALISSON LIMA DA SILVA, 8.00 / FABIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 8.00 / JALFISON MESQUITA DE LIMA, 7.43 / BRUNO PAIVA DO NASCIMENTO TOMAS, 6.00 / FABIO SOUSA DE HOLANDA, 6.00 / FELIPE AUGUSTO DE SOUZA SILVA, 6.00 / MAYCON WILLYAN VIEIRA LIRA, 6.00 / MOISES ARTHUR PEREIRA BORGES, 6.00 / PAULA MICAELE BEZERRA DA FROTA, 6.00 / LED DE CAMARGO DOS SANTOS, 5.95 / JOSÉ CARLOS BATISTA DA COSTA, 5.84 / LEINER PEREIRA DA COSTA, 5.41 / ALEXANDRE WALTHIER DE SOUZA, 5.17 / HIAGO VIEIRA DE SOUZA, 4.78 / MARCELLO HENRIQUE SOARES DE MELO, 4.76 / JOÃO PAULO DE FREITAS GOMES, 4.30 / BRUNO ALEXANDRE LIMA DE SOUZA, 4.00 / FELIPE COELHO DA COSTA, 4.00 / JADANNA PRICCE CAVALCANTE MAIA, 4.00 / JAILSON SOUZA BERNARDO, 4.00 / THAWAN DA COSTA GOMES, 4.00 / JOSÉ LUIS SILVA SENA, 4.00 / LUCAS XAVIER ADRIÃO, 4.00 / MANOEL DE JESUS MOURA TAVARES, 4.00 / PABLO ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA, 4.00 / PABLO FERNANDEZ SILVA DE CASTRO, 4.00 / VICSON SALDANHA LEITE, 4.00 / WILLIAN PATRICK MELO LIMA, 4.00 / ANDRÉ LUCAS SOUZA FREITAS, 2.00 / APOLIANA DA ROCHA SALES, 2.00 / CAIO CEZAR DA SILVA TAVARES, 2.00 / DOUGLAS DA SILVA E SILVA, 2.00 / JOSUÉ F. DA COSTA JUNIOR, 2.00 / LUCIANO DE LAIA FANELE, 2.00 / MANOEL MEDEIROS DE MELO NETO, 2.00 / MARCUS CESAR MAIA DA COSTA, 2.00 / RAFHAEL DI ANGELO, 2.00 / ROMARIO LIMA DE OLIVEIRA, 2.00 / WILIAM DA SILVA FERNANDES, 2.00 / WTHALO LIMA DOS SANTOS, 2.00.

2 CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

2.1 Os candidatos que descumpriram os subitens 4.2, 4,3 bem como aqueles que estão enquadrados na alínea “C” do subitem 5.1.2.2 estão DESCLASSIFICADOS conforme alínea “C” do subitem 7.1 do Edital n° 010, de 18 de junho de 2015.

3 DO RECURSO

3.1 Os candidatos poderão interpor Recurso contra o resultado provisório da análise de currículos, em única e última instância, no período de 27 a 28 de julho de 2015, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do Portal do Governo do Estado do Acre (www.ac.gov.br) na área de Recurso.

Rio Branco/AC, 23 de julho de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL SGA/DEPASA Nº 019/2015, 23 DE JULHO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam público o Resultado Provisório da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível fundamental referente ao Edital n° 011, de 18 de junho de 2015.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Resultado Provisório da Análise Curricular na seguinte ordem: município, cargo, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 RIO BRANCO

1.1.1.1 APONTADOR

RANDAL CLEISER FERREIRA MOREIRA, 50.00 / TALYSON BARROS TAVARES, 50.00 / TAYRES LIMA DA CONCEIÇÃO, 50.00 / RUDINEY DO NASCIMENTO FERREIRA, 45.37 / CEILA TEIXEIRA BEZERRA, 40.00 / ALYSSON LUIZ DA LUZ TEIXEIRA, 32.70 / ALCIDES BARBOSA FRAGA, 26.00 / GUTIERRE SOUSA BRANCO, 24.18 / YHURES

FRANCISCO KENNEDY DE SOUZA, 21.91 / WILIAN GOMES DE OLIVEIRA, 20.00 / JOSE ADRIANO LOPES DE SOUZA, 19.30 / AMARILDO CAVALCANTE DE MORAES, 17.74 / VALENTIM FERREIRA DE SOUZA, 17.56 / MARCIA NOBRE, 16.12 / THARLISON ALVES DOS SANTOS, 14.05 / FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS, 13.21 / JOÃO DE SOUZA PRADO, 13.10 / ALISON OLIVEIRA DE SOUZA, 10.00 / ELIANE MARTINS PEREIRA, 10.00 / RUAN LUCAS SILVA DOS SANTOS, 10.00 / WENDEL ZEGARRA DE OLIVEIRA, 7.29 / WESLLEY DE OLIVEIRA LEAL, 6.48 / ISTTEFANE DA SILVA OLIVEIRA, 5.85 / MARINO FERRARI JUNIOR, 5.40 / IARA DA SILVA ELEAMEN, 4.37 / MAYCON JOHNATAN MAIA DA SILVA, 1.99.

1.1.1.2 AUXILIAR DE ELETRICISTA

RAY DA SILVA SANTOS, 60.00 / WANDEILSO MARQUES DE MOURA, 60.00 / ROBSON DA SILVA COSTA, 50.00 / WERIK DA SILVA BARATA, 50.00 / DIEGO DO VALE FERREIRA, 47.20 / FABIO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR, 42.13 / DENNY FREIRE PINTO, 37.37 / FRANCISCO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA, 34.86 / DIHENE BATISTA DA SILVA, 27.37 / ANTONIO CARLOS LOPES JUNIOR, 25.04 / JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA SILVA, 25.04 / JORGE SILVA DE LIMA, 25.04 / WERIK DA SILVA BARATA, 24.86 / BRUNO ESTEJANY MORAIS DE LIMA, 23.24 / ZANDO KENNEDY PEREIRA PONTES, 20.83 / ANTONIO JOSE SILVA DA CRUZ SOUZA, 20.32 / MARISON INACIO DE OLIVEIRA, 20.27 / ALESSANDRO COSTA ARAGÃO, 20.00 / JUNIO DA SILVA, 18.85 / MICHEL COSTA DO AMARAL, 18.58 / PAULO RICARDO VALDEZ RIBEIRO, 16.12 / MARCIA CLEIDE FRANCELINO DE SANTANA, 15.93 / AYALA PIMENTEL DE ARAUJO, 13.24 / ROBERTYS WILLIAN CRISPIM CORDEIRO, 13.24 / MARCIO ANDRE ALVES GUIMARÃES, 13.10 / ARLENE DE CARVALHO JUNQUEURA, 13.07 / ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 10.00 / ANTONIO EDEILDO DE LIMA FREITAS, 10.00 / ANTONIO FERNANDO BRAGA CARUTA, 10.00 / ARQUIMEDIS OLIVEIRA BENEVENTE, 10.00 / CHARLES MOREIRA DA ROCHA, 10.00 / DIRCEU SILVIO DIAS, 10.00 / EDSON CARLOS DE NEGREIROS NETO, 10.00 / FRANCO DE ANDRADE GERONIMO, 10.00 / GIVANILDO DA SILVA ÁVILA, 10.00 / HERCULES JOHN CASTRO DA SILVA, 10.00 / HUDSON CIRINO DE CASTRO, 10.00 / IZAQUEU NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 10.00 / JADIEL DA SILVA NERI, 10.00 / JOSÉ CLEITON DA CRUZ VIGA, 10.00 / JOSÉ RANAI DA SILVA VIANA, 10.00 / JOSÉ SEBASTIÃO LIMA COSTA, 10.00 / MANOEL MEDEIROS DE MELO NETO, 10.00 / MARCOS DDE ARAUJO ARAGÃO, 10.00 / MOISES JOSE OLIVEIRA SOARES, 10.00 / MONICA MARIA DINIZ LIRA, 10.00 / OSIEL GOMES DA SILVA, 10.00 / PABLO AMORIM DA SILVA, 10.00 / PAULO HENRIQUE PINTO AUGOSTINHO, 10.00 / ROBSON VINICIUS LOPES DE FREITAS, 10.00 / SAMUEL PEREIRA PESSOA, 10.00 / SARA RIBEIRO DOS SANTOS ANJOS, 10.00 / SILVESTRE SOUZA DO NASCIMENTO, 10.00 / TERRY DE SOUZA CASTELO, 10.00 / VANDERBIL BARROSO DA SILVA, 10.00 / VINICIUS ALVES DA COSTA, 10.00 / WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, 10.00 / MANOEL DE JESUS ALVES BARBOSA, 7.29 / PAULO RICARDO VALDEZ RIBEIRO, 7.29 / JOSUÉ FERREIRA DA SILVA, 1.62 / YHURI MAGALHÃES MAIA, 0.81.

1.1.1.3 AUXILIAR DE LABORATÓRIO

FRANCISCA DOS SANTOS SENA, 54.86 / GLEICIANE COSTA DE SOUZA, 50.00 / NIVALDO SILVA DE LIMA, 50.00 / IVONEY CORREIA, 21.37 / MARCELA LEITE MACIEL, 11.80 / ELIETE RITA DE OLIVEIRA FREITAS, 10.00 / JOSEFRAN BATISTA DO NASCIMENTO, 10.00 / JOSEFRAN BATISTA DO NASCIMENTO, 10.00 / MARIA SILVA DE ALMEIDA, 10.00 / MARILDA LINO DA SILVA MOTA, 10.00 / MATHEUS HENRIQUE AMORIM AGUIAR, 10.00 / NILCELI RUFINO DE BARROS, 10.00 / NISVALDA APOLINÁRIO DA SILVA, 10.00 / NUBIA FERREIRA RIBEIRO, 10.00 / ODINEIDY AMARO RAMOS, 10.00 / SANDRA MARIA ALVES DE SOUSA LIMA, 10.00 / TATIANI MORAIS ANDRADE, 10.00 / VALCILENE PATRÍCIO DE ALMEIDA, 10.00 / VANDILEIDE MARIA SOUZA DA FONSECA SILVA, 10.00 / VILCILENE GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA, 10.00 / DAIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, 7.69 / DAVID SALOMÃO DA SILVA PEREIRA, 7.69 / EVERTON DE HOLANDA OLIVEIRA, 5.67.

1.1.1.4 AUXILIAR MECÂNICO

JOSE ALAILTON XAVIER DE MELO, 50.00 / JOSÉ BEZERRA DA CRUZ, 50.00 / MARCELO AIACHE VALLADAO, 21.60 / FELIPE DA SILVA COSTA, 20.29 / MANUEL LIMA COSTA, 16.48 / BRUNO ANTHONY NIETO BARDALES, 13.61 / VILSON LIRA DA SILVA, 10.90 / ALESSANDRO DE MELO OLIVEIRA, 10.00 / CLEMILDO ALVES DA SILVA, 10.00 / EDSON CORREA RODRIGUES, 4.80 / MARCELO DE SOUZA CRUZ, 2.40 / EDIMARIS NOBREGA DOS SANTOS, 2.21.

1.1.1.5 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FAÍMA ALVES DA SILVA, 60.00 / FRANCISCA MELO DE SOUZA, 60.00 / MARIA DO SOCORRO PONTES LIMA, 60.00 / MARIA JOSE SOUZA DE LIMA, 60.00 / MARIA LIDIA DO NASCIMENTO DE SOUSA, 60.00 / MARIA RAIMUNDA MOURA DE LIMA, 60.00 / MARILENE DE LIMA DA SILVA MOURA, 60.00 / SÔNIA DE MELO FERANDES, 60.00 / WELGLY LIMA RODRIGUES, 59.26 / MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, 54.05 / ALDENORA GIRAO DE OLIVEIRA, 50.00 / AURIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, 50.00 / CREUZA SOUZA DA SILVA, 50.00 / EDICELIA VENTURA REIS, 50.00 / ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA, 50.00 / FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA FILHA, 50.00 / HILDA BERNARDO GOMES, 50.00 / JAMAICA MOTA DA SILVA, 50.00 / JOANA DOS SANTOS VIEIRA COELHO, 50.00 / JOELMA COSTA DA SILVA, 50.00 / JOSIANE CANUTO DA SILVA, 50.00 / LUCIENE RIBEIRO DO SANTOS, 50.00 / MARIA ELIETE DA SILVA ARAGAO, 50.00 / MARIA GLORIMAR XAVIER PENA., 50.00 / MARIA ILZA FERREIRA MOREIRA, 50.00 / MARIA ISABEL FERREIRA LIMA, 50.00 / MARINETE SOMBRA DA SILVA, 50.00 / MICHELA ARAUJO DA SILVA, 50.00 / RANDERSON SOUZA DA SILVA, 50.00 / ROSIMEIRE OLIMPIO DA SILVA, 50.00 / SIMONE CRISTINA DA SILVA SOARES, 50.00 / VANUSA SOARES DE MEDEIROS, 50.00 / WILSON ARINO DA SILVA, 50.00 / NÁGILA MIRANDA DA SILVA, 49.20 / MARIA LEONIZIA GOMES DA SILVA, 48.50 / LUCENIRA DE ALBUQUERQUE FARIAS OLIVEIRA, 47.79 / MARIA RAIMUNDA DE FREITAS AMARAL, 47.29 / NILCILENE DA COSTA CASTELO BRANCO, 47.29 / GERLIANE MARIA DE SOUZA MORAIS, 45.67 / JOANA MARIA DE ARAUJO PEREIRA, 44.93 / JULIANA MARÇAL DO VINO, 44.86 / ALCILENE FERRO DA SILVA, 43.96 / ANA BENEDITA BISPO, 43.67 / SERGIO BRAGA DE PAULA, 43.37 / MARIA JUCILETE NOGUEIRA SARAIVA, 43.02 / ELIANE OLIVEIRA DA SILVA REBOUÇAS, 42.95 / MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA, 41.94 / GLEUCIANE CRISTINA AMANCIO, 41.62 / ANTONIO CARLOS MALAQUIA DE OLIVEIRA, 40.54 / MARCIA PERES RODRIGUES, 40.44 / CLEIDY PEREIRA DE ARAUJO, 40.32 / CRISTIANO SOUZA DA SILVA, 40.13 / CELIA MARIA GUILHERME DA SILVA, 40.00 / MARIA GIVANEIDE DE FREITAS PORTELA, 40.00 / VALDERLEIA DO NASCIMENTO SILVA, 36.26 / SONIA MARIA DA CUNHA SILVA, 35.67 / JOELMA DO VALE LIMA, 31.99 / TARIANA ROCHA MAIA, 31.89 / MARIA ANTONIA SILVA DE ARAUJO SOUZA, 31.83 / MARIA CLEMILDA MUNIZ DA SILVA, 31.78 / ISNAELIA LINS DE LIMA, 30.27 / MARIA RITA SANTOS DA SILVA, 30.26 / RAFAELA DE FRANÇA MEDONÇA, 30.07 / HILIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 30.02 / ALINETE DA SILVA ARAÚJO, 30.00 / ELIONEIDE PEREIRA DA ROCHA, 30.00 / JANETE SOARES, 30.00 / RAIMUNDA DA SILVA, 30.00 / SAMYLTON GADELHA VIEIRA, 30.00 / SILVANES DE SOUZA SOMBRA, 30.00 / GILMARA LIMA DA SILVA, 28.96 / FRANCISCA APARECIDA DA SILVA PAIVA, 28.20 / MISAEL MOTA DE SOUZA MARTINS, 28.18 / MARIA LUCILENE DA SILVA LIMA, 27.80 / MARIA JOSÉ DA SILVA, 27.51 / DIELSON JOSÉ COSMIRO DE SOUZA, 27.29 / FRANCISCO DE SOUSA MENESES, 27.20 / FRANCISCO DE SOUZA SILVA, 26.40 / MARIA ELENIZ MONTEIRO DE LIMA, 26.01 / BRUNA DA SILVA SANTOS, 25.99 / ANTONIO FERNANDES DA SILVA, 25.67 / LUCIENE MARIA DOS SANTOS, 25.58 / MOISÉS BRITO DOS SANTOS, 23.83 / ELENICE SOUZA DE MOURA, 23.73 / MICHEL SOUZA DE FIQUEIREDO, 23.24 / SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS, 23.20 / ANTONIA GOMES DE SOUZA LIMA, 23.13 / DELVANIO JOSTAS DE LIMA, 22.67 / JANDERSON COSTA DE OLIVEIRA, 22.43 / JAYLSON ALBUQUERQUE TEIXEIRA PINTO, 21.62 / RAIMUNDA DE CARVALHO SILVA, 21.62 / RAIMUNDA VANGELA LIMA DE SOUZA, 21.62 / WELTON RONY RIBEIRO DE CASTRO, 21.16 / GORETE REGINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 20.48 / SEBASTIÃO SILVA DE MELO, 20.45 / MARIA ALZENI SANTOS ALVES, 20.40 / MARIA EDIVÂNIA DA SILVA MELO, 20.18 / MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA, 20.09 / LUZIA DOS SANTOS BORGES, 20.00 / PAULA CRISTINA DOS SANTOS, 19.31 / JAK-LENE BAIMA DE ARAUJO, 19.26 / MARIA LEIDINALVA DA SILVA LIMA, 17.50 / CACIO BARBOSA DE MOURA, 17.42 / JIMERSON WILLIAN DUTRA, 17.20 / FRANCISCO SIDIO ARAUJO DA COSTA, 17.02 / EDILAINE DE ANDRADE SILVA, 17.01 / MARLI DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS, 16.96 / ELIZEU DE CASTRO MELO, 16.48 / DALAS PEREIRA DINARTE NASCIMENTO, 15.88 / ROSANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, 15.60 / COSMA FERREIRA DE SOUSA, 15.07 / ARTEMISA SILVA DA SILVA, 14.69 / VALDEN MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, 14.29 / ELISSANDRO DA SILVA NASCIMENTO, 14.21 / ERISON DE OLIVEIRA SOUZA, 13.24 / SABRINA CARNEIRO RAMOS, 13.24 / GILCILENE DE OLIVEIRA SOUSA, 13.07 / ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO, 12.96 / GLEICIANE DE LIMA PINHEIRO, 12.40 / VALERIA DA SILVA PONTES DACAL, 11.62 / MARIA DA LIBERDADE DE AMORIM SILVA, 11.56 / MARLUCIA DE LIMA FERREIRA, 11.34 / DÉBORA MOREIRA DA CUNHA, 11.18 / ENALE ROSANE MORAIS, 10.81 / MARINILSON ANDRADE DA SILVA, 10.81 / SALOMÃO PONTES MARINHO FILHO, 10.81 / GLEICIANE ALEXANDRE DE SOUZA, 10.59 / ADAILSON MORAIS CORREIA, 10.00 / ADALGISA FERREIRA DE ANDRADE FALCAO, 10.00 / ANGELA PAULA DE ARAUJO, 10.00 / CARMEN LUCIA BARROS SILVA, 10.00 / CASTHELLANY NOGUEIRA DA COSTA, 10.00 / DEUSIMIR VERISSIMO DAS CHAGAS, 10.00 / DIEGO GALDINO DO NASCIMENTO, 10.00 / EDSON RIBEIRO, 10.00 / HELLEN MARTINS DA SILVA, 10.00 / JOSE MARIA PORTELA DE OLIVEIRA, 10.00 / JURELINA DA SILVA CAVALCANTE, 10.00 / MARIA JOSE GOMES DE SOUZA, 10.00 / MARIA JOSÉ SOUZA COSTA,

10.00 / RAQUEL GUSMÃO SILVA, 10.00 / REBESSON FERREIRA DA COSTA, 10.00 / VALDIRENE ALVES DE SOUZA, 10.00 / WALLAF DA SILVA ROCHA, 10.00 / ALEILSON DA SILVA MEDEIROS, 8.91 / MARIA VANDERLI FERREIRA DA SILVA, 8.91 / FÁBIO LIRA DE ANDRADE VERAS, 8.64 / JANAÍNA MARQUES DA COSTA, 8.42 / EVANUSA DOS SANTO MELO, 8.39 / ARIANE SANDRE DE LIMA ACACIO MARQUES, 8.37 / LÉIA VERÔNICA DE SOUZA LINS, 8.18 / MARIA REGIANE DA PAIXAO KAXINAUA, 8.05 / JOSIELLE LIMA FARRAPO, 7.93 / FREDERICO GANÇALVES FERNANDES CAVALLIERE, 7.58 / EDIMILSON DA COSTA CANTUÁRIO, 7.53 / LUCIANA XAVIER, 7.42 / DEUZENIR JOSTAS DE LIMA, 7.23 / JOSUE DE SOUZA UCHÔU, 7.23 / JONNATHAN SOUZA DA SILVA, 6.66 / ALBERLANDIA LIRA DE LIMA, 6.48 / FERNANDA DE SOUZA COSTA, 6.48 / JOANA ANTONIA FERREIRA DE CARVALHO, 6.48 / MARVI MENEZES DE SOUZA SOARES, 6.48 / ELEUDA QUEIROZ DE SOUZA, 5.67 / SIMONE SANTOS DE SOUZA DA SILVA, 5.67 / ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, 5.58 / OSVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR, 5.13 / ANA PAULA DO VALE JUCÁ UCHÔA, 4.88 / GLEICIANE TEODORO DE MACEDO, 4.86 / RAIMUNDA DE SOUZA RUFINO, 4.86 / TEREZINHA DUTRA DOS SANTOS, 4.86 / ANDRELINA DA SILVA LEITE, 4.56 / ANDREIA DA SILVA BARBOSA, 4.32 / EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, 4.13 / CLEICIANE RUIZ D OLIVEIRA, 4.05 / AYME GOMES SILVA, 4.00 / FRANCIELE DA SILVA LIMA, 3.20 / DIANA ODETE LIMA RODRIGUES, 2.67 / AUDIVAN RAIMUNDO SALES DE LIMA, 2.43 / ELIZANDRO SILVA DE LIMA, 2.43 / MARCELO RUSSELL DA SILVA ARAUJO, 2.43 / ADAO PINTO DOS SANTOS, 2.00 / LUZIVAN LOPES DA SILVA, 2.00 / MARIA LIVRAMENTO DE ARAGÃO FARIAS, 1.62 / FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA, 1.50 / CARLOS ATILA VIGA VALENTIM DA SILVA, 0.81 / JULIANA SOARES, 0.81 / MERLIR DA SILVA GONÇALVES, 0.81 / MARIA DAIANA DE MELO QUINTANA, 0.78 / MARCELO RODRIGUES DA COSTA, 0.75 / LUCAS SAMPAIO DA SILVA MOTA, 0.67.

1.1.1.6 DESENHISTA

EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL, 60.00 / FRANCISCO AURICELIO SILVA DE SOUZA, 60.00 / REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, 60.00 / UANDERSON DE OLIVEIRA JUCA, 60.00 / LUCIANO DA CRUZ ARAÚJO, 57.24 / ANDERSON LIMA MOREIRA, 44.00 / DANIEL FEITOSA DE OLIVEIRA, 40.48 / NONATO DA SILVA BRITO, 38.10 / LEONARDO FONTE VASCONCELOS, 34.86 / CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA, 24.31 / GEREMIAS DE SOUZA FROTA, 21.85 / ANDRÉ VITOR DE ALMEIDA E SOUSA, 18.90 / LUIZ SOUSA DOS REIS JÚNIOR, 18.77 / LARAH HELLEN DE SOUSA AQUINO, 15.60 / UILSON LIMA DE OLIVEIRA, 13.90 / DEBORA BEZERRA REZENDE, 10.48 / ALINE ESTHEFANE SAMPAIO, 10.00 / ANDRESSA MICHALCZUK DOS SANTOS DANTAS, 10.00 / ELISSANDRO FLOR DA SILVA, 10.00 / FRANKLIN PEREIRA DA SILVA, 10.00 / GABRIEL FRANCO MONTEIRO, 10.00 / GISLAINE PEIXOTO LIMA, 10.00 / HALISON BARROS DE FRANÇA, 10.00 / LAÉRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 10.00 / MAXWELL MACHADO DE MELO, 10.00 / RAYANNE ROCHA DE ARAUJO, 10.00 / RICHARDSON ALLEN FIGUEIREDO DA SILVA, 10.00 / THIAGO SOUZA BRANDÃO, 10.00 / WELLITON MONTEIRO DA SILVA, 10.00 / YURI TCHAIKOVSKY ALBUQUERQUE MEDEIROS QUEIROZ, 10.00 / ZAÍRE MADEIROS DE OLIVEIRA, 10.00 / GLEISON VIEIRA DE MELO, 4.05.

1.1.1.7 ENCANADOR

AILTON VINA DE SOUZA, 60.00 / MARCIO SOUSA DE ARAUJO, 60.00 / NIVALDO JOSE ALBUQUERQUE DE SOUZA, 60.00 / AFREU SOARES MAIA, 50.00 / ALDECIR SEBASTIAO MACENA DA SILVA, 50.00 / ANTONIO DE LIMA SOUZA, 50.00 / ANTONIO RENATO MELO DA SILVA, 50.00 / CARLOS ANDRÉ PERREIRA DA SILVA, 50.00 / EDEMAR MATA DE AGUIAR, 50.00 / EDVALDO ANDRADE DE SOUZA, 50.00 / ERIVAN EUGENIO ROCHA BARRETO, 50.00 / FELIPE COSTA DA SILVA, 50.00 / FRANCINEY SOARES DO NASCIMENTO, 50.00 / FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA, 50.00 / JARDEILSON DE SOUZA SOBRINHO, 50.00 / JOSE CANDIDO DA SILVA FILHO LIMA, 50.00 / JOSÉ JUVINO ALVES DE CASTRO, 50.00 / LUIZ CARLOS SALES DA COSTA, 50.00 / OSVALDO COSTA DE ARAUJO, 50.00 / JOSÉ RAMALHO RODRIGUES DE LIMA, 48.91 / MAURICIO DO CARMO RODRIGUES, 46.50 / FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, 46.48 / JOEL DE SOUZA CRUZ, 45.67 / RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA, 43.75 / MOISES DE SOUZA UCHÔA, 43.24 / CARLOS MAGNO ALMEIDA DA SILVA, 42.43 / DIEGO TEIXEIRA DA SILVA, 40.81 / GESIEL ALVES DA SILVA, 40.00 / PAULO DE SOUZA UCHÔA, 36.75 / JONAS NERI FERREIRA, 34.05 / WILLYAN SANTOS BEZERRA, 33.80 / DIEGO DA CUNHA PAIVA, 33.67 / BENEDITO SILVA DE SOUZA, 33.24 / ELIAS TEIXEIRA DA SILVA, 32.80 / FRANCISCO PAIXÃO ALVES DE SOUZA, 32.43 / FRANCISCO ARY DE SOUZA LIMA, 31.62 / SEBASTIÃO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA, 31.62 / WAGNER ANDRADE DE SOUZA, 31.35 / CAUDENILSON BARROSO BRAGA, 30.00 / CLEBER PEREIRA DA SILVA, 30.00 / MIZAEL DA SILVA OLIVEIRA, 30.00 / CARLOS VALDEZ DE SOUZA FRANCA, 28.91 / RAIMUNDO DA SILVA DUARTE, 28.91 / RAIMUNDO DE SOUZA UCHOA, 27.10 / JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, 26.48 / JOSÉ AZEVEDO DA SILVA, 26.48 / MARCOS PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA, 26.21 / DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO, 25.38 / FRANCISCO WELKEN COSTA ALBUQUERQUE, 24.86 / HORACIO SÉRGIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 22.40 / FARLENILSON DA SILVA LIMA, 18.91 / LUNIER FERREIRA LUNIERE, 18.91 / MARCELINO INACIO DE ARAUJO, 18.76 / CARLOS ANDRÉ MOURA BASTOS, 18.23 / JOSE AUGUSTO DA COSTA GUIMARAES, 17.29 / PAULO SERGIO LIMA O NASCIMENTO, 17.29 / ANTONIO GILSON DA SILVA OLIVEIRA, 14.05 / REGYS FERREIRA DOS SANTOS, 13.75 / ALAN DE LIMA GUIMARÃES, 13.24 / LEANDRO VAZ PONCE, 11.62 / RICHARLISSON MELO FERREIRA, 11.62 / CESAR AUGUSTO SOUSA ARAUJO, 10.74 / ANTONIO LOUREÇO DA SILVA, 10.00 / FRANCISCO SOUZA DA CRUZ DIAS, 10.00 / JOSÉ ARTENISIO BILÓ, 10.00 / RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 10.00 / RAIMUNDO ROBSON DE MENEZES DA SILVA, 10.00 / RAIMUNDO SOARES DE SOUSA, 10.00 / VENILSON CUNHA DO NASCIMENTO, 10.00 / ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, 9.15 / SANDRO LOPES DE SOUZA, 8.99 / FRANCISCO ALVES GOMES, 8.91 / ROMÁRIO DE LIMA SOUZA, 8.91 / LINCOLN SOARES DE OLIVEIRA, 8.12 / ADRIANO DUQUE SANTANA, 7.29 / MANOEL CARLOS DA SILVA, 6.72 / ÂNGELO PAULO DE MORAIS BENTO, 6.37 / JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA, 4.40 / SIDINEY DA CUNHA ARAGÃO, 3.59.

1.1.1.8 ENCARREGADO

ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, 60.00 / CARLOS AUGUSTO SANTOS EUFRASIO, 60.00 / LUIZ HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, 60.00 / ACLIZIO DOS SANTOS, 50.00 / ALISON DO NASCIMENTO GONDIM, 50.00 / ANTONIO DE ALBUQUERQUE FARIAS, 50.00 / ANTONIO GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 50.00 / EMILSON NUNES MOURA, 50.00 / FRANCISCO JARDESON DA CUNHA ARAGAO, 50.00 / FRANCISCO BARTOLOMEU REIS DE AGUIAR, 50.00 / FRANCISCO SERGIO DA SILVA SOUZA, 50.00 / FRANCIVALDO PEREIRA DE SOUZA, 50.00 / JAILSON ALVES DA SILVA, 50.00 / JORGE MOREIRA DE SOUZA, 50.00 / JOSÉ ALTEMAR MOURA DE ASSIS, 50.00 / JOSE FABIO DE ANDRADE MELLO, 50.00 / RAIMUNDO PEREGRINO NOGUEIRA BARBOSA, 50.00 / RENATO DA SILVA ARAÚJO, 50.00 / ISAQUE ALVES BRIHANTE, 43.34 / LUCAS DA SILVA LIMA, 40.00 / ANTONIO DARIS FERREIRA, 37.29 / JORGE WENDERSO VIEIRA CAVALCANTE, 37.29 / ADAUCIR KEMIO DE LIMA DANTAS, 37.20 / MÁRCIO PEREIRA DE SOUSA, 36.04 / JOSÉ MAIQUE BEZERRA DAMASCENO, 35.29 / KENEDI ÁTILA SOUZA DA SILVA, 34.83 / FRANCISCO MARCOS LIMA DA ROCHA, 31.94 / RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO DE SOUZA, 30.00 / SERGIO RICARDO SOUZA, 30.00 / IVANI ARAUJO DA SILVA, 29.26 / JOSÉ ANDRÉ CARVALHOSA DE SOUSA, 27.29 / ESILDOPIRES DOS SANTOS, 26.58 / LEIVINHA ANDRADE DE OLIVEIRA, 26.48 / ANTONIO JOSE ANDRADE DA COSTA, 25.48 / AMAURY LIMA RODRIGUES, 14.50 / EDIVAN MONTEIRO DE MAGALHAES, 13.61 / HENRIQUE CAMARGO DE ARAUJO, 11.53 / FERNANDO FIRMINO GUERRA TRAJANO, 10.80 / ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA, 10.00 / BEIVER ESCALANTE FRANCO, 10.00 / CARLOS AUGUSTO ALVES GUIMARÃES, 10.00 / ENEUDO PIO DA CONCEIÇÃO, 10.00 / FRANKLIM FERREIRA DE SOUSA, 10.00 / HELITON FREITAS DE SOUZA, 10.00 / JOSE ALVES DA SILVA, 10.00 / PAULO JOSÉ CASAS MARTINS, 10.00 / ROGÉRIO MELO DO NASCIMENTO TELES, 10.00 / MOISES DE SOUZA UCHÔA, 7.18 / PEDRO CARVALHO DO NASCIMENTO, 5.67 / ANDERSON RIBEIRO DA SILVEIRA, 2.43 / ALAN PATRICIO MACEDO LACERDA, 2.00.

1.1.1.9 LABORATORISTA

JOELMA AGUIAR CORRÊA, 46.48 / SHAMARA REJANE GOMES DE MOURA SANTOS, 43.24 / RAFAEL LIVAS DE MESSIAS, 43.20 / WANESSA MARIA DANTAS DA SLVA, 24.86 / MARIA ADÍLIA DE LIMA PONTES, 18.10 / ANA VALÉRIA MELO DE ALMEIDA, 10.00 / IAGO ITALO DA SILVA DANTAS, 10.00 / LINEKER LAUDRUP DOS SANTOS, 10.00 / MARCEL MANAITÁ, 10.00 / MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DA SILVA PAULINO, 10.00 / RYSHELY CRISTINA LIMA DE SOUZA, 10.00 / SAMARA CARVALHO TEIXEIRA LIMA, 10.00 / SEBASTIANA ALVES DA COSTA SANTOS, 10.00 / ANTONIA BATISTA DOS SANTOS, 1.94.

1.1.1.10 MANOBRISTA

ANTONIO NOBRE VICENTE, 50.00 / CAIO WENDEL ALVES GOMES, 20.00 / GELILSON DE CASTRO DIAS, 18.91 / EDMUNDO TELES DE SOUZA, 8.91 / LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, 8.91 / ZALITON LUÃ ARAUJO DE ASSIS, 8.91 / ROMÁRIO DAVILA DE VASCONCELOS, 0.13.

1.1.1.11 MOTORISTA

ANDRE BARBOSA DA FROTA, 60.00 / CÉLIO HENNING, 60.00 / CLEOMAR NOGUEIRA DA SILVA, 60.00 / CLEUDIMAR DE OLIVEIRA SILVA, 60.00 / EDILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, 60.00 / EFRAIM BRAGA DOS SANTOS, 60.00 / ELIANDRO ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA JUNIOR, 60.00 / EVERSON DUARTE DE OLIVEIRA, 60.00 / FABIO SANTIAGO BRITO, 60.00 / FRANCISCO EUCELIO JESUS DA SILVA, 60.00 / FRANCISCO ROMÃO CAMPOS DA SILVA, 60.00 / GENILSOM AMORIM DA SILVA, 60.00 / GEVANDRO DA SILVA SOUZA, 60.00 / IJACIRLEIDO DA CUNHA LIMA, 60.00 / IZAIAS CAVALCANTE DA SILVA, 60.00 / JOÃO BATISTA VIANA DE OLIVEIRA, 60.00 / JOSE ALTINO FILHO, 60.00 / JOSIMAR RODRIGUES VIEIRA, 60.00 / JOVENTINO

MESQUITA ROCHA, 60.00 / MARCOS GLAY RIBEIRO DE SOUZA, 60.00 / RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUSA, 60.00 / RAINI SOUZA DE JESUS, 60.00 / ROBERTO DE SOUZA BRITO, 60.00 / RONDINELLY DA SILVA BOAVENTURA, 60.00 / SANTIAGO FERNANDES LEON, 60.00 / SIDOMAR GOMES DE ALMEIDA, 60.00 / WALDGLEISIANE DE ASSIS LIMA, 60.00 / WESCLEY MOTA DA SILVA, 60.00 / WIVLER LIMA DE AQUINO, 60.00 / RONDINEY NASCIMENTO DE SOUZA, 58.74 / RICARDO DA CONCEIÇAO AGUIAR, 56.40 / PAULO CEZAR BENTO DOS REIS, 55.67 / EMERSON SALES LIMA, 54.94 / JOÃO DE SOUSA BATISTA, 54.80 / ANTONIO DE SOUZA BRANDAO, 54.28 / CLAUDIO JOSÉ DE FREITAS, 54.05 / ADAO ALENCAR DA SILVA, 50.00 / ALBERTO FERREIRA DE AMEIDA MACIEL, 50.00 / ALDECIR DA SILVA SANTOS, 50.00 / AMIFRAN LIMA RODRIGUES, 50.00 / ANDRE CHARLES MARTINS COSTA, 50.00 / ANTONIO ARISVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 50.00 / ARI IVONES DE MARCHI, 50.00 / CARLOS DA SILVA BRIGIDO, 50.00 / CASSIO SA DA SILVA, 50.00 / CLEUSON ALVES LEITE, 50.00 / CLEUSON MAGALHÃES DA SILVA, 50.00 / CRISTÓVÃO MARTINS MAOREIRA, 50.00 / DENYS FELIX DA SILVA, 50.00 / EDUARDO HENRIQUE ASSIS DA SILVA, 50.00 / EMERSON DA CRUZ BRASIL, 50.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, 50.00 / FRANK BRITO DE ARAUJO, 50.00 / FRANK MONTEIRO DE SOUZA, 50.00 / HUDSON JARDIM DE OLIVEIRA, 50.00 / ISAIAS DE SOUZA, 50.00 / JOAO GRACINO DOS SANTOS, 50.00 / JOSÉ RODILSON PIRES DA SILVA, 50.00 / JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA, 50.00 / JUCENILDO DA SILVA OZORIO, 50.00 / MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA, 50.00 / MAX RONNY NEVES DA SILVA, 50.00 / MIGUEL DA COSTA LIMA, 50.00 / NIELSON MELO DA SILVA, 50.00 / ODENIR DO NASCIMENTO SOUZA, 50.00 / JOSE JADE MOREIRA DA CONCEICAO, 48.91 / MANOEL SENA DE ARAÚJO, 48.91 / KÁSSIO ALVES DA SILVA, 48.10 / CLEILSON HOLANDA DE SOUZA, 47.29 / JOÃO MORENO COSTA PIRES, 47.29 / WELTON DE SOUZA CHALUB, 47.29 / JOSE AUGUSTO SOARES AIACHE, 46.77 / JESUINO SOUZA GOMES, 46.48 / RAPHAEL VITOR DE SOUZA LIRA, 46.48 / MARCOS SANDRO DA SILVA GAMA, 46.26 / KLEYSON JAMES DA SILVA BRASIL, 45.88 / CAMILO LUIZ FEITOZA MEDIN, 45.60 / CHALLE CHAP GOMES DA SILVA, 45.02 / CLEILTON DE CARVALHO SANTOS, 44.86 / JOSICLEY MENEZES DOS SANTOS, 43.20 / EVERTON PAZ DA SILVA, 43.04 / JONAS ALBUQUERQUE DE ALENCAR, 42.43 / LEILDO DIAS DE VASCONCELOS, 42.36 / ISMAEL COSTA DE SOUZA, 41.62 / ARQUILEU FEITOSA CAVALCANTE, 40.93 / WELLITON DE ALMEIDA SILVA, 40.88 / CILAS ARAÚJO LUSTOSA, 40.82 / JOZEMIR DA SILVA BRAGA, 40.80 / CHARLTON MENEZES LOPES, 40.27 / FRANCISCO DEJANDEN SOUSA DO NASCIMENTO, 40.00 / OTHON WILKINSON CAVALCANTE NASCIMENTO, 40.00 / JOAQUIM DE QUEIROZ BARBOSA JÚNIOR, 39.63 / CASSIO DE ANDRADE COSTA, 38.10 / ROBERTO LIMA DE ALBUQUERQUE, 37.29 / WANDRÉ DA SILVA ASSIS, 37.29 / LEISSON PASSOS DOS SANTOS, 37.28 / FRANCISCO DOS SANTOS LIMA, 36.85 / ÁTILA DA COSTA LIMA, 35.67 / PAULO CESAR BARBOSA DE SOUZA, 35.67 / MANOEL AIRTON SOUZA DA COSTA, 35.18 / ANTÔNIO PAULO PEREIRA DE SÁ, 33.24 / JAYME TAGLIARINE JUNIOR, 33.24 / ROBERTO MENDES DOS SANTOS, 33.24 / DENILSON DE ALMEIDA PEDROSA, 33.20 / ANTONIO DA SILVA FREITAS, 32.43 / FRANEYKSON LIMA DOS SANTOS, 32.43 / EMERSSON NOBRE DE OLIVEIRA, 31.83 / CHARLES DOS SANTOS LOPES, 31.70 / ARISTIDES MEDINA DA SILVA, 31.08 / CLEBER RODRIGUES NEVES, 30.81 / ANTONIO MACIO DA SILVA MENDES, 30.08 / HURLEI HERMINIO DE QUEIROZ, 30.00 / JOSE EDNO SOBRINHO MACIEL DE MORAIS, 30.00 / VIDAL CATAR PAES DAVILA, 30.00 / EDSON DA CRUZ, 29.67 / JERSEI MUNIZ DE AMORIM, 29.60 / WALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA, 28.76 / MAGNO JUNIOR BRAGA COSTA CAVALCANTE, 28.10 / UELLITON CARLOS SARAIVA NOBRE, 26.64 / RIGOBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 26.48 / ERNILSON NERI NOLASCO, 25.48 / ELI JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA DE FREITAS, 25.37 / ELVES SUTERLANDES MELO DO NASCIMENTO, 25.22 / RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, 24.67 / RAIMUNDO NONATO DANTAS BELÉM, 24.13 / GERSEY DE SOUZA BANDEIRA, 24.00 / ANTONIO TEIXERA PASSOS, 23.24 / BILLY WALLYSON PAIVA SATURNILHO, 23.24 / MANOEL ALVES MONTEIRO, 23.24 / LEANDRO DA SILVA LIMA, 22.91 / RAFAEL FARIAS DE OLIVEIRA, 22.43 / RONIELISSON COSTA DE LIMA, 22.43 / ANTONIO MAXIMO DA SILVA BRILHANTE, 22.07 / MARCOS ROBERTO BATISTA DE SOUZA, 21.89 / SAYMO GALDINO DOS SANTOS, 21.78 / ELIAS LEAL SILVINO, 21.62 / ALDEIR COSTA DE ALBUQUERQUE, 21.60 / ISRAEL SILVA DE SOUZA, 21.08 / EMERSON DA SILVA CAMARA, 20.81 / SAMUEL MAIA DE MESQUITA, 20.32 / IVO SALES DE OLIVEIRA, 20.05 / JODERLANI DE MOURA SILVA, 20.00 / WILLIAN SILVA DANTAS, 20.00 / WENDEL CARLOS NASCIMENTO DE AMORIM, 18.23 / GILDEGLAN DOS SANTOS VIEIRA, 18.10 / ALVARO DE AMORIM OLIVEIRA, 17.29 / ANTONIO JOSE MARQUES DE LIMA MELLO, 17.29 / FRANCIRLEY SILVA DE ARAÚJO, 17.29 / LUIZ HENRIQUE JINKINS DE SOUSA, 17.29 / ANDRESSON LUIZ JARDILINO DE SOUZA, 17.20 / JOSE OLIMPIO SILVA SANTOS, 16.62 / CARLOS ALBERTO DINIZ MACIEL JUNIOR, 16.61 / PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA, 16.56 / FRANCISCO ADREANO ARAUJO DA SILVA, 16.48 / SAMUEL DE ARAUJO SOUZA, 16.48 / ZENON LOPES DE OLIVEIRA FILHO, 16.48 / ADALBERTO MOURÃO RODRIGUES, 16.41 / DAMIAO DA COSTA SOARES, 16.25 / OZEIAS RIBEIRO RAMOS, 15.67 / SERGIO DA FONSECA PINHEIRO, 15.67 / WILLIAM LEANDRO WILKE, 15.34 / AUCLEMIR MARCELINO DA SILVA, 15.10 / LÀZARO GLECIO MELO DOS SANTOS, 15.00 / MOISES DE BRITO GOMES, 14.86 / FABIO DA COSTA BATISTA, 14.61 / JORGINEI DA SILVA CARNEIRO, 14.11 / JEFFERSON CACAU CORREA DE FREITAS, 13.91 / CHARLES FRANCISCO ALVES ROCHA, 13.26 / BRUNO HENRIQUE ALMADA SOARES, 13.24 / JOHNNY ALVES GADELHA, 13.24 / ALEXANDRO MODESTO DE FRANÇA, 13.06 / FRANCISCO PIMENTAL DA SILVA, 13.00 / MARCONDES PORFIRIO DO CARMO, 12.88 / ÂNGELA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO, 12.31 / PAULO ROMÁRIO JUSTINO MORAIS, 11.89 / JORGEVALDO SILVA DOS SANTOS, 11.80 / ALLAN OLIVEIRA DE CARVALHO, 11.62 / EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, 11.62 / DIONIS DE SOUZA SILVA, 11.47 / MAURO ROBERTO SIQUEIRA CONDE, 11.37 / FABIO ZARATE DE OLIVEIRA, 11.32 / SAULO CANDIDO REGIO, 11.16 / MAICO COELHO PESSOA, 11.09 / ALEXSANDRO LIMA DA SILVA, 10.81 / FERNANDO RODRIGUES DA COSTA, 10.81 / ANDRE REGO DE ARAUJO, 10.80 / ELIANILDO HONORATO DE OLIVEIRA, 10.78 / ROSINALDO ARAGAO DA SILVA, 10.17 / JAMES DE ALBUQUERQUE MORAES, 10.16 / ALBERTO LOPES DA SILVA JUNIOR, 10.00 / ALDO BANDEIRA DA COSTA, 10.00 / ANA MARTA DO NASCIMENTO PEREIRA, 10.00 / ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, 10.00 / CLAUDINEY CARLOS FERREIRA DE SOUSA, 10.00 / ERITON CHARLES PEREIRA DE ARAÚJO, 10.00 / GIDEÃO TEIXEIRA DA SILVA, 10.00 / IVAN BORGES DA COSTA, 10.00 / JOÃO PAULO FONSECA DE PAULA, 10.00 / JOSE RAIFRAN DO NASCIMENTO AGUIAR, 10.00 / JOSÉ VALDEZ FILHO, 10.00 / LEIDSON DE MENDONÇA LIMA, 10.00 / LUIZ ALÉCIO LIMA DA SILVA, 10.00 / LUIZ FERREIRA MATIAS, 10.00 / MANOEL DA SILVA RIBEIRO, 10.00 / MARCELO SILVA DE PAIVA, 10.00 / MATHEUS FREIRE DE SOUZA, 10.00 / MIQUEIAS DO NASCIMENTO BATISTA FERREIRA, 10.00 / MIQUEIAS LOURENCO MARTINS, 10.00 / NEY DA CONCEIÇÃO ROCHA ARAÚJO, 10.00 / NOEL FREITAS DE ARAUJO, 10.00 / ERIBERTO ALVES DE SOUZA ALENCAR, 9.47 / ILCIRCLEY DE SOUZA LIMA, 9.47 / KENNEDY BRIZOLA GOMES DE OLIVEIRA, 9.31 / ADWILSON LIMA DE MENEZES, 8.91 / DANIEL FERREIRA BARBOSA, 8.91 / ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO, 8.50 / CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, 8.10 / GIGLIOLA NOBRE ROGERIO, 8.10 / RICARDO GOMES ANDRADE, 8.01 / MAILTON SILVA ARAÚJO, 7.93 / PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA, 7.37 / CARLOS GILMAR DE OLIVEIRA HOLANDA, 7.29 / PEDRO COSTA DO CARMO OLIVEIRA, 6.95 / ROBERSON RODRIGUES CIQUEIRA, 6.29 / FRANCISCO FILHO CARNEIRO DE AZEVEDO, 6.10 / WIDISNEY OLIVEIRA DA SILVA, 5.78 / RAIMUNDO JAIR SILVA DAMASCENO, 5.69 / ALDEMIRES MARTINS DA SILVA, 5.67 / CLEUCIANE MAGALHÃES DA SILVA, 5.67 / JOSIAS AMORIM DA SILVA MATTOS, 5.67 / KELVY DA SILVA RAMOS, 5.67 / FRANCISCO FAGNER GONÇALVES DO NASCIMENTO, 5.40 / FRANK DEYVE RODRIGUES ARIMATÉIA, 5.07 / ADELICIO FONTE DE MELO, 4.86 / FREDERICO DA SILVA OLIVEIRA, 4.86 / LUSMAR ROGERIO DA SILVA LIMA, 4.53 / JACKSON CLEY PEREIRA DA SILVA APURINA, 4.05 / JOSÉ EVANIO VANDERLEI CAVALCANTE, 4.05 / ENILTON HOLANDA DOS SANTOS, 3.56 / IVANEIA FERREIRA DA SILVA, 3.24 / LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 3.13 / CLISTINIS CORREA DE OLIVEIRA, 2.86 / ANTONIO SANTOS DA SILVA, 2.43 / FAGNER DA SILVA CAVALCANTE, 2.43 / EVILASIO GOMES DA SILVA, 2.00 / TELMO PINHO DA COSTA FILHO, 1.62 / ANTÔNIO LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, 1.26 / THALISSOM BERRAZA DA SILVA, 1.13 / AUCIÉLIO LINS DE OLIVEIRA, 0.81 / TIAGO DA SILVA COSTA MARTINS, 0.80.

1.1.1.12 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

ALDIMAR PEREIRA DA CUNHA, 50.00 / JOCIMAR BEZERRA TAMBURINI, 44.05 / ANDRÉ FELIPE DA CONCEIÇÃO, 34.86 / MALK ALVES DA COSTA, 34.05 / JOSÉ MARICÉLIO SILVA DA ROCHA, 31.05 / ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE ALENCAR, 30.70 / LUIZ VANDERLEI HONORATO DA SILVA, 30.00 / CARLOS HENRIQUE DA COSTA LIMA, 28.07 / JACKSON ADELMO DOS SANTOS DE ALMEIDA, 20.00 / ALDO ALVES VIEIRA NETO, 15.45 / ELIONEZIO XAVIER ALVES, 10.27 / CLEDSON MARQUES DA SILVA, 10.00 / ELIZEUDO FARIAS DA SILVA, 10.00 / LUAN HENRIQUE DE SOUZA MELO, 10.00 / ALBERTO ALVES RODRIGUES, 8.91 / HALLYSON JHONATHAN DA SILVA BEZERRA, 8.01 / ULSTHAYLEY WANDHERSON BENJAMIN DE LIMA, 7.29 / PECILIO RODRIGUES FREIRE, 2.23.

1.1.1.13 OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR FRANCA, 60.00 / JHONATAN WILLIAN DO NASCIMENTO COSTA, 50.00 / MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA MOURA, 50.00 / CLEBER MAICON CORREIA DA COSTA, 48.91 / ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, 41.37 / EDILSON DA SIL-

VA BORGES, 40.75 / WEVERTON DE LIMA DA SILVA, 40.75 / EDER CUNHA MAGALHÃES, 40.00 / FRANCISCO DE JESUS DA SILVA, 40.00 / DILSON DA SILVA ALMEIDA, 38.85 / SANDRO RONEY NOGUEIRA DE MENDONÇA, 38.44 / EVALDO APARECIDO BARBOSA, 38.01 / NORMANDO SILVA AZEVEDO, 37.77 / FRANCIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA, 36.48 / ERISBERTO MALVEIRA DA SILVA, 30.00 / JOÃO LOPES BEZERRA FILHO, 28.60 / JALESON ALMEIDA CASTELO, 21.62 / MATHEUS OLIVEIRA DA COSTA, 20.81 / MARINEI DE OLIVEIRA MOURA, 20.13 / RONISCLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA, 18.91 / ANDREY PEDROSA LIMA, 14.75 / ITALO BRUNO MORAIS SOUSA, 14.66 / MARCOS VENICIO LIMA DA SILVA, 14.00 / EDIVARDES BRITO DA SILVA, 13.62 / MARISEGIO DE OLIVEIRA MOURA, 13.62 / AMISTERDAM FERREIRA MENDONÇA, 10.00 / CESAR AUGUSTO CAMPOS LOUREIRO, 8.85 / JOSÉ AIRTON PEREIRA FEITOSA, 5.13 / RUAN PATRICK CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 2.00.

1.1.1.14 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

GILEILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE, 60.00 / PAULO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, 60.00 / RONIGERI OLIVEIRA DE BRITO, 60.00 / ALENCAR BERNARDO DA SILVA, 59.57 / JOSE ANTONIO CORREA FERNANDES, 50.00 / JOSÉ CARDOSO DA SILVA, 50.00 / ROGERIO NUNES DE SOUZA, 50.00 / SUIRLEI SOUZA PEREIRA, 42.43 / VALK DA COSTA SILVA, 41.99 / ANTONIO RIZOMAR NUNES MOREIRA BANDEIRA, 41.97 / ALECSANDRO PURCINO PEREIRA, 41.60 / EDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, 38.91 / ANTONIO JOSE DO CARMO PEREIRA, 22.21 / ROBERTO CARLOS VIRGINIO LIMA, 20.81 / MILTON CABRAL DE SOUZA NETO, 20.08 / GLEICIANO ANDRADE DE LIMA, 17.18 / YURY RAYDAN SOARES DE ALENCAR, 15.45 / TÁRCIO BARBOSA REDA, 12.90 / ANTONIO RONILSON PAIVA DE SOUZA, 10.00 / EDUARDO ARAGÃO CARNEIRO, 10.00 / JOSIMAR DA SILVA BRITO, 10.00 / JOSUEL DE SOUZA MONTALVÂO, 10.00 / LUIZ ANTONIO CYPRIANO DOS SANTOS, 10.00 / RAMON XAVIER FERREIRA, 10.00 / VINICIUS DE SOUZA INÁCIO DOS SANTOS, 10.00 / YAN FERREIRA DE OLIVEIRA, 10.00 / RAIMUNDO NONATO SILVA DE ANDRADE, 2.00 / ISMAEL PEPES GOMES, 0.81.

1.1.1.15 OPERADOR DE RÁDIO/CCO

ATILA LIMA CARNEIRO, 56.80 / EDIVAN MORENO DA SILVA, 50.00 / TONY RICARDO DA SILVA FARIA, 50.00 / ADRIANO SILVA DE FRANÇA, 40.00 / ALEX DE SOUZA LIMA, 38.35 / MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, 38.35 / JONATAS ARAUJO DA SILVA, 29.45 / DANIEL AZEVEDO DA COSTA, 20.86 / ROBERTO ALEXANDRE DA CRUZ LEITE, 20.54 / SANDRO BASTOS GUEDES, 14.05 / LEANDRO FERREIRA SANTOS, 10.00.

1.1.1.16 PEDREIRO

MARCOS VALDEZ NEGREIRO, 50.00 / MARENILSON CARVALHO PINHEIRO, 49.23 / JOÃO SARAIVA DA SILVA, 46.48 / ELYVAN FILHO RODRIGUES, 41.62 / OSSAN OZIEL PEREIRA, 33.24 / RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SOUZA, 33.24 / GESSE DA SILVA ALMEIDA, 27.45 / EDIMILSON NOGUEIRA DA ROCHA, 18.10 / ANTONIO ALVES DA SILVA, 16.12 / EDINHO SOUZA LIMA, 15.40 / FRANCISCO ADEILSON FERREIRA DE SOUZA, 12.43 / JOSE VALDOMAR DA SILVA BRITO, 10.80 / ANTONIO MARCOS BERNARDO, 10.37 / VALRANE FERREIRA DA SILVA, 10.00 / ITANI DA SILVA LOPES, 8.91 / JOSÉ LIMA DA SILVA, 4.18 / ELI INAJOZA DO NASCIMNETO, 2.43.

1.1.1.17 SOLDADOR

JOÃO SIMÃO DA CUNHA, 60.00 / FRANCISCO DONATO DE ALMEIDA FILHO, 43.42 / ISAAC MEDEIROS DOS SANTOS, 14.86 / JOAO LUIZ ABREU DOS REIS, 7.29 / FRANCISCO CLAUDIO MARTINS RODRIGUES, 5.67 / FRANCISCO MARQUES FONTENELE FIESCA, 4.86.

1.1.1.18 TÉCNICO DE ELETRO ELETRÔNICA

HIGO RAMON SANTOS SARAIVA, 60.00 / THIAGO COSTA DE ARAUJO, 16.69 / FÁBIO ARAÚJO DE LIMA, 13.96 / ANTONIO JOSE BAQUER DE BARROS, 10.00 / ANTONIO MOREIRA DA SILVA, 10.00 / THIAGO RENAN ARAUJO DE SOUZA, 10.00.

1.1.1.19 TÉCNICO ELETRICISTA

ADRIANO ARIKAPU, 60.00 / ALDENIR NASCIMENTO DE LIMA, 60.00 / ARNALDO BRAGA DE MOURA, 60.00 / ERIVELTON VASCONCELOS CUNHA, 60.00 / FRANCISCO MADSON LIMA SILVA, 60.00 / JOÁO FERREIRA NETO, 60.00 / PAULO GEOVANI FERNANDES DE LIMA, 60.00 / RODRIGO ALBUQUERQUE VIEIRA, 60.00 / WELLESLEY LOPES DE ARAÚJO, 60.00 / WHERMESSON GLENN FORMIGA CANDIDO, 60.00 / JARDERSON NASCIMENTO DA SILVA, 58.31 / IZAQUEU NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 53.96 / LAZARO DA SILVA FERREIRA, 50.00 / JÔNATAS ARAÚJO DA SILVA, 45.48 / IVONEI JOSÉ GOMES, 42.07 / FRANCISCO ELIFAS LEÃO DA SILVA, 38.80 / FRANCISCO MARCOS FREITAS DA COSTA, 38.10 / PAULO ARMON DA COSTA FRANÇA, 37.39 / SILVESTRE CASAS MARTINS JÚNIOR, 33.51 / ADRIANO VERAS SIMPLICIO, 32.43 / ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA, 30.00 / LENILSON DA SILVA DORNELLAS, 30.00 / RAYOLANDO DE FIGUEIREDO CASTELO, 29.25 / FRANCISCO DE SOUZA MARINHO, 27.29 / LUCIVAL DA SILVA MENDES, 22.18 / FLEME SANTOS DE MESQUITA, 20.40 / DAVI MENDES DE OLIVEIRA, 20.00 / MATHEUS ELIAKIM SILVA DE ARAUJO, 18.58 / EDERNICE VALDIVINO DA ROCHA, 17.45 / JOSÉ CARLOS BERNADINO DOS SANTOS, 17.29 / WALISON NOGUEIRA DE LIMA, 17.29 / FRANCISCO SALDANHA DIAS, 14.86 / ARALAN NONATO DE CARVALHO, 10.00 / CLAUDEMIL MORAES, 10.00 / ENDRESSO FERREIRA GOMES, 10.00 / EVANDRO ALENCAR DA SILVA, 10.00 / GILMARIO PEREIRA BARBOSA, 10.00 / JOSÉ CLEDER SANTOS DA SILVA, 10.00 / JOSÉ GLAUBER BERINBA DE SOUZA, 10.00 / RICHARDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 10.00 / SILK FRANCO DA SILVA, 10.00 / TIAGO DA SILVA MACHADO DA SILVA, 10.00 / VICTOR LUCAS SILVA CABRAL, 10.00 / ELIZEU BRITO DA SILVA, 8.10 / MILSON RIBEIRO DA SILVA, 6.80.

1.1.1.20 TÉCNICO MECÂNICO

EDVALDO FERREIRA DE CARVALHO, 60.00 / GLEYSSON QUINTELA DE ARAUJO, 60.00 / FRANCISCO DE SOUSA E SOUSA, 50.00 / VALDEMAR ALENCAR DE SOUZA, 50.00 / LUIZ FERNANDO WINTER, 34.80 / KENNEDY ARAUJO SANTOS, 24.53 / WEVERTON CARLOS DE ALCÂNTARA SILVA, 14.05 / EDSON LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 10.00 / JOSE RUFINO NETO, 2.43.

1.1.1.21 TOPÓGRAFO

HERNADE DA SILVA GOMES, 50.00 / OSMAR RAMOS DA SILVA, 50.00 / VALDECI CARLOS CAVALCANTE, 50.00 / ERMESON DIEGO SILVA MARTINS NASCIMENTO, 40.47 / LEONARDO SAMPAIO ALMADA, 36.48 / EVA FREIRE DE CASTRO, 33.24 / SIDNEY SILVA DE PAULA, 26.08 / ALESSANDRO CAVALCANTE DE SOUZA, 10.00 / LUIS DA SILVA SOBRIINHO, 7.29 / WALESON LIMA DA SILVA, 4.86.

1.1.1.22 TORNEIRO MECÂNICO

ANTONIO MARCOS DE SOUZA CRUZ, 34.05 / OSMAR FERREIRA, 9.15.

2 CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

2.1 Os candidatos que descumpriram os subitens 4.2, 4,3 bem como aqueles que estão enquadrados na alínea “C” do subitem 5.1.2.2 estão DESCLASSIFICADOS conforme alínea “C” do subitem 7.1 do Edital 011, de 18 de junho de 2015.

3 DO RECURSO

3.1 Os candidatos poderão interpor Recurso contra o resultado provisório da análise de currículos, em única e última instância, no período de 27 a 28 de julho de 2015, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do Portal do Governo do Estado do Acre (www.ac.gov.br) na área de Recurso.

Rio Branco/AC, 23 de julho de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

EDITAL SGA/DEPASA Nº 020/2015, 23 DE JULHO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam público o Resultado Provisório da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível fundamental referente ao Edital n° 012, de 18 de junho de 2015.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Resultado Provisório da Análise Curricular na seguinte ordem: cargo, município, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 AUXILIAR DE ELETRICISTA

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL

CLEDEILSON DA SILVA COSTA, 27.29 / ANTONIO PAULO SANTOS DA SILVA, 20.00 / FRANCISCO EDVILSON DOS SANTOS LIMA, 18.47 / ELIEL DO CARMO RODRIGUES, 17.45 / CLEILSON CARMO DA SILVA, 10.00 / ELITON NOGUEIRA ALEMAO, 10.00 / ERIVELTON DA SIVA GOMES, 10.00 / GELSIANO LOPES GONDIM, 10.00 / JOSE DA SILVA MORAIS, 10.00 / MAGNO CASTRO ALMEIDA, 10.00 / RODRIGO PEREIRA VASCONCELOS, 10.00 / ROMARIO BORGES DE OLIVEIRA, 10.00 / ANTÔNIO CLEITOM MATIAS DA SILVA, 5.72 / MAICON COELHO DO NASCIMENTO, 0.78.

1.1.1.2 RIO BRANCO

ANTONIO VALERIO DA SILVA BARROSO, 60.00 / PAULO SALDANHA MOREIRA, 60.00 / SANDRO DA CRUZ CAVALCANTE, 54.05 / CLEUCIVAN DE JESUS DA SILVA, 47.20 / CARLOS FERREIRA DA SILVA GOMES, 45.60.

1.1.2 AUXILIAR DE MECÂNICO

1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL

MÁRIO LÚCIO ARCANJO DE ANDRADE, 50.00 / ANTÔNIO FAGNER

FERREIRA DE SOUZA, 34.05 / JOÃO LEÃO DA SILVA, 32.43 / JOSÉ ADENILSON DA CONCEIÇÃO COSTA, 10.00 / JOÃO RODRIGUES SANTIAGO, 8.01.
1.1.2.2 RIO BRANCO
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, 50.00 / FRANCISCO DE SOUZA FREITAS, 50.00 / MANUEL EDIMAR GOMES DO CARMO, 30.40 / RENAN NATANIEL DE LIMA RIBEIRO, 10.00.
1.1.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1.1.3.1 ACRELÂNDIA
VALERIA DE MATOS VIEIRA, 10.00.
1.1.3.2 BRASILÉIA
RAIMUNDA LOPES RODRIGUES, 26.48.
1.1.3.3 CRUZEIRO DO SUL
INES SANTOS DA SILVA, 50.00 / IZAEL LUNA MORAES, 50.00 / MARIA JERCILEIDE DE SOUZA DE OLIVEIRA, 50.00 / MARIA JOCIETE VIRGINIO DE SOUZA, 50.00 / JOSÉ EVALDO DE SOUZA LIMA, 37.20 / FRANCISCO VANDERLEI CÂNDIDO DE BRITO, 33.88 / FRANCISCA IRANILDE NOGUERIA DA SILVA, 33.24 / FRANCISCO ANTENOR SAMPAIO ENES, 33.24 / MARIA ANDRIELI SILVA MOURA, 29.16 / ANAILTON MARIANO DA SILVA, 20.25 / ANDREIA BRITO DE FREITAS, 20.25 / CARLOS MAGNO OLIVEIRA PIRES, 20.00 / CLEUDIMARA DE LIMA DIAS, 20.00 / RONALDO DE ALMEIDA ALVES, 20.00 / RONALDO LIMA FEITOSA, 20.00 / ANTONIA ROCHA DO NASCIMENTO, 15.13 / ANTONIO ELDON DE FREITAS CORREA, 15.13 / JUDINEIDE CANDIDO DE LIMA, 10.00 / JULIANO GOMES MARQUES, 10.00 / MARIA ALCILENE DOS SANTOS FERREIRA, 10.00 / MARIA ALDENIZA SILVA DOS SANTOS, 10.00 / MARILDA INÁCIO FERREIRA, 10.00 / MARILENE MARTINS PEREIRA, 10.00 / FRANCISCO AMARILDO CARNEIRO DE MATTOS, 8.10 / FRANCISCO CLEISON LIMA DA COSTA, 8.10 / FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO, 3.24 / WIDEMAR FLORES DOS SANTOS, 2.05.
1.1.3.4 EPITACIOLÂNDIA
HELTON MICHAEL SILVA DOS SANTOS, 16.00 / ANA CLEIDE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 10.89 / RAQUEL DOS SANTOS BRAZ SOUSA, 10.00 / VALDCLEI DE SOUZA LIMA, 10.00 / VANUCIA DA SILVA E SILVA MARQUES, 10.00.
1.1.3.5 FEIJÓ
MARIA ROSILENE FERREIRA DELFINO, 56.02 / ANTONIO CARLOS BEZERRA FERREIRA, 40.00 / BENEDITA APARECIDA NASCIMENTO MAGALHÃES, 10.00 / CRISLANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 10.00 / DUCILENE BRAZ DA SILVA, 10.00 / MARIA ALCINEIDE DA SILVA E SILVA, 10.00 / MARIA MAFISA RIBEIRO DE LIMA, 10.00 / RAIMUNDO DOS ANJOS GALDINO, 10.00 / JUNHERLEY ARAUJO DE LIMA, 4.13 / ANTONIO CARLOS FEITOSA RODRIGUES, 2.43 / WELLYNGTON LUIZ GOMES DE SOUZA, 2.43.
1.1.3.6 MÂNCIO LIMA
JEANE DA COSTA SOUZA, 50.00 / LINDOMAR NASCIMENTO DA COSTA, 42.64 / ADEGARDO SILVA DE SOUZA, 37.47 / FRANCISCO SILVA MELO, 6.56.
1.1.3.7 PLÁCIDO DE CASTRO
JOHN PETERSON MORAIS DO NASCIMENTO, 50.00 / VALDENICE RODRIGUES DE MORAIS, 50.00 / VALDENIZA FRUTUOSO RODRIGUES, 50.00 / MARIA IRANILDE LIRA BANDEIRA, 40.00 / ANDRÉIA BARROS SILVA, 18.10 / EMERSON LOPES ALVES, 10.00 / MARIA DE LOURDES VALENTIN DA SILVA NOGUEIRA, 6.48 / MARINEZ CAMELO ALVES, 4.16.
1.1.3.8 PORTO ACRE
FRANCISCO SERGIO DA SILVA, 22.43 / DELZILENE QUEIROZ DE LIMA, 10.00 / MARIA FRANCINAIRA MARTINS SILVA, 10.00 / MARIA MARCIANA COELHO DE OLIVEIRA, 10.00 / NILTA MARIA FEITOSA DA SILVA&APOS, , 10.00 / RAIMUNDA DA SILVA ALVES, 10.00 / VANICE DO NASCIMENTO SILVA, 10.00 / MARIA JUDITE FEITOSA DO NASCIMENTO, 4.00 / FRANCINETE NASCIMENTO BARBOSA, 2.00.
1.1.3.9 RIO BRANCO
MARIA GORETE MOURA DA COSTA, 60.00 / MARIA JOÃO DE ABREU, 48.88 / GERSON SILVA MELO, 38.97 / JAQUELENE MOREIRA DE LIMA, 27.290 / FRANCISCA NILCE MATOS DA SILVA, 26.83 / ELENILZA BATISTA DE ALMEIDA, 24.59 / MARIA CLAUCIA PUA DIMAS DE ABREU, 20.29 / FRANCISCA ELIZÃNGELA DA SILVA PEDROSA, 17.29 / CELINA SILVA DE OLIVEIRA, 11.62 / EDILANIA NOBRE DE OLIVEIRA, 8.91 / ROSIANI NUNIS MORAES, 8.10 / JOYCE DO VALE LIMA, 2.43.
1.1.3.10 SENA MADUREIRA
ANTONIO CARLOS MELO DA COSTA, 50.00 / ELENILDA PADILHA DE SOUZA, 50.00 / JOCCLEIDE FIGUEIREDO DA COSTA, 50.00 / FABIANA SILVA DO NASCIMENTO FREIRE, 32.56 / JOILMA DE SOUZA VASQUES, 32.43 / EMERSON CONCEIÇÃO FIRMINO, 30.00 / WILLIAN SHERMAN LIMA PERET, 24.21 / LAZARO DA SILVA RIBEIRO, 10.19 / RAIMUNDO GERALDO SALES DE QUEIROZ, 10.00 / OZIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, 9.72 / IVAN DA SILVA NERY, 7.29 / ROSINEIDE DA ROCHA VIDAL, 6.48 / ARMANDO PEREIRA FALCÃO, 5.52 / WALYSON DA SILVA CHAVES, 5.31 / ANTONIA DE FATIMA RODRIGUES DE ARAUJO, 5.02 / GABRIEL GERALDO GOMES, 3.21 / DANIELE SALDANHA DA SILVA, 2.00 / EVANDRO PEREIRA CERQUEIRA, 0.52.
1.1.3.11 SENADOR GUIOMARD
ERICLE ARAUJO DE FREITAS, 30.08 / FRANCENILSON PEREIRA DA SILVA, 11.35 / JOÃO PAULO BRITO DE SOUZA, 5.00.
1.1.3.12 TARAUACÁ
MARIA ARLETE FALCÃO DAS CHAGAS, 47.92 / ALTEMISIA SOUSA VIANA, 35.08 / VIVIANE DE SOUZA REGO, 29.83 / MARIA DE FATIMA GOMES ALBUQUERQUE, 22.45 / MARIA SILVANIA DA SILVA FERREIRA, 16.62 / GILCILENE MUNIZ DA SILVA, 10.00 / ANTONIA LIDIANE DE ALCANTARA FIRMINO, 4.00 / JOSÉ JEAN SOUZA DA SILVA, 2.00.
1.1.3.13 XAPURI
MARINES SANTANA DE LIMA, 50.00 / FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS PEIXOTO, 10.00 / GLEICIANE FERREIRA CONDE, 0.75.
1.1.4 ENCANADOR
1.1.4.1 ACRELÂNDIA
CLEYTON WAVILA SANTIAGO BELMONT, 10.00 / GUSTAVO GIFONES PORTO, 8.91.
1.1.4.2 ASSIS BRASIL
EDIMILTON GONÇALVES DA SILVA, 60.00 / JOÃO DO NASCIMENTO PEREIRA, 23.62 / JESUS JAMES DA SILVA, 10.00.
1.1.4.3 BRASILÉIA
ANTONIO GOMES MARCOLINO, 60.00 / DELCIMAR DA SILVA LIMA, 47.83 / MARCILIO DOS SANTOS PAULINO, 37.04 / MOISÉS NASCIMENTO DE SOUZA, 1.29.
1.1.4.4 BUJARI
JOSÉ SILVA LEITÃO, 10.00.
1.1.4.5 CAPIXABA
FRANCISCO DAS CHAGAS ESTEVÃO DE CASTRO, 60.00 / ALEX JUNIOR BRITO FARINA, 14.86 / CLEISON CARDOSO XAVIER, 10.00.
1.1.4.6 CRUZEIRO DO SUL
CLAUDIOMAR FREITAS DA SILVA, 60.00 / EMERSON ALVES FONSECA, 56.98 / EMERSON DA SILVA VALENTE, 54.05 / EDEVALDO DE SENA ALMEIDA, 50.00 / JAIR DE SOUZA CASTRO, 50.00 / JOSÉ XAVIER DE LIMA FILHO, 50.00 / CLAUDIOMAR OLIVEIRA DA SILVA, 47.29 / VALDENILSON SANTOS SOUZA, 47.29 / JERFESON SILVA DA ROCHA, 40.00 / FRANCIMAR DA SILVA DIAS, 30.00 / FRANCISCO DE OLIVEIRA, 30.00 / JEFERTHON DE OLIVEIRA SILVA, 27.29 / FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, 17.29 / JOSE FRANCISCO DE ARAUJO MENDES, 16.69 / BRUNO FALCÃO, 10.00 / MANOEL ESTEVÃO DA SILVA, 10.00 / VANDERLANIO DE ARAUJO LIMA, 1.62.
1.1.4.7 EPITACIOLÂNDIA
IDELMIR VIDAL PONTES, 43.77 / ROZOVET GALDINO DE ARAUJO, 36.23 / ANDREY OLIVEIRA PINHEIRO, 10.00.
1.1.4.8 FEIJÓ
JOSÉ FRANCISCO SOUSA DA SILVA, 60.00 / AURINELIO DE SOUSA DA SILVA, 39.59 / ERLAN RODRIGUES DE MORAIS, 28.64 / FRANCISCO MARCOS CAMPOS DE OLIVEIRA, 21.56 / JOSE ROBERTO SILVA DE LIMA, 18.10 / NARCELIO DE SOUSA PAIVA, 10.00.
1.1.4.9 JORDÃO
DUCILIO SOUZA GOMES, 32.29 / FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS DA CRUZ, 10.00 / GILSON CARLOS BARBOSA DO CARMO, 10.00 / JAMIL OLIVEIRA DA SILVA, 10.00.
1.1.4.10 MÂNCIO LIMA
ILDEMIR FERREIRA DE MENDONA, 40.41 / DELCEMIR SOUZA DE MENDONÇA, 26.29 / ISRAEL DANTAS DE SOUZA, 14.86.
1.1.4.11 MANOEL URBANO
VALDIR PADILHA VASQUES, 50.00 / EVANDRO TAUMATURGO, 10.00 / JOTEILDO BEZERRA DO NASCIMENTO, 10.00 / ASSUNÇÃO FERREIRA BRAGA, 8.10 / STENIO NASCIMENTO DA SILVA, 3.24 / ALDENIR PONCE DA COSTA, 1.51.
1.1.4.12 MARECHAL THAUMATURGO
IRINEU FERREIRA DA COSTA, 46.21 / FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO, 37.83 / ANTONIO ELIVALDO FERNANDES DA SILVA, 10.00 / CLEILSON SILVA DE LIMA, 10.00 / FRANCISCO CANIDELSON FIRMINO MAIA, 10.00.
1.1.4.13 PLÁCIDO DE CASTRO
ELIEL DO NASCIMENTO SILVA, 60.00 / HUGO ELIAS DA COSTA, 40.00 / NAZARENO QUEIROZ DA SILVA, 10.00.
1.1.4.14 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS
REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA, 25.37 / JOAO RODRIGUES DA SILVA, 4.02.
1.1.4.15 PORTO ACRE
EDER CARLOS DOS SANTOS, 35.42 / PEDRO PEREIRA EVANGELISTA, 16.64.
1.1.4.16 PORTO WALTER
FRANCISCO JARDEU BERIMBA MEDALHA, 5.67.
1.1.4.17 RODRIGUES ALVES
ALMIR DOS SANTOS, 50.00 / FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA, 50.00 / JOSE FRANCISCO SOUZA GOMEZ, 30.00 / GENILSON DE OLIVEIRA

BASTOS, 10.00.
1.1.4.18 SANTA ROSA DO PURUS
JOSÉ RONALDO DA SILVA CUNHA, 47.63.
1.1.4.19 SENA MADUREIRA
ALTEMIR ARAÚJO PEREIRA, 50.00 / NELSON MARQUES DE SOUZA, 38.10 / ROBSON LIMA ARAÚJO, 35.04 / FLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA, 28.66 / ANTONIO FRANCISCO MACHADO DA SILVA, 28.47 / ZEMILTON LIBERALINO DO CARMO, 20.16 / ADÃO ALVES DAMASCENA, 10.00 / ANTONIO OGEL NUNES DE SOUZA, 10.00 / CIDYNEI DA SILVA DIAS, 10.00 / MAXWILLY SILVA DE ALMEIDA ARAUJO, 10.00 / RAY SIMÃO DA SILVA, 10.00 / RONY DE ANDRADE SOUSA, 10.00 / SEBASTIAO MARINHO DE SOUZA, 10.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FERREIRA, 3.24.
1.1.4.20 SENADOR GUIOMARD
ANTONIO EVALDO PACHECO BARBOSA, 50.00 / FRANCIMILDO BERNARDINO DA SILVA, 50.00.
1.1.4.21 TARAUACÁ
JOSE DA ROCHA SOUZA, 60.00 / JOSE VALQUIMAR SILVA E SILVA, 60.00 / ANTONIO ARLENILSON VIEIRA DA SILVA, 46.48 / JOSÉ MESQUITA MENDES, 27.29 / ALDENIS PERES DE AMORIM, 10.00 / ALDISOM DO CARMO NASCIMENTO, 10.00 / ANTONIO DA SILVA ALBUQUERQUE, 10.00 / CARLOS DA COSTA LIMA, 10.00 / FRANCISCO DA SILVA ALBUQUERQUE, 10.00 / JOSÉ GLEICINON MENEZES SARAIVA, 10.00 / JOSE LEANDRO DA SILVA, 10.00 / CELIO RENATO ARAUJO VIANA, 0.81.
1.4.22 XAPURI
MARIVALDO DE AQUINO NOGUEIRA, 60.00 / NELSON CUNHA DE OLIVEIRA, 50.00 / JANDSON COELHO CUNHA, 17.88 / WERBINSON LOPES MARQUES, 10.00.
1.1.5 LABORATORISTA
1.1.5.1 ACRELÂNDIA
VANDERLÉIA ROSA DE JESUS, 10.00.
1.1.5.2 ASSIS BRASIL
MARINEUZA DA SILVA COSTA, 10.00.
1.1.5.3 BRASILÉIA
FRANCIVANE JESUS DE AMORIM, 10.00 / JAQUESON BEZERRA LIMA, 10.00.
1.1.5.4 BUJARI
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, 10.00.
1.1.5.5 CAPIXABA
ADRIELLE BARBOSA DE CARVALHO, 10.00 / MARIANA NOGUEIRA JERONIMO, 9.77.
1.1.5.6 CRUZEIRO DO SUL
DENIS FERNANDO OLIVEIRA SALES, 52.70 / MARCOS FERREIRA DE ARAÚJO, 50.00 / ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA, 10.00 / ANSELMO MUNIZ DA SILVA FILHO, 10.00.
1.1.5.7 EPITACIOLÂNDIA
JANA IRÁ PINHEIRO DOS SANTOS, 23.05 / JULIANA SOARES COIMBRA, 23.05 / ROSELANDIA COELHO BATISTA, 10.00 / SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 10.00.
1.1.5.8 FEIJÓ
DIEMESON DE CASTRO LIMA, 12.94 / VALDEMIR BATISTA GOMES, 10.00.
1.1.5.9 JORDÃO
MANOEL ANTONIO COELHO, 24.46 / MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS, 10.00.
1.1.5.10 MÂNCIO LIMA
RUTEMIR SILVA RODRIGUES, 60.00 / ODAILTON AMARAL NERY, 30.66 / ANTONIO ERISON LEÃO MOTA, 16.29.
1.1.5.11 MANOEL URBANO
CARLOS CESAR DOS SANTOS SILVA, 41.75 / OZINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 13.88 / JOSE NUNES DA CRUZ, 3.00.
1.1.5.12 MARECHAL THAUMATURGO
MARIA LUCIENE VIEIRA DA SILVA, 50.00 / ANTÔMIO RONALDO FERNANDES DE FREITAS, 10.00 / ANTONIA GLEICIANE DA SILVA LIMA, 10.00 / ANTÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA SILVA, 10.00 / FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, 10.00 / MARIA SILVILENE DA SILVA FERREIRA, 10.00.
1.1.5.13 PLÁCIDO DE CASTRO
IVANETE LOPES DE ARAUJO, 10.00.
1.1.5.14 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS
ZACARIAS DE OLIVEIRA MONTE, 29.42.
1.1.5.15 PORTO ACRE
MARCOS ARAÚJO DE SOUZA, 16.48 / THAYNA FEITOSA DO NASCIMENTO, 10.00.
1.1.5.16 PORTO WALTER
ANTONIA FRANCISCA DA SILVA, 10.00.
1.1.5.17 RODRIGUES ALVES
MARIDETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 30.81 / ELIETE DA SILVA MELO, 10.00.
1.1.5.18 SANTA ROSA DO PURUS
Não houve candidatos inscritos e/ou aprovados.
1.1.5.19 SENA MADUREIRA
ALDEIR VELA DA SILVA, 10.00 / ANTONIO JOSE BARBOSA LIMA, 10.00 / GISLAYNE PEIXOTO BRITO, 10.00.
1.1.5.20 SENADOR GUIOMARD
PÉRICLES ALAN CARVALHO GONÇALVES, 60.00 / GALILEU MACIEL DOS SANTOS, 10.00.
1.1.5.21 TARAUACÁ
ANTONIO FRANCILDO DE BARROS SOUZA, 23.32 / EFRAIM ROCHA DE SOUZA JUNIOR, 10.00.
1.1.5.22 XAPURI
ADRIANA MARTINS VIEIRA, 10.00 / JESSICA SOARES MAGALHÃES, 10.00 / LEIDE DAIANA FERREIRA MOTA, 10.00 / LUYD CARLOS DA SILVA, 10.00 / MARIA ADERLANDE ARES DE SOUZA, 10.00 / MIRLA DA SILVA LIMA, 10.00 / PAULO MIQUE FERREIRA DE LIMA, 10.00 / RISA CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE, 10.00 / ROSANGELA PEREIRA DA COSTA, 10.00 / SILVANGELA OLIVEIRA TEIXEIRA, 10.00.
1.1.6 LEITURISTA
1.1.6.1 ACRELÂNDIA
FRANCISCO ELIOMAR MELO DA SILVA, 2.73.
1.1.6.2 ASSIS BRASIL
ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES DO CARMO, 60.00 / ROBERTO RIVELINO FLORES LOPES, 10.00 / VILSON SILVA DE SOUZA, 10.00.
1.1.6.3 BRASILÉIA
ALECILDO DA COSTA BENTO, 24.50 / CASSIO DA SILVA SIQUEIRA, 10.00 / EDLEI DA SILVA BRAGA, 1.29.
1.1.6.4 BUJARI
Não houve candidatos inscritos e/ou aprovados.
1.1.6.5 CAPIXABA
TATIANE LIMA CAVALCANTE, 21.38 / EUDES SOUSA DA CRUZ, 10.00 / ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS, 10.00 / SARA PEREIRA DA CUNHA, 10.00 / TINEIA DÀVILA NASCIMENTO, 10.00.
1.1.6.6 CRUZEIRO DO SUL
INÁCIO ALBUQUERQUE LEITE, 60.00 / MARCELO DE ARAUJO LOPES, 60.00 / FRANCISCO DE ALMEIDA CARVALHO, 24.50 / JOSE ROBERTO SILVA DE MOURA, 18.10 / ERENILSON MEDEIRO DE ALMEIDA, 16.91 / ALCIDEMAR DA SILVA MOURA, 14.05.
1.1.6.7 EPITACIOLÂNDIA
RONALDO DA SILVA CARVALHO, 3.78.
1.1.6.8 FEIJÓ
VALDEILSON DE SOUZA PEDROSA, 60.00 / JOSÉ ORLANDO PAIVA DA SILVA, 14.06 / EDUARDO DA SILVA LIMA, 10.00 / FRANK ESDRAS REGO DE SOUZA, 10.00 / JUAREZ MENEZES GUIMARÃES NETO, 10.00 / OZEIAS BRAGA DO NASCIMENTO, 10.00 / ANTONIA NASCIMENTO DA COSTA, 8.94.
1.1.6.9 JORDÃO
RONIÉ DE ALBUQUERQUE FARIAS, 17.29 / HIAGO FONTINELES VIANA, 10.00.
1.1.6.10 MÂNCIO LIMA
JOSE MARIO DA SILVA JUNIOR, 17.86 / ADEVANILDES RAMOS DE SOUZA, 10.00 / ANGELICA DA SILVA PINHEIRO, 10.00 / ANTONIO JADSON DA COSTA GOMES, 10.00 / DIEGO ANDRADE DA SILVA, 10.00 / ELIVELTON DA SILVA COSTA, 10.00 / ELIZIANE SILVA DE SOUZA, 10.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DA SILVA, 10.00 / GILMAR ALVES DA COSTA, 10.00 / JULIO CEZAR SANTOS DE ANDRADE, 10.00.
1.1.6.11 MANOEL URBANO
OCILEUDO GOMES DA SILVA, 45.67.
1.1.6.12 MARECHAL THAUMATURGO
FRANCISCO DENILSON ROSÁRIO FERREIRA, 50.00 / GEALDEAN SOUZA PAIVA, 34.10 / ADAILSON FREITAS OLIVEIRA, 10.00 / ANTONIO DA CONCEIÇÃO LIMA, 10.00 / ANTONIO ELINONDAS SILVA FERREIRA, 10.00 / JOSÉ LIMA DOS SANTOS, 10.00 / SIDCLEI COSTA FRANÇA, 10.00 / WANDERSSON SOUZA FERREIRA, 10.00.
1.1.6.13 PLÁCIDO DE CASTRO
Não houve candidatos inscritos e/ou aprovados.
1.1.6.14 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS
HAMILTON CESAR INACIO DAMASCENO, 52.29 / WALDEMIRO SOUZA FIGUEIREDO, 7.18.
1.1.6.15 PORTO ACRE
FABÍOLA DE SOUSA NUNES, 10.00 / GEOVANI JOSÉ DA SILVA, 10.00 / GICELIA MARIA SOUSA AGOSTINHO, 10.00 / IRIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA, 10.00 / MEURY JOANA BARBOSA DA SILVA MEDEIROS, 10.00.
1.1.6.16 PORTO WALTER
JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, 22.97 / DANIELA MOURA DA SILVA, 10.00.
1.1.6.17 RODRIGUES ALVES
JOÃO FERREIRA LIMA JUNIOR, 34.18 / EDVLDO ALVES DA SILVA JÚNIOR, 10.00 / MARCOS NASCIMENTO ROCHA, 10.00 / RAFAELA CRISTINA DE SOUZA ALVES, 10.00 / RENIZIO NEGREIROS DE OLIVEIRA JUNIOR, 10.00 / ROSANGELA MONTE DA SILVA, 10.00.

1.1.6.18 SANTA ROSA DO PURUS
ROSANGELA SALDANHA DO NASCIMENTO, 18.78 / ALCEMIR DOMINGOS BATISTA KAXINAWA, 10.00 / ELIANE SILVA DO NASCIMENTO, 10.00 / FRANCISCA NECIR SILVA DE SOUZA, 10.00 / MARIA IZABIA SANTOS DA SILVA, 10.00 / THAIS DE MELO DERZE, 10.00 / IRIS CÉLIA LIMA DE OLIVEIRA, 2.00.
1.1.6.19 SENA MADUREIRA
JAILSON SALDANHA NOGUEIRA, 50.00 / WELLITON NEGREIRO DE FARIAS, 34.86 / GLEIDSON DOS SANTOS COSTA, 29.07 / ANTONIO ALISSON DE SOUZA BARBOSA, 10.00 / ANTONIO APOLINARIO DE SOUZA, 10.00 / FRANCISCA MARCIA FROTA DA SILVA, 10.00 / JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, 10.00 / VINICIUS MIRANDA DINIZ, 10.00 / ANTONIA EVAILDA CARVALHO DA SILVA, 2.00.
1.1.6.20 SENADOR GUIOMARD
SALIANE FRAGA DOS SANTOS, 41.83 / FLÁVIO BATISTA DE ANDRADE, 10.00 / GEANDERSON MACIEL DOS SANTOS, 10.00 / MAZONILHA COSTA DE SOUZA, 10.00.
1.1.6.21 TARAUACÁ
FRANCISCO VANDERLINHO DA ROCHA SOUZA, 60.00 / JORDISON ROMARIO MENDONÇA SOBRALINO, 28.10 / ANTÔNIA MONALIZA DOS AMAUACAS GOMES, 10.00 / ORLEISON MENDONÇA DA PAIXAO, 10.00 / RONALDO DE LIMA BANDEIRA, 10.00.
1.1.6.22 XAPURI
RONALDO LIMA DE SOUZA, 24.65 / ANDRE ILSON AQUINO DE SOUZA, 10.00 / MARCIA ALVES DE LIMA, 10.00 / WILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA, 7.91.
1.1.7 MANOBRISTA
1.1.7.1 ACRELÂNDIA
RAFAEL PIRES LEMOS, 11.28.
1.1.7.2 BRASILÉIA
NELSON REZENDE, 50.00 / JOSE SIQUEIRA DO NASCIMENTO, 37.83.
1.1.7.3 CRUZEIRO DO SUL
RENILDO CARNEIRO DE LIMA, 60.00 / JAIRSON SILVA DA COSTA, 41.62 / ROBISSON BEZERRA DA SILVA, 35.67 / NEEMIAS RAMOS LIMA, 33.24.
1.1.7.4 EPITACIOLÂNDIA
ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, 3.29.
1.1.7.5 MANOEL URBANO
ANTONIO CASTRO DO NASCIMENTO, 50.00.
1.1.7.6 MARECHAL THAUMATURGO
JOSÉ FRANCISCO MOREIRA BORGES, 38.05 / RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA, 31.57 / ANTÔNIO ORLEIR BARBOSA DA SILVA, 28.88.
1.1.7.7 PLÁCIDO DE CASTRO
ALDENIR MATEUS DA SILVA, 50.00.
1.1.7.8 SENA MADUREIRA
JEISON FIGUEIREDO DA COSTA, 59.22 / JOSÉ NONATO DE FIGUEIREDO, 50.00 / VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, 37.83 / AIRTON FERREIRA DA SILVA, 10.00 / FRANCISCO DA SILVA BARROSO, 10.00 / GERDESON ALMEIDA ALVES, 10.00 / JOVANE DA ROCHA BELARMINO, 10.00 / ROBSON QUEIROZ DOS SANTOS, 10.00 / AWEINY VIANA GADELHA, 4.86.
1.1.7.9 SENADOR GUIOMARD
ERMISANDRO DA SILVA GUIMARÃES, 31.60.
1.1.7.10 TARAUACÁ
MANOEL DE JESUS DA SILVA PETRONILIO, 60.00 / SIDNEI DE SOUZA BANDEIRA, 60.00 / JARLES SATURNINO DE FIGUEIREDO FREITAS, 2.00.
1.1.8 MOTORISTA
1.1.8.1 CRUZEIRO DO SUL
ADEILSON DE LIMA LUNA, 60.00 / CLAUDENIR NASCIMENTO FREITAS, 60.00 / CLAUDOMIR SILVA DE SOUZA, 60.00 / FRANCISCO DE ASSIS BARROS TEXEIRA, 60.00 / FRANCISCO ELIESIO BRITO DE FREITAS, 60.00 / FRANCISCO LIMA FEITOSA, 60.00 / HELTON DA SILVA JUCÁ, 60.00 / JONIO DE LIMA CAVALCANTE, 60.00 / PAULO ANDERSON MENEZES DE SOUZA, 60.00 / SADRAC MAIA LEITE, 60.00 / ANDRES CLEUMO DE SOUZA SILVA, 58.11 / WILDESON DA SILVA LIMA, 58.10 / MARCILIO BARROS PEQUENO, 56.00 / ALDENOR BENEDITO GUANABARA DE QUEIROZ, 51.62 / ADRIANO LIMA DE SOUZA, 50.00 / ALEX SOUZA DA SILVA, 50.00 / ANDERSON CLEILTON ANTROBOS DA CUNHA, 50.00 / DANIEL MARÇAL DE ARAUJO, 50.00 / ERIVELTON PEREIRA DE CASTRO, 50.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO JÚNIOR, 50.00 / FRANCISCO EMERSON FERNANDES DOS ANJOS, 50.00 / GENES BARRETO DAMASCENO, 50.00 / HUDSON DA COSTA NEGREIROS, 50.00 / MOACIR CUNHA DOS SANTOS, 50.00 / PEDRO CARNEIRO DA SILVA, 50.00 / RONIVON DE SOUZA SILVA, 48.07 / ANTONIO JAIR DA COSTA ARAUJO, 40.00 / JOSÉ MÁRIO MARINHO DA SILVA SOLZA, 40.00 / ELENILDO SILVA DE SOUZA, 38.30 / VALDEMAR CORREIA DE QUEIROZ NETO, 34.21 / ODAIR JOSÉ RODRIGUES VEIGA, 31.67 / CRISTIANO MENDONÇA BARRETO, 31.00 / GIOVANNI SOARES GOMES, 30.81 / EMERSON DE LIMA OLIVEIRA, 30.00 / CLEILSON SOUZA DE MATOS, 28.30 / ROBSON DE MATOS SILVA, 25.60 / EZEQUIEL CONCEIÇÃO DE SOUZA, 22.15 / ENILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, 20.00 / ROBERLAN DE OLIVEIRA ARAÚJO, 20.00 / MARISSON DE SOUZA MAIA, 16.48 / CLAUDIO HELENO DE SOUZA, 16.40 / WESLEY CARVALHO GUIMARÃES, 13.60 / NONARDSON RODRIGUES DA SILVA, 12.70 / ANTONIO LAZARO NEGREIROS DAS CHAGAS, 11.62 / ELOI DA SILVA SOARES, 11.60 / MEUJAEL DARLIN RODRIGUES OLIVEIRA, 10.54 / ADELINO DA ROCHA SOUZA, 10.00 / ANTONIO GLEISSON NEPOMUCENO SILVA, 10.00 / CARLOS ALMEIDA DA SILVA, 10.00 / FRANCISCO GUTEMBERGUE JANUARIO DE OLIVEIRA, 10.00 / JOSE ANDRE OLIVEIRA ALVES, 10.00 / JOSE FRANCISCO FRANÇA DE MOURA, 10.00 / MARCOS JOSÉ ALVES DA COSTA, 10.00 / RAILSON ALBANO DE SOUZA, 10.00 / RINALDO DA COSTA JUCÁ, 10.00 / SEBASTIÃO EDIVALDO DA SILVA, 10.00 / JOSE LEANDRO MONTE DE OLIVEIRA, 8.91 / ANTONIO GEÂNIO LIMA COUTINHO, 6.48 / LUCAS FERNANES DA COSTA, 5.15 / ROMÁRIO KISTER, 4.48 / CHARLES SOUZA DE ARAUJO, 1.62 / KARTEJANESON LIMA ASHANINKA, 1.62.
1.1.8.2 FEIJÓ
ANTONIO JHONATHAN GOMES PINHEIRO, 52.43 / EDUARDO FREITAS DE AGUIAR, 47.25 / FRANCISCO ADRIANO DA SILVA SOUSA, 16.48 / GIOVANNI JOSE DA SILVA BRAGA, 10.00 / MIRLANDE DO NASCIMENTO CEZAR, 4.75 / CRISLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, 2.61.
1.1.8.3 SENA MADUREIRA
ADONEYSON CAMPOS PACHECO, 60.00 / EZEQUIAS SAMPAIO NOGUEIRA, 60.00 / JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA, 60.00 / LUCIMAR MENDES PEREIRA, 60.00 / JOSÉ ARTHUR GONÇALVES DA SILVA, 50.00 / ANAILDO NERY DE OLIVEIRA, 35.42 / FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR, 16.53 / AGUINALDO VIEIRA GOMES, 2.43.
1.1.9 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
1.1.9.1 ACRELÂNDIA
CLOVIS ANTONIO ZDRADEK, 60.00 / WILSON GABRIEL SANTOS GOMES, 60.00 / JOSE ELOI DE BARROS, 10.00.
1.1.9.2 ASSIS BRASIL
DUCINÉIA RODRIGUES DE SOUZA, 60.00 / ISRAEL ARAÚJO MOTA, 54.15 / ANDRÉ FERREIRA FERNANDES, 53.00 / ALDER CARLOS AQUINO DA SILVA, 50.00 / MACIANO ARAUJO RODRIGUES, 47.77 / EVERTON ARAÚJO DA SILVA, 10.00.
1.1.9.3 BRASILÉIA
ANTONIO AGUINALDO DE OLIVEIRA NERY, 60.00 / ANTONIO CALOS OLIVEIRA DA COSTA, 60.00 / PEDRO FERREIRA DE MOURA, 60.00 / JAIRO DOUGLAS LIMA DO NASCIMENTO, 32.94 / JOSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, 12.23 / ANTONIO RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA, 10.00 / KLEYWE NOGUEIRA SOARES, 10.00 / ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, 4.29.
1.1.9.4 BUJARI
Não houve candidatos inscritos e/ou aprovados.
1.1.9.5 CAPIXABA
JULIO CESAR CAVALCANTE DA SILVA, 60.00 / GENIVAL SANTOS DA CONCEIÇÃO FIRMINO, 23.79 / EDIVAN OLIVEIRA SILVA, 10.00 / RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 10.00.
1.1.9.6 CRUZEIRO DO SUL
ANTONIO CORREIA DE MELO, 60.00 / JOSÉ GEMILSON CONCEIÇÃO DA COSTA, 60.00 / JOSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, 60.00 / CLEOMAR PONCIANO DA SILVA, 50.00 / JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, 50.00 / RENILSON FREITAS PEQUENO, 40.81 / NABSON DE OLIVEIRA PAIXAO, 10.00.
1.1.9.7 EPITACIOLÂNDIA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE MELO, 60.00 / PEDRO GOMES DE MELO FILHO, 60.00 / PEDRO LOPES NETO, 60.00 / MAURICIO BARBOSA MARTINS, 42.97.
1.1.9.8 FEIJÓ
BENEDITO FREDSON MOURÃO RODRIGUES, 60.00 / EUDES GOMES DA SILVA, 60.00 / FRANCISCO CLÉCIO MORAES DE SOUSA, 60.00 / EVERTON ROBERTO DE SOUZA CORDEIRO, 47.16 / MARCIO ROBERTO MARCELINO DA SILVA, 40.11 / NHUNES ARAÚJO DE MENEZES, 30.38 / MAXIMO ALMADA DA SILVA, 30.03 / ANIZIO DE OLIVEIRA GOMES, 15.67.
1.1.9.9 JORDÃO
ANTONIO DE OLIVEIRA, 60.00 / ADALBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 59.36 / FRANCISCO COELHO DE LIMA, 52.80 / DUCENON DE PAIVA MELO, 52.24 / RUBERVALDO MATOS OLIVEIRA, 43.86.
1.1.9.10 MANOEL URBANO
ANTONIO MARCOS SILVA MENDES, 60.00 / JESSÉ PEREIRA DA SILVA, 60.00 / LÁZARO ARAÚJO DE LIMA, 60.00 / SANDRÉ CIPRIANO DE OLIVEIRA, 60.00 / ANTONIO NILDO FERREIRA DE PAULO, 50.00 / ESLLEY SILVA DE SOUZA, 10.82.
1.1.9.11 MARECHAL THAUMATURGO
FRANCISCO LAÉRCIO DA SILVA, 60.00 / HILDO CALISTO DA CUNHA,

60.00 / SEBASTIÃO DE LIMA PINHEIRO, 60.00 / GERMANO BEZERRA DO NASCIMENTO, 51.29 / FRANCISCO JOSE MOREIRA BORGES, 38.05 / ELISSON BEZERRA DE OLIVEIRA, 22.16 / ISAEL DOS SANTOS FARIAS, 10.00 / LUIS HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA, 10.00 / MARCIANE GOMES DE AZEVEDO, 10.00 / MARCOS ADRIANO BORGES, 10.00 / MARIA FRANCISCA SOUZA DA SILVA, 10.00.
1.1.9.12 PLÁCIDO DE CASTRO
GILSON RODRIGUES DA SILVA, 60.00 / RONNICLEY OLIVEIRA DA SILVA, 50.00 / LUZICLEUDO DE BARROS PEREIRA, 47.04.
1.1.9.13 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS
FRANCISCO SEBATIÃO LIMA DE AQUINO, 60.00 / EDILON DA SILVA NOGUEIRA, 56.23 / RAILSON BATISTA DOS SANTOS, 50.00 / ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA GARCIA, 25.04.
1.1.9.14 PORTO ACRE
ELSON JOSÉ DOS SANTOS, 50.00.
1.1.9.15 SANTA ROSA DO PURUS
ANTONIO LIMA DOS SANTOS, 60.00 / MANOEL NOBREGA DE MOURA, 60.00 / DELBE MACEDO RODRIGUES, 50.29 / IVANISO SANTOS DA COSTA, 47.94 / FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS DA SILVA, 10.00 / KERVIN DE MELO DERZE, 10.00 / MANOEL ANTONIO DOS REIS LEITE, 10.00 / MANOEL ISAIAS DE MENESES GOMES, 10.00 / PAULO PINHEIRO DE SOUZA, 10.00 / REGILSON DE OLIVEIRA ARAUJO, 10.00.
1.1.9.16 SENA MADUREIRA
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SOUZA, 60.00 / MAIKO BARBOSA DE SOUZA, 60.00 / WILLIAN FERREIRA DA SILVA, 60.00 / SANDRO DOS SANTOS AZEVEDO, 57.47 / ANTONIO MACHADO RODRIGUES, 10.00 / ELISANDRO BANDEIRA DE SANTANA, 10.00 / MARIA CLAUDIA DA SILVA SANTOS, 10.00 / ROBERTO KENNEDY DE FREITAS ARAUJO, 10.00 / EDSON SILVA LUSTANAUD FILHO, 4.83.
1.1.9.17 TARAUACÁ
EVERALDO CARNEIRO MONTEIRO, 60.00 / JOSE FRANCISCO VIERA DE FREITAS, 60.00 / LUCIVAN SOMBRA LEAO, 60.00 / SEBASTIÃO HENRIQUE PONTES DE ARAUJO, 60.00 / JOSIMAR DA LUZ SOUZA, 50.01 / EVANGELISTA BARBOSA DE SOUZA, 10.00 / GLEICIVALDO DE ABREU ARAÚJO, 10.00 / JOSÉ DA SILVA AGUIAR, 10.00 / JOSE EVANIS DO CARMO MESQUITA, 10.00.
1.1.9.18 XAPURI
ENOQUE CAETANO DA SILVA RIBEIRO, 60.00 / EVERALDO GADELHA DE SOUZA, 60.00 / JOSEMAR VIEIRA DE SOUSA, 60.00 / RENATO LIMA DE SOUZA, 60.00 / SEBASTIÃO BARBOSA PESSOA, 60.00 / ROSEMBERG CONDE DE LIMA, 27.13 / CLEUCIONE PINHEIRO DA SILVA, 24.65 / DIEGO GOMES DA SILVA, 12.43 / CLEBER DOS REIS BRITO, 10.00 / LAUDO NATEL DA ROCHA MENEZES, 10.00 / MADSON MOTA DE ANDRADE, 10.00 / MARIA APARECIDA DE SOUZA E SOUZA, 10.00 / NILTON JOSÉ MIRANDA DA SILVA, 10.00 / RUDINEI SABINO DA SILVA, 10.00 / SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA, 10.00 / VANDER JORGE DA SILVA MAGALHAES, 10.00.
1.1.10 OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
1.1.10.1 CRUZEIRO DO SUL
ANTONIO LEANDRO ALENCAR DE SOUZA, 60.00 / PEDRO GOMES FILHO, 50.00 / JOSÉ ALDEMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR, 38.91 / JOSÉ RUI SIMÃO RODRIGUES, 27.05.
1.1.10.2 MÂNCIO LIMA
ADEMIR BATISTA DOS SANTOS, 60.00 / CARLOS CORDEIRO RODRIGUES, 50.00 / FRANCISCO CORREIA DE PAIVA, 50.00 / JACSON CAVALCANTE IBERNON, 50.00 / JOCIMAR GOMES DO NASCIMENTO, 50.00 / BEBETO DE ABREU FEITOZA, 18.24 / DEVANIR FERREIRA DE MENDONÇA, 13.24 / GELSIMAR DIAS DO NASCIMENTO, 11.49 / JANDSON ALENCAR MORAIS DINIZ, 10.00 / EDEM CARLOS NASCIMENTO MAIA, 4.29.
1.1.10.3 PORTO ACRE
JOSE JOHNATAN CHAVES DA COSTA, 10.00 / ADEMIR FREITAS DOS SANTOS, 1.29.
1.1.10.4 PORTO WALTER
JOELITO ALVES DE LIMA, 46.99 / JOAO AUGUSTO SILVA DE SOUZA, 46.45 / FRANCISCO MARINALDO SOUZA CORREIA, 23.20 / MANOEL SAMPAIO DA SILVA, 1.46.
1.1.10.5 RODRIGUES ALVES
CLAUDINEI CORREIA DE MELO, 50.00 / JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE LIMA, 50.00 / JOSE SANTOS DA SILVA, 34.02 / JOÃO GOMES DE SOUZA, 20.00 / FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA SILVA, 10.00 / UILSON MARCOS BEZERRA DE SOUZA, 4.86.
1.1.10.6 SENA MADUREIRA
MIGUEL SILVA DA SILVEIRA, 60.00 / CLEIDESON MOTA DE OLIVEIRA, 23.83.
1.1.10.7 TARAUACÁ
ABERLANDO DA COSTA CABRAL, 50.00 / ANTONIO EDIVAN AUGUSTINO DE ARAUJO, 50.00 / HILDO ALVES DO NASCIMENTO, 50.00 / ANTONIO JOSE DA COSTA SILVA, 37.29 / MARCELINO DE SOUZA PAULINO, 37.13 / FRANCISCO EDEN QUIRINO GOMES, 36.32 / UELITON ALBERTAZIO QUIRINO GOMES, 31.35 / CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA, 28.78 / EDIVANDRO DE SOUZA FREITAS, 10.00 / FRANCISCO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA, 10.00 / JOSE MARIA CHAVES DE FARIAS, 10.00 / RANGEL DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA, 2.00.
1.1.10.8 TARAUACÁ / VILA CORCOVADO
Não houve candidatos inscritos e/ou aprovados.
1.1.11 TÉCNICO ELETRICISTA
1.1.11.1 CRUZEIRO DO SUL
ADILSON RODRIGUES DA SILVA, 60.00 / ANTONIO CARLOS LEITE DA SILVA, 60.00 / FRANCISCO DELMONTE DA SILVA FILHO, 50.00 / RAIMUNDO DA SILVA FREITAS, 27.29 / ARISSON DA SILVA AZEVEDO, 10.00.
1.1.11.2 RIO BRANCO
MACSON AMARAL DA SILVA, 60.00 / WALT DISNEY PEREIRA DE LIMA, 60.00 / HERBE MATIAS FERNANDES, 51.62.
1.1.12 TÉCNICO MECÂNICO
1.1.12.1 CRUZEIRO DO SUL
JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 50.00 / ALFREDO SOUZA LIMA, 3.62.
1.1.12.2 RIO BRANCO
EDIBERTO DOS SANTOS, 50.00 / KLEYSON GOMES DA SILVA, 50.00 / TAWENDEL NASCIMENTO ARAUJO, 50.00.
2 CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
2.1 Os candidatos que descumpriram os subitens 4.2, 4,3 bem como aqueles que estão enquadrados na alínea “C” do subitem 5.1.2.2 estão DESCLASSIFICADOS conforme alínea “C” do subitem 7.1 do Edital 012, de 18 de junho de 2015.
3 DO RECURSO
3.1 Os candidatos poderão interpor Recurso contra o resultado provisório da análise de currículos, em única e última instância, no período de 27 a 28 de julho de 2015, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do Portal do Governo do Estado do Acre (www.ac.gov.br) na área de Recurso.
Rio Branco/AC, 23 de julho de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

## CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2015 - CPL 01 –DERACRE
Objeto: Contratação de empresa aquisição de bens de consumo (água mineral) destinados a atender demandas do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 24/07/2015 à 04/08/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 05/08/2015 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO N 464/2015 - CPL 02 – SEE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios básicos industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da rede estadual de educação e beneficiados dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de

Jovens, EJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, dentre outras demandas da SEE, nos municípios das Regionais do Alto Acre e Baixo Acre.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (CV)
Retirada do Edital: 24/07/2015 à 04/08/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 05/08/2015 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N 020 2015 CPL 03 SEDENS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma de 02(dois) prédios e instalação de um Portão Automatizado na entrada da Administradora da Zona de Processamento e Exportação do Acre.
Fonte de Recursos: 100 (RP).
Retirada do Edital: 24/07/2015 à 07/08/2015.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 11/08/2015 ás 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 068/2015 - CPL 03 – SEMA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.600 Pág. 43, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 136 Pág. 173, ambos do dia 20/07/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, Nº 593242, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 07/08/2015 às 09h30min (horário de Brasília). Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão os dias 27/07/2015 à 05/08/2015, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº N 351/2015 - CPL 04 - SESACRE
Objeto: aquisição de alimentação Parenteral e Enteral, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
Retirada do Edital: 24/07/2015 à 04/08/2015
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 05/08/2015 às 10h30min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2015 - CPL 04 –SESACRE
Objeto aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
Retirada do Edital: 27/07/2015 à 05/08/2015
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 07/08/2015 às 07h30min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2015 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.603 Pág.61, no Diário Oficial da União Nº 139 Pág.185, Jornal A Gazeta, todos do dia 23/07/2015. e na internet no site: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: “Retirada do Edital: 23/07/2015 à 31/07/2015”.
Leia-se: “Retirada do Edital: 23/07/2015 à 03/08/2015”.
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

ASS Ermenson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 055/2015 - CPL 01 - DERACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso o pregão acima referido, marcado para o dia 27/07/2015 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.597 Pág. 28, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 133 Pág. 163, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 15/07/2015 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 592744. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO N 329/2015 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 27/07/2015 às 09h00min, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.596 Pág. 30, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 132 Pág. 160 e no jornal A GAZETA e no Jornal Página 20, todos do dia 14/07/2015, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

## AUTARQUIAS

### DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.105Q
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Senhora MAGDA RAYANI LACERDA PEIXOTO, contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 4.13.105Q até 31.12.2015, em cumprimento do disposto na CI nº 257/2015 expedida pela Seção de Medição de Equipamentos Locados, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.562/2015.
DATA: 17 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e MAGDA RAYANI LACERDA PEIXOTO, pela contratada.

---

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.105S
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o Senhor OBERDAN BATISTA DE SOUZA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.13.105S até 31.12.2015, em cumprimento do disposto na CI nº 256/2015 da Seção de Medição de Equipamentos Locados, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.561/2015.
DATA: 10 de julho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e OBERDAN BATISTA DE SOUZA, pela contratada.

---

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.132Q
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contratado.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo do Contrato nº 4.13.132Q até 31.12.2015, em cumprimento do disposto na CI nº 191/2015 expedida pela Seção de Medição de Equipamentos Locados, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.647/2015.
DATA: 10 de julho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ALCEMIR DA ROCHA LIMA, contratado.

---

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.105J
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Senhora JUCINÉIA DE OLIVEIRA BARBOSA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.13.105J até 31.12.2015, em cumprimento do disposto na CI nº 255/2015 da Seção de Medição de Equipamentos Locados, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.560/2015.
DATA: 10 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e JUCINÉIA DE OLIVEIRA BARBOSA, pela contratada.

---

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.13.075G
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento à prorrogação do prazo do Contrato nº 5.13.075G até 31/12/2015, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/GERÊNCIA DE RAMAIS n. 639/2015, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.297/2015.
DATA: 04 de maio de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ALCEMIR DA ROCHA LIMA, pela contratada.

---

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.13.096B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo do Contrato 5.13.096B até 31.12.2015, em observância ao que dispõe o MEMORANDO/GERÊNCIA DE RAMAIS nº 640/2015, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.298/2015.
DATA: 1º de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ALCEMIR DA ROCHA LIMA, pela contratada.

---

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.105I

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o Senhor JOSEILDO NÓBREGA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 4.13.105I até 31.12.2015, em cumprimento do disposto na C.I. nº 254/2015 expedida pela Seção de Medição de Equipamentos Locados, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.559/2015.
DATA: 17 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e JOSEILDO NÓBREGA, pela contratada.

---

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/2015 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A, nos itens 01e 02 com o valor total de R$ 1.433.728,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais).
Rio Branco-AC, 21 de julho de 2015.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

## DETRAN

PORTARIA Nº. 256/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos Administrativos n°. 86/05 e 726/05 que cominou com a suspensão da carteira nacional de habilitação do condutor pelo período de 02 (Dois) meses.
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 263, I, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas em decorrência da constatação de que o condutor conduzia veículos automotores no período em que se encontrava cumprindo suspensão.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. KENNEDY ARAÚJO SANTOS, conforme determina o art. 263, I, do CTB.
Art. 2° Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

---

PORTARIA Nº 257/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que o condutor JOSUÉ DA SILVA FERNANDES foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.° 0006628-47.2013.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco - Acre.
CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 780/2015, exarado dos autos do Processo nº. 655/2014 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;
RESOLVE:
Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor JOSUÉ DA SILVA FERNANDES, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

---

PORTARIA Nº 258/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que o condutor ACELINO PEREIRA DA SILVA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.° 0009709-04.2013.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco - Acre.
CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 777/2015, exarado dos autos do Processo nº. 657/2014 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;
RESOLVE:
Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor ACELINO PEREIRA DA SILVA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

---

PORTARIA Nº 259/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que o condutor JOÃO RICARDO RODRIGUES DA SILVA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.° 0010568-85.2011.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul - Acre.
CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 792/2015, exarado dos autos do Processo nº. 693/2014 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;
RESOLVE:
Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor JOÃO RICARDO RODRIGUES DA SILVA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

---

PORTARIA Nº 260/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que o condutor CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.° 0500044-04.2013.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco - Acre.
CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 788/2015, exarado dos autos do Processo nº. 683/2014 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;
RESOLVE:
Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de orientação, informação, supervisão, recepção e artífice de serviços gerais em atendimento as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP 1159/2013 - CPL 05 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014 (Adesão Secretaria de Estado de Gestão Administrativa), que com seus anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá validade a partir de 01 de julho de 2015 (01/07/2015), com término em 01 de julho de 2016 (01/07/2016), podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses
CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito Elemento de Despesa: - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 700.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015

ASSINAM: Gemil Salim de Abreu Júnior e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o senhor Alexandre Gomes de Oliveira pela empresa TEC NEWS EIRELI – EPP.

## IAPEN

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2015
ESPÉCIE: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 022/2015 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa Jairo Cardoso de Freitas - ME.
OBJETO: O presente INSTRUMENTO visa alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 022/2015 que tem como objeto aquisição de Materiais Permanentes (Microfone sem Fio), no intento de suprir as demandas do Convênio MJ/Nº. 096/2012 “Reaparelhamento da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Acre”.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência será prorrogado por mais 03 (três) meses, com período de 02/07/2015 a 02/10/2015. Permanecendo os demais prazos inalterados.
FUNDAMENTO JURÍDICO: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no artigo 57, inciso II e 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2015

ASSINAM: Martin Fillus Cavalcante Hessel, pela contratante, e Jairo Cardoso de Freitas - ME, pela contratada.

---

PORTARIA Nº 806 DE 08 DE JULHO DE 2015
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 012/2015 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa a CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, Processo IAPEN nº 1.031/2014 assinado no dia 12/02/2015 com vigência até 31/12/2015, que tem por objeto a compra de equipamentos não letais, por parte da CONTRATADA:
I.Gestor Titular: Reinaldo de Albuquerque – Matrícula: 9089594-1;
II.Fiscal Titular: Marcela Maria Moura Souza – Matrícula: 9269940;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 08 de Julho de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

---

Portaria Nº 856 DE 20 DE JULHO DE 2015
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 020/2015 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa VILLARD COMERCIAL LTDA – ME, Processo IAPEN nº 0009450-0/2014, assinado no dia 26/06/2015 com vigência até 31/12/2015, que tem por objeto a aquisição de Materiais Permanentes (Filmadora Digital), no intento de suprir as demandas do Convênio MJ/Nº. 096/2012 “Reaparelhamento da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Acre”, por parte da CONTRATADA:
I.Gestor Titular: Raquel da Silva Albuquerque Alexandrino – Matrícula: 9147322-3;
II.Fiscal Titular: Aysilon Melo da Silva – Matrícula: 9263853-1;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Segundo Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 20 de Julho de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

---

Portaria Nº 857 DE 20 DE JULHO DE 2015
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 021/2015 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa DIRCEU LONGO & CIA. LTDA, Processo IAPEN nº 0009450-0/2014, assinado no dia 01/04/2015 com vigência até 31/12/2015, que tem por objeto á aquisição de Materiais Permanentes (Caixa de Som Amplificada), no intento de suprir as demandas do Convênio MJ/Nº. 096/2012 “Reaparelhamento da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Acre”, por parte da CONTRATADA:
I. Gestor Titular: Raquel da Silva Albuquerque Alexandrino – Matrícula: 9147322-3;
II. Fiscal Titular: Aysilon Melo da Silva – Matrícula: 9263853-1;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Segundo Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 20 de Julho de 2015

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

Portaria Nº 858 DE 20 DE JULHO DE 2015
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 022/2015 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa JAIRO CARDOSO DE FREITAS – ME, Processo IAPEN nº 0009450-0/2014, assinado no dia 01/04/2015 com vigência até 31/12/2015, que tem por objeto a aquisição de Materiais Permanentes (Microfone sem Fio), no intento de suprir as demandas do Convênio MJ/Nº. 096/2012 "Reaparelhamento da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Acre", por parte da CONTRATADA:
I. Gestor Titular: Raquel da Silva Albuquerque Alexandrino – Matrícula: 9147322-3;
II. Fiscal Titular: Aysilon Melo da Silva – Matrícula: 9263853-1;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Segundo Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 20 de Julho de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

---

Portaria Nº 859 DE 20 DE JULHO DE 2015
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 023/2015 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa ADEMIR BORGES FILHO – ME, Processo IAPEN nº 0009450-0/2014, assinado no dia 01/04/2015 com vigência até 31/12/2015, que tem por objeto a aquisição de Materiais Permanentes (Tela de Projeção), no intento de suprir as demandas do Convênio MJ/Nº. 096/2012 "Reaparelhamento da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Acre", por parte da CONTRATADA:
I. Gestor Titular: Raquel da Silva Albuquerque Alexandrino – Matrícula: 9147322-3;
II. Fiscal Titular: Aysilon Melo da Silva – Matrícula: 9263853-1;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Segundo Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 20 de Julho de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

---

Portaria Nº 860 DE 20 DE JULHO DE 2015
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 024/2015 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa REI TECH – EIRELI – EPP, Processo IAPEN nº 0009450-0/2014, assinado no dia 01/04/2015 com vigência até 31/12/2015, que tem por objeto a aquisição de Materiais Permanentes (TV LCD), no intento de suprir as demandas do Convênio MJ/Nº. 096/2012 "Reaparelhamento da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Acre", por parte da CONTRATADA:
I. Gestor Titular: Raquel da Silva Albuquerque Alexandrino – Matrícula: 9147322-3;
II. Fiscal Titular: Aysilon Melo da Silva – Matrícula: 9263853-1;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Segundo Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 20 de Julho de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

---

Portaria Nº 861 DE 20 DE JULHO DE 2015
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 025/2015 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO – ME, Processo IAPEN nº 0009450-0/2014, assinado no dia 01/04/2015 com vigência até 31/12/2015, que tem por objeto a aquisição de Materiais Permanentes (Câmera Fotográfica Digital), no intento de suprir as demandas do Convênio MJ/Nº. 096/2012 "Reaparelhamento da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Acre", por parte da CONTRATADA:
I. Gestor Titular: Raquel da Silva Albuquerque Alexandrino – Matrícula: 9147322-3;
II. Fiscal Titular: Aysilon Melo da Silva – Matrícula: 9263853-1;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Segundo Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 20 de Julho de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

---

Portaria Nº 862 DE 20 DE JULHO DE 2015
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 025/2015 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa MOISES HAMERSKI – EPP, Processo IAPEN nº 0009450-0/2014, assinado no dia 01/04/2015 com vigência até 31/12/2015, que tem por objeto a aquisição de Materiais Permanentes (Notebook), no intento de suprir as demandas do Convênio MJ/Nº. 096/2012 "Reaparelhamento da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Acre", por parte da CONTRATADA:
I. Gestor Titular: Raquel da Silva Albuquerque Alexandrino – Matrícula: 9147322-3;
II. Fiscal Titular: Aysilon Melo da Silva – Matrícula: 9263853-1;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Segundo Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 20 de Julho de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

## IDAF

AVISO Nº 024/2015
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014
O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preços n° 014/2014, do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 367/2014 – CPL 05, oriunda do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENNTO - DEPASA, a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades deste Instituto no município de Manoel Urbano, de acordo com a especificação constante no termo de referência e edital.
Data de assinatura da Adesão: 14/07/2015.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: As despesas do presente TERMO DE ADESÃO serão executadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.01 (Combustíveis e lubrificantes automotivos); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual N° 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: MAMED DANKAR NETO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF e FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES FREITAS pela empresa AUTO POSTO MANOEL URBANO LTDA.

## IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 018.09/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 24, 27 e 28 de julho de 2015, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h. Município – Rio Branco.

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| RIO BRANCO | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - RC | | | | |
| MANHÃ | | | | |
| RC 027 | SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE - SERVIDORES - 120H | | | |
| GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA | 59 | - | 1º | Classificado |
| ANA LÚCIA DA SILVA BUZANELLO | 35 | - | 2º | Classificado |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - RC | | | | |
| TARDE | | | | |
| RC 036 | SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE - SERVIDORES - 120H | | | |
| ANA LÚCIA DA SILVA BUZANELLO | 35 | - | 1º | Classificado |
| WENIA LOPES DA SILVA | 23 | - | 2º | Classificado |

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| Rio Branco | Unidade Central | Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin). |

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 023.04/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, REPRESENTADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo DECRETO Nº 040/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.
ÁREA TÉCNICA DE INFORMÁTICA

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| RIO BRANCO | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES | | | | | |
| MANHÃ | | | | | |
| AI-001 | INGLÊS TÉCNICO - 40H | | | | |
| ANDREIA DA CONCEIÇÃO BAIA POJO FERREIRA | 54 | - | 1º | Classificado | |
| VANDERLÚCIA DE SOUZA SALES SELHORST | 47 | - | 2º | Classificado | |
| ALEXANDRE LUIS LOPES DE CASTRO | 19 | - | 3º | Classificado | |
| JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA | 14 | - | 4º | Classificado | |
| AI-002 | ELETRICIDADE APLICADA - 40H | | | | |
| NÃO HOUVE INSCRITO | | | | | |
| AI-003 | REDE SEM FIO - 60H | | | | |
| ANA LUCIA DA SILVA BUZANELLO | 35 | - | 1º | Classificado | |
| WILIAN DA SILVA FERNANDES | 20 | - | 2º | Classificado | |
| AI-004 | ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS - 60H | | | | |
| WILIAN DA SILVA FERNANDES | 20 | - | 1º | Classificado | |
| AI-005 | GERENCIAMENTO DE REDES - 80H | | | | |
| GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA | 39 | - | 1º | Classificado | |
| WILIAN DA SILVA FERNANDES | 20 | - | 2º | Classificado | |
| AI-006 | PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDES - 80H | | | | |
| GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA | 39 | - | 1º | Classificado | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES | | | | | |
| TARDE | | | | | |
| AI-007 | ELETRICIDADE APLICADA - 40H | | | | |
| NÃO HOUVE INSCRITO | | | | | |
| AI-008 | SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE – SERVIDORES - 120H | | | | |
| JINMY DE SOUZA LIMA | 55 | - | 1º | Classificado | |
| GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA | 39 | - | 2º | Classificado | |
| ANA LUCIA DA SILVA BUZANELLO | 35 | - | 3º | Classificado | |
| AI-009 | ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS - 60H | | | | |
| JINMY DE SOUZA LIMA | 55 | - | 1º | Classificado | |
| AI-010 | PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDES - 80H | | | | |
| JINMY DE SOUZA LIMA | 55 | - | 1º | Classificado | |
| AI-011 | PROJETO DE REDES DE COMPUTADORES - 120H | | | | |
| JINMY DE SOUZA LIMA | 55 | - | 1º | Classificado | |
| GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA | 39 | - | 2º | Classificado | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA | | | | | |
| MANHÃ | | | | | |
| AI-012 | MANUTENÇÃO DE MONITORES - 32H | | | | |
| MAKSON DE SALES ROCHA | 62 | - | 1º | Classificado | |
| AI-013 | MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA - 40H | | | | |
| MAKSON DE SALES ROCHA | 62 | - | 1º | Classificado | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA | | | | | |
| NOITE | | | | | |
| AI-014 | ELETRÔNICA BÁSICA - 80H | | | | |
| ALEXANDRE HENRIQUE BAIA RIBEIRO | 27 | - | 1º | Classificado | |
| AI-015 | ELETRÔNICA DIGITAL - 80H | | | | |
| ALEXANDRE HENRIQUE BAIA RIBEIRO | 27 | - | 1º | Classificado | |
| AI-016 | PROJETO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - 20H | | | | |
| ALEXANDRE HENRIQUE BAIA RIBEIRO | 27 | - | 1º | Classificado | |
| AI-017 | MANUTENÇÃO DE MONITORES - 32H | | | | |
| MAKSON DE SALES ROCHA | 62 | - | 1º | Classificado | |
| AI-018 | MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA - 40H | | | | |
| MAKSON DE SALES ROCHA | 62 | - | 1º | Classificado | |
| BUJARI | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES | | | | | |
| NOITE | | | | | |
| AI-019 | PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDES - 80H | | | | |
| JINMY DE SOUZA LIMA | 55 | - | 1º | Classificado | |
| ALEXANDRE HENRIQUE BAIA RIBEIRO | 27 | - | 2º | Classificado | |
| AI-020 | PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES - 120H | | | | |
| JINMY DE SOUZA LIMA | 55 | - | 1º | Classificado | |
| JOSÉ CARLOS BATISTA DA COSTA | 44 | - | 2º | Classificado | |
| GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA | 39 | - | 3º | Classificado | |
| ALEXANDRE HENRIQUE BAIA RIBEIRO | 27 | - | 4º | Classificado | |
| PORTO ACRE | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDE DE COMPUTADORES | | | | | |
| MANHÃ | | | | | |
| AI-021 | INGLÊS TÉCNICO - 40H | | | | |
| LUCIMAR DE SOUZA KNIDEL | 27 | - | 1º | Classificado | |
| AI-022 | ÉTICA E LEGISLAÇÃO - 20H | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ROSALDO DA SILVA OLIVEIRA | 79 | - | 1º | Classificado | |
| ELAINE SILVA DOS SANTOS | - | - | - | Desclassificado | Item 6.1, letra “a” |
| AI-023 | ELETRICIDADE APLICADA - 40H | | | | |
| NÃO HOUVE INSCRITO | | | | | |
| AI-024 | SISTEMAS OPERACIONAIS - 40H | | | | |
| ITÂNEA DA SILVA LOPES NASCIMENTO | 59 | - | 1º | Classificado | |
| JOSÉ CARLOS BATISTA DA COSTA | 44 | - | 2º | Classificado | |
| AI-025 | MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - 60H | | | | |
| JOSÉ CARLOS BATISTA DA COSTA | 44 | - | 1º | Classificado | |
| AI-026 | GERENCIAMENTO DE REDES - 80H | | | | |
| NÃO HOUVE INSCRITO | | | | | |
| AI-027 | PLANEJAMENTO E PROJETOS DE REDES - 80H | | | | |
| NÃO HOUVE INSCRITO | | | | | |
| AI-028 | PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES - 120H | | | | |
| JOSÉ CARLOS BATISTA DA COSTA | 44 | - | 1º | Classificado | |
| CAPIXABA | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDE DE COMPUTADORES | | | | | |
| NOITE | | | | | |
| AI-029 | INGLÊS TÉCNICO - 40H | | | | |
| NÃO HOUVE INSCRITO | | | | | |
| AI-030 | SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES – SERVIDORES - 120H | | | | |
| EUDES DA SILVA ALMEIDA | 26 | - | 1º | Classificado | |
| AI-031 | ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES - 60H | | | | |
| EUDES DA SILVA ALMEIDA | 26 | - | 1º | Classificado | |
| AI-032 | GERENCIAMENTO DE REDES COMPUTADORES - 80H | | | | |
| EUDES DA SILVA ALMEIDA | 26 | - | 1º | Classificado | |
| ITÂNEA DA SILVA LOPES NASCIMENTO | - | - | - | Desclassificado | Item 6.1, letra “a” |
| AI-033 | PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES - 80H | | | | |
| EUDES DA SILVA ALMEIDA | 26 | - | 1º | Classificado | |
| ITÂNEA DA SILVA LOPES NASCIMENTO | - | - | - | Desclassificado | Item 6.1, letra “a” |
| AI-034 | PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES - 120H | | | | |
| EUDES DA SILVA ALMEIDA | - | - | - | Desclassificado | Item 6.1, letra “e” |
| ITÂNEA DA SILVA LOPES NASCIMENTO | - | - | - | Desclassificado | Item 6.1, letra “a” |
| ÁREA TÉCNICA DE GESTÃO | | | | | |
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO | OBSERVAÇÃO |
| CAPIXABA | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA | | | | | |
| NOITE | | | | | |
| AG-001 | INGLÊS TÉCNICO - 40H | | | | |
| NÃO HOUVE INSCRITO | | | | | |
| AG-002 | INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 40H | | | | |
| EUDES DA SILVA ALMEIDA | - | - | - | Desclassificado | Item 6.1, letra “e” |
| RIO BRANCO | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA | | | | | |
| NOITE | | | | | |
| AG-003 | ESPANHOL - 40H | | | | |
| DENIZIA CUNHA DO NASCIMENTO | 63 | - | 1º | Classificado | |
| HARTMAN FELIPE COCA NUÑEZ | 38 | - | 2º | Classificado | |
| FERNANDA JEREMIAS WICIUK | 27 | - | 3º | Classificado | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS JURÍDICOS - SJ | | | | | |
| NOITE | | | | | |
| AG-004 | INGLÊS TÉCNICO - 40H | | | | |
| MARIA GORETTI VALENTE SANTANA | 75 | - | 1º | Classificado | |
| ANDREIA DA CONCEIÇÃO BAIA POJO NASCIMENTO | 54 | - | 2º | Classificado | |
| VANDERLÚCIA DE SOUZA SALES SELHORST | 47 | - | 3º | Classificado | |
| ALEXANDRE LUIS LOPES DE CASTRO | 19 | - | 4º | Classificado | |
| JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA | 14 | - | 5º | Classificado | |
| AG-005 | TÉCNICAS DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E COBRANÇA - 50H | | | | |
| ROSALDO DA SILVA OLIVEIRA | 79 | - | 1º | Classificado | |
| ANA REGINA HALUANE CHAVES COGO | 63 | - | 2º | Classificado | |
| ANGENIRA MARIA MACEDO PAMPLONA | 31 | - | 3º | Classificado | |
| UTEMARA CRISTINA E SILVA PAIVA | 19 | - | 4º | Classificado | |
| JANE AGUIAR DO NASCIMENTO | 18 | - | 5º | Classificado | |
| DEYSE MACHADO | - | - | - | Desclassificado | Item 6.1, letra “e” |
| AG-006 | APLICATIVOS INFORMATIZADOS PARA A ÁREA JURÍDICA - 50H | | | | |
| GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA | 39 | - | 1º | Classificado | |
| ALEXANDRE HENRIQUE BAIA RIBEIRO | 27 | - | 2º | Classificado | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - SP | | | | | |
| NOITE | | | | | |
| AG-007 | FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA - 48H | | | | |
| ANA REGINA HALUANE CHAVES COGO | 63 | - | 1º | Classificado | |
| ANGENIRA MARIA MACEDO PAMPLONA | 31 | - | 2º | Classificado | |
| STÁLINA LULA DE OLIVEIRA | 23 | - | 3º | Classificado | |
| JANE AGUIAR DO NASCIMENTO | 18 | - | 4º | Classificado | |
| DEYSE MACHADO | - | - | - | Desclassificado | Item 6.1, letra “e” |
| AG-008 | PROTOCOLO, CERIMONIAL E EVENTOS - 40H | | | | |
| CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA | 82 | - | 1º | Classificado | |
| ALICIA ROSEMAIRE DE SOUZA FLORES | 78 | - | 2º | Classificado | |
| DION ALVES DE OLIVEIRA | 47 | - | 3º | Classificado | |
| FERNANDA JEREMIAS WICIUK | 27 | - | 4º | Classificado | |
| ELIETE SILVA QUEIROGA | - | - | - | Desclassificado | Item 6.1, letra “e” |

| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO - ADM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOITE | | | | | |
| AG-009 | CONTABILIDADE BÁSICA - 80H | | | | |
| ANA REGINA HALUANE CHAVES COGO | 71 | - | 1º | Classificado | |
| ANGENIRA MARIA MACEDO PAMPLONA | 31 | - | 2º | Classificado | |
| STÁLINA LULA DE OLIVEIRA | 23 | - | 3º | Classificado | |
| JANE AGUIAR DO NASCIMENTO | 18 | - | 4º | Classificado | |
| DEYSE MACHADO | - | - | - | Desclassificado | Item 6.1, letra “e” |
| AG-010 | GESTÃO DA QUALIDADE - 40H | | | | |
| ALICIA ROSEMAIRE DE SOUZA FLORES | 78 | - | 1º | Classificado | |
| CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA | 78 | - | 2º | Classificado | |
| IZABELLY FELISBERTO E SILVA MORAIS | 70 | - | 3º | Classificado | |
| RAFAELA MARÇAL ESCALANTE | 51 | - | 4º | Classificado | |
| DENIZIA PINTO SALDANHA | 47 | - | 5º | Classificado | |
| DION ALVES DE OLIVEIRA | 47 | - | 6º | Classificado | |
| JERRY DE SOUZA MATOS | 34 | - | 7º | Classificado | |
| ANA CLAÚDIA DA COSTA PEREIRA DA LUZ | 31 | - | 8º | Classificado | |
| AG-011 | MATEMÁTICA FINANCEIRA - 70H | | | | |
| DEYSE MACHADO | 79 | - | 1º | Classificado | |
| ALICIA ROSEMAIRE DE SOUZA FLORES | 78 | - | 2º | Classificado | |
| ANA REGINA HALUANE CHAVES COGO | 71 | - | 3º | Classificado | |
| ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA SILVA | 63 | - | 4º | Classificado | |
| RAFAELA MARÇAL ESCALANTE | 51 | - | 5º | Classificado | |
| DION ALVES DE OLIVEIRA | 47 | - | 6º | Classificado | |
| ANGENIRA MARIA MACEDO PAMPLONA | 31 | - | 7º | Classificado | |
| STÁLINA LULA DE OLIVEIRA | 23 | - | 8º | Classificado | |
| AG-012 | LOGÍSTICA - 40H | | | | |
| ALICIA ROSEMAIRE DE SOUZA FLORES | 78 | - | 1º | Classificado | |
| CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA | 78 | - | 2º | Classificado | |
| RAFAELA MARÇAL ESCALANTE | 51 | - | 3º | Classificado | |
| DENIZIA PINTO SALDANHA | 47 | - | 4º | Classificado | |
| DION ALVES DE OLIVEIRA | 47 | - | 5º | Classificado | |
| JERRY DE SOUZA MATOS | 34 | - | 6º | Classificado | |
| ANA CLAÚDIA DA COSTA PEREIRA DA LUZ | 31 | - | 7º | Classificado | |
| YANN SENA FIGUEIREDO | 27 | - | 8º | Classificado | |
| DEYSE MACHADO | - | - | - | Desclassificado | Item 6.1, letra “e” |
| AG-013 | ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO - 60H | | | | |
| ALICIA ROSEMAIRE DE SOUZA FLORES | 78 | - | 1º | Classificado | |
| IZABELLY FELISBERTO E SILVA MORAIS | 70 | - | 2º | Classificado | |
| RAFAELA MARÇAL ESCALANTE | 51 | - | 3º | Classificado | |
| DION ALVES DE OLIVEIRA | 47 | - | 4º | Classificado | |
| ANA CLAÚDIA DA COSTA PEREIRA DA LUZ | 31 | - | 5º | Classificado | |

Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 026.30/2014
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 24, 27 e 28 de julho de 2015, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h. Município – Rio Branco.

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| RIO BRANCO | | | |
| TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - NOITE | | | |
| REDES SEM FIO - 60H | | | |
| JAMES CARLO OLIVEIRA DOS REIS | 84 | 1º | CLASSIFICADO |
| TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - MANHÃ | | | |
| SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES – SERVIDORES - 120H | | | |
| JOSÉ ERIGILSON DE SOUZA E SOUZA | 34 | 1º | CLASSIFICADO |

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir

cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| Rio Branco | Unidade Central | Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin) |

Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 028/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e Resolução nº 04/2012 – CDFNDE, alterada pela Resolução nº 06/2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.
1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme anexo I.
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.
3. DAS ATRIBUIÇÕES
O APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:
a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
d) Participar dos encontros promovidos pelas coordenações e diretorias;
e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas;
f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
h) E outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto do programa;
i) E outras atribuições designadas pelas coordenações das áreas técnicas dos cursos deste edital.
4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1 São dispostas vagas para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.
4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 24, 27 e 28 de julho de 2015, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min as 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:
TABELA I

| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| Assis Brasil | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Av. Raimundo Chaar, nº 324 – Centro. |
| Brasiléia | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro. |
| Cruzeiro do Sul | Centro de Educação Profissional CEFLORA | Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto. |
| Feijó | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Avenida Marechal Deodoro nº 1140 – Centro. |
| Manoel Urbano | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José. |
| Marechal Thaumaturgo | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Rua Mario Lobão, s/n – Centro. |
| Plácido de Castro | Centro de Educação Profissional João de Deus | Rodovia Ac 40, km 3,5. |
| Porto Acre | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Incra, Projeto Humaitá. |
| Rio Branco | Unidade Central | Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin). |
| Sena Madureira | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro. |
| Tarauacá | Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal) | Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha. |
| Xapuri | Núcleo de Educação Profissional | Rua Luiz Ramos de Albuquerque, n° 331. Pólo Industrial – Bairro Constantino Melo. |

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;
5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas uma (01) inscrição por candidato;
5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com

plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;
5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;
5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;
5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;
5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;
5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;
5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;
5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
• Cometer falsidade ideológica com prova documental;
• Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
• Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
• Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;
5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.
6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (Anexo II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município e código por requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES n° 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.
6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.
6.3 Caso o Apoio às atividades acadêmicas e administrativas aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.
7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:
a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital.
8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL
8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas.
a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;
b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;
c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;
d) Experiência na Área do Cargo Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.
TABELA II

| FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa) | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|
| Pós-graduação (Stricto) | 20 | |
| Pós-graduação (Lato Sensu) | 18 | |
| Graduação | 15 | |
| Graduação Incompleta (a partir do 8º período, somente para aérea de Bioquímica ou Biomedicina) | 12 | |
| Curso Técnico em Nível Médio | 10 | |
| QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados). | 4 | 16 |
| Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações). | 4 | 16 |
| EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| Docência na educação profissional (cada 60 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 8 comprovações) | 8 | 32 |
| EXPERIENCIA NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIA | UNITÁRIA |
| Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações) | 4 | 16 |

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:
a) Não atingirem uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação, como requisito mínimo;
b) Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Incompleta (a partir do 8º período, somente para aérea de Bioquímica ou Biomedicina), como requisito mínimo;
c) Não atingirem uma pontuação mínima de 10 (dez) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo;
8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:
9.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.
9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa como requisito mínimo e 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem Graduação Incompleta (a partir do 8º período, somente para aérea de Bioquímica ou Biomedicina) e 10 (dez) pontos,

para as vagas que requerem o Curso Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo, nos termos do item 8.2 “a”, “b” e “c”.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

11. DO RESULTADO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

12.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

12.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município e código por requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

12.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

13. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo nº 028/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

13.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

13.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da contratação.

13.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

13.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Incompatibilidade e Impedimento, formulada pela Coordenação de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, através da declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

13.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

13.8 A atuação do Apoio às atividades acadêmicas e administrativas recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

13.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao Centro de Educação Profissional e Tecnológica Maria Moreira da Rocha, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de pessoas.

14. DA CONTRAPRESTAÇÃO

14.1 O Apoio às atividades acadêmicas e administrativas que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

14.2 A bolsa, será paga o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

14.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15.2 O período contratado será conforme os meses estabelecidos no anexo I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

16. DOS IMPEDIMENTOS

16.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

16.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

16.3 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

16.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

16.5 Não poderá assumir o cargo pretendido do Processo Seletivo pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012, sob pena de desligamento.

17. CRONOGRAMA

17.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

| Atividades | Período |
|---|---|
| Inscrição/Entrega de documento | 24, 27 e 28 de julho de 2015 |
| Análise Documental | 29 e 30 de julho de 2015 |
| Resultado da Análise Documental | 04 de agosto de 2015 |
| Período para Interposição de Recurso | 05 de agosto de 2015 |
| Divulgação do Resultado da análise dos recursos | 07 de agosto de 2015 |
| Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado | 07 de agosto de 2015 |

18. DA VIGÊNCIA

18.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

19 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

19.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

19.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

19.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

19.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

19.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

19.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

19.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

19.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

19.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

19.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

19.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

20.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

20.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos documentos.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2015
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

| CÓDIGO POR REQUISITOS MÍNIMOS | REQUISITOS MÍNIMOS | TURNO | VAGAS | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Assis Brasil | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 40h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| E-01 | Curso Superior em Enfermagem. | Manhã e Tarde | 3 | - | 3 |
| Brasiléia | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 20h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| E-02 | Curso Superior em Enfermagem. | Manhã | 1 | - | 1 |
| E-03 | Curso Superior em Enfermagem. | Tarde | 1 | - | 1 |
| E-04 | Curso Superior em Enfermagem. | Noite | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 40h | | | | | |
| Período: 3 meses | | | | | |
| SB-05 | Curso Superior em Odontologia que atue em Consultório. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Órtese e Prótese - 40h | | | | | |
| Período: 4 meses | | | | | |
| OP-06 | Curso Técnico em Órteses e Próteses. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| Cruzeiro do Sul | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 40h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| E-07 | Curso Superior em Enfermagem. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso Técnico de Nível Médio em Imobilização Ortopédica - 40h | | | | | |
| Período: 4 meses | | | | | |
| IO-08 | Curso Superior em Fisioterapia. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| Feijó | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 40h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| E-09 | Curso Superior em Enfermagem. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| Manoel Urbano | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 40h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| E-010 | Curso Superior em Enfermagem. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| Marechal Thaumaturgo | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 40h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| E-011 | Curso Superior em Enfermagem. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| Plácido de Castro | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 40h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| E-012 | Curso Superior em Enfermagem. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| Porto Acre | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 40h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| E-013 | Curso Superior em Enfermagem. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| Rio Branco | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 40h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| E-014 | Curso Superior em Enfermagem. | Manhã e Tarde | 4 | - | 4 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Órtese e Prótese - 40h | | | | | |
| Período: 4 meses | | | | | |
| OP-015 | Curso Técnico em Órteses e Próteses. | Manhã e Tarde | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Imobilização Ortopédica - 40h | | | | | |
| Período: 3 meses | | | | | |
| IM-016 | Curso Técnico em Imobilização Ortopédica. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| IM-017 | Curso Superior em Fisioterapia. | Manhã e Tarde | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Gerência em Saúde - 40h | | | | | |
| Período: 3 meses | | | | | |
| GS-018 | Curso Superior em Administração, ou Curso Superior em Economia, ou Curso Superior em Contabilidade. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas - 40h | | | | | |
| Período: 4 meses | | | | | |
| AC-019 | Curso Superior em Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina ou cursando o 8º período de Bioquímica ou Biomedicina. | Manhã e Tarde | 3 | - | 3 |
| Período: 3 meses | | | | | |
| AC-020 | Curso Superior em Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina ou cursando o 8º período de Bioquímica ou Biomedicina. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia - 20h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| R-021 | Tecnólogo, ou Técnico em Radiologia para o Setor de Raio X. | Tarde | 2 | - | 2 |
| R-022 | Tecnólogo ou Técnico em Radiologia para o Setor de Arco Cirúrgico. | Tarde | 2 | - | 2 |
| R-023 | Tecnólogo ou Técnico em Radiologia para o Setor de Tomografia. | Tarde | 1 | - | 1 |
| R-024 | Tecnólogo ou Técnico em Radiologia para o Setor de Mamografia. | Tarde | 1 | - | 1 |
| R-025 | Tecnólogo ou Técnico em Radiologia para o Setor de Densitometria. | Tarde | 1 | - | 1 |
| R-026 | Tecnólogo ou Técnico em Radiologia para o Setor de Ressonância Nuclear Magnética. | Tarde | 1 | - | 1 |
| R-027 | Tecnólogo ou Técnico em Radiologia para o Setor de Radioterapia. | Tarde | 1 | - | 1 |
| Sena Madureira | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 40h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| E-028 | Curso Superior em Enfermagem. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| Tarauacá | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 40h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| E-029 | Curso Superior em Enfermagem. | Manhã e Tarde | 2 | - | 2 |
| Xapuri | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 40h | | | | | |
| Período: 5 meses | | | | | |
| E-030 | Curso Superior em Enfermagem. | Manhã e Tarde | 1 | - | 1 |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 028/2015
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 028/2015
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas
(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

| | |
|---|---|
| DADOS DO CANDIDATO | |
| NOME: | |
| RG: | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | TELEFONE: |
| PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL: | |
| DADOS DA INSCRIÇÃO | |
| MUNICÍPIO | CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO |
| | |
| LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____. | |
| Assinatura do candidato | Assinatura do responsável pela inscrição |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 028/2015
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas
(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

| | |
|---|---|
| DADOS DO CANDIDATO | |
| NOME: | |
| RG: | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | TELEFONE: |
| PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL: | |
| DADOS DA INSCRIÇÃO | |
| MUNICÍPIO | CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO |
| | |
| LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____. | |
| Assinatura do candidato | Assinatura do responsável pela inscrição |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2015
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

| | |
|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | |
| NOME: | DATA DE NASCIMENTO: |
| CPF: | RG: |
| CARGO A QUE CONCORRE: | |
| MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE: | CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO: |
| FORMAÇÃO: | |
| CURSO: | |
| O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A : | ( ) pontuação atingida pelo candidato<br>( ) desclassificação do candidato<br>( ) eliminação do candidato |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO | |

_____ – Acre, _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura do candidato
INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2015
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2015.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura do Recrutado
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2015
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM
Eu,_____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2015, para o cargo de_____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2015, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horaria de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Bolsista

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015
PROCESSO Nº. 0025459-7/2014
PREGÃO SRP Nº. 814/2014 - CPL 02
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (LABORATORIAL E HOSPITALAR), conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco, 11 de maio de 2015.

Maria Rita Paro de Lima – Pela Contratante
Antonia Nedy Marreiro De Matos - A. N. M. MATOS – ME – Pela Contratada

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I
1. EMPRESA: A. N. M. MATOS – ME.

| Item | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | Unid | Marca / Modelo | Quant REGISTRO | Valor Unit. | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ATADURA DE CREPOM (10 CM) HIPOALÉRGICA, FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDAS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, COM BORDAS DELIMITADAS, TRAMA REGULAR DE NO MÍNIMO 13 FIOS / CM2, NÃO ABRASIVA; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; PRAZO DE VALIDADE. | UND | MB TÊXTIL/ BRASIL | 900 | R$ 9,10 | R$ 8.190,00 |
| 6 | ATADURA DE CREPOM (15 CM/32,7G) HIPOALÉRGICA, FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDAS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, COM BORDAS DELIMITADAS, TRAMA REGULAR DE NO MÍNIMO 13 FIOS / CM2, NÃO ABRASIVA; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; PRAZO DE VALIDADE. | UND | MB TÊXTIL/ BRASIL | 900 | R$ 13,38 | R$ 12.042,00 |
| 7 | ATADURA DE CREPOM (20 CM) HIPOALÉRGICA, FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDAS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, COM BORDAS DELIMITADAS, TRAMA REGULAR DE NO MÍNIMO 13 FIOS / CM2, NÃO ABRASIVA; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; PRAZO DE VALIDADE. | UND | MB TÊXTIL/ BRASIL | 900 | R$ 16,80 | R$ 15.120,00 |
| 8 | ATADURA GESSADA; ROLO MEDINDO 10 CM X 2 M; ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE; COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; PRAZO DE VALIDADE. | ROLO | ORTOM BRASIL | 450 | R$ 2,50 | R$ 1.125,00 |
| 9 | ATADURA GESSADA; ROLO MEDINDO 15 CM X 2 M; ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE; COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; PRAZO DE VALIDADE. | ROLO | ORTOM BRASIL | 450 | R$ 3,10 | R$ 1.395,00 |
| 10 | ATADURA GESSADA; ROLO MEDINDO 20 CM X 2 M; ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE; COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; PRAZO DE VALIDADE. | ROLO | ORTOM BRASIL | 450 | R$ 6,30 | R$ 2.835,00 |
| 31 | ESPUMA DE PEDILIN (PARA TIRAR MOLDE DA PLANTAR); CAIXA COM UM PAR. | UND | OTTOBOCK | 75 | R$ 42,00 | R$ 3.150,00 |
| 35 | MANTA DE FIBRA DE CARBONO UTILIZADA NA CONFECCAO DE ORTESE E PROTESE; MEDINDO 1,00X1,00M | UND | ORTHOGEN | 6 | R$ 600,00 | R$ 3.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | MANTA DE FIBRA DE VIDRO UTILIZADA NA CONFECCAO DE ORTESE E PROTESE; MEDINDO 1,00X1,00M | M E - TRO | ORTHOGEN | 9 | R$ 499,00 | R$ 4.491,00 |
| 44 | KIT PARA PROTESE FUNCIONAL TRANSRADIAL; CONTENDO MAO FUNCIONAL C/ ADAPTADOR, MASCULINA, P/ ADULTO; LADO ESQUERDO; C/ LUVA COSMETICA NA COR MORENO CLARO; SISTEMA DE CORREIAS EM NOVE; CABO DE TRACAO E VALVULA DE SUCCAO | UND | OTTOBOCK | 12 | R$ 4.000,00 | R$ 48.000,00 |
| 67 | PE ANATOMICO TIPO SACH; C/ DEDOS; LADO ESQUERDO N°. 22.; PRODUZIDO EM POLIUTILENO; SEM ADPATDOR; SEM NUCLEO; PESO MAXIMO DO USUARIO 100 KG | UND | ORTHOGEN | 18 | R$ 175,00 | R$ 3.150,00 |
| 68 | PIGMENTO PARA LAMINACAO COR: PELE CLARA, EMBALAGEM COM 1KG. | UND | ORTHOGEN | 3 | R$ 350,00 | R$ 1.050,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 104.148,00 | |

REPUBLICADO POR INCORREÇAO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA BUSSONS E FILHO – LTDA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 010/2015
PROCESSO Nº. 0024323-5/2014
PREGÃO SRP Nº. 799/2014 - CPL 02
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte terrestre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 799/2014/CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0024323-5/2014.

| Item | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | Unid | Marca / Modelo | Quant. De Meses | Valor Unit. | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EMPRESA VENCEDORA: BUSSONS & FILHOS LTDA - FONE: (68) 9987-1692 OU 9988-7206 | | | | | | |
| 1 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE EM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO, COM CONDUTOR, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4, COM AR-CONDICIONADO, EQUIPADO COM ACESSÓRIOS COMO LONA, CORDAS PARA SEGURANÇA DE CARGA, SEGURO TOTAL, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2011/2011. | 1 | TOYOTA HILUX | 12 | R$ 3.600,00 | R$ 43.200,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE EM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO, COM CONDUTOR, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4, COM AR-CONDICIONADO, EQUIPADO COM ACESSÓRIOS COMO LONA, CORDAS PARA SEGURANÇA DE CARGA, SEGURO TOTAL, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2011/2011. | 1 | L 200 OUTDOOR | 12 | R$ 3.600,00 | R$ 43.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$86.400,00 |

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA QUARTA - O valor total do presente contrato é de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos: 200 (CV).
DO LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de abril de 2015.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
José Elinson Silva Dantas – Pela CONTRATADA

## IMAC

PORTARIA Nº 072 DE 22 DE JULHO DE 2015
A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais...
Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos.
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”,
R E S O L V E:
Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais será representado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Sr. Pedro Luís Longo, em substituição a titular da pasta, que encontra-se em viagem a serviço, no período de 23 à 24/07/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MAGALY DA FONSECA E SILVA TAVEIRA MEDEIROS
Diretora-Presidente do IMC
Decreto nº 54/2015

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

### FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 104 DE 08 DE JULHO DE 2015
A Diretora Presidente, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, Karla Kristina de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 035/2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.215, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando os Relatórios Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores, do anexo único , foram considerados APTOS,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, nos termos dos arts. 24, 25 e 26 e 27 do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente
Decreto 035/2015

PORTARIA Nº104 DE 08 DE JULHO DE 2015
Anexo Único

| Matrícula | Nome | Cargo | Situação da Avaliação |
|---|---|---|---|
| 9339574-2 | Fábio Silva de Lima | TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA | APTO |
| 930511-4 | Luciane Ferreira de Moraes | TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA | APTA |
| 933962-0 | Marcileide Ângela da Silva | TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA | APTA |
| 9339540-2 | Milton da Silva Farias | TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA | APTO |
| 9339841-2 | Rafael Augusto da Rocha Rosa | TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA | APTO |
| 9158103-4 | Raquel Silva de Lima | TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA | APTA |
| 9339809-2 | Tiago Araújo de Souza | TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA | APTO |

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente
Decreto 035/2015

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:
1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP Nº 309/2015 - CPL 02, para Formação de Sistema de Registro de Preços, em favor da empresa: KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.345/0001-55 e Inscrição Estadual 01.020.475/001-34, com o valor global de R$ 578.600,00 (quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços "Locação de Tendas e Estruturas metálicas", cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;
2. Autorizar a nota de empenho;
3. Autorizar a publicidade do presente processo.
Rio Branco - Acre, 22 de julho de 2015.

Karla Kristina Oliveira Martins
Decreto Estadual nº 035 de 02 de janeiro de 2015
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM

---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2014 - FEM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2014 - CPL 06
PROCESSO Nº 0000180-0/2014 - NÚM. Original - FEM
OBJETO: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para criação da ABANFACRE (Banda Marcial da Associação de Bandas e Fanfarras do Acre), no município de Rio Branco.
ORÇAMENTO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.303.3119.0000; 717.303.3120.0000; 717.303.1210.0000; 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000; 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 100 e 200.
VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2015.
VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R$ 113.307,00 (cento e treze mil, trezentos e sete reais)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUT | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bombardino YEP-642, série Profissional, tecla: Si bemol (Bb), Material: latão amarelo, três válvulas: sistema compensatório de ação: 3 superiores/ 1 lateral, campana: 300 mm (11-4/5"), Calibre: 15-16,8 mm (0.591-0.661"), acabamento: laca clara. | Unidade | 5 | 2.920,00 | 14.600,00 |
| 2 | Trompete YTR-8335RS20TH, com afinação em sib com três pistos, niquelado, com estojo e bocal. | Unidade | 10 | R$ 600,00 | 6.000,00 |
| 3 | Trombome de marcha (trombonito), M567 com campana diâmetro Ø216 mm - 8 ½", calibre diâmetro Ø 12,70 mm - .500", válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado, bocal prateado. | Unidade | 12 | 1.950,00 | 23.400,00 |
| 4 | Souzafone com afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20ºC, campana diâmetro Ø650mm - 25 5/8", calibre diâmetro Ø 18,50m - .728", 3 válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado, bocal prateado. | Unidade | 5 | 4.800,00 | 24.000,00 |
| 5 | Flugelhorns (sib) laqueado, calibre médio fino 11.0mm (0.433"), diâmetro campana 151,8mm (6"), material da campana latão dourado, peso médio, com gatilho bomba 3º pisto, estojo e acessórios, bocal 11f4, cor: yfh 631g - laqueado dourado, mod. Profissional. | Unidade | 4 | 1.300,00 | 5.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Caixa aro duplo (hing strock), com colete, com 12 afinações, com estojo e baquetas. | Unidade | 4 | 2.550,00 | 10.200,00 |
| 7 | Bombo 26”x14” de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas. | Unidade | 1 | 1.555,00 | 1.555,00 |
| 8 | Bombo 22”x14” de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas. | Unidade | 1 | 960,00 | 960,00 |
| 9 | Bombo 20”x14” de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas. | Unidade | 1 | 927,00 | 927,00 |
| 10 | Bombo 18”x14” de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas. | Unidade | 1 | 855,00 | 855,00 |
| 11 | Bombo 16”x14” de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas. | Unidade | 1 | 816,00 | 816,00 |
| 12 | Par de prato aro 18” martelado, com esponja de proteção, com estojo e correia. | Unidade | 2 | 843,00 | 1.686,00 |
| 13 | Quintotom 6”8”10”12”13” de madeira, com colete, com estojo e baquetas. | Unidade | 1 | 999,00 | 999,00 |
| 14 | Trompa (F/Bb) laqueada, campana extra larga, campana fixa, calibre 12mm (0.472”), 4 rotores sólidos, bocal 30C4, mod. Profissional. | Unidade | 5 | 3.000,00 | 15.000,00 |
| 16 | Bateria com (caixa, tom 1, tom 2, tom 3, bumbo, tambor e pedal), estante para chymbal, para caixa e para quatro pratos. | Unidade | 1 | 2.825,00 | 2.825,00 |
| 18 | Conga com duas peças de madeira com pedestal. | Unidade | 1 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 29 | Trompete YTR 2335, dourado, com estojo e bocal. | Unidade | 1 | 660,00 | 660,00 |
| 30 | Trompete (Cornet Bb), campana: Gold brass bell, 119.0mm (4-2/3 polegadas), diâmetro: ML 11.65mm (0.459 polegadas), acabamento: laqueado dourado, bocal: CR-11E4. | Unidade | 1 | 915,00 | 915,00 |
| 32 | Trombone de Vara TV 600, com afinação em Dó, dourado, com estojo e bocal. | Unidade | 1 | 909,00 | 909,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | 113.307,00 |

Local e data: Rio Branco - Acre, 16 de julho de 2015.

Assinam pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins e Bruno Conrado Hartlieb pela CONTRATADA.

---

## MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 696/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR MIRLA ROSE DA COSTA MESQUITA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Execução Orçamentária da Diretoria de Finanças, a partir desta data.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos nove dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D`Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 736/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC n° 2587/2015, da Procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da servidora VANGELA MARIA LIMA DO NASCIMENTO ao município de Rodrigues Alves, no período de 05 a 11 de julho corrente, para participar da elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do referido município.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D`Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 737/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC n° 2581/2015, da Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da servidora PAULA AUGUSTA DE BARROS ONETY ao município de Xapuri, no dia 09 de julho corrente, para participar de oficina de elaboração do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Acre - 2016/2021.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D`Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 741/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da Promotora de Justiça PATRÍCIA PAULA DOS SANTOS a cidade de Rio Branco para participar da Palestra “OMBUDSMAN – MINISTÉRIO PÚBLICO E OUVIDORIAS, ANALISE COMPARATIVA”, ministrada pelo PROFESSOR DOUTOR RUBENS PINTO LYRA, no dia 03 de julho do ano em curso.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D`Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 744/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC Nº 2589/2015, do Promotor de Justiça Bernardo Fiterman Albano,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça BERNARDO FITERMAN ALBANO a cidade de Epitaciolândia, no período de 13 a 16 de julho corrente, para atuar nas audiências judiciais na referida Comarca.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D`Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 760/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça MERI CRISTINA DE AMARAL GONÇALVES para representar este Procurador-Geral de Justiça na SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE - ABRAMPA, biênio 2015/2017, que se realizará no dia 05 de agosto de 2015, às 19h, em Belo Horizonte.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D`Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 694/2015/PGAAAI
Designa Promotora de Justiça Substitutiva.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Laura Cristina de Almeida Miranda, por força do processo primário nº 1592/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARCELA CRISTINA OZÓRIO para participar das audiências designadas perante a Vara de Execuções Penais desta capital, nos dias 09 e 11 de junho de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 696/2015/PGAAAI
Designa Promotora de Justiça Substitutiva.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor da Justiça titular da Promotoria de Justiça do Município de Plácido de Castro, Rodrigo Fontoura de Carvalho, em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº 834/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARCELA CRISTINA OZÓRIO, para participar das audiências designadas junto a Vara Cível do Município do Plácido de Castro/ AC, no dia 27 de abril do ano em curso, sem prejuízo a suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 697/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça Efrain Enrique Mendonza Mendivil Filho, titular da Sexta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, por força dos processos primários nº. 571 e 569/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final MARCOS ANTONIO GALINA, para responder pela Sexta Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, no dia 29 de maio, bem como nos dias 01, 02, 03 e 05 e de 08 a 26 de junho de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 701/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1881/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor CORDOLINO MOTA DE ARAUJO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período de 12 a 21 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 703/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1885/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora BRUNNA DE MENDONÇA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período de 16 a 25 de junho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 704/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1884/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora JULIA DA SILVA DRODRIGUES LEAL, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 18 a 27 de junho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 693/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Laura Cristina de Almeida Miranda, por força do processo primário nº 1592/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA para participar das audiências designadas perante a Vara de Execuções Penais desta capital, nos dias 02 e 03 de junho de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 709/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora da Justiça titular da Promotoria de Justiça do Município de Bujari, Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi, em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº 1848/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADIMILSON OLIVEIRA E SILVA, para se manifestar nos processos oriundos da Vara Única do Município do Bujarí/AC, nos dias 02 e 03 de junho do ano em curso, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 710/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1925/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor JOSÉ LAZARO ALVES DE CASTRO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídos no período de 03 de julho a 01 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 712/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente OF/MP/PJTK/Nº 243/2015, datado de 01 de junho de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial LUIS HENRIQUE CORREA ROLIM, para atuar nas audiências perante a Vara Cível da Comarca de Tarauacá/AC, no dia 03 de junho do ano em curso, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três e dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 713/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1897/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor HERWAL MEDINA DE OLIVEIRA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período de 29/06 a 28/07 do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 714/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1934/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora FRANCISCA GLEISIANE DE SOUZA BONFIM , nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 08 a 17 de junho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 716/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1486/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora ELIDA VIEIRA DE FREITAS, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 212/2013, a serem usufruídas no período de 08 a 17 de junho do ano em curso, face ao requerido à fl. 8 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Art. 3º - REVOGUE-SE a Portaria nº 537/2015/PGAAAI
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 717/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Brasiléia/AC, Maria Fátima Teixeira, por força do processo primário nº 1471/2015/PGAAAI;
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Brasiléia/AC, Diana Soraia Tabalipa Pimentel, através da Portaria nº639/2015 de Lavra desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ILDON MAXIMIANO PERES NETO, para responder pela Promotoria de Justiça Criminal e Cível da Comarca de Brasiléia /AC, no período de 15 de junho a 03 de julho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARCLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 718/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1857/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora BARTIRA RAIMUNDA COSTA FERNANDES, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 10 a 19 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Art. 3º - REVOGUE-SE a Portaria nº 537/2015/PGAAAI
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional,em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 720/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1841/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor WELLINGTON THOMAZINI COELHO FILHO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 31 de agosto a 14 de setembro do ano em curso, face ao requerido à fl. 02 , tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 03, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os termos da Portaria nº 654/2015/PGAAAI, face ao supracitado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 721/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1831/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor MARCELLO VICTOR LIMA DE ARAUJO E ARAUJO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período de 13 a 27 de Julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 02 , tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 03, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os termos da Portaria nº 675/2015/PGAAAI, face ao supracitado.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e sete dias do mês maio do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 722/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 19232015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor AGOSTINHO TROVÃO DOS SANTOS, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 16 a 25 de junho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 726/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1849/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor MARCOS FERNANDES LACERDA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período de 06 de julho a 04 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 02 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 03, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Art. 3º - REVOGUE-SE a portaria nº 676,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três e oito dias do mês maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 728/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1960/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor JOSÉ APARECIDO DE ARAUJO nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 01 a 30 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 729/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1893/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor IGOR MAGALHÃES DA SILVA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 08 a 27 de junho do ano em curso, face ao requerido à fl. 02, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 03, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 734/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRA-

TIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1967/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora LUANA FIORESE, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período de 09 a 23 de junho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 737/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1968/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ANTONIO THIAGO GOMES DAMASCENO nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídos no período de 22 de junho a 21 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 738/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora da Justiça titular da Promotoria de Justiça do Município de Bujari, Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi, em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº 1848/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADMILSON OLIVEIRA E SILVA, para atuar nas audiências perante a Vara Única do Município do Bujarí/AC, no dia 09 de junho do ano em curso, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 739/2015/PGAAAI
Designa Promotora de Justiça Substitutiva.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora da Justiça titular da Promotoria de Justiça do Município de Bujari, Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi, em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº 1848/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MERI CRISTINA AMARAL GONÇALVES, para atuar nas audiências perante a Vara Única do Município do Bujarí/AC, no dia 11 de junho do ano em curso, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA.
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 740/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Dulce Helena de Freitas Franco, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 813/2015 desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final GETÚLIO BARBOSA DE ANDRADE para se manifestar nos processos oriundos da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, no período de 06 a 10 de abril de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 741/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1980/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora SOLANGE DA SILVA SOUZA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 06 a 25 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 742/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Laura Cristina de Almeida Miranda, por força do processo primário 1592/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROMEU CORDEIRO BARBOSA FILHO para se manifestar nos processos oriundos da Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, no período de 08 a 12 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 743/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente OF/MP/PJTK/Nº 243/2015, datado de 01 de junho de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA, para atuar nas audiências perante a Vara Cível da Comarca de Tarauacá/AC, nos dias 10 e 11 de junho do ano em curso, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 744/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora da Justiça titular da Promotoria de Justiça do Município de Bujari, Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi, em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº 1848/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADMILSON OLIVEIRA E SILVA, para se manifestar nos processos oriundos da Promotoria de Justiça da Comarca do Bujari/AC, nos dias 08 e 09 de junho do ano em curso, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 746/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Nelma Araújo Melo Siqueira, por força do processo primário nº 1878/2015/PGAAAI;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente OF/2ºPROM/CRIM/MPAC/Nº 21/2015, datado de 02 de junho de 2015, de autoria de sua substituta automática Doutora JOANA DARC DIAS MARTINS;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADENILSON DE SOUZA, para participar das audiências designadas perante a Primeira Vara Criminal desta capital, no dia 11 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 749/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2010/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor JAMES KLELIO MUNIZ OSSAMI nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 34 (trinta e quatro) dias de férias regulamentares, ante a concordância da sua chefia imediata,sendo 04(quatro) referentes ao período aquisitivo 2012/2013, e 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2014/2015 a serem usufruídos no período de 29 de junho a 01 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 750/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Segunda Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Joana D'arc Dias Martins, em razão de viagem Institucional;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final VINÍCIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA, para participar das audiências designadas perante a Segunda Vara Criminal desta capital, no dia 10 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 751/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Nelma Araújo Melo Siqueira, por força do processo primário nº 1878/2015/PGAAAI;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente OF/2ºPROM/CRIM/MPAC/Nº 21/2015, datado de 02 de junho de 2015, de autoria de sua substituta automática Doutora JOANA DARC DIAS MARTINS;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final RICARDO COELHO DE CARVALHO, para participar das audiências designadas perante a Primeira Vara Criminal desta capital, no dia 10 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 755/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Décima Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Abelardo Townes de Castro Júnior, em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº 1052/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TALES FONSECA TRANIN para responder pela Décima Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, no período de 01 a 15 de maio de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 756/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Décima Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Abelardo Townes de Castro Júnior, em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº 1053/2015/PGAAAI;
CONSIDERANDO a colisão de pautas de seu substituto automática Doutor TALES FONSECA TRANIN;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROMEU CORDEIRO BARBOSA FILHO para atuar nas audiências perante a Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas desta Capital, no dia 10 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 757/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1226/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir desta data, 01 (um) dia de férias regulamentares da Promotora de Justiça MERI CRISTINA AMARAL GONÇALVES concedidas através da Portaria 438/2015, o qual seria fruídas no dia 05 junho do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os termos da Portaria nº. 438/2015, face ao supracitado.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 760/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Nelma Araújo Melo Siqueira, por força do processo primário nº 1878/2015/PGAAAI;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente OF/2ºPROM/CRIM/MPAC/Nº 21/2015, datado de 02 de junho de 2015, de autoria de sua substituta automática Doutora JOANA DARC DIAS MARTINS;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADENILSON DE SOUZA, para se manifestar nos processos oriundos da Primei-

ra Promotoria de justiça Criminal desta capital, nos dias 10 e 11 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 762/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1930/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora HEMILLY CRISTIELE GONDIM DA SILVA nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 08 a 27 de setembro do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 767/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2067/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora INDARA ARAÚJO ALCANTARA nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ante a concordância da sua chefia imediata, referentes ao período aquisitivo 2014/2015 a serem usufruídos no período de 05 a 24 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 768/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Décima Sexta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Marcos Antônio Galina, em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº 2064/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final RODRIGO CURTI para atuar no julgamento perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri, processo nº 0018624-76.2012, designado para o dia 12 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 770/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2068/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor SAINTCLAIR CIDREIRA JUNIOR, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 03 de julho a 1ª de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 771/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2059/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora LAURA CAROLINA MOUTA ROCHA CEZAROTTO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, sendo 05 (cinco) dias resquícios referentes ao período aquisitivo 2012/2013, e 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo 2013/214, já usufruídos no período de 16 a 30 de junho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos para o dia 30 de junho do ano em curso.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 773/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Segunda Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Joana D'arc Dias Martins, em razão de viagem Institucional;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final JOSÉ RUY DE SILVEIRA LINO FILHO, para se manifestar nos processos, oriundos da Segunda Promotoria de Justiça Criminal desta capital, no dia 11 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 775/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2057/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora CRISTIANE GOMES VIEIRA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período de 07 de novembro a 16 de dezembro do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 777/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1970/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora ALESSANDRA ALMEIDA MAZERHANE, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período de 22 de junho a 01 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 778/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1615/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor THIAGO DA SILVA CAMPOS, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, o adiamento do período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, que seriam usufruídos inicialmente de 16 de junho a 30 de junho do ano em curso, passando a ser usufruído de 22 de junho a 06 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl.08.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando os termos da Portaria nº 583/2015/PGAAAI.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 781/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2036/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ROBSON BUSSONS DE OLIVEIRA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 07 a 21 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 784/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2086/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor EDELMAR FERREIRA DA SILVA nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídos no período de 28 de julho a 11 de agosto do ano em curso, face ao

requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 03, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 787/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1937/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora JÉSSICA FEITOSA FERREIRA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 20 de julho a 03 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 788/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2089/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor JOSÉ GILSON DA COSTA PINTO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 26 (vinte e seis) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período de 06 a 31 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 790/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2024/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor BRUNO VALLE VITORIANO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 13 de julho a 1º de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 791/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente MPE/PGJ/3ª PJC/MEMO. Nº 14/2015, datado de 09 de junho de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final VINÍCIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA, para participar das audiências designadas perante a Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas desta capital, no dia 16 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 800/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2073/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora DAIANA MEDINA ASSAD AIRES FERNANDES, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 13 a 27 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 792/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Francisco José Nunes Cavalcante, por força dos processos primários 1241 e 1394/2015 de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final DULCE HELENA DE FREITAS FRANCO, para oficiar os processos, oriundos da Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta capital, no período de 14 a 24 e de 28 a 30 de abril de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 14 de abril do ano em curso;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 794/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder por questões criminais junto a Comarca de Capixaba/AC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final WALTER TEIXEIRA FILHO, para responder por questões criminais junto a Vara Criminal da Comarca de Capixaba/AC, no período de 23 de março a 21 de abril de 2015, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 798/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Plácido de Castro/AC, Rodrigo Fontoura de Carvalho, por força do processo primário nº 1518/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADMILSON OLIVEIRA E SILVA, para participar das audiências criminais designadas junto a Vara Criminal da Comarca de Plácido de Castro/AC, na data de 17 de junho de 2015, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 802/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Sexta Promotoria de Justiça Cível desta Comarca, Felisberto Fernandes da Silva Filho, por força do processo primário nº 1941/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO, para participar da audiência judicial designada junto a Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis, na data de 17 de junho de 2015, às 10h, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 803/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Sexta Promotoria de Justiça Cível desta Comarca, Felisberto Fernandes da Silva Filho, por força do processo primário nº 1941/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARCELA CRISTINA OZÓRIO, para participar das audiências judiciais designadas junto a Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis, na data de 24 de junho de 2015, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 806/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder por questões criminais junto a Comarca de Capixaba/AC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final WALTER TEIXEIRA FILHO, para responder por questões criminais junto a Vara Criminal da Comarca de Capixaba/AC, no período de 22 a 30 de abril de 2015, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 807/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder por questões criminais junto a Comarca de Capixaba/AC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final WALTER TEIXEIRA FILHO, para responder por questões criminais junto a Vara Criminal da Comarca de Capixaba/AC, no período de 25 a 29 de maio de 2015, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 808/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder por questões criminais junto a Comarca de Capixaba/AC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final WALTER TEIXEIRA FILHO, para responder por questões criminais junto a Vara Criminal da Comarca de Capixaba/AC, no período de 08 a 30 de junho de 2015, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 810/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a convocação para participação no Curso de Controle Externo da Atividade Policial, a ser realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2015, em Rio Branco/AC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final FRANCISCO JOSÉ NUNES CAVALCANTE, para participar das audiências designadas junto a Primeira Vara Criminal desta Capital, no dia 18 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 811/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a convocação para participação no Curso de Controle Externo da Atividade Policial, a ser realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2015, em Rio Branco/AC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLAVIO BUSSAB DELLA LIBERA, para participar das audiências designadas junto as Varas Cíveis e Criminais da Comarca de Plácido de Castro/AC, nos dias 18 e 19 de junho de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 813/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente OF/8PJC/Nº. 01/2015, datado de 16 de junho de 2015, de autoria do Promotor de Justiça Marco Aurélio Ribeiro, acerca da necessidade de designação de um membro para participar das audiências designadas junto a 3ª Vara de Família desta Comarca, haja vista a sua participação na Reunião de Organização das Comitivas da Cavalgada;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA para participar das audiências designadas perante a Primeira, Segunda e Terceira Varas de Família desta capital, no dia 16 de junho de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 817/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Nona Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, José Ruy da Silveira Lino Filho, por força do processo primário 3878/2014/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA para participar das audiências designadas junto a Quarta Vara Criminal desta Capital, no dia 16 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 818/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Nona Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, José Ruy da Silveira Lino Filho, por força do processo primário 3878/2014/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARCELA CRISTINA OZÓRIO para participar das audiências designadas junto a Quarta Vara Criminal desta Capital, no dia 17 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 821/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Nona Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, José Ruy da Silveira Lino Filho, por força do processo primário 3878/2014/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROMEU CORDEIRO BARBOSA FILHO para participar das audiências designadas junto a Quarta Vara Criminal desta Capital, nos dias 18 e 19 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 822/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Nona Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, José Ruy da Silveira Lino Filho, por força do processo primário 3878/2014/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA para participar das audiências designadas junto a Quarta Vara Criminal desta Capital, nos dias 24 e 29 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 823/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Nona Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, José Ruy da Silveira Lino Filho, por força do processo primário 3878/2014/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARCELA CRISTINA OZÓRIO para participar das audiências designadas junto a Quarta Vara Criminal desta Capital, nos dias 23, 25 e 26 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 833/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça de Manoel Urbano, Flávio Bussab Della Libera;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADENILSON DE SOUZA, para responder perante a Vara Única do Município de Manoel Urbano/AC, do dia 06 a 10 do mês de julho de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 834/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Feijó/AC, Fernando Regis Cembranel, em razão da convocação para participação no Curso de Controle Externo da Atividade Policial, a ser realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2015, em Rio Branco/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA para responder pela Promotoria Cumulativa da Comarca de Feijó/AC, pelo período de 22 a 25 de junho de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 835/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Oitava Promotoria de Justiça Criminal, Aretuza de Almeida Cruz, conforme conteúdo disposto no processo primário nº. 4428/2014, da lavra desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROGÉRIO VOLTOLINI MUNOZ, para atuar nas audiências da Terceira Vara Criminal desta Capital, no dia 19 de junho de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 804/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2057/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora CRISTIANE GOMES VIEIRA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período de 17 de novembro a 16 de dezembro do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os termos da Portaria nº 775/PGAAAI/2015
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 826/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2113/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor BRENO COSTA CAMPELO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 06 de julho a 04 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 829/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2140/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora VANIA DO NASCIMENTO BARROS, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 06 a 15 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 836/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2114/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora LILIAN SILVA DE ALMEIDA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 12 (doze) dias de férias regulamentares, sendo 02 (dois) referentes ao período aquisitivo 2013/2014, e 10 (dez) dias atinentes ao período aquisitivo 2014/2015 a serem usufruídas no período de 22 de junho a 03 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 841/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1884/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 23 de junho do ano em curso, os 05 (cinco) dias de férias regulamentares restantes em titularidade da Servidora JULIA DA SILVA RODRIGUES LEAL, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, as quais seriam usufruídas no período compreendido do dia 18 a 27 de junho de 2015, face ao promovido pelo Requerente à fl. 08 dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se parcialmente os termos da Portaria nº. 704/2015, apenas com relação ao período de 23 a 27 de junho de 2015, face ao supracitado.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 844/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2164/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor MAYKO DOS SANTOS GANUM, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 24 de junho a 08 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional em exercício

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 845/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2167/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora GERSICA SILVA LIMA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, atinentes ao período aquisitivo 2013/2014 a serem usufruídas no período de 13 de julho a 01 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 02, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 03, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 853/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2172/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora ELISSANDRA NASCIMENTO DA SILVA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, atinentes ao período aquisitivo 2013/2014 a serem usufruídas no período de 13 a 27 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 02, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 03, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 860/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2209/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora GREYCIANE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, atinentes ao período aquisitivo 2013/2014 a serem usufruídas no período de 13 de julho a 01 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 02, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 03, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 864/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRA-

TIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2177/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora SAYONARA COSTA DE SOUZA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, atinentes ao período aquisitivo 2014/2015 a serem usufruídas no período de 29 de junho a 13 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 02, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 03, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 866/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2178/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor RAFAEL MACIEL DA SILVA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, atinentes ao período aquisitivo 2014/2015 a serem usufruídas no período de 20 a 29 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 02, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 03, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 871/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2215/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor JOSÉ ROBERVALDO DE SOUSA DO CARMO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período de 06 de julho a 04 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 873/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2210/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora LILIAN ALVES FIRMINO DA SILVA RIBEIRO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período de 13 a 22 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 878/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2223/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora LUANA ISABELLE CASTRO DE CARVALHO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 05 (cinco) dias resquícios referentes ao período aquisitivo 2012/2013, e 15 (quinze) dias atinentes ao período aquisitivo 2013/2014 a serem usufruídas no período de 07 a 26 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 881/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2195/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor GERMANO PIMENTEL FARIAS, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas do dia 14 a 28 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 887/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2193/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ROGER JOHNNY FILGUEIRA LIMA SANTOS, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período de 01 a 30 setembro do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional,

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 889/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2271/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período de 17 a 26 agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 2 –, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional em exercício,

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 893/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2274/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora LUNA CLARA WANDERLEY BARROS, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, atinentes ao período aquisitivo 2014/2015 a serem usufruídas no período de 30 junho a 29 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 894/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1549/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CANCELAR, os 10 (dez) dias de Férias Regulamentares que seriam fruídos em titularidade da Servidora JOSENIRA OLIVEIRA DA SILVA, no período compreendido do dia 18 a 27 de junho do ano em curso, face ao promovido pelo Requerente à fl. 08 – dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os termos da Portaria nº. 547/2015, face ao supracitado.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 902/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2300/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora MARIA DULCE LEIA MACÊDO DE PAULA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2012/2013, e 20 (vinte) dias atinentes ao período aquisitivo 2013/2014 ante a concordância da sua chefia imediata a serem usufruídas no período de 01 a 30 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, consoante conteúdo disposto na Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais

PORTARIA Nº 903/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2303/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora GLAUCIA DA SILVA ARAÚJO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 06 a 25 de julho do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 905/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2302/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora AMANDA DA COSTA VASCONCELOS, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, atinentes ao período aquisitivo 2014/2015 a serem usufruídas no período de 08 a 22 de setembro do ano em curso, face ao requerido à fl. 02, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 03, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 906/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2301/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora BRUNO VALLE VITORIANO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídas no período de 14 a 23 de setembro do ano em curso, face ao requerido à fl. 2, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 908/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, c/c LCE n° 39/93 e;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 1486/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora LUANA ISABELLE CASTRO DE CARVALHO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2012/2013 e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período de 17 de julho a 05 de agosto do ano em curso, face ao requerido à fl. 8, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Art. 3º - REVOGUE-SE a Portaria nº 878/2015/PGAAAI
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 763/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça BERNARDO FITERMAN ALBANO para atuar conjuntamente com os membros integrantes do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GAECO, a partir desta data, sem prejuízo de suas atribuições e até ulterior deliberação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D`Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 837/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Dulce Helena de Freitas Franco, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 2063/2015, da lavra desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA, para atuar nas audiências designadas junto a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no dia 24 de junho, no período vespertino, e no dia 26 de junho de 2015, no período matutino e vespertino, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 840/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Francisco José Nunes Cavalcante, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 2081/2015, da lavra desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA, para atuar nas audiências designadas junto ao 2º Juizado Especial Criminal desta Comarca, no dia 22 de junho de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 843/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAI, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o teor do conteúdo disposto no expediente Nº101/2015-PJEP, datado em 22 de junho de 2015 de autoria da Promotora de justiça Doutora Laura Cristina de Almeida Miranda;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA para participar das audiências designadas junto a Vara de Execuções Penais desta Capital, no dia 23 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 846/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Francisco José Nunes Cavalcante, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 2081/2015, da lavra desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR à Promotora de Justiça de Entrância Final JOANA D'ARC DIAS MARTINS, para atuar nas audiências designadas junto ao 2º Juizado Especial Criminal desta Comarca, nos dias 02, 09, 16, e 23 de julho e de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 847/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Francisco José Nunes Cavalcante, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 2081/2015, da lavra desta PGAAAI;
CONSIDERANDO ainda, o afastamento de sua Substituta automática Dulce Helena de Freitas Franco, por força do conteúdo disposto no processo primário nº206/2015, da lavra desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final GETULIO BARBOSA DE ANDRADE, para se manifestar nos processos oriundos da Décima Primeira PJ Criminal no período de 22 a 26 de junho, bem como atuar nas audiências designadas junto ao 2º Juizado Especial Criminal desta Comarca, nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 848/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Francisco José Nunes Cavalcante, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 2081/2015, da lavra desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final GETULIO BARBOSA DE ANDRADE, para atuar nas audiências designadas junto ao 2º Juizado Especial Criminal desta Comarca, nos dias 10 e 24 de julho e de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 849/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Francisco José Nunes Cavalcante, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 2081/2015, da lavra desta PGAAAI;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO, para atuar nas audiências designadas junto ao 2º Juizado Especial Criminal desta Comarca, no dia 28 de julho de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 850/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Francisco José Nunes Cavalcante, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 2081/2015, da lavra desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA LIMA, para atuar nas audiências designadas junto ao 2º Juizado Especial Criminal desta Comarca, nos dias 29 e 30 de julho e de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 851/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Francisco José Nunes Cavalcante, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 2081/2015, da lavra desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADENILSON DE SOUZA, para atuar nas audiências designadas junto ao 2º Juizado Especial Criminal desta Comarca, nos dias 01, 15 e 22 de julho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 854/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Ildon Maximiano Peres Neto para atuar nas audiências Cíveis e Criminais da Comarca de Brasiléia, por meio da Portaria nº. 852/2015/PGAAAI;
CONSIDERANDO ainda, a colisão de pautas entre as Varas Cível e Criminal da Comarca de Brasiléia;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROGÉRIO VOLTOLINI MUÑOS, para atuar nas audiências designadas junto a Vara Cível da Comarca de Brasiléia, nos dias 24 e 25 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 855/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente OF/PJ. PC Nº 45/2015, datado de 19 de junho de 2015, de autoria da Servidora Jakmone Pinheiro de Oliveira, em razão de colisão de pautas;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADMILSON OLIVEIRA E SILVA, para participar das audiências criminais designadas junto a Vara Criminal da Comarca de Plácido de Castro/AC, no dia de 24 de junho de 2015, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 856/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a demanda elevada de processos da Décima terceira Promotoria de justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/ AC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TALES FONSECA TRANIN para se manifestar nos inquéritos residuais oriundos da Décima terceira Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, no período de 01 a 04 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 857/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Francisco José Nunes Cavalcante, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 2081/2015, da lavra desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARCELA CRISTINA OZÓRIO, para atuar nas audiências designadas junto ao 2º Juizado Especial Criminal desta Comarca, nos dias 03, 06, 07, 08, 13 e 14 de julho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 863/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a realização do Mutirão de audiências em parceria com o Poder Judiciário no Município de Porto Walter/AC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final IVERSON RODRIGO MONTEIRO CERQUEIRA BUENO, para atuar nas audiências Cíveis no período de 24 a 26 de junho do ano em curso, no Município de Porto Walter/AC, bem como em caso de necessidade ajuizar ações de natureza Cível, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 868/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Dulce Helena de Freitas Franco, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 2063/2015, da lavra desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância final GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO, para atuar nas audiências designadas junto a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no dia 25 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº.886/2015/PGAAAI
Designa Promotora de Justiça Substitutiva.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o teor do expediente OF/MP/PJXP/Nº 82/2015, datado no dia 29 de junho do ano em curso, de lavra do Promotor de Justiça Bernardo Fiterman Albano;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ILDON MAXIMIANO PERES NETO, para atuar perante o Júri referente ao processo nº 0001521-67.2014.8.01.0007 em conjunto com o Titular da Promotoria de Justiça do Município de Xapuri/AC BERNARDO FITERMAN ALBANO, no dia 01 de julho sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 888/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da titular da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Senador Guiomard, Eliane Misae Kinoshita, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 1684/2015, da lavra desta PGAAAI;
CONSIDERANDO a colisão de pautas entre as audiências Cíveis e Criminais;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA, para atuar nas audiências designadas junto a Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, no período de 01 a 06 de julho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 891/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora da Justiça titular da Promotoria de Justiça do Município de Bujari, Nicole Gonzalez Colom-

bo Arnoldi, em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº 1848/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA, para participar das audiências junto a Vara Única do Município do Bujari/ AC, no dia 30 de junho do ano em curso, sem prejuízo a suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 892/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a Solicitação realizada através do E-mail Institucional, de autoria da Servidora Bruna Karla Dantas de Souza;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA, para participar das audiências junto a Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, no dia 29 de junho do ano em curso, sem prejuízo a suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 895/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Nona Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, José Ruy da Silveira Lino Filho, por força do processo primário 3878/2014/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TALES FONSECA TRANIN, para participar das audiências designadas junto a Quarta Vara Criminal desta Capital, no dia 30 de junho de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 898/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o teor do conteúdo exposto no expediente Ofício nº 102/2015- PJEP, datado em 22 de junho de 2015, de Lavra da Promotora Justiça Laura Cristina de Almeida Miranda;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final DAYAN MOREIRA ALBUQUERQUE, para responder pela Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, a partir do dia 30 de junho de 2015, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA,
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 899/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo exposto no expediente Ofício nº 102/2015-PJEP, datado no dia 22 de junho do ano em curso;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA, para responder pela Oitava Promotoria de Justiça Criminal, a partir do dia 30 de junho, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 900/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora da Justiça titular da Promotoria de Justiça do Município de Bujari, Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi, em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº 1848/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROGÉRIO VOLTOLINI MUÑOZ, para participar das audiências junto a Vara Única do Município do Bujari/ AC, no dia 01 de julho do ano em curso, sem prejuízo a suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 971/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Décima Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, Abelardo Townes de Castro Júnior, em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº 1053/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TALES FONSECA TRANIN para responder pela Décima Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, no período de 05 a 26 de junho de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NÚMERO DO MP: 06.2015.00000467-6
PORTARIA N.º 0064/2015/PHABURBAN
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotoria Especializada de Habitação, representada pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências; e
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público propor Ação Civil Pública, bem como instaurar inquérito Civil, para proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, desempenhando papel fundamental no tocante à tutela da ordem urbanística, ao cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular, trabalhar.
CONSIDERANDO que o artigo 2.º, § 4.º, da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, autoriza a instauração de procedimento preparatório visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto para subsidiar futuro e eventual inquérito civil ou ação civil pública.
CONSIDERANDO que foi remetido a esta Promotoria de Justiça, via Procurador-Geral de Justiça, o expediente GABJU-OF 105/2014, oriundo do Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, encaminhando cópia do Processo nº 0015066-15.2014.8.01.0001, no qual figurou como Autor Gamalhel Robson da Silva, aduzindo que protocolou na Secretaria Municipal de Obras Públicas um requerimento para a instalação de 03 (três) braços com luminárias e manutenção das luminárias das Ruas das Rosas, esquina com a Rua Jasmim, localizadas no Loteamento Raimundo Maia.
CONSIDERANDO, entretanto, que o Juiz de Direito Marlon Martins Machado declarou a incompetência do Juizado para processar e julgar a causa, extinguindo o feito sem julgamento de mérito, mas determinou que fosse encaminhada cópia dos autos a este Parquet para providências cabíveis.
CONSIDERANDO que, em razão disso, o Procurador-Geral de Justiça, ao receber cópia dos documentos acima mencionados, remeteu a Notícia de Fato nº 01.2014.00002434-6 a esta Promotoria de Justiça.
CONSIDERANDO que a iluminação pública, por tratar-se de serviço público essencial, sua propiação não se encontra na esfera discricionariedade do Poder Público Municipal, por se referir a direito fundamental dos moradores, atinente ao direito à segurança, à vida, à moradia com dignidade.
CONSIDERANDO, de fato, que a falta de serviço público de suma importância ao cotidiano das pessoas, como é iluminação pública, em razão da insegurança, afeta a dignidade, saúde e segurança dos munícipes, exigindo imediatas providências para que as vias públicas possam ser utilizadas sem riscos de à integridade pessoal e patrimonial dos cidadãos.
CONSIDERANDO, nesse sentido, que a Constituição Federal, em seus artigos 5.º e 6.º, caput, garante a todos o direito à segurança, nos seguintes termos: “Art. 5.º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes...; Art. 6.º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”
CONSIDERANDO, portanto, que os direitos sociais, entre os quais se insere o direito À SEGURANÇA, são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta e indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos.
CONSIDERANDO, ademais, que já é cobrado pela Municipalidade o tributo denominado COSIP (Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública), previsto no art.111 do Código Tributário do Município, que tem como fato gerador o custeio do serviço de instalação e manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.
CONSIDERANDO, em suma, que a omissão do Poder Público quanto a prestação de serviço público essencial - Iluminação, de forma eficiente e regular, expõe a risco a vida e a integridade física de diversas pessoas.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos.
RESOLVE
INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, a fim de realizar as seguintes diligências:
1. Nomear a Servidora Priscila Mesquita de Castro Bezerra, Assessor Técnico-jurídico, lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4.º da Resolução n.º 23/2007 – Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e art. 4.º do Ato n.º 10/2008 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída em suas ausências pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria.
2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: Ausência de iluminação pública na Rua das Rosas esquina com a Rua Jasmim, no Loteamento Raimundo Maia.
3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.
4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.
5. Como providência instrutória, determino que seja oficiado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU e à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP, encaminhando cópia desta Portaria, requisitando informações quanto ao prazo necessário para resolução do problema acima exposto, consistente na implantação do serviço público essencial de iluminação pública no local.
6. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, assim como Juizado Especial da Fazenda Pública, cientificando-os da instauração do presente Procedimento, encaminhando, inclusive, cópia da presente Portaria.
Após o cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

---

NÚMERO DO MP: 06.2015.00000468-7
PORTARIA N.º 0065/2015/PHABURBAN
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, representada, pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; e,
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público instaurar inquérito civil para a proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos da legislação acima apontada.
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público,

através das declarações prestadas pela Senhora Francisca Viana do Nascimento, notícia acerca da existência de problemas decorrentes da ausência de rede de esgoto e drenagem na Rua 04 de outubro, Bairro da Pista.

CONSIDERANDO que, segundo a declarante, o problema ocorre há bastante tempo, com um agravante, pois a mesma reside próximo a uma vala que recebe esgoto in natura das casas vizinhas e águas das chuvas, causando grandes problemas/aborrecimentos, em decorrência das condições sanitárias insalubres, haja vista que os efluentes sanitários exalam forte mau cheiro.

CONSIDERANDO que o art. 23, da Constituição Federal, dispõe que é competência da União, Estados e Municípios: II - cuidar da saúde; VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos; dispondo, ainda, o parágrafo único, que Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

CONSIDERANDO, outrossim, que a Constituição Federal, no art. 6.º "caput", erigiu a saúde e a moradia digna à categoria de direitos sociais fundamentais, devendo o Poder Público, pois, atuar positivamente na promoção, proteção e concretização desses direitos; complementado pelo art. 225, caput, que assegura a todos o direito de viver com qualidade, devendo o Poder Público garantir a sadia qualidade de vida, porquanto esta, de acordo com o preceituado no art. 1.º, inciso III, da Carta Magna, diz respeito à dignidade humana, instituída como um dos fundamentos da República.

CONSIDERANDO que, em nível regional, a Constituição do Estado do Acre não destoa da Lei Maior, no que se refere à obrigação estatal de proteção da saúde, do meio ambiente e do direito à moradia digna, consoante se infere da análise dos arts. 179, 180, 182, e 206, § 1.º, VI.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 1.117/94 (Lei Estadual de Política de Meio Ambiente), no art. 89: "É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e a sua ligação à rede pública coletora. § 1º Quando não existir rede pública coletora de esgotos, as medidas adequadas à disposição final de dejetos sujeitar-se-ão ao licenciamento e à fiscalização do Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, sendo vedado o lançamento de esgotos sem o tratamento necessário, expostos aos efeitos do tempo, e na rede de águas pluviais. § 2º É proibida a instalação de rede de esgoto sem a correspondente estação de tratamento, exceto nos casos em que existir a necessidade comprovada e a possibilidade de implementação de outras alternativas tecnologicas de tratamento aprovadas pelo Instituto do IMAC."

CONSIDERANDO que também a Lei Orgânica do Município de Rio Branco atribui ao Município diversas responsabilidades referentes à tutela da saúde e do bem estar dos cidadãos, no art. 92, § 1.º, art. 96, parágrafo único, e incisos I, II, III e IV, arts. 117 e 118, inciso I.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 1.623/06 (Código Sanitário do Município de Rio Branco), em seu artigo art. 27: "É obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável à rede pública de abastecimento de água e aos coletores públicos de esgoto."

CONSIDERANDO, por fim, que a omissão do Poder Público finda por violar direitos indisponíveis e irrenunciáveis, constitucionalmente previstos, os quais garantem não só o direito do cidadão de ter uma moradia, mas, também, de habitá-la em condições dignas, com a infraestrutura adequada para o seu bem estar e saúde, especialmente, no que diz respeito ao saneamento básico, vez que este está diretamente ligado à fruição do direito à saúde.

RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, a fim de realizar as seguintes diligências:

1. Nomear a Servidora Weruschka Harianah Braga Moreno de Oliveira, Oficiala de Gabinete de Promotoria, lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo , nos termos do art. 4.º da Resolução n.º 23/2007 – Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e art. 4.º do Ato n.º 10/2008 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída em suas ausências pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria;

2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: Ausência de rede de esgoto e drenagem na Rua 04 de outubro, Bairro da Pista.

3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.

4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

5. Como providência instrutória, determino a realização das seguintes diligências: Oficie-se à SEOP MUNICIPAL, EMURB, SMDGU, IMAC, SEMSA e ao DEPASA, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre a procedência da Reclamação; e, no caso de procedência, informações sobre a responsabilidade pela execução da obra e as providências que foram ou estão sendo tomadas, dentro da esfera de competência de cada órgão, para a resolução do problema.

Após o cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/ 2015.

"Concede Licença a Vereador."

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições, ouvido o plenário,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida Licença a Vereadora Maria do Socorro Manaita Pinheiro, de conformidade com o Inciso I – do Art. 84 do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2º - É convocado o Primeiro Suplente, Senhor José Uhalasys Matos Bandeira, eleito pelo Partido dos Trabalhadores-PT, para assumir a vaga da Vereadora licenciada, enquanto durar a licença.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima - Ac, em 16 de Julho de 2015.

Angeleide Silva Leite Costa
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 258/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Marlene Maia de Lima, para responder pelo Setor de Compras a partir de 22 de julho do ano em curso, enquanto perdurar a ausência da titular que encontra-se em gozo de Férias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Julho de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

### BUJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

OBJETO: Aquisição de uma Mini Carregadeira nova, 0 km, marca Semax, modelo SX60, equipada com vassoura mecânica marca paladin e fresadora de asfalto marca paladin.

VALOR: R$ 181.250,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.452.0009.2035 - Manutenção da Limpeza Pública.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 106 - Convênio 101 - RP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bujari/AC, representada Pelo Prefeito, Sr. Antônio Raimundo de Brito Ramos.

CONTRATADA: Semax Maquinas Ltda - CNPJ nº 05.943.560/0001-01, situada na Rodovia RST 470, Km 222, 62, nº 1330 - Bairro: Integração, Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul - CEP: 95.720-000, representada neste momento pelo Sr. Webston Gonçalves de carvalho, portador da Carteira de Identidade n.º. 00.000.409.573 SSDC/RO e CPF nº 570.436.552-34, residente e domiciliado na Rua Cel Galdino, nº 287, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco/AC.

Data da assinatura: 22 de Julho de 2015

## CRUZEIRO DO SUL

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **116.597.140,00** | **116.597.140,00** | **17.805.369,64** | **15,27** | **55.280.772,14** | **47,41** | **61.316.367,86** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **114.840.888,26** | **114.840.888,26** | **17.605.719,64** | **15,33** | **54.033.236,90** | **47,05** | **60.807.651,36** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 14.647.861,67 | 14.647.861,67 | 2.442.256,01 | 16,67 | 5.254.328,14 | 35,87 | 9.393.533,53 |
| IMPOSTOS | 12.939.427,61 | 12.939.427,61 | 2.150.901,50 | 16,62 | 4.310.130,90 | 33,31 | 8.629.296,71 |
| TAXAS | 1.698.238,46 | 1.698.238,46 | 284.524,01 | 16,75 | 936.537,63 | 55,15 | 761.700,83 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 10.195,60 | 10.195,60 | 6.830,50 | 66,99 | 7.659,61 | 75,13 | 2.535,99 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 925.424,74 | 925.424,74 | 178.592,50 | 19,30 | 522.487,06 | 56,46 | 402.937,68 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 166.907,19 | 166.907,19 | 26.223,78 | 15,71 | 86.768,06 | 51,99 | 80.139,13 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 758.517,55 | 758.517,55 | 152.368,72 | 20,09 | 435.719,00 | 57,44 | 322.798,55 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 6.040,00 | 0,00 | 14.810,00 | 0,00 | -14.810,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 92.421.411,53 | 92.421.411,53 | 14.604.602,67 | 15,80 | 46.649.551,85 | 50,47 | 45.771.859,68 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 92.421.411,53 | 92.421.411,53 | 14.604.602,67 | 15,80 | 46.649.551,85 | 50,47 | 45.771.859,68 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.846.190,32 | 6.846.190,32 | 374.228,46 | 5,47 | 1.592.059,85 | 23,25 | 5.254.130,47 |
| Multas e Juros de Mora | 25.402,82 | 25.402,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.402,82 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 2.492.518,02 | 2.492.518,02 | 277.138,37 | 11,12 | 1.052.997,81 | 42,25 | 1.439.520,21 |
| RECEITAS DIVERSAS | 4.328.269,48 | 4.328.269,48 | 97.090,09 | 2,24 | 539.062,04 | 12,45 | 3.789.207,44 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **1.756.251,74** | **1.756.251,74** | **199.650,00** | **11,37** | **1.247.535,24** | **71,03** | **508.716,50** |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.756.251,74 | 1.756.251,74 | 199.650,00 | 11,37 | 1.247.535,24 | 71,03 | 508.716,50 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.256.251,74 | 1.256.251,74 | 199.650,00 | 15,89 | 1.247.535,24 | 99,31 | 8.716,50 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **116.597.140,00** | **116.597.140,00** | **17.805.369,64** | **15,27** | **55.280.772,14** | **47,41** | **61.316.367,86** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **0,00** | **116.597.140,00** | **17.805.369,64** | **15,27** | **55.280.772,14** | **47,41** | **61.316.367,86** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | 1.408.258,37 | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 116.597.140,00 | 116.597.140,00 | 17.805.369,64 | 15,27 | 56.689.030,51 | 47,41 | 61.316.367,86 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 2.903.621,98 | — | — | 2.903.621,98 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 2.903.621,98 | — | — | 2.903.621,98 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **116.597.140,00** | **121.804.295,30** | **19.881.063,10** | **57.256.167,00** | **64.548.128,30** | **20.257.533,18** | **56.689.030,51** | **65.115.264,79** | **55.812.702,98** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **104.951.881,06** | **107.272.164,16** | **17.432.935,25** | **50.950.891,98** | **56.321.272,18** | **17.521.579,23** | **50.775.240,49** | **56.496.923,67** | **50.321.105,52** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 66.426.206,36 | 68.933.169,39 | 11.931.381,45 | 35.081.362,81 | 33.851.806,58 | 11.931.381,45 | 35.081.362,81 | 33.851.806,58 | 35.029.023,78 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 845.415,28 | 615.715,28 | 79.317,79 | 147.582,92 | 468.132,36 | 79.317,79 | 147.582,92 | 468.132,36 | 147.582,92 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 37.680.259,42 | 37.723.279,49 | 5.422.236,01 | 15.721.946,25 | 22.001.333,24 | 5.510.879,99 | 15.546.294,76 | 22.176.984,73 | 15.144.498,82 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **11.069.268,43** | **13.956.140,63** | **2.448.127,85** | **6.305.275,02** | **7.650.865,61** | **2.735.953,95** | **5.913.790,02** | **8.042.350,61** | **5.491.597,46** |
| INVESTIMENTOS | 4.664.433,04 | 8.324.405,24 | 2.077.112,70 | 4.744.431,56 | 3.579.973,68 | 2.281.112,70 | 4.648.671,56 | 3.675.733,68 | 4.244.389,67 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 6.404.835,39 | 5.631.735,39 | 371.015,15 | 1.560.843,46 | 4.070.891,93 | 454.841,25 | 1.265.118,46 | 4.366.616,93 | 1.247.207,79 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **575.990,51** | **575.990,51** | **0,00** | **0,00** | **575.990,51** | **0,00** | **0,00** | **575.990,51** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 575.990,51 | 575.990,51 | 0,00 | 0,00 | 575.990,51 | 0,00 | 0,00 | 575.990,51 | 0,00 |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | | — | — | | |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **116.597.140,00** | **121.804.295,30** | **19.881.063,10** | **57.256.167,00** | **64.548.128,30** | **20.257.533,18** | **56.689.030,51** | **65.115.264,79** | **55.812.702,98** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **116.597.140,00** | **121.804.295,30** | **19.881.063,10** | **57.256.167,00** | **64.548.128,30** | **20.257.533,18** | **56.689.030,51** | **65.115.264,79** | **55.812.702,98** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | — | — | 55.280.772,14 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 116.597.140,00 | 121.804.295,30 | 19.881.063,10 | 57.256.167,00 | — | 20.257.533,18 | 56.689.030,51 | — | 111.093.475,12 |

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 116.597.140,00 | 121.804.295,30 | 19.881.063,10 | 57.256.167,00 | 100,00 | 64.548.128,30 | 20.257.533,18 | 56.689.030,51 | 100,00 | 65.115.264,79 |
| Legislativa | 3.842.352,00 | 3.845.910,14 | 661.361,30 | 2.002.000,68 | 3,50 | 1.843.909,46 | 661.361,30 | 2.002.000,68 | 3,53 | 1.843.909,46 |
| Ação Legislativa | 3.842.352,00 | 3.845.910,14 | 661.361,30 | 2.002.000,68 | 3,50 | 1.843.909,46 | 661.361,30 | 2.002.000,68 | 3,53 | 1.843.909,46 |
| Judiciária | 54.500,00 | 53.500,00 | 670,00 | 10.600,96 | 0,02 | 42.899,04 | 670,00 | 10.600,96 | 0,02 | 42.899,04 |
| Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 54.500,00 | 53.500,00 | 670,00 | 10.600,96 | 0,02 | 42.899,04 | 670,00 | 10.600,96 | 0,02 | 42.899,04 |
| Administração | 17.284.638,11 | 16.613.501,56 | 2.783.889,38 | 8.966.996,51 | 15,66 | 7.646.505,05 | 2.826.979,27 | 8.798.710,93 | 15,52 | 7.814.790,63 |
| Planejamento e Orçamento | 16.000,00 | 19.850,00 | 3.000,00 | 13.070,00 | 0,02 | 6.780,00 | 3.000,00 | 13.070,00 | 0,02 | 6.780,00 |
| Administração Geral | 16.354.638,11 | 15.384.851,56 | 2.631.772,03 | 7.995.635,37 | 13,96 | 7.389.216,19 | 2.674.861,92 | 7.827.349,79 | 13,81 | 7.557.501,77 |
| Administração Financeira | 645.000,00 | 939.800,00 | 80.427,05 | 807.127,84 | 1,41 | 132.672,16 | 80.427,05 | 807.127,84 | 1,42 | 132.672,16 |
| Controle Interno | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Normatização e Fiscalização | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Comunicação Social | 264.000,00 | 264.000,00 | 68.690,30 | 151.163,30 | 0,26 | 112.836,70 | 68.690,30 | 151.163,30 | 0,27 | 112.836,70 |
| Defesa Nacional | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Defesa Civil | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Assistência Social | 3.843.838,74 | 4.714.117,61 | 511.492,91 | 2.063.030,96 | 3,60 | 2.651.086,65 | 511.492,91 | 2.063.030,96 | 3,64 | 2.651.086,65 |
| Assistência ao Idoso | 65.800,00 | 65.800,00 | 5.627,20 | 5.627,20 | 0,01 | 60.172,80 | 5.627,20 | 5.627,20 | 0,01 | 60.172,80 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 497.875,37 | 0,00 | 497.875,37 | 0,87 | 0,00 | 0,00 | 497.875,37 | 0,88 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 448.000,00 | 752.251,50 | 96.422,05 | 598.254,99 | 1,04 | 153.996,51 | 96.422,05 | 598.254,99 | 1,06 | 153.996,51 |
| Assistência Comunitária | 3.330.038,74 | 3.398.190,74 | 409.443,66 | 961.273,40 | 1,68 | 2.436.917,34 | 409.443,66 | 961.273,40 | 1,70 | 2.436.917,34 |
| Previdência Social | 2.792.314,37 | 2.792.314,37 | 116.713,51 | 548.735,06 | 0,96 | 2.243.579,31 | 116.713,51 | 548.735,06 | 0,97 | 2.243.579,31 |
| Previdência Básica | 2.415.996,89 | 2.415.996,89 | 61.242,49 | 380.953,38 | 0,67 | 2.035.043,51 | 61.242,49 | 380.953,38 | 0,67 | 2.035.043,51 |
| Previdência do Regime Estatutário | 376.317,48 | 376.317,48 | 55.471,02 | 167.781,68 | 0,29 | 208.535,80 | 55.471,02 | 167.781,68 | 0,30 | 208.535,80 |
| Saúde | 24.803.613,24 | 26.120.427,05 | 4.662.204,83 | 13.017.284,02 | 22,74 | 13.103.143,03 | 4.866.204,83 | 13.017.284,02 | 22,96 | 13.103.143,03 |
| Atenção Básica | 23.152.172,40 | 24.213.752,21 | 4.296.247,78 | 11.927.488,22 | 20,83 | 12.286.263,99 | 4.500.247,78 | 11.927.488,22 | 21,04 | 12.286.263,99 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 464.346,84 | 495.536,84 | 131.176,00 | 277.795,30 | 0,49 | 217.741,54 | 131.176,00 | 277.795,30 | 0,49 | 217.741,54 |
| Vigilância Sanitária | 48.226,20 | 197.130,20 | 51.183,96 | 186.086,83 | 0,33 | 11.043,37 | 51.183,96 | 186.086,83 | 0,33 | 11.043,37 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.138.867,80 | 1.214.007,80 | 183.597,09 | 625.913,67 | 1,09 | 588.094,13 | 183.597,09 | 625.913,67 | 1,10 | 588.094,13 |
| Trabalho | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Fomento ao Trabalho | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Educação | 48.814.458,36 | 51.812.212,56 | 8.266.508,03 | 24.025.558,54 | 41,96 | 27.786.654,02 | 8.266.508,03 | 23.929.798,54 | 42,21 | 27.882.414,02 |
| Normatização e Fiscalização | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Alimentação e Nutrição | 1.365.840,00 | 1.365.840,00 | 97.073,43 | 150.668,64 | 0,26 | 1.215.171,36 | 97.073,43 | 150.668,64 | 0,27 | 1.215.171,36 |
| Ensino Fundamental | 44.073.476,89 | 45.605.787,75 | 7.118.284,06 | 20.572.669,53 | 35,93 | 25.033.118,22 | 7.118.284,06 | 20.476.909,53 | 36,12 | 25.128.878,22 |
| Educação Infantil | 3.344.141,47 | 4.808.083,67 | 1.049.649,40 | 3.300.719,23 | 5,76 | 1.507.364,44 | 1.049.649,40 | 3.300.719,23 | 5,82 | 1.507.364,44 |
| Educação de Jovens e Adultos | 30.000,00 | 31.501,14 | 1.501,14 | 1.501,14 | 0,00 | 30.000,00 | 1.501,14 | 1.501,14 | 0,00 | 30.000,00 |

Continua 1/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 116.597.140,00 | 121.804.295,30 | 19.881.063,10 | 57.256.167,00 | 100,00 | 64.548.128,30 | 20.257.533,18 | 56.689.030,51 | 100,00 | 65.115.264,79 |
| Cultura | 179.000,00 | 196.000,00 | 55.113,72 | 77.113,72 | 0,13 | 118.886,28 | 55.113,72 | 77.113,72 | 0,14 | 118.886,28 |
| Difusão Cultural | 179.000,00 | 196.000,00 | 55.113,72 | 77.113,72 | 0,13 | 118.886,28 | 55.113,72 | 77.113,72 | 0,14 | 118.886,28 |
| Urbanismo | 4.139.972,14 | 4.178.022,14 | 1.068.561,46 | 2.969.982,14 | 5,19 | 1.208.040,00 | 1.114.115,55 | 2.962.616,23 | 5,23 | 1.215.405,91 |
| Administração Geral | 2.695.000,00 | 2.718.050,00 | 1.010.629,16 | 1.910.083,21 | 3,34 | 807.966,79 | 1.003.263,25 | 1.902.717,30 | 3,36 | 815.332,70 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.444.972,14 | 1.459.972,14 | 57.932,30 | 1.059.898,93 | 1,85 | 400.073,21 | 110.852,30 | 1.059.898,93 | 1,87 | 400.073,21 |
| Saneamento | 0,00 | 1.003.615,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.003.615,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.003.615,12 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 1.003.615,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.003.615,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.003.615,12 |
| Gestão Ambiental | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.099,11 | 5.657,33 | 0,01 | 44.342,67 | 3.099,11 | 5.657,33 | 0,01 | 44.342,67 |
| Administração Geral | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.099,11 | 5.657,33 | 0,01 | 14.342,67 | 3.099,11 | 5.657,33 | 0,01 | 14.342,67 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Controle Ambiental | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Agricultura | 350.000,00 | 765.550,00 | 161.110,39 | 369.485,29 | 0,65 | 396.064,71 | 161.110,39 | 369.485,29 | 0,65 | 396.064,71 |
| Administração Geral | 177.000,00 | 327.500,00 | 118.610,39 | 294.985,29 | 0,52 | 32.514,71 | 118.610,39 | 294.985,29 | 0,52 | 32.514,71 |
| Promoção da Produção Vegetal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Promoção da Produção Animal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Abastecimento | 101.000,00 | 366.050,00 | 42.500,00 | 74.500,00 | 0,13 | 291.550,00 | 42.500,00 | 74.500,00 | 0,13 | 291.550,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| Comércio e Serviços | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| Turismo | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| Transporte | 1.950.411,86 | 1.950.411,86 | 777.954,41 | 1.126.193,11 | 1,97 | 824.218,75 | 777.954,41 | 1.126.193,11 | 1,99 | 824.218,75 |
| Transporte Rodoviário | 1.950.411,86 | 1.950.411,86 | 777.954,41 | 1.126.193,11 | 1,97 | 824.218,75 | 777.954,41 | 1.126.193,11 | 1,99 | 824.218,75 |
| Desporto e Lazer | 343.000,00 | 562.471,71 | 231.504,06 | 236.149,06 | 0,41 | 326.322,65 | 231.504,06 | 236.149,06 | 0,42 | 326.322,65 |
| Desporto Comunitário | 343.000,00 | 562.471,71 | 231.504,06 | 236.149,06 | 0,41 | 326.322,65 | 231.504,06 | 236.149,06 | 0,42 | 326.322,65 |
| Encargos Especiais | 7.543.050,67 | 6.540.250,67 | 580.879,99 | 1.837.379,62 | 3,21 | 4.702.871,05 | 664.706,09 | 1.541.654,62 | 2,72 | 4.998.596,05 |
| Serviço da Dívida Interna | 7.543.050,67 | 6.540.250,67 | 580.879,99 | 1.837.379,62 | 3,21 | 4.702.871,05 | 664.706,09 | 1.541.654,62 | 2,72 | 4.998.596,05 |

Continua 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 116.597.140,00 | 121.804.295,30 | 19.881.063,10 | 57.256.167,00 | 100,00 | 64.548.128,30 | 20.257.533,18 | 56.689.030,51 | 100,00 | 65.115.264,79 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 575.990,51 | 575.990,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 575.990,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 575.990,51 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 116.597.140,00 | 121.804.295,30 | 19.881.063,10 | 57.256.167,00 | 100,00 | 64.548.128,30 | 20.257.533,18 | 56.689.030,51 | 100,00 | 65.115.264,79 |

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2014 | Ago/2014 | Set/2014 | Out/2014 | Nov/2014 | Dez/2014 | Jan/2015 | Fev/2015 | Mar/2015 | Abr/2015 | Mai/2015 | Jun/2015 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **9.040.561,94** | **8.769.728,99** | **8.191.128,76** | **8.360.281,93** | **8.934.876,35** | **11.135.551,27** | **11.164.567,31** | **10.417.202,33** | **9.589.955,95** | **8.572.473,21** | **9.899.063,32** | **9.277.908,13** | **113.353.299,49** | **124.376.275,67** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 857.106,31 | 703.585,66 | 902.255,02 | 889.125,23 | 682.448,16 | 1.372.248,20 | 707.231,88 | 635.128,84 | 852.099,24 | 617.612,17 | 1.607.647,72 | 834.608,29 | 10.661.096,72 | 14.647.861,67 |
| I.P.T.U. | 56.438,24 | 43.868,55 | 42.382,77 | 47.325,60 | 28.523,93 | 51.081,12 | 16.915,78 | 7.638,84 | 8.128,72 | 50.873,75 | 601.366,81 | 80.241,92 | 1.034.786,03 | 1.296.177,40 |
| I.R.R.F | 101.127,72 | 49.961,49 | 37.943,15 | 0,00 | 18.023,87 | 729.607,52 | 0,00 | 0,00 | 251.449,64 | 34.939,47 | 241.291,48 | 255.339,13 | 1.719.683,47 | 1.591.992,32 |
| I.S.S. | 510.710,35 | 447.808,42 | 718.795,48 | 574.713,28 | 516.482,94 | 501.290,98 | 365.783,95 | 469.634,75 | 408.662,66 | 383.094,02 | 506.507,80 | 337.050,24 | 5.740.534,87 | 9.379.362,37 |
| I.T.B.I. | 83.198,14 | 91.712,65 | 38.818,01 | 67.477,71 | 56.439,49 | 45.965,03 | 34.901,07 | 43.106,66 | 40.041,11 | 44.058,98 | 101.193,39 | 27.910,73 | 674.822,97 | 671.895,52 |
| Outras Receitas Tributárias | 105.631,86 | 70.234,55 | 64.315,61 | 199.608,64 | 62.977,93 | 44.303,55 | 289.631,08 | 114.748,59 | 143.817,11 | 104.645,95 | 157.288,24 | 134.066,27 | 1.491.269,38 | 1.708.434,06 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 167.258,45 | 82.008,74 | 118.152,39 | 132.624,90 | 129.051,50 | 129.384,22 | 74.707,64 | 81.571,67 | 106.486,13 | 81.129,12 | 75.749,14 | 102.843,36 | 1.280.967,26 | 925.424,74 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 9.127,24 | 7.394,68 | 7.348,30 | 7.404,91 | 5.121,59 | 8.330,42 | 0,00 | 0,00 | 5.450,00 | 3.320,00 | 3.700,00 | 2.340,00 | 59.537,14 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 7.887.255,44 | 7.887.148,97 | 7.091.867,96 | 7.249.231,46 | 8.024.792,56 | 9.029.524,15 | 9.884.874,25 | 9.536.893,06 | 8.260.395,81 | 7.679.467,60 | 7.971.028,30 | 8.204.826,18 | 98.707.305,74 | 101.956.798,94 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.296.883,13 | 1.575.492,36 | 1.381.050,77 | 1.305.235,21 | 1.727.645,71 | 2.778.755,73 | 2.088.874,53 | 2.132.336,19 | 1.553.093,72 | 1.676.199,68 | 2.061.258,03 | 1.793.503,43 | 21.370.328,49 | 22.803.464,24 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 1.899.287,96 | 1.795.507,80 | 1.966.182,56 | 1.881.501,33 | 1.876.951,33 | 2.026.849,90 | 2.087.232,16 | 2.186.099,13 | 2.255.000,20 | 1.651.150,43 | 1.639.983,58 | 1.848.784,84 | 23.114.531,22 | 22.840.330,14 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 252.899,48 | 184.013,69 | 183.361,08 | 125.404,34 | 113.802,56 | 79.370,08 | 182.115,23 | 213.808,71 | 290.624,76 | 247.993,21 | 268.019,73 | 235.507,52 | 2.376.920,39 | 2.542.897,62 |
| Cota-Parte do ITR. | 1.893,91 | 140,68 | 210,05 | 2.152,12 | 267,22 | 400,33 | 23,91 | 90,52 | 2.442,25 | 443,41 | 1.059,44 | 391,09 | 9.514,93 | 10.766,12 |
| Outras Transferências Correntes | 2.126.613,71 | 1.725.546,80 | 1.119.322,33 | 1.640.214,44 | 1.496.538,54 | 1.074.220,32 | 2.145.324,69 | 1.513.655,96 | 1.353.333,84 | 1.352.861,37 | 784.871,28 | 1.368.085,62 | 17.700.588,90 | 18.645.875,62 |
| Transferências da LC 61/1989 | 471,93 | 486,45 | 457,78 | 490,24 | 562,93 | 555,46 | 528,51 | 314,42 | 308,43 | 323,06 | 364,43 | 262,75 | 5.126,39 | 3.846,26 |
| Transferências da LC 87/1996 | 3.602,34 | 3.602,34 | 3.602,34 | 3.602,34 | 3.602,34 | 7.204,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.409,36 | 3.602,34 | 3.602,34 | 46.830,42 | 43.348,08 |
| Transferências do FUNDEB | 2.305.602,98 | 2.602.358,85 | 2.437.681,05 | 2.290.631,44 | 2.805.421,93 | 3.062.167,65 | 3.380.775,22 | 3.490.588,13 | 2.805.592,61 | 2.736.087,08 | 3.211.869,47 | 2.954.688,59 | 34.083.465,00 | 35.066.270,86 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 119.814,50 | 89.590,94 | 71.505,09 | 81.895,43 | 93.462,54 | 596.064,28 | 497.753,54 | 163.608,76 | 365.524,77 | 190.944,32 | 240.938,16 | 133.290,30 | 2.644.392,63 | 6.846.190,32 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **691.007,87** | **711.848,46** | **706.972,98** | **663.676,81** | **744.566,25** | **802.414,54** | **871.754,95** | **906.529,40** | **820.293,68** | **718.103,51** | **794.850,56** | **776.401,25** | **9.208.420,26** | **9.535.387,41** |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 691.007,87 | 711.848,46 | 706.972,98 | 663.676,81 | 744.566,25 | 802.414,54 | 871.754,95 | 906.529,40 | 820.293,68 | 718.103,51 | 794.850,56 | 776.401,25 | 9.208.420,26 | 9.535.387,41 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **8.349.554,07** | **8.057.880,53** | **7.484.155,78** | **7.696.605,12** | **8.190.310,10** | **10.333.136,73** | **10.292.812,36** | **9.510.672,93** | **8.769.662,27** | **7.854.369,70** | **9.104.212,76** | **8.501.506,88** | **104.144.879,23** | **114.840.888,26** |

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2014 (A) | Em 30 Abr 2015 (B) | Em 30 Jun 2015 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 40.226.867,55 | 39.480.791,70 | 38.979.659,76 |
| DEDUÇÕES (II) | 10.605.863,52 | 11.651.577,30 | 8.947.876,36 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 11.355.600,15 | 12.546.245,71 | 10.449.392,06 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 749.736,63 | 894.668,41 | 1.501.515,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 29.621.004,03 | 27.829.214,40 | 30.031.783,40 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 22.123.926,80 | 21.633.374,58 | 21.354.360,56 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **7.497.077,23** | **6.195.839,82** | **8.677.422,84** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Jun 2015 (C - A) |
| **VALOR** | **2.481.583,02** | **1.180.345,61** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-5.845.854,80** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2014 (A) | Em 30 Abr 2015 (B) | Em 30 Jun 2015 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **114.082.370,71** | **53.597.517,90** | **54.431.254,90** |
| Receita Tributária | 14.647.861,67 | 5.254.328,14 | 5.960.002,88 |
| I.P.T.U. | 1.296.177,40 | 765.165,82 | 695.086,28 |
| I.S.S. | 9.379.362,37 | 2.470.733,42 | 3.691.359,91 |
| I.T.B.I. | 671.895,52 | 291.211,94 | 306.779,02 |
| I.R.R.F. | 1.591.992,32 | 783.019,72 | 529.021,67 |
| Outras Receitas Tributárias | 1.708.434,06 | 944.197,24 | 737.756,00 |
| Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 166.907,19 | 86.768,06 | 61.981,76 |
| Receita Patrimonial | 925.424,74 | 522.487,06 | 520.596,33 |
| (-) Aplicações Financeiras | 758.517,55 | 435.719,00 | 458.614,57 |
| Transferências Correntes | 92.421.411,53 | 46.649.551,85 | 44.066.536,73 |
| F.P.M. | 18.356.314,47 | 9.044.212,65 | 8.543.796,30 |
| I.C.M.S. | 18.272.264,11 | 9.334.600,37 | 7.932.618,96 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 55.792.832,95 | 28.270.738,83 | 27.590.121,47 |
| Demais Receitas Correntes | 6.846.190,32 | 1.606.869,85 | 4.342.733,53 |
| Dívida Ativa | 2.492.518,02 | 1.052.997,81 | 1.107.305,02 |
| Diversas Receitas Correntes | 4.353.672,30 | 553.872,04 | 3.235.428,51 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **1.756.251,74** | **1.247.535,24** | **5.718.834,39** |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 |
| Transferências de Capital | 1.756.251,74 | 1.247.535,24 | 5.583.834,39 |
| Convênios | 1.256.251,74 | 1.247.535,24 | 4.933.664,39 |
| Outras Transferências de Capital | 500.000,00 | 0,00 | 650.170,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **1.756.251,74** | **1.247.535,24** | **5.583.834,39** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **115.838.622,45** | **54.845.053,14** | **60.015.089,29** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **107.272.164,16** | **50.950.891,98** | **51.049.885,62** | **50.775.240,49** | **51.004.037,62** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 68.933.169,39 | 35.081.362,81 | 32.653.075,13 | 35.081.362,81 | 32.653.075,13 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 615.715,28 | 147.582,92 | 256.074,35 | 147.582,92 | 256.074,35 |
| Outras Despesas Correntes | 37.723.279,49 | 15.721.946,25 | 18.140.736,14 | 15.546.294,76 | 18.094.888,14 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **106.656.448,88** | **50.803.309,06** | **50.793.811,27** | **50.627.657,57** | **50.747.963,27** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **13.956.140,63** | **6.305.275,02** | **8.260.401,76** | **5.913.790,02** | **8.195.201,76** |
| Investimentos | 8.324.405,24 | 4.744.431,56 | 7.287.632,05 | 4.648.671,56 | 7.222.432,05 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 5.631.735,39 | 1.560.843,46 | 972.769,71 | 1.265.118,46 | 972.769,71 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **8.324.405,24** | **4.744.431,56** | **7.287.632,05** | **4.648.671,56** | **7.222.432,05** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **575.990,51** | **-** | **-** | **-** | **-** |

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| | **0,00** | | | | |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **115.556.844,63** | **55.547.740,62** | **58.081.443,32** | **55.276.329,13** | **57.970.395,32** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **281.777,82** | **-702.687,48** | **1.933.645,97** | **-431.275,99** | **2.044.693,97** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | **-** | **0,00** | **9.910.559,25** |
| Superávit Financeiro | - | - | - | 0,00 | 9.910.559,25 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **1.686.301,00** |

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 195.301,27 | 554.435,36 | 124.548,46 | - | 625.188,17 | 18.714,59 | 651.199,65 | - | - | - | 669.914,24 | 1.295.102,41 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 195.301,27 | 554.435,36 | 124.548,46 | 0,00 | 625.188,17 | 18.714,59 | 651.199,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 669.914,24 | 1.295.102,41 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1.489,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.489,00 | 15.437,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.437,00 | 16.926,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 607,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 607,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 607,40 |
| SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PU | 0,00 | 135.520,50 | 92.776,09 | 0,00 | 42.744,41 | 0,00 | 83,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83,00 | 42.827,41 |
| SECRET MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 1.372,72 | 0,00 | 0,00 | 1.372,72 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 2.372,72 |
| SECRET. MUNIC DE CULTURA, DESPORTO E TUR | 0,00 | 251.828,08 | 0,00 | 0,00 | 251.828,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 251.828,08 |
| SECRET. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO | 0,00 | 29.505,00 | 10.000,00 | 0,00 | 19.505,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.505,00 |
| SECRET.MUNIC.DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃ | 118.282,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118.282,50 | 3.277,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.277,59 | 121.560,09 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 760,00 |
| SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO | 23.057,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.057,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.057,15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320,00 | 320,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 19.796,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.796,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.796,80 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO | 0,00 | 9.769,76 | 4.000,00 | 0,00 | 5.769,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.769,76 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 528,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 528,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 528,27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO | 0,00 | 2.097,66 | 0,00 | 0,00 | 2.097,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.097,66 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 4.994,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.994,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.994,53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO | 0,00 | 18.484,77 | 11.666,68 | 0,00 | 6.818,09 | 0,00 | 225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225,00 | 7.043,09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.939,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.939,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.939,35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO | 0,00 | 105,28 | 0,00 | 0,00 | 105,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105,28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 355,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 355,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 355,76 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO | 0,00 | 19.938,61 | 0,00 | 0,00 | 19.938,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.938,61 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 623,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 623,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 623,76 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO | 0,00 | 12.796,10 | 5.068,00 | 0,00 | 7.728,10 | 0,00 | 28.605,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.605,40 | 36.333,50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.866,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.866,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.866,75 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO | 0,00 | 471,12 | 0,00 | 0,00 | 471,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 471,12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 72.545,76 | 1.037,69 | 0,00 | 71.508,07 | 0,00 | 620.966,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 620.966,25 | 692.474,32 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **195.301,27** | **554.435,36** | **124.548,46** | **0,00** | **625.188,17** | **18.714,59** | **651.199,65** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **669.914,24** | **1.295.102,41** |

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 15.457.348,45 | 15.457.348,45 | 5.363.128,71 | 34,70 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.814.098,24 | 3.814.098,24 | 1.818.163,63 | 47,67 |
| 1.1.1- IPTU | 1.296.177,40 | 1.296.177,40 | 765.165,82 | 59,03 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 25.402,82 | 25.402,82 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 2.492.518,02 | 2.492.518,02 | 1.052.997,81 | 42,25 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 671.895,52 | 671.895,52 | 291.211,94 | 43,34 |
| 1.2.1- ITBI | 671.895,52 | 671.895,52 | 291.211,94 | 43,34 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 9.379.362,37 | 9.379.362,37 | 2.470.733,42 | 26,34 |
| 1.3.1- ISS | 9.379.362,37 | 9.379.362,37 | 2.470.733,42 | 26,34 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.591.992,32 | 1.591.992,32 | 783.019,72 | 49,18 |
| 1.4.1- IRRF | 1.591.992,32 | 1.591.992,32 | 783.019,72 | 49,18 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 48.244.652,46 | 48.244.652,46 | 24.439.751,34 | 50,66 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 22.803.464,24 | 22.803.464,24 | 11.305.265,58 | 49,58 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 22.803.464,24 | 22.803.464,24 | 11.305.265,58 | 49,58 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 22.840.330,14 | 22.840.330,14 | 11.668.250,34 | 51,09 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 43.348,08 | 43.348,08 | 21.614,04 | 49,86 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 3.846,26 | 3.846,26 | 2.101,60 | 54,64 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 10.766,12 | 10.766,12 | 4.450,62 | 41,34 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 2.542.897,62 | 2.542.897,62 | 1.438.069,16 | 56,55 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 63.702.000,91 | 63.702.000,91 | 29.802.880,05 | 46,78 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.662.100,52 | 2.662.100,52 | 999.956,22 | 37,56 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 666.283,95 | 666.283,95 | 357.488,74 | 53,65 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 11.400,00 | 11.400,00 | 5.702,80 | 50,02 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 1.165.840,00 | 1.165.840,00 | 447.776,00 | 38,41 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 225.493,80 | 225.493,80 | 70.025,88 | 31,05 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 93.082,77 | 93.082,77 | 118.962,80 | 127,80 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 470.754,63 | 470.754,63 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 3.132.855,15 | 3.132.855,15 | 999.956,22 | 31,92 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 9.535.387,41 | 9.535.387,41 | 4.887.933,35 | 51,26 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 4.447.149,77 | 4.447.149,77 | 2.261.052,93 | 50,84 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 4.568.066,03 | 4.568.066,03 | 2.333.649,97 | 51,09 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 8.669,62 | 8.669,62 | 4.322,79 | 49,86 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 769,25 | 769,25 | 411,12 | 53,44 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 2.153,22 | 2.153,22 | 890,06 | 41,34 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 508.579,52 | 508.579,52 | 287.606,48 | 56,55 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 35.108.644,97 | 35.108.644,97 | 18.614.962,17 | 53,02 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 35.066.270,86 | 35.066.270,86 | 18.579.601,10 | 52,98 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 42.374,11 | 42.374,11 | 35.361,07 | 83,45 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 25.530.883,45 | 25.530.883,45 | 13.691.667,75 | 53,63 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 22.422.021,68 | 22.423.241,68 | 9.982.536,92 | 44,52 | 9.982.536,92 | 44,52 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 1.787.817,77 | 1.787.817,77 | 720.552,57 | 40,30 | 720.552,57 | 40,30 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 20.634.203,91 | 20.635.423,91 | 9.261.984,35 | 44,88 | 9.261.984,35 | 44,88 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 12.686.623,29 | 14.668.799,69 | 7.773.217,66 | 52,99 | 7.773.217,66 | 52,99 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 491.527,32 | 765.527,32 | 627.763,56 | 82,00 | 627.763,56 | 82,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 12.195.095,97 | 13.903.272,37 | 7.145.454,10 | 51,39 | 7.145.454,10 | 51,39 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 35.108.644,97 | 37.092.041,37 | 17.755.754,58 | 47,87 | 17.755.754,58 | 47,87 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | – |
| 16.1 - FUNDEB 60% | – |
| 16.2 - FUNDEB 40% | – |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 17.755.754,58 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 53,63 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 41,76 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 4,62 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 106.224,75 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2] | 106.224,75 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 15.925.500,23 | 15.925.500,23 | 7.450.720,01 | 46,78 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.279.345,09 | 2.553.345,09 | 1.348.316,13 | 52,81 | 1.348.316,13 | 52,81 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 43.662.012,75 | 45.121.563,61 | 20.363.160,51 | 45,13 | 20.363.160,51 | 45,13 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 32.829.299,88 | 34.538.696,28 | 16.407.438,45 | 47,50 | 16.407.438,45 | 47,50 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 10.832.712,87 | 10.582.867,33 | 3.955.722,06 | 37,38 | 3.955.722,06 | 37,38 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 45.941.357,84 | 47.674.908,70 | 21.711.476,64 | 45,54 | 21.711.476,64 | 45,54 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 13.691.667,75 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | – |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 35.361,07 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 106.224,75 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4]ENSINO | – |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 13.833.253,57 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 7.878.223,07 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 26,43 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 666.283,95 | 666.283,95 | 323.531,44 | 48,56 | 323.531,44 | 48,56 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.995.816,57 | 3.260.019,91 | 1.924.550,96 | 59,03 | 1.828.790,96 | 56,10 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 2.662.100,52 | 3.926.303,86 | 2.248.082,40 | 57,26 | 2.152.322,40 | 54,82 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 48.603.458,36 | 51.601.212,56 | 23.959.559,04 | 46,43 | 23.863.799,04 | 46,25 |

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2015 (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 174.230,46 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 174.230,46 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 18.579.601,10 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 35.361,07 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 18.614.962,17 | 0,00 |

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 13.956.140,63 | 6.305.275,02 | 5.913.790,02 | 0,00 | 7.650.865,61 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **13.956.140,63** | **6.305.275,02** | **5.913.790,02** | **0,00** | **7.650.865,61** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-13.956.140,63** | **-6.305.275,02** | **-** | **-** | **-7.650.865,61** |

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DE CAPITAL** | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2014 (h) | Em 2015 (i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL (j) = (h+i) |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 15.457.348,45 | 15.457.348,45 | 5.363.128,71 | 34,70 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.296.177,40 | 1.296.177,40 | 765.165,82 | 59,03 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 671.895,52 | 671.895,52 | 291.211,94 | 43,34 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 9.379.362,37 | 9.379.362,37 | 2.470.733,42 | 26,34 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.591.992,32 | 1.591.992,32 | 783.019,72 | 49,18 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 25.402,82 | 25.402,82 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 2.492.518,02 | 2.492.518,02 | 1.052.997,81 | 42,25 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 48.244.652,46 | 48.244.652,46 | 24.439.751,34 | 50,66 |
| Cota-Parte FPM | 22.803.464,24 | 22.803.464,24 | 11.305.265,58 | 49,58 |
| Cota-Parte ITR | 10.766,12 | 10.766,12 | 4.450,62 | 41,34 |
| Cota-Parte IPVA | 2.542.897,62 | 2.542.897,62 | 1.438.069,16 | 56,55 |
| Cota-Parte ICMS | 22.840.330,14 | 22.840.330,14 | 11.668.250,34 | 51,09 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.846,26 | 3.846,26 | 2.101,60 | 54,64 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 43.348,08 | 43.348,08 | 21.614,04 | 49,86 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 43.348,08 | 43.348,08 | 21.614,04 | 49,86 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **63.702.000,91** | **63.702.000,91** | **29.802.880,05** | **46,78** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 14.274.762,69 | 14.274.762,69 | 7.030.027,17 | 49,25 |
| Provenientes da União | 14.274.762,69 | 14.274.762,69 | 7.030.027,17 | 49,25 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 7.540,90 | 7.540,90 | 50.553,99 | 670,40 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **14.282.303,59** | **14.282.303,59** | **7.080.581,16** | **49,58** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 23.717.478,83 | 24.126.842,64 | 11.536.982,74 | 47,82 | 11.536.982,74 | 47,82 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.907.809,52 | 17.917.049,52 | 8.880.538,76 | 49,56 | 8.880.538,76 | 49,56 |
| Outras Despesas Correntes | 5.809.669,31 | 6.209.793,12 | 2.656.443,98 | 42,78 | 2.656.443,98 | 42,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.086.134,41 | 1.993.584,41 | 1.480.301,28 | 74,25 | 1.480.301,28 | 74,25 |
| Investimentos | 1.086.134,41 | 1.993.584,41 | 1.480.301,28 | 74,25 | 1.480.301,28 | 74,25 |

Continua 1/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.086.134,41 | 1.993.584,41 | 1.480.301,28 | 74,25 | 1.480.301,28 | 74,25 |
| Investimentos | 1.086.134,41 | 1.993.584,41 | 1.480.301,28 | 74,25 | 1.480.301,28 | 74,25 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 24.803.613,24 | 26.120.427,05 | 13.017.284,02 | 49,84 | 13.017.284,02 | 49,84 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 14.274.762,69 | 15.591.576,50 | 7.834.821,17 | 60,19 | 7.834.821,17 | 60,19 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 14.274.762,69 | 15.591.576,50 | 7.834.821,17 | 60,19 | 7.834.821,17 | 60,19 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 14.274.762,69 | 15.591.576,50 | 7.834.821,17 | 60,19 | 7.834.821,17 | 60,19 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 10.528.850,55 | 10.528.850,55 | 5.182.462,85 | 39,81 | 5.182.462,85 | 39,81 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** [4 e 5] | 17,39 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]** | 712.030,84 |

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 23.152.172,40 | 24.213.752,21 | 11.927.488,22 | 91,63 | 11.927.488,22 | 91,63 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 464.346,84 | 495.536,84 | 277.795,30 | 2,13 | 277.795,30 | 2,13 |
| Vigilância Sanitária | 48.226,20 | 197.130,20 | 186.086,83 | 1,43 | 186.086,83 | 1,43 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.138.867,80 | 1.214.007,80 | 625.913,67 | 4,81 | 625.913,67 | 4,81 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **24.803.613,24** | **26.120.427,05** | **13.017.284,02** | **100,00** | **13.017.284,02** | **100,00** |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2015 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |

NADA A DECLARAR

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

NADA A DECLARAR

FONTE:

Cruzeiro do Sul, 22/07/2015

Município de Cruzeiro do Sul - AC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 116.597.140,00 |
| Previsão Atualizada | 116.597.140,00 |
| Receitas Realizadas | 55.280.772,14 |
| Déficit Orçamentário | 1.408.258,37 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 2.903.621,98 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 116.597.140,00 |
| Créditos Adicionais | 5.207.155,30 |
| Dotação Atualizada | 121.804.295,30 |
| Despesas Empenhadas | 57.256.167,00 |
| Despesas Liquidadas | 56.689.030,51 |
| Despesas pagas | 55.812.702,98 |
| Superavit Orçamentário | 0,00 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 57.256.167,00 |
| Despesas Liquidadas | 56.689.030,51 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 104.144.879,23 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -5.845.854,80 | 1.180.345,61 | -20,19 |
| Resultado Primário | 1.686.301,00 | -431.275,99 | -25,58 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 669.914,24 | 0,00 | 0,00 | 669.914,24 |
| EXECUTIVO | 669.914,24 | 0,00 | 0,00 | 669.914,24 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 749.736,63 | 0,00 | 124.548,46 | 625.188,17 |
| EXECUTIVO | 749.736,63 | 0,00 | 124.548,46 | 625.188,17 |
| **TOTAL:** | **1.419.650,87** | **0,00** | **124.548,46** | **1.295.102,41** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 7.984.447,82 | 25% | 26,79 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 9.982.536,92 | 60% | 53,63 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 5.913.790,02 | 8.042.350,61 |

Continua 1/2

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2015 | 2023 | 2033 | 2048 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.182.462,85 | 15,00 | 17,39 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

## JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDAO

LEI N° 095 /2015

"Autoriza a Desafetação de Uso Especial de Imóvel Próprio Municipal que especifica, bem como sua Alienação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a desafetação de uso especial do imóvel próprio municipal descrito como "Imóvel: Um lote de terra nº. 0212, situado à Rua Floriano Peixoto, Cidade de Tarauacá, Estado do Acre, medindo de frente 14,0 metros; fundos 14,0 metros, lado direito 43,5 metros; lado esquerdo 43,5 metros, com um perímetro de 115,0 metros e uma área de 609,0m², limitando-se pela frente com a Rua Floriano Peixoto, lado direito com o lote de terra 0222, lado esquerdo com os lotes de terra 0175 e 146 e fundos com o lote de terra nº. 0429.
Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo será avaliado quando da elaboração do processo licitatório de sua venda.
Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar o imóvel descrito no caput do art. 1º desta Lei através de Processo Licitatório nos Termos da Legislação Vigente, conforme mandamento do Art. 13. § 1º, da Lei Orgânica do Município de Jordão.
Art. 3° As despesas decorrentes da alienação autorizada no art. 2º desta Lei devem ser suportadas pelo Município de Jordão.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jordão – Acre, 16 de Julho de 2015.

Élson de Lima Faria
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDAO

PORTARIA N° 174/2015
"Dispõe sobre concessão de diárias para o Prefeito Municipal e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao Senhor Élson de Lima Farias, 06 (seis) diárias para custeio de passagem, estadia e alimentação em Rio Branco - Acre, para comparecer em uma Audiência junto ao Ministério Público do Trabalho, relativo ao procedimento de Audiência Administrativa.
Jordão – Acre, 03 de julho de 2015.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDAO

PORTARIA N° 180/2015
"Dispõe sobre concessão de diárias para o Servidor Municipal e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao Senhor Manoel Linhares Sombra, 03 (três) diárias para custeio de passagem, estadia e alimentação em Cruzeiro do Sul - Acre, para entregar documentos no Ministério Público Federal – Procuradoria da República.
Jordão – Acre, 21 de julho de 2015.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato
Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 014/2015.
Interessado - Município de Mâncio Lima/Acre.
Objeto – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.
Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.
Empresas Vencedoras: 1) EDILSON VIEIRA DA SILVA CNPJ Nº 09.153.689/0001-25; com o menor valor, a saber: para os itens: 01 – R$ 5,70; 05 – R$ 4,80; 08 – R$ 59,00; 10 – R$ 2,00; 11 – R$ 17,90; 13 – R$ 3,50; 15 – R$ 2,40; 17 – R$ 2,90; 20 – R$ 3,90; 24 – R$ 3,90; 28 – R$ 4,30; 31 - R$ 4,25; 36 - R$ 4,60; 37 - R$ 14,90; 39 - R$ 1,90; 40 - R$ 3,50; 41 - R$ 17,95; 44 - R$ 4,50; 46 - R$ 12,90; 49 – R$ 64,00; 53 - R$ 3,40; 54 - R$ 4,50; 56 - R$ 2,70; 57 - R$ 2,70; 58 – R$ 2,70; 59 - R$ 2,70; 60 - R$ 2,70; 65 - R$ 48,00; 68 - R$ 7,00; 70 - R$ 19,80; 73 - R$ 2,10; 75 - R$ 15,00; 77 - R$ 6,30; 80 - R$ 6,20; 84 - R$ 15,50; 88 - R$ 4,50; 89 – R$ 3,50; 90 – R$ 0,90; 93 – R$ 10,00; 95 – R$ 31,00; 97 – R$ 3,50; 99 – R$ 5,90; 104 – R$ 38,00; 108 – R$ 5,70; 112 – R$ 4,50; 114 – R$ 35,00; 117 - R$ 3,00; 120 – R$ 8,00; 122 – R$ 12,00; 123 – R$ 0,45; 125 – R$ 0,45; 129 – R$ 6,00; 132 – R$ 7,50; 133 – R$ 7,50; 134 – R$ 7,50; 135 - R$ 7,50; 136 – R$ 7,50; 137 – R$ 7,50; 138 – R$ 7,50; 139 – R$ 7,50; 140 - R$ 7,50; 141 – R$ 14,00; 142 – R$ 22,00; 144 – R$ 6,90; 146 – R$ 47,00; 153 – R$ 5,50; 155 – R$ 3,40; 157 – R$ 7,50; 159 – R$ 9,90; 160 - R$ 2,40 2) M. J. C. RODRIGUES - ME CNPJ Nº 05.915.706/0001-05; com o menor valor, a saber: para os itens: 02 – R$ 1,90; 14 – R$ 3,20; 16 – R$ 15,80; 18 – R$ 3,90; 21 – R$ 4,90; 22 – R$ 5,00; 25 – R$ 3,90; 29 – R$ 4,20; 32 – R$ 4,30; 35 – 6,35; 42 – R$ 11,95; 45 - R$ 13,50; 47 - R$ 24,00; 50 - R$ 7,95; 52 - R$ 3,45; 55 - R$ 9,90; 61 - R$ 2,40; 62 - R$ 7,50; 63 - R$ 12,50; 64 – R$ 11,50; 69 - R$ 2,00; 71 - R$ 39,00; 72 - R$ 3,35; 74 - R$ 195,00; 76 – R$ 3,90; 78 - R$ 7,30; 83 - R$ 2,20; 86 - R$ 9,50; 92 - R$ 3,00; 96 - R$ 3,80; 98 - R$ 1,85; 100 - R$ 2,75; 102 - R$ 3,00; 103 - R$ 2,00; 105 - R$ 2,40; 106 – R$ 5,00; 111 – R$ 4,90; 113 – R$ 42,00; 115 – R$ 39,00; 118 – R$ 10,00; 119 – R$ 13,00; 121 – R$ 3,98; 126 – R$ 0,95; 130 – R$ 18,00; 143 – R$ 21,90; 145 – R$ 0,80;148 – R$ 3,40; 149 – R$ 3,40; 152 – R$ 2,00; 156 – R$ 7,50; 158 – R$ 12,00; 3)A.S MELO LTDA - CNPJ Nº 09.428.963/0001-65, com o menor valor, a saber: para os itens: 26 – R$ 3,95; 30 – R$ 7,90; 34 – R$ 3,80; 51 – R$ 5,30; 66 – R$ 7,80; 101 – R$ 2,80; 109 – R$ 5,00; 128 – R$ 16,90; 154 – R$ 5,50; 4)F. ALMEIDA DE OLIVEIRA – CNPJ 20.046.721/0001-40; 03 – 4,00; 04 – R$ 9,00; 06 - R$ 7,90; 07 - R$ 59,00; 11 - R$ 11,00; 12 - R$ 2,80; 19 - R$ 4,00; 23 - R$ 3,70; 27 - R$ 4,20; 33 - R$ 4,20; 38 – R$ 17,00; 43 - R$ 17,50; 48 - R$ 17,00; 67 - R$ 4,30; 79 - R$ 6,40; 81 – R$ 19,00; 82 - R$ 16,00; 85 - R$ 7,70; 87 - R$ 58,00; 91 - R$ 80,00; 94 - R$ 32,00; 107 - R$ 12,00; 94 - R$ 32,00; 107 - R$ 12,00; 110 - R$ 1,75; 116 - R$ 14,00; 124 - R$ 0,40; 127 - R$ 0,45; 131 - R$ 5,50; 147 - R$ 28,00; 150 - R$ 9,00; 151 - R$ 3,40; 161 – R$ 5,80;
Data de Assinatura: 13 de julho de 2015.
A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.
Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima – AC e o Sr. EDILSON VIEIRA DA SILVA pela empresa EDILSON VIEIRA DA SILVA CNPJ Nº 09.153.689/0001-25; a Srª Maria Janete Carvalho Rodrigues pela a empresa M. J. C. RODRIGUES CNPJ Nº 05.915.706/0001-05; e Sr ANTONIO ASSEN DE MELO CAMELI pela a empresa A.S.MELO LTDA CNPJ Nº 09.428.963/0001-65;e a Srª. FRANCISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA pela empresa F. ALMEIDA DE OLIVEIRA -ME CNPJ Nº 20.046.721/0001-40; representantes legais das empresas adjudicatárias.
Mâncio Lima – AC, 13 de julho de 2015.

Dr. Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2015
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2015 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Pelo critério de menor preço por itens, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor das empresas: 1) EDILSON VIEIRA DA SILVA CNPJ Nº 09.153.689/0001-25; com o menor valor, a saber: para os itens: 01 – R$ 5,70; 05 – R$ 4,80; 08 – R$ 59,00; 10 – R$ 2,00; 11 – R$ 17,90; 13 – R$ 3,50; 15 – R$ 2,40; 17 – R$ 2,90; 20 – R$ 3,90; 24 – R$ 3,90; 28 – R$ 4,30; 31 - R$ 4,25; 36 - R$ 4,60; 37 - R$ 14,90; 39 - R$ 1,90; 40 - R$ 3,50; 41 - R$ 17,95; 44 - R$ 4,50; 46 - R$ 12,90; 49 – R$ 64,00; 53 - R$ 3,40; 54 - R$ 4,50; 56 - R$ 2,70; 57 - R$ 2,70; 58 – R$ 2,70; 59 - R$ 2,70; 60 - R$ 2,70; 65 - R$ 48,00; 68 - R$ 7,00; 70 - R$ 19,80; 73 - R$ 2,10; 75 - R$ 15,00; 77 - R$ 6,30; 80 - R$ 6,20; 84 - R$ 15,50; 88 - R$ 4,50; 89 – R$ 3,50; 90 – R$ 0,90; 93 – R$ 10,00; 95 – R$ 31,00; 97 – R$ 3,50; 99 – R$ 5,90; 104 – R$ 38,00; 108 – R$ 5,70; 112 – R$ 4,50; 114 – R$ 35,00; 117 - R$ 3,00; 120 – R$ 8,00; 122 – R$ 12,00; 123 – R$ 0,45; 125 – R$ 0,45; 129 – R$ 6,00; 132 – R$ 7,50; 133 – R$ 7,50; 134 – R$ 7,50; 135 - R$ 7,50; 136 – R$ 7,50; 137 – R$ 7,50; 138 – R$ 7,50; 139 – R$ 7,50; 140 - R$ 7,50; 141 – R$ 14,00; 142 – R$ 22,00; 144 – R$

6,90; 146 – R$ 47,00; 153 – R$ 5,50; 155 – R$ 3,40; 157 – R$ 7,50; 159 – R$ 9,90; 160 - R$ 2,40 2) M. J. C. RODRIGUES - ME CNPJ Nº 05.915.706/0001-05; com o menor valor, a saber: para os itens: 02 – R$ 1,90; 14 – R$ 3,20; 16 – R$ 15,80; 18 – R$ 3,90; 21 – R$ 4,90; 22 – R$ 5,00; 25 – R$ 3,90; 29 – R$ 4,20; 32 – R$ 4,30; 35 – 6,35; 42 – R$ 11,95; 45 - R$ 13,50; 47 - R$ 24,00; 50 - R$ 7,95; 52 - R$ 3,45; 55 - R$ 9,90; 61 - R$ 2,40; 62 - R$ 7,50; 63 - R$ 12,50; 64 – R$ 11,50; 69 - R$ 2,00; 71 - R$ 39,00; 72 - R$ 3,35; 74 - R$ 195,00; 76 – R$ 3,90; 78 - R$ 7,30; 83 - R$ 2,20; 86 - R$ 9,50; 92 - R$ 3,00; 96 - R$ 3,80; 98 - R$ 1,85; 100 - R$ 2,75; 102 - R$ 3,00; 103 - R$ 2,00; 105 - R$ 2,40; 106 – R$ 5,00; 111 – R$ 4,90; 113 – R$ 42,00; 115 – R$ 39,00; 118 – R$ 10,00; 119 – R$ 13,00; 121 – R$ 3,98; 126 – R$ 0,95; 130 – R$ 18,00; 143 – R$ 21,90; 145 – R$ 0,80;148 – R$ 3,40; 149 – R$ 3,40; 152 – R$ 2,00; 156 – R$ 7,50; 158 – R$ 12,00; 3)A.S MELO LTDA - CNPJ Nº 09.428.963/0001-65, com o menor valor, a saber: para os itens: 26 – R$ 3,95; 30 – R$ 7,90; 34 – R$ 3,80; 51 – R$ 5,30; 66 – R$ 7,80; 101 – R$ 2,80; 109 – R$ 5,00; 128 – R$ 16,90; 154 – R$ 5,50; 4) F. ALMEIDA DE OLIVEIRA – CNPJ 20.046.721/0001-40; 03 – 4,00; 04 – R$ 9,00; 06 - R$ 7,90; 07 - R$ 59,00; 11 - R$ 11,00; 12 - R$ 2,80; 19 - R$ 4,00; 23 - R$ 3,70; 27 - R$ 4,20; 33 - R$ 4,20; 38 – R$ 17,00; 43 - R$ 17,50; 48 - R$ 17,00; 67 - R$ 4,30; 79 - R$ 6,40; 81 – R$ 19,00; 82 - R$ 16,00; 85 - R$ 7,70; 87 - R$ 58,00; 91 - R$ 80,00; 94 - R$ 32,00; 107 - R$ 12,00; 94 - R$ 32,00; 107 - R$ 12,00; 110 - R$ 1,75; 116 - R$ 14,00; 124 - R$ 0,40; 127 - R$ 0,45; 131 - R$ 5,50; 147 - R$ 28,00; 150 - R$ 9,00; 151 - R$ 3,40; 161 – R$ 5,80;

Mâncio Lima – Acre, 13 de julho de 2015.
Dr. Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

## PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução dos serviços de continuidade da Obra Construção de Bueiros, Nº 08/2.015.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO E A EMPRESA CONSTRUTORA LIMA E SILVA LTDA.
Objeto: Execução do Serviço de continuidade da Obra de Construção de Bueiros, Carta Convite Nº15 /2015, referente ao Convênio Nº 16732/2009.
Valor: R$ 142.215,24 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).
Fonte de Recurso: MA – 16732/2009 Convênio Construção de Bueiros
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.006.000000.04.03.00 – Obras e Instalações para Recursos da União.

Assinam: Roney de Oliveira Firmino, pela contratante e Antônio Lima e Silva, pela contratada.

---

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução dos serviços de Ampliação do Mercado Municipal, Nº 09/2.015.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO E A EMPRESA CONSTRUTORA LIMA E SILVA LTDA.
Objeto: Execução do Serviço de Ampliação do Mercado Municipal de Plácido de Castro Tomada de Preço Nº 02 /2015, referente ao Convênio Nº 29628/2014.
Valor: R$ 288.014,81 (duzentos e oitenta e oito mil quatorze reais e oitenta e um centavos).
Fonte de Recurso: MA – 22000 - Convênio Ampliação do Mercado
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.006.000000.04.03.00 – Obras e Instalações para Recursos da União.

Assinam: Roney de Oliveira Firmino, pela contratante e Antônio Lima e Silva, pela contratada

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2015
PREGÃO Nº 014/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTICIPAÇÃO: Acre Comercio Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 13.831.827/0001-99, Localizada na Avenida Ceará 3118, Bairro 7º BEC, Rio Branco - Acre.
HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:
Foi credenciada e habilitada a seguinte empresa: Acre Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 13.831.827/0001-99
Aos ao(s) 07 dias do mês de julho, do ano de 2015, às 08h00min, na Sala da Comissão Municipal de Pregão da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, através do pregoeiro Hudirley Nolasco Nunes e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 06/2015, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 14/2015, objetivando a seleção para "contratação de empresa especializada em realizar comodato de equipamento de T I".
Efetuado o pregão constatou-se o FORNECEDOR para o qual se registra conforme discriminado abaixo:
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.076.733/0001-60, com sede na Rua Epitácio Pessoa 146, centro de Plácido de Castro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, RONEY DE OLIVEIRA FIRMINO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 108723 - SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 138.802.332-68, residente e domiciliado nesta cidade de Plácido de Castro-AC e, de outro lado, a empresa:
Acre Comercio Importação e Exportação Ltda.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO REGISTRADO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE Estação de Trabalho Padrão - PROCESSADOR de núcleo duplo com velocidade do clock 2.9 GHz, cache total de 3 (três) Mbytes, velocidade do barramento 1066 MHz, compatível com aplicação de 64 bits. PLACA MÃE - INTERFACES e SLOTS 2 (dois) slots para memória DDR3; 1 (um) slot PCIe x16 e 1 (um) PCI; possuir 6 (SEIS) interfaces USB 3.0, sendo 2 (duas) na parte frontal do equipamento e 4 (QUATRO) na parte traseira (vedado o uso de adaptadores e hubs); 1 (um) vídeo, 1 (um) RJ-45 10/100/1000 Mbps, 1 (um) áudio: line-out /line- in e mic-in. MEMÓRIA RAM 4 (quatro) Gbytes tipo DDR3-SDRAM 1333 MHz (2 (dois) módulos de 2 (dois) Gbytes), suportar até 8 (oito) Gbytes. DISCO RÍGIDO 1 (um) disco rígido interno com capacidade de 500 Gbytes, com interface SATA, velocidade de rotação de 7.200 rpm. VÍDEO deve suportar a resolução de 2560x1600 pontos, na profundidade de cores de 32 bits, na frequência de 60 Hz, com no mínimo 256 Mbytes de memória integrada (on-board), suporte a OpenGL 2.0/DirectX 10.0 padrão integrada ao produto. DISCO ÓTICO 1 (uma) unidade de DVD-RW SATA de 4,7 Gbytes, compatível com padrões DVD±RW, DVD±R, DVD-ROM, CD-RW, CD-R, CD-ROM. PLACA DE REDE Placa Wireless PCI, com antena, padrão IEEE 802.11 b/g/n draft. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Aceitar tensões de 110 e 220 Volts (Bivolt) através de chaveamento automático, com capacidade para suportar a máxima configuração do objeto proposto. Comprovar através de impresso do sítio www.epeat.net que o equipamento está em conformidade com a norma EPEAT, nas categorias GOLD para todas as suas configurações, sem exceções, garantindo que o equipamento segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais. GABINETE Tipo "Desktop", possibilidade de ser acomodado na posição vertical e horizontal na cor preto ou cinza/grafite. Possuir sistema anti-furto: local para uso de cadeado (acompanhar cadeado) a fim de evitar acessos indevidos aos componentes internos do gabinete. Possuir características SLIM. MOUSE Ótico, 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll), resolução de 800 dpi, conector PS/2 ou USB, possuir o mesmo padrão de cor do gabinete, acompanhar "mouse pad" com apoio para pulso em gel, com "design" ergonômico, revestimento em tecido e base em borracha antideslizante, na cor preto. MONITOR LCD TFT de 17 polegadas widescreen, resolução 1440 x 900, atendimento às especificações de gerenciamento de energia Energy Star, analógico (conector VGA) e digital (conector DVI-I), possuir o mesmo padrão de cor do gabinete. TECLADO Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa), conector PS/2 ou USB, possuir o mesmo padrão de cor do gabinete. Acompanhar apoio de pulso em gel com "design" ergonômico revestimento em tecido e base em borracha anti-deslizante, na cor preto. COMPATIBILIDADE o objeto ofertado deverá constar na "Microsoft Windows Catalog". A comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 será efetuada pela apresentação do documento | UNID | 50 | 228,00 | 11.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | "Hardware Compatibility Test Report" emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO Face à adoção dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, e -PING, deverá ser adotado padrões de arquitetura aberta quanto ao sistema operacional. OUTROS REQUISITOS Os periféricos gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do objeto ofertado. Será aceito fabricação em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), onde a marca do objeto ofertado deve está visivelmente impressa nos periféricos (gabinete, monitor, teclado e mouse), sendo vedado o uso de adesivos. O objeto bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. GARANTIA A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. A empresa vencedora deverá comprovar a existência de unidade de assistência técnica própria ou autorizada na cidade de Rio Branco-AC, como condição para assinatura do contrato.<br>COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 BITS ORIGINAL<br>MARCA - MEGAWARE<br>MODELO - MEGACORP SLIM | | | | |
| 02 | LOCAÇÃO DE Notebook - PROCESSADOR de dois núcleos com freqüência 2.5 GHz, com cache total de 3 (três) Mbytes, compatível com aplicação de 64 bits.INTERFACES E SLOTS DE EXPANSÃO USB (duas) USB 3.0 (sendo 1 (uma) porta combinada eSATA), 1 (uma) VGA, 1 (uma) porta RJ-45, entrada para microfone, fone de ouvido, autofalantes estéreos, HDMI, Leitor de Cartão de Memória, Express Card de 34mm ou 54mm. MEMÓRIA RAM 4 (quatro) Gbyte tipo DDR3 1333Mhz, expansível até 8(oito) Gbyte. DISCO RÍGIDO 1 (um) disco rígido interno SATA com capacidade de 500 Gbytes, velocidade de rotação de 7.200 rpm. DISCO ÓTICO 1 (uma) unidade de DVDRW interna, compatível com padrões DVD±RW, DVD±R, DVD-ROM, CD-RW, CDR, CD-ROM. VÍDEO DDR3 de 1696 Mbyte, placa gráfica de alta definição dedicada. REDE LOCAL Controlador de rede Gigabit integrado, padrão de rede 10/100/1000. REDE SEM FIO WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth 2.0. TELA Tela LCD WXGA antirreflexo , nos tamanhos 13,3" ou 14" resolução 1366 X 768. MOUSE Touchpad multitouch. TECLADO Padrão Windows ABNT-2 (possuir todos os caracteres da língua portuguesa/Brasil) ou Padrão Windows Internacional, teclado numérico embutido, teclas de acesso rápido para modo silencioso, Internet e Wireless. ALIMENTAÇÃO Bateria de íon de lítio, 4 (QUATRO) células, alerta de carga mínima com aviso sonoro e sistema de economia de energia, com duração mínima de 4 horas de uso. PESO Peso com bateria não ultrapassar 2,2 kg. ACESSÓRIOS Guia de instalação e Pasta para transporte com alça, divisória acolchoada e bolso frontal com zíper. COMPATIBILIDADE o objeto ofertado deverá constar na "Microsoft Windows Catalog". A comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 será efetuada pela apresentação do documento "Hardware Compatibility Test Report" emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO FACE À ADOÇÃO DOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DE GOVERNO ELETRÔNICO, E -PING, DEVERÁ SER ADOTADO PADRÕES DE ARQUITETURA ABERTA QUANTO AO SISTEMA OPERACIONAL. OUTROS REQUISITOS O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. GARANTIA A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. A empresa vencedora deverá comprovar a existência de unidade de assistência técnica própria ou autorizada na cidade de Rio Branco-AC, como condição para assinatura do contrato. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 BITS ORIGINAL MARCA – HP<br>MODELO – PAVILION 14N052BR | UNID | 25 | 233,00 | 5.825,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | LOCAÇÃO DE Impressora multifuncional com tanque de tinta de fábrica. Função: Impressão, cópia, digitalização, fax. Tipo de Impressão: A jato de tinta. Velocidade de impressão A4 em preto: 33ppm. Velocidade de impressão A4 em cores: 15ppm. Ciclo mínimo de funcionamento de 12.000 páginas/mês. Capacidade de entrada de papel padrão: 1 (uma) bandeja para no mínimo 100 folhas, com alimentador automático para no mínimo 35 folhas. Capacidade de saída de papel de no mínimo 30 folhas. Opção de saída de papel: Impressão frente e verso manual. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm). Resolução de Impressão: de no mínimo 5760x1440dpi. Processador: mínimo de 600 Mhz. Memoria RAM padrão: Conectividade padrão: Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade. Número de cartuchos/tanques de impressão e cor: 04 tanques sendo 01 (um) preto, 01 (um) Azul, 01 (um) amarelo e 01 (um) magenta. Visor em LCD. Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático (ADF). Resolução da Digitalização: 1200 x 2400. Velocidade da digitalização de no mínimo: 2.2 ms/linha (mono), 7.0 ms/linha (cor). Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm. Número de cópias: 0 a 99. Itens Inclusos: 04 tanques cheios sendo 01 preto, 01 azul, 01 magenta e 01 amarelo, 01 cabo de alimentação, CD e software de instalação, Cabo USB e manual do usuário em português. Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x LINUX. COM FORNECIMENTO DE 2 RECARGAS DE TINTA MENSAIS .<br>MARCA – EPSON<br>MODELO – L555 | UNID | 40 | 148,00 | 5.920,00 |
| 04 | NO-BREAK I – POTÊNCIA - 600 VA / 330 WATTS. TENSÃO DE ENTRADA - 115 V. TENSÃO DE SAÍDA - 115 V. BATERIA(S) - BATERIA (S) SELADA COM TEMPO DE RECARGA TÍPICO DE 24 HORAS. Nº DE TOMADAS - 6 (SEIS) TOMADAS, SEM EXTENSOR. PROTEÇÃO DE LINHAS DE DADOS - POSSUIR INTERFACE RJ-11 MODEM, FAX E DSL (LINHA SIMPLES DE DOIS FIOS).<br>MARCA – APC<br>MODELO – 600VA | UNID | 50 | 49,00 | 2.450,00 |
| | | | | | 25.595,00 |

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para locação de equipamentos de T I, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 014/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PMPC e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Termos de Entregas expedida pelo Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

6.2 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela SEPLAN e Setor de Compras da PMPC, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.3 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Plácido de Castro Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.4 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.5 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Plácido de Castro para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

6.6 – A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante

prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Plácido de Castro – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
7.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1 – Da Contratada:
9.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
9.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
9.2 – Do Contratante:
9.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
9.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
10. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Secretario Municipal de Finanças.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
12.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
12.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos serviços, até que seja efetivada a entrega total.
12.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
12.4 – O valor da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
12.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Plácido de Castro, Estado do Acre, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
14.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela PMPC - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - Departamento de Compras.
14.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Plácido de Castro-AC, 22 de julho de 2015.

Roney de Oliveira Firmino
Prefeito Municipal
Daniel Torres Araujo
Procurador da Empresa Acre Comercio Importação e Exportação Ltda

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 996/2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 544 de 31 de dezembro de 2014 – LOA,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:
I – Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

| Código Funcional Programática | Atividade Projeto | Elemento de Despesa | Saldo Dotação | Valor Adicionado | Saldo Atualizado | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 007.10-04.123.0002 | 2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças | 33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores | 8.156,66 | 12.000,00 | 20.156,66 | 001<br>Cód. Reduzido 80 |

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), decorrerão por anulação parcial, conforme especificado abaixo:
I – Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

| Código Funcional Programática | Atividade Projeto | Elemento de Despesa | Saldo Dotação | Valor Reduzido | Saldo Atualizado | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 007.10-04.123.0002 | 2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças | 33.90.14.00.00 – Diária Civil | 5.000,00 | 2.000,00 | 3.000,00 | 001<br>Cód. Reduzido 74 |
| 007.10-04.123.0002 | 2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças | 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes | 29.660,00 | 10.000,00 | 19.660,00 | 001<br>Cód. Reduzido 524 |

Art. 3.º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.º 544 de 31/12/2014.
Art. 4.º - De acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Acre – AC, 10 de julho de 2015.

Antônio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 997/2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 544 de 31 de dezembro de 2014 – LOA,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:
I – Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

| Código Funcional Programática | Atividade Projeto | Elemento de Despesa | Saldo Dotação | Valor Adicionado | Saldo Atualizado | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 009.10-10.301.0013 | 2028.0000 – Piso de Atenção Básica - PAB | 33.90.30.00.00 – Material de Consumo | 36.233,73 | 20.000,00 | 56.233,73 | 014<br>Cód. Reduzido 168 |

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), decorrerão por anulação parcial, conforme especificado abaixo:
I – Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

| Código Funcional Programática | Atividade Projeto | Elemento de Despesa | Saldo Dotação | Valor Reduzido | Saldo Atualizado | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 009.10-10.301.0013 | 2028.0000 – Piso de Atenção Básica - PAB | 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 36.344,73 | 20.000,00 | 16.344,73 | 014<br>Cód. Reduzido 170 |

Art. 3.º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.º 544 de 31/12/2014.
Art. 4.º - De acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Acre – AC, 10 de julho de 2015.

Antônio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

## PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0067/2015
Espécie: Contrato n° 0179/2015
Contratado: FRANCISCO NUNES DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 695.985.842-91.
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviço de construção de um anexo em madeira medindo 6x6mt para sala de aula na Esco-

la Xista Pinheiro na Comunidade Suiça, Zona Rural de Porto Walter-AC. Valor Total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 outros serviços terceiros – pessoa física, Fonte de recurso: Fonte: RP, FUNDEB e Salário Educação. Assinam: FRANCISCO NUNES DE FRANÇA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 026/2015
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 07/08/2015
Horário: 09h00min
Retirada do edital: No período de 27 de julho a 07 de agosto de 2015, das 08h00min as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal de Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada, para prestação de serviços de topografia junto a Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre.
Porto Walter – AC, 23 de Julho de 2015.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 027/2015
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 07/08/2015
Horário: 11h00min
Retirada do edital: No período de 27 de julho a 07 de agosto de 2015, das 08h00min as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal de Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada em engenharia civil, para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia, Consultoria Técnica Operacional, Controle e Fiscalização de Obras pertinentes à Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre.
Porto Walter – AC, 23 de Julho de 2015.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0067/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 067/2015 que objetiva a Contratação de mão de obra especializada para serviço de construção de um anexo em madeira medindo 6x6mt para sala de aula na Escola Xista Pinheiro na Comunidade Suiça, Zona Rural de Porto Walter-AC, em favor do Senhor: FRANCISCO NUNES DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 695.985.842-91, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Porto Walter/AC, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 674 DE 03 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Maria do Carmo Duarte da Costa, matrícula n° 544813-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada - FG-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2015.
Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 675 DE 03 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Fernanda Araújo da Rocha, matrícula n° 545402-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada - FG-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2015.
Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 719 DE 17 JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Darlan Andrade de Brito para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, na função de Suporte de Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização da Gestão, referência CC-3.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 723 DE 20 DE JULHO DE 2015

“Abre crédito adicional extraordinário ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014, e Decreto nº 214 de 01 de março de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 020.605.08243030122300000 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGOS | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 21- REC FINANC RECEB DE UNIÃO TRANSF POR DISPOSIÇÃO LEGAL | 402.911,77 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica | 21- REC FINANC RECEB DE UNIÃO TRANSF POR DISPOSIÇÃO LEGAL | 1.104.088,23 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 729 DE 21 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cleison Cavalcante de Mendonça, para exercer Cargo em Comissão na Procuradoria Geral do Município - PROJURI, referência CC-2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/07/2015.
Rio Branco-Acre, 21 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 730 DE 21 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c com o inciso V, do art. 67, da Lei Municipal nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Maria Socorro Torres Batista, Chefe de Gabinete, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROJURI, a Função Gratificada de Coordenação - FGC-1.
Art. 2° Revogar o Decreto n° 699, de 03 de junho de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/07/2015.
Rio Branco-Acre, 21 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 734 DE 22 DE JULHO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 015.001. 15452010422050000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1 R.P. | 370.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), será compensado de acordo com anulações da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 009.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN | | |
| 009.199. TESOURO MUNICIPAL | | |
| 009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA | | |
| 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | |
| 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 01 R. P. | 370.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 735 DE 22 DE JULHO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 015.001. 15452010422050000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1 R.P. | 97.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), será compensado de acordo com anulações da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

| |
|---|
| 009.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN |
| 009.199. TESOURO MUNICIPAL |
| 009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA |

| | | |
|---|---|---|
| 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | |
| 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 01 R. P. | 97.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 736 DE 22 DE JULHO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 159.777,74 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 013.301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB | | |
| 013.301.13392020410110000 - INCENTIVO E DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica | 1 R. P. | 66.371,32 |
| 013.301. 13392020410320000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica | 1 R. P. | 93.406,42 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 159.777,74 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 013.301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB | | |
| 013.301.04122060120560000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica | 1 R. P. | 150.000,00 |
| 013.301.13392020420570000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica | 1 R. P. | 9.777,74 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 737 DE 22 DE JULHO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP | | |
| 012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS | | |
| 012.202.26452010120510000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 01 R. P. | 60.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP | | |
| 012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS | | |
| 012.202.26452010120510000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física | 01 R. P. | 60.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 738 DE 22 DE JULHO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 006.SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL | | |
| 006.001. SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL | | |
| 006.001.04122060120990000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 1 R.P | 30.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 009.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN | | |
| 009.199. TESOURO MUNICIPAL | | |
| 009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA | | |
| 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | |
| 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 01 R. P. | 30.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 064/2015
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP Nº 064/2015 CPL/PMRB, Processo CPL/PMRB Nº 179/2015, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de locação de equipamentos iSeries incluindo reposição de peças e mão de obra técnica, que ao término do contrato será incorporado ao patrimônio do município, visando hospedagem do Sistema da Prefeitura de Recursos Humanos e manutenção de pesquisa do legado dos sistemas de: Administração Tributária; Sistema Financeiro, Orçamentário e Contábil e Sistema de Gerenciamento de Trânsito e Transporte, pelo critério de menor preço global, sendo declarada vencedora a empresa: INTERCOMPANY TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 04.323.476/0001-14 no Item I valor global de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil Reais).
Rio Branco - Acre, 20 de Julho de 2015.

André Kamai
Secretario Municipal Da Casa Civil

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO SRP Nº. 068/2015 – CEL/PMRB, que tem como objeto contratação de Empresa Especializada, no fornecimento de Material de Consumo Odontológico, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital, que teve seu Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 110 – seção 3, Pág. 143, Diário Oficial do Estado nº. 11.574, Pág. 103, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 12 de junho de 2015, Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial da União nº. 125 – seção 3, Pág. 177, Diário Oficial do Estado nº. 11.586, Pág. 67, e no Jornal "A Gazeta", Aviso de Suspensão, publicado no Diário Oficial da União nº. 136 – seção 3, Pág. 177, Diário Oficial do Estado nº. 11.600, Pág. 108, e no Jornal "A Gazeta", fica marcada a sua abertura para o dia 10 de agosto de 2015 às 09h (nove horas).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 28/07/2015 a 07/08/2015.
Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2015

Priscila da Silva Melo
Pregoeira da CEL/PMRB

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2015
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.
Objeto: Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Manutenção Em Equipamentos Públicos Esportivos E De Lazer, Localizados No Município De Rio Branco, localizados no município de Rio Branco.
Data da Abertura: 06/08/2015 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 27/07/2015 à 05/08/2015 - Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Telefone (68) 3211-2220;
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios).
Tipo de Licitação: Menor Preço
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital pode ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Esclarecimentos e dúvidas: até às 18h do dia 03/08/2015, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
(Consta no processo a via original assinada)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 044, DE 10 DE JULHO DE 2015.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando que o servidor Adercio Belmont de Lima, matricula nº. 700054-1, Economista, está com suas férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas para ocorrer neste mês de julho/2015, conforme Portaria n.º 008, de 09/02/2015; E, considerando a necessidade de sua presença na autarquia no período acima mencionado, em virtude das atividades por ele executadas.
RESOLVE:
Art. 1º Suspender o gozo das férias do servidor Adercio Belmont de Lima, por imperiosa necessidade de seus serviços na autarquia, remarcando o direito de gozo em um período oportuno, devidamente acordado entre as partes, porém, dentro do prazo permitido por lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra
Diretora Presidente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 045, DE 10 DE JULHO DE 2015.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Consi-

derando que a servidora Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos, matricula nº. 700096, Agente Administrativo, está com suas férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas para ocorrer no período de 13/07/2015 a 02/08/2015; E, considerando a necessidade de sua presença na autarquia no período acima mencionado, em virtude das atividades por ela executadas.
RESOLVE:
Art. 1º Suspender o gozo das férias da servidora Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos, por imperiosa necessidade de seus serviços na autarquia, remarcando o direito de gozo em um período oportuno, devidamente acordado entre as partes, porém, dentro do prazo permitido por lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra
Diretora Presidente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 227, DE 22 DE JULHO DE 2015.
Na portaria de licença-prêmio nº 148, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.321, de 05 de junho de 2014.
Onde se lê:
Art. 1º (...) "licença-prêmio de três meses"
Leia-se (...) "licença-prêmio de seis meses"
Onde se lê (...) "referente aos períodos aquisitivos de 14-07-1986 a 14-07-1991 e de 01-01-2005 a 01-01-2014"
Leia-se (...) "referente aos períodos aquisitivos de 14-07-1991 a 14-07-1996 e de 01-01-2005 a 01-01-2010"
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Extrato de Contrato
Contrato SEFIN nº: 001/2015
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 – SEOP decorrente do Pregão 272/2015 - SEOP
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças-SEFIN, contratante, e a empresa M. BELO COSTA - ME, contratada.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de natureza continua de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, acessórios, apenas de mão de obra da frota de veículos oficiais – tipo caminhonetes, caminhões e de passeio, além da prestação do serviço de guincho e reboque.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Valor estimado do Contrato: R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| 009.001.2194.0000 | Manutenção do Gabinete do Secretário |
| 33.90.39.00 | Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica |
| 009.001.2221.0000 | Manutenção do Departamento de Administração Tributária |
| 33.90.39.00 | Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica |
| 009.001.2199.0000 | Modernização da Administração Tributária |
| 33.90.39.00 | Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica |
| Fonte de recursos: 01 | Recursos Próprios do Município |

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 23 de julho de 2015.

Signatários: Pela contratante SEFIN: MARCELO CASTRO MACEDO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, e pela contratada: Marcio Belo da Costa, Representante legal da empresa.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças necessita contratar diretamente a empresa TECMAQ LTDA, CNPJ nº 04.108.775/0001-36 para fornecimento de material permanente, conforme proposta orçamentária em anexo, de forma imediata:

| ÍTEM | OBJETO | UN. | QUANT. | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | BANCO TIPO SAFA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS | Un | 03 | R$ 898,00 | 2.694,00 |
| TOTAL | | | | | 2.694,00 |

Considerando, ainda, que os preços dos serviços são inferiores ao praticado no mercado, AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, I da Lei 8666/93.
As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 009.001.2199.0000 – Elemento de Despesa 44.90.52.00, Fonte 01-Recursos Próprios do Município, no valor total de R$ 2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
Rio Branco, 02 de julho de 2015.

Marcelo Castro Macedo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DRA. ANA TURAN MACHADO FALCÃO
CONSELHO ESCOLAR/UEx DRA. ANA TURAN MACHADO FALCÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UExATMF/2015. Rio Branco - AC, 20 de julho de 2015.
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx DRA. ANA TURAN MACHADO FALCÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
LARA CRISTINA DA SILVA SALES - Presidente
HELIZABETE DE LIMA
MARIA LUCINEIDE LOURENÇO SOBRINHO
MARLENE SOUSA DA ROCHA
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Dra. Ana Turan Machado Falcão, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº. 10, de 18 de abril de 2013, Nº. 05, de 31de março de 2014 e Nº. 15, de 10 de julho de 2014.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 20 de julho de 2015.

Josiene de Oliveira Leão
Presidente do Conselho Escolar/UEx Dra. Ana Turan Machado Falcão

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA GONÇALVES DE SOUZA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA ANGELINA GONÇALVES DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 001/CEUex/AGS/2015.
Rio Branco - AC, 23 de julho de 2015.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/Uex ANGELINA GONÇALVES DE SOUZA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Evelina Moreira da Silva - Presidente
Antônia Edilane Rufino dos Santos
Dulcileide Gomes da Silva
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Angelina Gonçalves de Souza, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 23 de julho de 2015.

Henrique Luiz Preteli
Presidente do Conselho Escolar/Uex Angelina Gonçalves de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MARIA OLÍVIA SÁ DE MESQUITA
CONSELHO ESCOLAR MARIA SÁ DE MESQUITA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/MSM/2015. Rio Branco - AC, 22 de julho de 2015.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR MARIA SÁ DE MESQUITA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Neusany Coriolano Cordeiro da Silva - Presidente
Léia Maria Alencar de Souza
Alício Lopes de Souza
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Maria Olívia Sá de Mesquita, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 22 de julho de 2015.

Silvia Carla Barbosa Maciel
Presidente do Conselho Escolar Maria Sá de Mesquita

---

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEx/CJJ/2015.
Rio Branco – AC 21 de julho de 2015.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx CRECHE JAIRO JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Antonia Bezerra Queiroz de Souza - Presidente
Shaine Alexandra Rodrigues de Lima
Madalena Gama de Santana
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Creche Jairo Junior, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC 21 julho de 2015

Adigleime Filgueira Silva Asfuri
Presidente do Conselho Escolar/UEx creche Jairo Junior

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 204/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80/2012-80)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para a execução do objeto contratado – Aquisição de mobiliário escolar, visando atender as necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, nos Itens 02, 03 e 04 do Grupo 01, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, e , de acordo com art. 57 §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.
DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 16 – Convênio exercício 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto contratado será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de 28 de fevereiro de 2015 a 28 de maio de 2015.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 23 de fevereiro de 2015.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA - pela Contratante
GILMAR FRANCISCO MILAN - pela Contratada

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 022/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015541-7/2013)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 738/2013 – CPL 03
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2014
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 022/2014 – Contratação de Empresa para execução, sob demanda, de serviços de manutenção predial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino Infantil e Fundamental, por mais 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com CLAUSULA TERCEIRA do termo contratual e com fundamentação legal no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais por mais 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, de 01 de janeiro de 2015 a 22 de novembro de 2015 ou até consumo total do quantitativo contratado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental); Rubrica Orçamentária 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – R. P. exercício 2015.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
DANIEL GAMA SANTANA - CONTRATADA

## SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº. 021/2015 EM 21 DE JULHO DE 2015.
O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a portaria nº. 026/2015 datada de 02 de março de 2015, do Senhor Antonio Francisco Flores de Moura, que exercia a Função Gratificada (FG4) da Secretaria Municipal de Saúde, tudo na forma do art. 48, item II, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre.
Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 21 de julho de 2015.

RIVELINO DA SILVA MOTA
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº. 022/2015 EM 21 DE JULHO DE 2015.
O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a portaria nº. 011/2015 datada de 05 de janeiro de 2015, de ALESSANDRA SANTOS DE ARAÚJO, onde exercia a função de Coordenadora Técnica de Programas e Convênios pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tudo na forma do art. 48, item II, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre.
Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 21 de julho de 2015.

RIVELINO DA SILVA MOTA
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA N.º. 078/2015 EM 21 DE JULHO DE 2015.
O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Senhor Francisco Sales Contreiras , para exercer a função de Secretário Municipal de Saúde, tudo na forma do art. 48, item II, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se publique-se cientifique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 21 de julho de 2015.

REVELINO DA SILVA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA N.º. 078/2015 EM 21 DE JULHO DE 2015.
O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Senhor Antonio Francisco Flores Moura, para exercer a função de Coordenador Técnico de Programas e Convênios pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e, tudo na forma do art. 48, item II, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Art. 3º - Registre-se publique-se cientifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 21 de julho de 2015.

REVELINO DA SILVA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão da Prefeitura Municipal de Tarauacá, Estado do Acre, estabelecida à rua Cel. Juvêncio de Menezes, solicita o COMPARECIMENTO dos Funcionários abaixo relacionados, em caráter de URGÊNCIA, no prazo de 48 horas, para tratar assuntos de seus interesses.
Mariinha Sombra Souza;
Manoel da Silveira Leite;
Anísia dos Santos ;
Antonio Francisco Martins;
Raimundo Nonato Silva.
TARAUACÁ ACRE 22 DE JULHO DE 2015

DILVO DA SILVA BARETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº05/2015

## DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS
João Alfredo de Oliveira ( Suplementar)
Juliara Ferreira Miguel
Patrícia Thais Cavalcante da Silva
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

---

ANGEL ADRIAN LLERENA CASELI

Torna público que requereu do instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a licença Ambiental Única – LAU, para atividade de supressão de vegetação em área urbana, localizado na Rua do Multirão S/N, Bairro Aeroporto Velho. Cruzeiro do Sul/Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

L & S COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – FILIAL (PONTAO AMAZÔNIA I) CNPJ N. º 05.793.177/0002-97.

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO n.º 5/2015, com validade de 04 (quatro) anos, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO. A firma está localizada à Margem Esquerda do Rio Juruá, s/n.º - Lagoa– Cruzeiro do Sul – AC.

---

Nome YF.NOBRE - ME
CNPJ 18.055.373/0001-25

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Fabricação de esquadrias de metal, localizada na rua Newton Prado nº473 Bairro Cafezal no Município de Sena Madureira - Acre.

---

PETROSENA LTDA (POSTO CENTRAL) CNPJ: 03.864.861/0001-06

Torna público que Recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a Licença de Operação (LO) nº 199/2015 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizado na Av. Brasil, nº 01156, Bairro Jorge Alves Junior CEP: 69940-000 Sena Madureira AC.

---

R & O COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação nº 209/2011, com validade de 04 (Quatro) anos, para a atividade de (Planejamento para concepção de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), localizado á Estrada,P a Santa Luzia, s/n, lote 05, Vila Lagoinha, município de Cruzeiro do Sul – Acre.

---

NOME REINALDO BATISTA DE SOUZA - ME
CNPJ 20.417.938/0001-19

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Fabricação de esquadrias de metal, localizada na rua Maranhão nº1491 Bairro CSU no Município de Sena Madureira - Acre.

**Estado do Acre**
**Diário Oficial**
**www.diario.ac.gov.br**
**Casa Civil**

**Departamento de Imprensa Oficial**
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900